



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 24 de novembro de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº261 | Caderno 3/4 | Preço: R\$ 17,96

SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)

APOSTILAMENTO Nº597/2020 AOS CONTRATOS

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. João Francisco Freitas Peixoto, portador do RG nº 751.746 e inscrito no CPF sob o nº 090.955.433-15, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 07936040/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao contrato** relacionado abaixo, para neles incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020, conforme folhas 02 do processo:

Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2020
439/2016	SERVIARM – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA.	09.451.428/0001-25	6150 - 240344.10.302.631.20075.03.339037.1.01.00.0.30
1956/2018	SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA.	10.875.066/0001-89	6148 - 240344.10.302.631.20075.03.339034.1.01.00.0.30
1557/2015	MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - EPP	05.485.352/0001-06	6150 - 240344.10.302.631.20075.03.339037.1.01.00.0.30
624/2020	MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - EPP	05.485.352/0001-06	6148 - 240344.10.302.631.20075.03.339034.1.01.00.0.30
UNIDADE			
CEO – RODOLFO TEÓFILO			

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza-CE, 27 de outubro de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** ** *

APOSTILAMENTO Nº0657/2020 AOS CONTRATOS Nº0444/2020 – 1060/2017

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 08958544/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao contrato** relacionado abaixo, para neles incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020, conforme folhas 02 do processo:

Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2020
444/2020	REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	07.188.842/0001-68	
1060/2017	ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA	06.888.220/0001-80	
UNIDADE			
CORAC			24200074.10.302.631.21001.03.339037.2.91.00.1

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza-CE, 13 de novembro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1562/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1032/2020 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1562/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av da Universidade, 2118 - Benfica, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por 06(seis) meses, a partir do dia 08 de outubro de 2020, o Contrato 1562/2018, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de material médico hospitalar(prótese transtibial), para atender as necessidades da SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06(seis) meses, a partir do dia 08 de outubro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 06/10/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: João Francisco Freitas Peixoto e Antonio Martins Neto.

Mária de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** ** *

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/08578

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: ZAREK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A; MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; MSB – MEDICAL SYSTEM DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. MÉDICOS LTDA; BIOLINE COMERCIAL LTDA; III – OBJETO: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200931 – SESA/Célula de Execução de Compras, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 03175274/2020. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração afirmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: ZAREK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; ITEM: 01; CONECTOR EM “Y” DE 1 VIA PARA ANGIOPLASTIA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE. UNID: UND; QUANT: 900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,2600; BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A; ITEM: 02; CONECTOR EM “Y” DE 2 VIAS PARA ANGIOPLASTIA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE. UNID: UND; QUANT: 3.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 37,8400;



FSC
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; ITEM: 03; CONECTOR EM “Y” DE 3 VIAS PARA ANGIOPLASTIA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE. UNID: UND; QUANT: 2.650; VALOR UNITÁRIO: R\$ 48,9000; ITEM: 10; SELANTE HEMOSTÁTICO (SELADOR ARTERIAL) 6FR: DISPOSITIVO INDICADO E UTILIZADO PARA O SELAMENTO DE ARTÉRIA FEMURAL DECORRENTES DE PROCEDIMENTOS ENDOVASCULARES COM ACESSO ARTERIAL, DEVE SER COMPOSTO POR MATERIAL ABSORVÍVEL (POLÍMERO ABSORVÍVEL E ESPONJA DE COLÁGENO), DEVE SER COMPATÍVEL COM O FIO GUIA 0,035. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. UNID: UND; QUANT: 900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.633,0000; MSB – MEDICAL SYSTEM DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. MÉDICOS LTDA; ITEM: 04; INTRODUTOR LONGO 6, COMPRIMENTO 90CM A 100CM COM VARIAÇÃO PARA +/-2CM COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA E DILATADOR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035, COM INJETOR LATERAL, SUPERFÍCIE EXTERNA HIDROFÍLICA OU HIDROFÓBICA, SUPERFÍCIE INTERNA QUE PERMITA BOA NAVEGABILIDADE, ARAMADO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE. UNID: UND; QUANT: 450; VALOR UNITÁRIO: R\$ 439,0000; ITEM: 07; INTRODUTOR CONTRA LATERAL 6FR COM COMPRIMENTO DE 45CM COM VARIAÇÃO PARA +/-5CM, COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA E DILATADOR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035, COM INJETOR LATERAL, SUPERFÍCIE EXTERNA HIDROFÍLICA OU HIDROFÓBICA, SUPERFÍCIE INTERNA QUE PERMITA BOA NAVEGABILIDADE, ARAMADO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE. UNID: UND; QUANT: 250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 663,0000; ITEM: 06; INTRODUTOR LONGO 8F COMPRIMENTO 90CM, COM VARIAÇÃO PARA +/-2CM COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA E DILATADOR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035, COM INJETOR LATERAL, SUPERFÍCIE EXTERNA HIDROFÍLICA, SUPERFÍCIE INTERNA QUE PERMITA BOA NAVEGABILIDADE, ARAMADO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE. UNID: UND; QUANT: 250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 663,0000; ITEM: 08; INTRODUTOR CONTRALATERAL 7FR, COM COMPRIMENTO DE 45CM COM VARIAÇÃO PARA +/-5CM, COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA E DILATADOR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035, COM INJETOR LATERAL, SUPERFÍCIE EXTERNA HIDROFÍLICA, SUPERFÍCIE INTERNA QUE PERMITA BOA NAVEGABILIDADE, ARAMADO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. UNID: UND; QUANT: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 600,0000; ITEM: 09; INTRODUTOR CONTRALATERAL 8FR COMPRIMENTO 45CM VARIAÇÃO PARA +5CM, COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA E DILATADOR, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035, COM INJETOR LATERAL, SUPERFÍCIE EXTERNA HIDROFÍLICA, SUPERFÍCIE INTERNA QUE PERMITA BOA NAVEGABILIDADE, ARAMADO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. UNID: UND; QUANT: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 600,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200931; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 11/11/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/10305

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: INOVAMED HOSPITALAR LTDA; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA; ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; III – OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20201096 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 05342569/2020. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: INOVAMED HOSPITALAR LTDA; ITEM: 01; ISOSSORBIDA (MONONITRATO), 20MG, COMPRIMIDO CÓDIGO 391470. UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 82.600; VALOR UNITÁRIO: 0,1190; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 02; LEVODOPA, 100MG + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) 25MG COMPRIMIDO CÓDIGO 380760. UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 1.885.926; VALOR UNITÁRIO: 0,6900; ITEM: 03; LOSARTANA POTÁSSICA, 25MG, COMPRIMIDO REVESTIDO CÓDIGO 1063850. UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 52.400; VALOR UNITÁRIO: 0,1360; ITEM: 06; PRASUGREL (CLORIDRATO), 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO CÓDIGO 585545. UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 2.400; VALOR UNITÁRIO: 6,5400; ITEM: 07; QUETIAPINA (HEMIFUMARATO), 25MG, COMPRIMIDO REVESTIDO CÓDIGO 1189743. UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 335.500; VALOR UNITÁRIO: 0,1813; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA; ITEM: 05; METOPROLOL (SUCCINATO), 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA CÓDIGO 428690. UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 40.000; VALOR UNITÁRIO: 0,7400; ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; ITEM: 08; SILDENAFILA CITRATO, 25MG, COMPRIMIDO REVESTIDO CÓDIGO 1156813. UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 41.300; VALOR UNITÁRIO: 2,3700; DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; ITEM: 10; SULFATO FERROSO, 40MG, COMPRIMIDO REVESTIDO CÓDIGO 372899. UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 28.652.220; VALOR UNITÁRIO: 0,0376; ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ITEM: 11; TICAGRELOR, 90MG, COMPRIMIDO REVESTIDO CÓDIGO 594118. UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 10.800; VALOR UNITÁRIO: 3,1500; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20201096; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 12/11/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/12095

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA; III – OBJETO: O Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar com fornecimento de clipadores em regime de comodato, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Nº 20201248 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 04669254/2020. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA; ITEM: 01; CLIP Nº 100 PARA SUTURA MECÂNICA/ ENDO-



LIGADURA CONFECCIONADO EM TITÂNIO. ACONDICIONADO EM CARTUCHO COM NO MÍNIMO 4 E NO MÁXIMO 6 CLIPS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DISPONIBILIZAR ETIQUETA DE RASTREABILIDADE. UND: UND; QUANT: 28.590; VALOR UNITÁRIO: 4,7450; ITEM: 02; CLIP Nº 200 PARA SUTURA MECÂNICA/ ENDOLIGADURA CONFECCIONADO EM TITÂNIO. ACONDICIONADO EM CARTUCHO COM NO MÍNIMO 4 E NO MÁXIMO 6 CLIPS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA# DISPONIBILIZAR ETIQUETA DE RASTREABILIDADE. UND: UND; QUANT: 32.886; VALOR UNITÁRIO: 4,7450; ITEM: 03; CLIP Nº 300 PARA SUTURA MECÂNICA/ ENDOLIGADURA CONFECCIONADO EM TITÂNIO. ACONDICIONADO EM CARTUCHO COM NO MÍNIMO 4 E NO MÁXIMO 6 CLIPS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA# DISPONIBILIZAR ETIQUETA DE RASTREABILIDADE. UND: UND; QUANT: 40.640; VALOR UNITÁRIO: 5,9350; ITEM: 04; CLIP Nº 400 PARA SUTURA MECÂNICA/ ENDOLIGADURA CONFECCIONADO EM TITÂNIO. ACONDICIONADO EM CARTUCHO COM NO MÍNIMO 4 E NO MÁXIMO 6 CLIPS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA# DISPONIBILIZAR ETIQUETA DE RASTREABILIDADE. UND: UND; QUANT: 32.040; VALOR UNITÁRIO: 5,9350; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1248/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 937/2020**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA CONTRATADA: **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSÓRIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.** OBJETO: **SERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO - DOSIMETRIA PESSOAL, COM O FORNECIMENTO DE 07 DOSÍMETROS PESSOAIS (06 DOSÍMETROS INDIVIDUAIS E 1 DE CONTROLE), com entrega mensal por um período de 12(doze) meses e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica 2020/10151 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2420036 4.10.302.631.20071.03.33903900.29100.1.30. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Paulo Roberto Mascarenhas.**

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1189/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José - SESA/HSJ CONTRATADA: **IBC DISTRIBUIDORA DE PAPEIS - ME.** OBJETO: **aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – Limpeza (HIGIENE), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo Único: A CONTRATADA fornecerá os itens 09, 10, 13, 14 e 17, conforme descrição do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20190003 – SEPLAG e seus anexos,**

os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 850.970,50 (oitocentos e cinquenta mil novecentos e setenta reais e cinquenta centavos pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.631.20077.03.339030.2 9100.1. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020 SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhamra Abreu e Fádila Maria de Jesus Abreu.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO Nº002/2020
CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE; OBJETO: **Contempla a oferta de SERVIÇOS DE PATOLOGIA CLÍNICA** a serem realizados na sede do LACEN - Senador Pompeu/CE, nos limites quantitativos e qualitativos fundamentados nos princípios do SUS e nos níveis de complexidade estabelecidos na Planilha de Programação Orçamentária-PPO, que passa a fazer parte integrante Protocolo de Cooperação, cujas ações estão explicitadas no Plano Municipal de Saúde e coordenadas pela Sra. Secretária Municipal de Saúde. Parágrafo Único: As metas físicas ora acordadas estão referidas a uma base territorial e populacional indicadas no Plano Municipal de Saúde e serão ofertados com fundamento nas necessidades de demanda em consonância com as Planilhas de Programação de Demanda e de Referência do MUNICÍPIO que indicam discriminadamente os serviços por procedimento e grupo de procedimentos, aos quais se vinculam as metas estimadas neste protocolo de Cooperação; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, em especial os artigos 37,195 – Lei nº 8080/1990;- Leis nº 8.142/90;- Prescrições da Portaria 358/2006; o artigo 25 de Lei nº 8.666/93, e demais alterações trazidas pela Lei nº 8.883/94 FORO: SENADOR POMPEU/CE; VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020; SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho e Márcia Lima de Oliveira Freire

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº0049/2020
CONCEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIA: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO;** OBJETO: **ceder ao CESSIONÁRIO, o(s) bem(ns) móvel(eis),** em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais, a seguir descrito, a ser destinado aos interesses da CESSIONÁRIA, para o desenvolvimento dos serviços e ações, no controle e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), visando a melhoria da qualidade de atendimento, o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, a serem utilizados vinculados aos interesses e atribuições da Prefeitura Municipal de Cedro Nº 313/2020; Tombamento: 391601; Quantidade: 01 (um); Especificação: Ventilador Mecânico, Modelo: VG70; Marca: AEONMED; Série: VG70 (E) XZZU8460. FUNDAMENTAÇÃO Lei nº 8.080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, decretou situação de emergência em saúde em todo o Estado, como medida de enfrentamento à pandemia, no Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Ceará, na Lei Estadual Nº 17.194 de 27 de março de 2020, e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 23/10/2020; SIGNATÁRIOS: João Francisco Freitas Peixoto e Francisco Nilson Alves Diniz;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº0050/2020
CONCEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA;** OBJETO: **Ceder ao CESSIONÁRIO, o(s) bem(ns) móvel(eis),** em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais, a seguir descrito, a ser destinado aos interesses da CESSIONÁRIA, para o desenvolvimento dos serviços e ações, no controle e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), visando a melhoria da qualidade de atendimento, o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, a serem utilizados vinculados aos interesses e atribuições da Prefeitura Municipal de Mombaça. Nº 312/2020; Tombamento: 391600; Quantidade: 01 (um); Especificação: Ventilador Mecânico, Modelo: VG70; Marca: AEONMED; Série: VG70 (E) XZZU5556.. FUNDAMENTAÇÃO Lei nº 8.080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, decretou situação de emergência em saúde em todo o Estado, como medida de enfrentamento à pandemia, no Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Ceará, na Lei Estadual Nº 17.194 de 27 de março de 2020, e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 30/10/2020; SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Ecildo Evangelista Filho;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº0060/2020
CONCEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI;** OBJETO: **ceder ao CESSIONÁRIO, o(s) bem(ns) móvel(eis),** em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais, a seguir descrito, a ser destinado aos interesses da CESSIONÁRIA, para o



desenvolvimento dos serviços e ações, no controle e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), visando a melhoria da qualidade de atendimento, o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, a serem utilizados vinculados aos interesses e atribuições da Prefeitura Municipal de Aracati. Nº 310/2020; Tombamento: 391518 - 391519; Quantidade: 02 (dois); Especificação: Ventilador Mecânico, Modelo: VG70; Marca: AEONMED; Série: VG70(E) XZZU9601 – 8973; FUNDAMENTAÇÃO Lei nº 8.080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, decretou situação de emergência em saúde em todo o Estado, como medida de enfrentamento à pandemia, no Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Ceará, na Lei Estadual Nº 17.194 de 27 de março de 2020, e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2019; SIGNATÁRIOS: João Francisco Freitas Peixoto e Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº0062/2020

CONCEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**; OBJETO: **ceder ao CESSIONÁRIO, o(s) bem(ns) móvel(eis)**, em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais, a seguir descrito, a ser destinado aos interesses da CESSIONÁRIA, para o desenvolvimento dos serviços e ações, no controle e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), visando a melhoria da qualidade de atendimento, o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, a serem utilizados vinculados aos interesses e atribuições da Prefeitura Municipal de Canindé. Nº 330/2020; Tombamento: 391520 – 391521 – 391522 – 391523 – 391524 – 391525 – 391526 - 391527; Quantidade: 08 (oito); Especificação: Ventilador Mecânico, Modelo: VG70; Marca: AEONMED; Série: VG70(E) XZZU9083 – 8530 – 8018 – 8871 – 9341 – 8380 – 9226 – 9178; FUNDAMENTAÇÃO Lei nº 8.080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, decretou situação de emergência em saúde em todo o Estado, como medida de enfrentamento à pandemia, no Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Ceará, na Lei Estadual Nº 17.194 de 27 de março de 2020, e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2019; SIGNATÁRIOS: João Francisco Freitas Peixoto e Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº0067/2020

CONCEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**; OBJETO: **ceder ao CESSIONÁRIO, o(s) bem(ns) móvel(eis)**, em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais, a seguir descrito, a ser destinado aos interesses da CESSIONÁRIA, para o desenvolvimento dos serviços e ações, no controle e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), visando a melhoria da qualidade de atendimento, o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, a serem utilizados vinculados aos interesses e atribuições da Prefeitura Municipal de RERIUTABA. Nº 390/2020; Tombamento: 396514 - 396515; Quantidade: 02 (dois); Especificação: Ventilador Mecânico, Modelo: VG70; Marca: AEONMED; Série: VG70(E) XZZT22723 – 21962.; FUNDAMENTAÇÃO Lei nº 8.080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, decretou situação de emergência em saúde em todo o Estado, como medida de enfrentamento à pandemia, no Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Ceará, na Lei Estadual Nº 17.194 de 27 de março de 2020, e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2019; SIGNATÁRIOS: João Francisco Freitas Peixoto e Osvaldo Honório Lemos Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº0046/2020

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde; CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE**; OBJETO: **Ceder ao CESSIONÁRIO, o(s) bem(ns) móvel(eis)**, em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais, a seguir descrito, a ser destinado aos interesses da CESSIONÁRIA, para o desenvolvimento dos serviços e ações, no controle e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), visando a melhoria da qualidade de atendimento, o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, a serem utilizados vinculados aos interesses e atribuições da Prefeitura Municipal de Acopiara Nº 317/2020; Tombamento: 391605; Quantidade: 01 (um); Especificação: Ventilador Mecânico, Modelo: VG70; Marca: AEONMED; Série: VG70 (E) XZZU8927; FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, decretou situação de emergência em saúde em todo o Estado, como medida de enfrentamento à pandemia, no Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Ceará, na Lei Estadual Nº 17.194 de 27 de março de 2020, e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 21/10/2020; SIGNATÁRIOS: João Francisco Freitas Peixoto e Antônio Almeida Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº0048/2020

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde; CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**; OBJETO: O presente Termo de Cessão, Uso Guarda e Responsabilidade, tem por objeto **ceder ao CESSIONÁRIO, o(s) bem(ns) móvel(eis)**, em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais, a seguir descrito, a ser destinado aos interesses da CESSIONÁRIA, para o desenvolvimento dos serviços e ações, no controle e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), visando a melhoria da qualidade de atendimento, o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, a serem utilizados vinculados aos interesses e atribuições da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri Nº 328/2020; Tombamento: 391658; Quantidade: 01 (um); Especificação: Ventilador Mecânico, Modelo: VG70; Marca: AEONMED; Série: VG70 (E) XZZU9252; FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, decretou situação de emergência em saúde em todo o Estado, como medida de enfrentamento à pandemia, no Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Ceará, na Lei Estadual Nº 17.194 de 27 de março de 2020, e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; FORO: FORTALEZA/CE; DATA DA ASSINATURA: 21/10/2020; SIGNATÁRIOS: João Francisco Freitas Peixoto e Pedro Henrique Correia Lopes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº0071/2020

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde; CESSIONÁRIO: **HOSPITAL E CASA DE SAÚDE DE RUSSAS**; OBJETO: **Ceder ao CESSIONÁRIO, o(s) bem(ns) móvel(eis)**, em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais, a seguir descrito, a ser destinado aos interesses da CESSIONÁRIA, para o desenvolvimento dos serviços e ações, no controle e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), visando a melhoria da qualidade de atendimento, o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, a serem utilizados vinculados aos interesses e atribuições do HOSPITAL E CASA DE SAÚDE DE RUSSAS Nº 308/2020; Tombamento: 391516 - 391517; Quantidade: 02 (dois); Especificação: Ventilador Mecânico, Modelo: VG70; Marca: AEONMED; Série: VG70(E)XZZT10436 – 10126; FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, decretou situação de emergência em saúde em todo o Estado, como medida de enfrentamento à pandemia, no Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Ceará, na Lei Estadual Nº 17.194 de 27 de março de 2020, e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; FORO: FORTALEZA/CE; DATA DA ASSINATURA: 21/10/2020; SIGNATÁRIOS: João Francisco Freitas Peixoto e José Bonfim Bezerra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº0026/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG: 3026 – CRA-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 0026/2020, Processo VIPROC Nº 00030674/2020, que tem por objeto “Registro de Preço para futuras e eventuais serviços de radiologia e imagem, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 0026/2020 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:



ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		R\$60,00	RS1.080.000,00
2		RS78,00	RS14.040.000,00
3	ONE LAUDOS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI	RS17,74	RS212.880,00
4		RS30,00	RS10.800.000,00
5		RS42,90	RS15.444.000,00
VALOR TOTAL			RS41.576.880,00

Fortaleza/CE, 19 de novembro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200799**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CRA/CE nº 3026 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20200799, Processos VIPROC Nº 01767131/2020, que tem por objeto “o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200799 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR**, a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROFARMA SPECIALTY S/A	R\$ 102,0000	RS 31.620,00
2		R\$ 850,0000	RS 680.000,00
3		R\$ 670,0000	RS 536.000,00
6	ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 150,0000	RS 10.800,00
7		R\$ 72,0000	RS 8.640,00
8		R\$ 2.500,0000	RS 15.000,00
4		R\$ 22,6900	RS 78.507,40
5	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 0,8500	RS 11.058,50
VALOR TOTAL			RS 1.371.625,90

Fortaleza/ce, 19 de novembro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº041/2020 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2020.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº041/2020, 09 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME/ CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Fabrcia Bezerra de Castro Alves Silveira Matrícula Nº 66788.0.1	Mestre	70,00	Curso de Aperfeiçoamento EpiSUS.	03 e 04 de novembro de 2020	16 h/a	1.120,00

*** **

PORTARIA Nº042/2020 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2020.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº042/2020, 09 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME/ CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
OLÍVIA ANDRÉA ALENCAR COSTA BESSA Matrícula Nº 493456.1.5	Doutora	80,00	Projeto de Enfrentamento ao Coronavírus.	26 a 30 de outubro de 2020	30 h/a	2.400,00

*** **

PORTARIA Nº043/2020 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2020.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº043/2020, 09 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME/ CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
ANGELA MARIA UCHÔA RODRIGUES Matrícula Nº 495364.1.0	Mestre	70,00	Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Estratégica da Vigilância em Saúde	09 de outubro de 2020	08 h/a	560,00

*** **



PORTARIA Nº044/2020 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2020.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº044/2020, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME/ CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Sheila Maria Santiago Borges Matrícula Nº 103047.1.7	Especialista	60,00	Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Estratégica da Vigilância em Saúde	05 de outubro de 2020	08 h/a	480,00

*** **

PORTARIA Nº045/2020 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2020.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº045/2020, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME/ CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Jane Mary de Miranda Lima Matrícula Nº 495415.1.1	Mestre	70,00	Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Estratégica da Vigilância em Saúde	09 de outubro de 2020	08 h/a	560,00

*** **

PORTARIA Nº046/2020 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2020.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº046/2020, 11 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME/ CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
LIGIA LUCENA GONÇALVES Matrícula Nº 300901.1.X	Mestre	70,00	Projeto de Enfrentamento ao Coronavírus	22 a 29 de outubro de 2020	40h/a	2.800,00

*** **

PORTARIA Nº047/2020 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2020.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº047/2020, 11 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME/ CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Francisco Jadson Franco Moreira Matrícula Nº 300889.1.3	Mestre	70,00	Projeto de Enfrentamento ao Coronavírus	22 a 29 de outubro de 2020	40 h/a	2.800,00

*** **

PORTARIA Nº048/2020 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº048/2020, 13 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME/ CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
FABRÍCIO KÁSSIO MOURA SANTOS Matrícula Nº 1133.5.4	Especialista	60,00	Curso de Formação em Auxiliar de Laboratório de Vetores, Reservatórios e Animais Peçonhentos	03 a 05 de novembro de 2020	24 h/a	1.440,00

*** **

PORTARIA Nº049/2020 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº049/2020, 13 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME/ CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
GISELA MARIA MATOS SEREJO Matrícula Nº 495696.1.0	Especialista	60,00	Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Estratégica da Vigilância em Saúde.	08 e 09 de outubro de 2020	08 h/a	480,00

*** **

PORTARIA Nº050/2020 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº050/2020, 13 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME/ CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
VERDIANE DE ARAÚJO VERDIANO Matrícula Nº 495696.1.0	Mestre	70,00	Curso de Formação em Auxiliar de Laboratório de Vetores, Reservatórios e Animais Peçonhentos	03 a 06 de novembro de 2020	32 h/a	2.240,00

*** **

PORTARIA Nº051/2020 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº051/2020, 13 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME/ CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
AMANDA ALBUQUERQUE ROCHA Matrícula Nº 21576	Graduada	50,00	Curso de Formação em Auxiliar de Laboratório de Vetores, Reservatórios e Animais Peçonhentos	03 a 06 de novembro de 2020	28 h/a	1.400,00

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar os **SERVIDORES** relacionados no anexo único deste ato, para **comporem a Comissão** Coordenadora do Concurso Público de Provas e Títulos, para o provimento efetivo do cargo de 2º Tenente da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, sendo-lhes atribuída a Gratificação prevista no art.3º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 13.920, de 24 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 14.087, de 12 de março de 2008, a partir da data da publicação do extrato de contratação da empresa realizadora do Concurso Público no Diário Oficial do Estado, até a data da homologação do referido certame. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	ORGÃO QUE REPRESENTA	MATRÍCULA
Jorge Costa de Araújo	PRESIDENTE	PMCE	1034451-4
Cristiano Lins de Vasconcelos	MEMBRO	SSPDS	3005481-4
Carlo Rômulo Matos Barreto	MEMBRO	AESP	3016821-6
Bruno Alexandre Braga	MEMBRO	SEPLAG	6002801-X
João Parente de Oliveira Maciel	MEMBRO	SEPLAG	6002701-3

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar os **SERVIDORES** relacionados no anexo único deste ato, para **comporem a Comissão** Coordenadora do Concurso Público de Provas e Títulos, para o provimento efetivo do cargo de Escrivão de Polícia Civil e Inspetor de Polícia Civil, da Polícia Civil do Estado do Ceará, sendo-lhes atribuída a Gratificação prevista no art.3º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 13.920, de 24 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 14.087, de 12 de março de 2008, a partir da data da publicação do extrato de contratação da empresa realizadora do Concurso Público no Diário Oficial do Estado, até a data da homologação do referido certame. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	ORGÃO QUE REPRESENTA	MATRÍCULA
Raimundo de Sousa Andrade Junior	PRESIDENTE	PCCE	1268991-8
Flávio Eduardo Oliveira Nunes	MEMBRO	SSPDS	3005451-2
James da Silva Viana	MEMBRO	AESP	3017011-3
Renato Camara Campos Goiana	MEMBRO	SEPLAG	3003751-0
Fábio da Silva Miranda	MEMBRO	SEPLAG	6007371-6

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar os **SERVIDORES** relacionados no anexo único deste ato, para **comporem a Comissão** Coordenadora do Concurso Público de Provas e Títulos, para o provimento efetivo do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, sendo-lhes atribuída a Gratificação prevista no art.3º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 13.920, de 24 de julho de 2007, alterada



pela Lei nº 14.087, de 12 de março de 2008, a partir da data da publicação do extrato de contratação da empresa realizadora do Concurso Público no Diário Oficial do Estado, até a data da homologação do referido certame. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	ORGÃO QUE REPRESENTA	MATRÍCULA
Luiz Eduardo de Paula Ponte	PRESIDENTE	PMCE	1081011-6
Fernanda Cléa Magalhães de Sena	MEMBRO	SSPDS	3005828-3
Heron Araújo Barros	MEMBRO	AESP	3017243-4
Francisca Camila de Holanda Machado	MEMBRO	SEPLAG	3003941-6
Rose Raphaele Pereira de Sousa	MEMBRO	SEPLAG	3004271-9

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar os **SERVIDORES** relacionados no anexo único deste ato, para **comporem a Comissão** Coordenadora do Concurso Público de Provas e Títulos, para o provimento efetivo para os cargos de Médico Perito Legista, Perito Legista, Perito Criminal e Auxiliar de Perícia, da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, sendo-lhes atribuída a Gratificação prevista no art.3º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 13.920, de 24 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 14.087, de 12 de março de 2008, a partir da data da publicação do extrato de contratação da empresa realizadora do Concurso Público no Diário Oficial do Estado, até a data da homologação do referido certame. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	ORGÃO QUE REPRESENTA	MATRÍCULA
Átila Einstein de Oliveira	PRESIDENTE	PEFOCE	1689931-3
Francisco Vanderlan Carvalho Vieira Filho	MEMBRO	SSPDS	3005311-7
Victor Hugo Medeiros Alencar	MEMBRO	AESP	0001221-1
Silvana Martins Rodrigues Dourado	MEMBRO	SEPLAG	3003721-9
Liano Levy Almir Gonçalves Vieira	MEMBRO	SEPLAG	3004191-7

*** **

PORTARIA Nº271-D/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ EDMILSON GOMES**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 100.570-1-9, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Camocim-CE, no período de 09 à 13/11/2020, com a finalidade de realizar suporte à CIOPS/SSPDS no programa de instalação do novo mapa naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 296/2020, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 275,99 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de novembro de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº272-D/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **CRISTIANO SANTOS DE SOUZA**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 110.185-1-3, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Camocim-CE, no período de 09 à 13/11/2020, com a finalidade de realizar suporte à CIOPS/SSPDS no programa de instalação do novo mapa naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 295/2020, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 275,99 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de novembro de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº273-D/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço à Cidade de São Paulo-SP, com a finalidade de realizarem o traslado da aeronave da CIOPAER, que encontra-se em manutenção naquela Cidade, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 294/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de novembro de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº273-D / 2020-GS DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR	Tenente Coronel BM	126.655-1-2	IV	03 à 07/11/2020	São Paulo-SP	4 (quatro) e meia	166,49	50%	166,49	1.225,98	2.516,29
MARIVALDO BARRETO DE SOUZA	Major PM	124.682-1-0	IV	03 à 07/11/2020	São Paulo-SP	4 (quatro) e meia	166,49	50%	166,49	1.225,98	2.516,29
MARCOS ALEXANDRE PEREIRA	1º Sargento PM	113.131-1-6	V	03 à 07/11/2020	São Paulo-SP	4 (quatro) e meia	141,95	50%	141,95	1.225,98	2.326,10
TOTAL											7.358,68

*** **



PORTARIA Nº274-D/ 2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de realizarem reforço na segurança daquele Município e Região, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 297/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de novembro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº274-D / 2020-GS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
JOSE RIBAMAR PEREIRA FEITOSA	Tenente Coronel PM	111.571-1-4	IV	04 à 11/11/2020	Juazeiro do Norte-CE	8 (meias)	64,83	20%	311,18
FRANCISCO ESIO DE FREITAS	Subtenente PM	029.475-1-X	V	04 à 11/11/2020	Juazeiro do Norte-CE	8 (meias)	61,33	20%	294,38
TOTAL									605,56

*** **

PORTARIA Nº275-D/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Jaguaribe-CE, com a finalidade de realizarem o transporte de materiais, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 298/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de novembro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº275-D/2020-GS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
PATRICIA REGINA BARROS DE LIMA	Capitão PM	109.347-1-0	IV	06 e 07/11/2020	Jaguaribe-CE	1 (uma) e meia	64,83	97,25
MANOEL LOBO RODRIGUES	Subtenente PM	108.453-1-9	V	06 e 07/11/2020	Jaguaribe-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
TOTAL								189,25

*** **

PORTARIA Nº276-D/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **AGILSON CESAR SALES MATIAS**, ocupante do posto de 1º Tenente BM, matrícula nº 091.610-1-5, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Quixadá-CE, no dia 07/11/2020, com a finalidade de realizar atividades de segurança orgânica a serviço da SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 302/2020, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 10%, perfazendo um total de R\$ 35,66 (trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de novembro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº277-D/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de realizarem inspeção das obras da CIOPAER naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 300/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de novembro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº277-D/2020-GS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
ANTONIO RONALDO PIRES REBOUÇAS	Coordenador (DNS-2)	300.582-5-9	III	05/11/2020	Sobral-CE	½ (meia)	77,10	20%	46,26
SILVIO MARCOS SANTOS ASSUNÇÃO	Major PM	125.195-1-6	IV	05/11/2020	Sobral-CE	½ (meia)	64,83	20%	38,90
ANTÔNIO LINCOLN ARAÚJO BATISTA	Capitão Pm	151.836-1-6	IV	05/11/2020	Sobral-CE	½ (meia)	61,33	20%	38,90
TOTAL									124,06

*** **

PORTARIA Nº280-D/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Quixadá-CE, com a finalidade de realizarem instalação de equipamentos de rádio comunicação no novo quartel do Corpo de Bombeiros Militar que será inaugurado naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 292/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de novembro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº280-D/2020-GS DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
CARLOS EDUARDO LIMA DOS ANJOS	Supervisor de Núcleo (DAS-1)	300.573-1-7	III	04 à 06/11/2020	Quixadá-CE	2 (duas) e meia	77,10	10%	212,03
JOAO PAULO FROTA DE MOURA	Cabo PM	301.427-1-3	V	04 à 06/11/2020	Quixadá-CE	2 (duas) e meia	61,33	10%	168,66
TIAGO DE OLIVEIRA MELO	Cabo PM	303.474-1-2	V	04 à 06/11/2020	Quixadá-CE	2 (duas) e meia	61,33	10%	168,66
TOTAL									549,35

*** **

PORTARIA Nº281-D/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de realizarem avaliação estrutural no parque de câmeras que compõe o sistema de Videomonitora-



mento naquele Município e Região, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 274/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de novembro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº281-D/2020-GS DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
MARCOS FRANKLIN OLIVEIRA DE ARAUJO	Supervisor de Núcleo (DAS-1)	300.579-3-7	III	26 à 30/10/2020	Sobral-CE	4 (quatro) e meia	77,10	20%	416,34
IZAIAS JUVENAL DE SOUZA	Subtenente PM	102.351-1-1	V	26 à 30/10/2020	Sobral-CE	4 (quatro) e meia	61,33	20%	331,19
TOTAL									747,53

*** **

PORTARIA Nº282-D/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Brejo Santo-CE, com a finalidade de realizarem avaliação estrutural no parque de câmeras que compõe o sistema de Videomonitoramento naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 288/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de novembro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº282-D/2020-GS DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
MARCOS FRANKLIN OLIVEIRA DE ARAUJO	Supervisor de Núcleo (DAS-1)	300.579-3-7	III	02 à 07/11/2020	Brejo Santo-CE	5 (cinco) e meia	77,10		424,05
IZAIAS JUVENAL DE SOUZA	Subtenente PM	102.351-1-1	V	02 à 07/11/2020	Brejo Santo-CE	5 (cinco) e meia	61,33		337,32
ALDENÍZIO SILVA DE OLIVEIRA	1º Sargento BM	113.817-1-5	V	02 à 07/11/2020	Brejo Santo-CE	5 (cinco) e meia	61,33		337,32
TOTAL									1.098,69

*** **

PORTARIA Nº283-D/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de realizarem fiscalização e manutenção na estrutura predial da CIOPS naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 305/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de novembro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº283-D / 2020-GS DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
SEBASTIÃO HOLANDA PAZ FILHO	Orientador de Célula (DNS-3)	300.510-1-7	III	12 e 13/11/2020	Sobral-CE	1 (uma) e meia	77,10	20%	138,78
FERNANDO DA SILVA MOURA JUNIOR	Assessor Técnico (DAS-1)	300.511-1-4	III	12 e 13/11/2020	Sobral-CE	1 (uma) e meia	77,10	20%	138,78
TOTAL									277,56

*** **

PORTARIA Nº284-D/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS JOSE NASCIMENTO BEZERRA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 168.015-1-8, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Crateús-CE, no dia 05/11/2020, com a finalidade de realizar o abastecimento da aeronave da CIOPAER naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 304/2020, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 5%, perfazendo um total de R\$ 32,20 (trinta e dois reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de novembro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº285-D/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço aos Municípios de Juazeiro do Norte e Sobral-CE, com a finalidade de realizar inspeção nos gradis sobressalentes da CIOPAER, para atender demanda da ANAC, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 307/2020, concedendo-lhe diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de novembro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº285-D / 2020-GS DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO	Orientador de Célula (DNS-3)	300.483-1-8	V	18 e 19/11/2020	Juazeiro do Norte-CE	2 (duas)	77,10	20%	185,04
				20/11/2020	Sobral-CE	½ (meia)	77,10	20%	46,26
TOTAL									231,30

*** **

PORTARIA Nº286-D/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço aos Municípios de Juazeiro do Norte e Sobral-CE, com a finalidade de realizarem inspeção nos gradis sobressalentes da CIOPAER, para atender demanda da ANAC, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 306/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de novembro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº286-D/2020-GS DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
SEBASTIÃO HOLANDA PAZ FILHO	Orientador de Célula (DNS-3)	300.510-1-7	III	18 e 19/11/2020	Juazeiro do Norte-CE	2 (duas)	77,10	20%	185,04
				20/11/2020	Sobral-CE	½ (meia)	77,10	20%	46,26
FERNANDO DA SILVA MOURA JUNIOR	Assessor Técnico (DAS-1)	300.511-1-4	III	18 e 19/11/2020	Juazeiro do Norte-CE	2 (duas)	77,10	20%	185,04
				20/11/2020	Sobral-CE	½ (meia)	77,10	20%	46,26
TOTAL									462,60

*** ** *

PORTARIA Nº287-D/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **LUIS CARLOS ALVES DE SOUZA**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 017.690-1-4, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Crateús-CE, no dia 05/11/2020, com a finalidade de realizar o abastecimento da aeronave da CIOPAER naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 303/2020, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 5%, perfazendo um total de R\$ 32,20 (trinta e dois reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de novembro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº288-D/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Lavras da Mangabeira-CE, com a finalidade de realizarem missão governamental, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 308/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de novembro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº288-D/2020-GS DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	TOTAL	
HELIO DE ASSIS ALENCAR FILHO	Tenente Coronel PM	108.096-1-4	IV	07/11/2020	Lavras da Mangabeira-CE	½ (meia)	64,83	32,42	
MARCUS TULIO DE QUEIROZ BURLAMAQUI	Capitão BM	202.357-1-3	IV	07/11/2020	Lavras da Mangabeira-CE	½ (meia)	64,83	32,42	
TOTAL									64,84

*** ** *

PORTARIA Nº289-D / 2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a militar **PATRICIA ARAUJO DA SILVA DONATO**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº 587.579-1-8, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Solonópole-CE, no dia 11/11/2020, com a finalidade de realizar o traslado da equipe que realizará serviços naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 312/2020, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº290-D / 2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de realizarem o abastecimento da aeronave da CIOPAER naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 310/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº. 290-D / 2020-GS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	TOTAL	
JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO	Subtenente PM	108.430-1-4	V	10/11/2020	Crateús-CE	½ (meia)	61,33	32,20	
ROMULO DE SOUSA DA SILVA	1º Sargento PM	125.580-1-5	V	10/11/2020	Crateús-CE	½ (meia)	61,33	32,20	
TOTAL									64,40

*** ** *

PORTARIA Nº291-D / 2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de realizarem missão governamental, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 309/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº291-D / 2020-GS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	TOTAL	
HELIO DE ASSIS ALENCAR FILHO	Tenente Coronel PM	108.096-1-4	IV	10/11/2020	Crateús-CE	½ (meia)	64,83	34,04	
MARCUS TULIO DE QUEIROZ BURLAMAQUI	Capitão BM	202.357-1-3	IV	10/11/2020	Crateús-CE	½ (meia)	64,83	34,04	
TOTAL									68,08

*** ** *



PORTARIA Nº 292-D / 2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de realizarem reforço na segurança daquele Município e Região, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 314/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº292-D / 2020-GS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	
FRANCISCO FERNANDO DE OLIVEIRA	Tenente Coronel BM	108.989-1-9	IV	12 à 16/11/2020	Sobral-CE	5 (meias)	64,83	20%	194,50
LIVIA MARINHO CARVALHO GALVÃO	Capitão PM	151.841-1-6	IV	12 à 16/11/2020	Sobral-CE	5 (meias)	64,83	20%	194,50
TOTAL									389,00

*** **

PORTARIA Nº293-D / 2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Quixadá-CE, com a finalidade de realizarem reforço na segurança daquele Município e Região, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 313/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº293-D / 2020-GS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	
EDINARDO DE LIMA FERREIRA	Tenente Coronel PM	037.387-1-X	IV	12 à 16/11/2020	Quixadá-CE	5 (meias)	64,83	10%	178,29
ELTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	Capitão PM	151.832-1-7	IV	12 à 16/11/2020	Quixadá-CE	5 (meias)	64,83	10%	178,29
TOTAL									356,58

*** **

PORTARIA Nº294-D / 2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço aos Municípios de Sobral e Quixadá-CE, com a finalidade de realizarem a conferência da carga da CIOPAER daqueles Municípios, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 315/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de novembro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº294-D / 2020-GS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	
ISRAEL CLERISTON MARTINS DE OLIVEIRA	Major PM	151.344-1-0	IV	12/11/2020	Sobral-CE	½ (meia)	64,83	20%	38,90
				13/11/2020	Quixadá-CE	½ (meia)	64,83	10%	35,66
ANTÔNIO LINCOLN ARAÚJO BATISTA	Capitão PM	151.836-1-6	IV	12/11/2020	Sobral-CE	½ (meia)	64,83	20%	38,90
				13/11/2020	Quixadá-CE	½ (meia)	64,83	10%	35,66
TOTAL									149,12

*** **

PORTARIA Nº0439/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o militar **FRANCISCO PEREIRA DE SALES NETO**, Subtenente BM, matrícula nº 104.434-1-5, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança – CIOPS/SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de março de 2020.

Paulo Sérgio Braga Ferreira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1456/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de setembro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1456/2020 – GS, 14 DE SETEMBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	“MATERIAL APREENDIDO”	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Aurino Duarte Neto	Soldado PM	587.260-1-X			73,82
Marcio Roberto Alves Lopes	Tenente PM	105.611-1-6			73,82
José Aldivan Ferreira de Araújo	Sargento PM	109.316-1-4			73,82
Fernando Silva dos Santos Filho	Soldado PM	306.033-1-1			73,82
Ayslan Monte Gama	Sargento PM	135.034-1-9			73,82
Francisco Maycon Oliveira da Silva	Soldado PM	587.778-1-1		812,00	73,82
Paulo André da Cruz Ribeiro	Soldado PM	308.298-1-6			73,82
Alexandre Souza Nogueira	Soldado PM	308.103-1-7			73,82
Júlio Cesar Santos de Lima	Soldado PM	308.266-1-2			73,82
Alessandro de Freitas Pereira	Soldado PM	308.992-3-7			73,82
Johson Oliveira Melo	Soldado PM	308.824-6-6	“01 revólver cal.38; 03 munições cal.38; 01 espingarda cal.12”		73,82



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	"MATERIAL APREENDIDO"	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Cruz de Souza Júnior	Soldado PM	112.905-1-5			100,00
Italo Luan Lima Monteiro	Soldado PM	306.216-1-1			100,00
Pedro Jorge Anastácio de Paula	Soldado PM	588.091-1-X	01 revólver cal.32	400,00	100,00
Eriksson da Silva Braz	Soldado PM	308.664-9-5			100,00
Francisco Celson Ferreira Lima	Soldado PM	588.107-1-1			70,66
Francisco Leandro Gomes Sampaio	Soldado PM	587.776-1-7			70,66
Almir de Sousa Quintela	Soldado PM	306.857-1-7	"01 revólver cal.38;		70,66
Cleitton Quintela Teixeira	Subtenente PM	102.347-1-9	06 munições cal.38"	424,00	70,66
Luis Antônio de Castro Carneiro	Soldado PM	307.378-1-4			70,66
Fernanda Sara Rodrigues dos Anjos	Soldado PM	307.273-1-2			70,66
Cícero Mateus Cavalcante Mourão	Soldado PM	125.434-1-7			105,00
Robson Bezerra Mota	Soldado PM	303.262-1-0	"01 revólver cal.38;		105,00
Bruno Leonardo Correia Lima	Soldado PM	587.902-1-4	05 munições cal.38"	420,00	105,00
Wellington Luz Cavalcante Alves	Soldado PM	306.885-1-1			105,00
Alan Nascimento da Costa	Cabo PM	304.478-1-6			141,33
Clemilton Venancio Santos	Soldado PM	306.363-1-7	"01 revólver cal.38;		141,33
Raimundo Edinho Silva Araújo	Soldado PM	309.080-8-2	06 munições cal.38"	424,00	141,33
Alan Nascimento da Costa	Soldado PM	304.478-1-6			133,33
Jonnathan Gabriel de Oliveira	Soldado PM	309.095-2-6	01 revólver cal.38	400,00	133,33
José Daniel da Costa Souza	Soldado PM	308.827-8-4			133,33
Jader Jackson de Brito	Soldado PM	304.582-1-4			140,66
Matheus Monteiro dos Santos	Soldado PM	309.089-1-0			140,66
Francisco das Chagas Cavalcante Brandão	Soldado PM	300.121-1-9	"02 revólveres cal.38;		140,66
Rogério da Silva Cavalcante	Soldado PM	304.048-1-5	11 munições cal.38"	844,00	140,66
Rayz Allan Ferreira da Silva	Soldado PM	307.097-1-3			140,66
Francisco Davi Silva dos Santos	Soldado PM	309.0154-8-8			140,66
Felipe Prata Souza Santos	Cabo PM	303.375-1-4			107,00
Inacio Jorge Freitas Martins	Soldado PM	308.987-3-7	"01 espingarda cal.12		107,00
Luiz Paulo Cordeiro Fernandes	Soldado PM	308.716-3-4	07 munições cal.12"	428,00	107,00
Sebastião Garcês Martins	Soldado PM	305.344-1-7			107,00
TOTAL					RS 4.151,92

RESUMO

Total de Policiais Militares = 41

Valor Geral = R\$ 4.151,92

Armas Apreendidas:

Revolvers = 8

Espingardas = 2

*** **

PORTARIA Nº1457/2020-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de setembro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1457/2020 – GS, 18 DE SETEMBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Leandro Salazar Vasconcelos	Soldado PM	308.407-1-2	02 espingarda cal.12;	7988,00	614,46
Antônio Thiago Albuquerque de Queiroz	Soldado PM	308.653-5-9	01 pistola cal.380;		614,46
João Rodrigues Paz Filho	Soldado PM	301.854-1-2	02 pistolas cal.22;		614,46
Francisco Darkson Lima Ferreira	Soldado PM	588.045-1-7	01 pistola cal.09;		614,46
Wildson Pedrosa Magalhães de Castro	Soldado PM	303.261-1-3	01 pistola cal.40;		614,46
Leonardo Rodrigues de Araújo	Soldado PM	307.257-1-9	03 revólveres cal.38;		614,46
Davi Dourado de Sousa	Soldado PM	304.796-1-0	09 carregadores;		614,46
Antônio Elvis Lima Andrade	Soldado PM	305.860-1-8	27 munições cal.556;		614,46
Fabio Ferreira Lima	Soldado PM	303.843-1-8	20 munições cal.12;		614,46
Rafael da Silva Alencar	Soldado PM	304.080-1-2	92 munições cal.38;		614,46
Rafael Rodrigues Gomes	Soldado PM	305.545-1-5	150 munições cal.380;		614,46
José Matcon Simões Sampaio	Soldado PM	300.248-1-8	92 munições cal.40;		614,46
Joathan Fontenele Frota	Soldado PM	308.747-1-4	36 munições cal.09		614,46
Clovis Nunes de Freitas	Subtenente PM	099.987-1-3	01 revólver cal.38;	444,00	148,00
Arialbo Teixeira da Silva	Sargento PM	110.748-1-2	11 munições cal.38		148,00
Jonatas Bernardo Nunes	Soldado PM	309.169-7-2			148,00
Abel Pereira Neto	Subtenente PM	100.702-1-X	01 revólver cal.38;	400,00	100,00
Antônio Maurilio Alves Bezerra	Sargento PM	109.919-1-9			100,00
Francisco Jesualdo de Oliveira	Cabo PM	302.574-1-3			100,00
Lui Fernandes Alves	Soldado PM	308.769-1-1			100,00
Carlos André Mota de Paula	Soldado PM	125.396-1-4	01 revólver cal.38;	420,00	140,00
Marcos Antônio Matos de Oliveira	Soldado PM	300.439-1-X	05 munições cal.38		140,00
Fábio da Rocha Rufino	Soldado PM	306.024-1-2			140,00
Carlos André Mota de Paula	Soldado PM	125.396-1-4	02 munições cal.38	8,00	2,00
Marcos Antônio Matos de Oliveira	Soldado PM	300.439-1-X			2,00
Fabio da Rocha Rufino	Soldado PM	306.024-1-2			2,00
Cristiano de Sousa Holanda	Soldado PM	308.711-9-7			2,00
Luciano Vila Nova Albuquerque	Sargento PM	127.352-1-9	01 revólver cal.38;	416,00	104,00
Antônio Cristiano Araújo Valente	Cabo PM	302.384-1-9	04 munições cal.38		104,00
Arlindo Nascimento de Oliveira	Soldado PM	305.887-1-1			104,00
José Wilton de Aristides Nobre	Soldado PM	308.734-2-4			104,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Airlon da Silva	Sargento PM	127.106-1-5	01 revólver cal.382; 02 munições cal.32	408,00	136,00
Israel Brandão Ferreira da Penha	Soldado PM	300.185-1-6			136,00
Izael Rodrigues da Silva	Soldado PM	307.296-1-7			136,00
Flávio Airtton Rodrigues	Sargento PM	135.272-1-0	01 revólver cal.38;	400,00	100,00
Átila Pinto Bastos	Cabo PM	306.763-1-9			100,00
Oton Luiz Barbosa da Silva	Cabo PM	302.888-1-5			100,00
Antônio Lisboa Teixeira Filho	Soldado PM	305.871-1-1			100,00
Josiefson Siebra Barros	Cabo PM	304.064-1-9	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	408,00	102,00
Matheus Sousa Rodolfo de Carvalho	Soldado PM	308.771-1-X			102,00
Luan Vieira de Lima	Soldado PM	306.424-1-4			102,00
Italo Ramon Araújo Silva	Soldado PM	308.982-7-3			102,00
Reginaldo Costa Aguiar	Subtenente PM	108.483-1-8	01 espingarda cal.36; 03 munições cal.36	412,00	68,66
Hamilton Braga Macilon	Cabo PM	300.875-1-3			68,66
Dimas Mourão Araújo de Oliveira	Cabo PM	301.092-1-X			68,66
Matheus Goes de Medeiros	Cabo PM	301.501-1-2			68,66
Lucas Roberto Pereira	Soldado PM	307.322-1-9			68,66
Marcos André Moreira Batista Farias	Soldado PM	306.939-1-4			68,66
TOTAL					RS 11.303,96

RESUMO

Total de Policiais Militares = 48

Valor Geral = R\$ 11.303,96

Armas Apreendidas:

Revolvers = 10

Espingardas = 3

Pistolas = 5

Carregadores = 9

*** **

PORTARIA Nº1458/2020-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de setembro de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1458/2020 - GS, 18 DE SETEMBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Rafael Araújo Almeida	Tenente PM	308.501-1-4	01 pistola cal.09; 09 munições cal.09	872,00	109,00
Carlos Alberto de Oliveira	Subtenente PM	110.066-1-2			109,00
Francisco Carlos de Oliveira Júnior	Sargento PM	134.656-1-4			109,00
Anderson da Silva Aragão	Sargento PM	303.831-1-7			109,00
Daniel Lima Feliciano	Cabo PM	135.882-1-X			109,00
Marcus Vinicius Montenegro da Costa	Cabo PM	304.555-1-7			109,00
Charls Anderson Freitas Maciel	Cabo PM	301.026-1-4			109,00
Átila Alves Nepomuceno	Cabo PM	304.732-1-3			109,00
Francisco Jerônimo Oliveira	Soldado PM	106.853-1-1	01 espingarda cal.12;	1288,00	107,33
Laurice Dinara Mura Maia	Soldado PM	152.139-1-4	04 munições cal.12;		107,33
Juscelino Oliveira de Sousa	Soldado PM	110.239-1-6	02 revólveres cal.38;		107,33
Elano Braga Tavares	Soldado PM	303.787-1-7	18 munições cal.38		107,33
Sérgio Mikael Carvalho de Moraes	Soldado PM	308.558-1-7			107,33
Felipe de Almeida Fermon Viana	Soldado PM	301.801-1-9			107,33
Edinaldo Lourenço da Silva	Soldado PM	112.885-1-0			107,33
José Aislan Queiroz Cysne	Soldado PM	135.010-1-7			107,33
George Emerson Barros Costa	Soldado PM	301.678-1-3			107,33
Antônio Alisson Feijão de Freitas	Soldado PM	301.991-1-1			107,33
Elton Jonatas Germano Santos	Soldado PM	308.991-4-8			107,33
Francisco Robson Moreira Viana	Soldado PM	151.681-1-0			107,33
Francisco Edinaldo Lourenço da Silva	Subtenente PM	112.885-1-0	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	53,00
José Aislan Queiroz Cysne	Sargento PM	135.010-1-7			53,00
Ricardo de Oliveira Lima Júnior	Cabo PM	300.429-1-3			53,00
Elton Jonatas Germano Santos	Soldado PM	308.991-4-8			53,00
Valmir Lima Caetano	Sargento PM	125.631-1-6			53,00
Luis Gonzaga de Oliveira Júnior	Cabo PM	304.248-1-6			53,00
Ismael Nobre Holanda	Cabo PM	301.978-1-X			53,00
George Emerson Barros Costa	Cabo PM	301.678-1-3			53,00
Marcio da Silva Marques	Soldado PM	136.296-1-7	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	52,00
Alexandre Queiroz Mendes	Soldado PM	303.346-1-2			52,00
Francisco Robson Moreira Viana	Soldado PM	151.681-1-0			52,00
Antônio Alisson Feijão de Freitas	Soldado PM	301.991-1-1			52,00
Marcione de Souza Braga	Soldado PM	100.748-1-9			52,00
Antônio Adairton Oliveira Sales	Soldado PM	303.072-1-6			52,00
Jorge Luiz Girão de Souza	Soldado PM	300.907-1-3			52,00
Anderson Roberto da Silva Alencar	Soldado PM	301.087-1-X			52,00
Francisco Jerônimo Oliveira	Soldado PM	106.853-1-1	01 revólver cal.38; 39 munições cal.38	556,00	139,00
Laurice Sinara Moura Maia	Soldado PM	152.139-1-4			139,00
Márcio da Silva Marques	Soldado PM	136.296-1-7			139,00
George Emerson Barros Costa	Soldado PM	301.678-1-3			139,00
Carlos Alberto de Oliveira	Subtenente PM	110.066-1-2	01 revólver cal.38	400,00	100,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Carlos de Oliveira Júnior	Sargento PM	134.656-1-4			100,00
Diego Pedrosa Cots	Cabo PM	300.432-1-9			100,00
Paulo André Rodrigues de Moraes	Soldado PM	308.299-1-3			100,00
Carlos Kleber de Oliveira Monteiro	Cabo PM	303.431-1-5	01 revólver cal.38; 07 munições cal.38	428,00	53,50
Cicero Marcos Viana dos Santos	Cabo PM	303.595-1-8			53,50
Alan Rocha Monteiro	Cabo PM	301.084-1-8			53,50
Pedro Henrique Oliveira Cortes	Sargento PM	134.655-1-7			53,50
Francisco Marcondes da Silva Lopes	Subtenente PM	110.230-1-0			53,50
Francisco Bruno Fialho Silva	Cabo PM	303.809-1-6			53,50
João Lucas da Cunha Holanda	Soldado PM	305.461-1-3			53,50
Felipe Holanda Angelim Alves	Cabo PM	301.644-1-5			53,50
Francisco Edinaldo Lourenço da Silva	Subtenente PM	112.885-1-0	01 revólver cal.38; 01 pistola cal.380;	800,00	100,00
José Aislan Queiroz Cysne	Sargento PM	135.010-1-7			100,00
Ricardo de Oliveira Lima Júnior	Cabo PM	300.429-1-3			100,00
Elton Jonatas Germano Santos	Soldado PM	308.991-4-8			100,00
José Alexandre Araripe da Silva	Sargento PM	135.967-1-9			100,00
Ismael Nobre Holanda	Cabo PM	301.978-1-X			100,00
Luis Gonzaga de Oliveira Júnior	Cabo PM	304.248-1-6			100,00
George Emerson Barros Costa	Cabo PM	301.678-1-3			100,00
Ismael Nobre Holanda	Soldado PM	301.978-1-X			120,80
Pedro Henrique Oliveira Cortes	Soldado PM	134.655-1-7	01 pistola cal.40; 01 munição cal.40;	1208,00	120,80
Carlos Kleber de Oliveira Monteiro	Soldado PM	303.431-1-5	01 revólver cal.32; 01 munição cal.32		120,80
João Lucas da Cunha Holanda	Soldado PM	305.461-1-3			120,80
Geraldo Pereria de Sousa Filho	Soldado PM	109.274-1-2			120,80
Jonathas de Souza Abreu	Soldado PM	304.565-1-3			120,80
Pedro Henrique Oliveira Mourão Gurgel	Soldado PM	308.874-3-3			120,80
Cristaino Felix da Silva	Soldado PM	308.129-1-3			120,80
José Adilson da Silva de Oliveira	Soldado PM	303.645-1-1			120,80
Mardonio Ferreira Santiago	Soldado PM	308.287-1-2			120,80
TOTAL					R\$ 6.392,00

RESUMO

Total de Policiais Militares = 70

Valor Geral = R\$ 6.392,00

Armas Apreendidas:

Revolvers = 9

Espingarda = 1

Pistolas = 2

*** **

PORTARIA Nº1460/2020-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de setembro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1460/2020 – GS, 21 DE SETEMBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Militão de Sousa	Subtenente PM	094.521-1-7	01 espingarda cal.36; 02 munições 36	408,00	136,00
Antônio Aureliando da Silva	Soldado PM	308.613-1-0			136,00
Antônio Wellington Gomes de Souza Oliveira	Soldado PM	308.933-5-2			136,00
José Elio de Oliveira Pereira	Subtenente PM	094.520-1-X	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	412,00	51,50
Jonatan do Nascimento Soares	Sargento PM	136.279-1-6			51,50
Cicero Rafael de Lima	Soldado PM	300.058-1-3			51,50
Diego Costa Chaves	Soldado PM	305.960-1-3			51,50
Hoodson Ferreira de Albuquerque	Soldado PM	308.464-1-9			51,50
Francisco Ivan Oliveira Barros	Soldado PM	127.094-1-2			51,50
Edgle Alves da Silva	Soldado PM	303.917-1-3			51,50
Marlon Afonso Maximo Costa	Soldado PM	308.839-4-2			51,50
Francisco Antônio Barbosa do Nascimento	Subtenente PM	103.403-1-4	01 revólver cal.32; 02 munições cal.32	408,00	102,00
Cicero Inaldo Torquato	Cabo PM	303.504-1-3			102,00
Antônio Dyego Pinheiro de Oliveira	Cabo PM	303.456-1-4			102,00
Paulo César Castro Freitas	Soldado PM	300.316-1-X			102,00
José Cleonilton Henrique de Oliveira	Sargento PM	134.943-1-2	01 pistola cal.380; 08 munições cal.380	432,00	144,00
João Wellington de Matos	Soldado PM	309.027-7-7			144,00
Francis Gardner Amaral Wanderley	Soldado PM	306.038-1-8			144,00
Adailton Ribeiro da Nobrega	Soldado PM	136.080-1-6	01 revólver cal.38; 03 espingardas cal.36; 12 munições cal.38	1648,00	412,00
Kaio Gonçalves Vieira	Soldado PM	308.841-8-3			412,00
Jefferson Bezerra da Silva	Soldado PM	308.819-4-X			412,00
Vicente Neto Nascimento da Silva	Soldado PM	308.905-3-1			412,00
Gabrimar Medeiros Santana	Cabo PM	303.998-1-1	02 revólveres cal.38; 07 munições cal.38	828,00	103,50
Edmilson Passos de Araújo Neto	Soldado PM	300.083-1-6			103,50
Tiago Santos Freires	Soldado PM	306.641-1-6			103,50
José Naecio de Souza Alencar	Soldado PM	300.249-1-5			103,50
Jonatan do Nascimento Soares	Sargento PM	136.279-1-6			103,50
Cleilson Pereira Leite	Soldado PM	307.931-1-0			103,50
Alexandro Batista Ricarte de Albuquerque	Soldado PM	300.007-1-4			103,50



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Cícero Rafael de Lima	Soldado PM	300.058-1-3			103,50
Jonatan do Nascimento Soares	Sargento PM	136.279-1-6	06 munições cal.12	24,00	6,00
Cícero Rafael de Lima	Soldado PM	300.058-1-3			6,00
Edmilson Passos de Araújo Neto	Soldado PM	300.083-1-6			6,00
Cristian Rocha Leite	Soldado PM	300.064-1-0			6,00
Antônio Josivan Martins bandeira	Cabo PM	302.515-1-4	01 revólver cal.32; 01 revólver cal.38; 06 munições cal.38;	824,00	164,80
David de Sousa Alves	Cabo PM	303.354-1-4			164,80
Cícero Adriano Silva Freires	Soldado PM	300.057-1-6			164,80
Luiz Carlos Gonzaga da Silva	Soldado PM	300.282-1-X			164,80
Jucelino José Bezerra dos Santos	Soldado PM	300.262-1-7			164,80
Ramon Moreira Lima	Soldado PM	308.778-3-7	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	408,00	102,00
Diego Patrício de Souza	Soldado PM	308.762-2-9			102,00
Edipo Coelho Gomes	Soldado PM	308.974-1-2			102,00
Thiago Oliveira de Araújo Dutra	Soldado PM	308.879-9-9			102,00
Bruno Alonso Souza Araújo	Tenente PM	308.440-1-7	02 espingardas cal.12;	4880,00	305,00
Thaisse Freitas Gabriel	Tenente PM	308.396-1-7	02 espingardas cal.36; 197 munições cal.24;		305,00
Dheyvidi da Silva Costa	Soldado PM	308.660-4-5	317 munições cal.22;		305,00
Francisco Elias Teixeira Sousa	Soldado PM	309.069-0-X	57 munições cal.12;		305,00
Luciano Franco Bezerra	Cabo PM	303.442-1-9	15 munições cal.380;		305,00
Felix Batista de Almeida Neto	Soldado PM	309.052-5-3	47 munições cal.22;		305,00
Reginaldo Costa Aguiar	Subtenente PM	108.483-1-8	11 munições cal.36;		305,00
João Paulo da Silva Albuquerque	Soldado PM	303.926-1-2	40 munições cal.36;		305,00
Manuel Evanio Costa Silva	Soldado PM	307.410-1-3	16 munições cal.38;		305,00
Fernando Ribeiro Siqueira	Soldado PM	308.669-9-X	07 munições cal.40;		305,00
Deusdett Ferreira de Freitas	Soldado PM	301.439-1-4	11 munições cal.28;		305,00
Tiago Oliveira de Alcântara	Soldado PM	304.877-1-0	45 munições cal.09;		305,00
Raimundo Rai de Oliveira Filho	Soldado PM	303.411-1-2	12 munições cal.22		305,00
Bruno Kayan Moreira Lima	Soldado PM	308.797-3-2			305,00
Paulo Regis de Sousa Façanha	Soldado PM	305.542-1-3			305,00
Antônio Whalacy Lima de Oliveira	Soldado PM	308.125-1-4			305,00
TOTAL					R\$ 10.272,00

RESUMO

Total de Policiais Militares = 56

Valor Geral = R\$ 10.272,00

Armas Apreendidas:

Revolvers = 8

Espingardas = 6

*** **

PORTARIA Nº1463/2020-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de setembro de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1463/2020 - GS, 21 DE SETEMBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Thiago de Sousa Rodrigues	Tenente PM	308.521-1-7	01 revólver cal.32; 01 munição cal.32	404,00	101,00
Manoel Evanio Costa Silva	Soldado PM	307.410-1-3			101,00
Suliano Messoas Silva de Oliveira	Cabo PM	301.411-1-3			101,00
Enemias Barros da Silva	Sargento PM	127.550-1-5			101,00
Noelio Lima da Silva	Soldado PM	109.953-1-0	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	106,00
Severino Clayton Lourenço	Soldado PM	300.763-1-1			106,00
Oleciano Alves Frota	Soldado PM	300.559-1-8			106,00
Adriel Luis Alves da Silva	Soldado PM	587.231-1-8			106,00
Sebastião Barroso Cavalcante Filho	Soldado PM	307.485-1-4	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	408,00	102,00
Francisco Erivelton do Nascimento Medeiros	Soldado PM	308.680-3-X			102,00
Paulo Roberto Pinheiro Macedo	Soldado PM	308.869-4-1			102,00
Francisco Aroldo Lucena da Silva	Subtenente PM	109.786-1-0			102,00
Igo Jefferson Silva de Sousa	Soldado PM	303.720-1-8	01 pistola cal.40;	1644,00	234,86
Marcus Vinicius Linhares Mesquita	Soldado PM	302.630-1-4	02 revólveres cal.38;		234,86
João Damasceno Júnior	Soldado PM	125.381-1-1	03 munições cal.38;		234,86
Luiz Paulo de Oliveira Tavares	Soldado PM	308.851-3-9	05 munições cal.40		234,86
Janielly Alves de Moraes	Soldado PM	309.095-4-2			234,86
Francisco David Pinheiro de Macedo	Soldado PM	309.058-4-9			234,86
Rafael da Silva Barbosa	Soldado PM	307.006-1-9			234,86
Francisco Cláudio de Lima Martins	Sargento PM	110.756-1-4	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	141,33
Diagledson Pinheiro Lima	Soldado PM	308.661-1-8			141,33
Thiago Henrique Silva de Oliveira	Soldado PM	308.879-3-X			141,33
Heron Carneiro Gomes	Sargento PM	135.340-1-2	02 revólveres cal.45;	1028,00	128,50
Ermado Andrade da Silva	Soldado PM	307.637-1-8	03 munições cal.45;		128,50
Doniety Sobrinho de Sousa	Cabo PM	303.336-1-6	27 munições cal.40		128,50
Tiago Rodrigues de Sousa	Soldado PM	587.477-1-8			128,50
Francisco Antônio Sousa Silva	Cabo PM	301.489-1-6			128,50
Márcio Robério Magalhães	Soldado PM	135.369-1-0			128,50
Rafael Coelho de Oliveira	Soldado PM	305.256-1-2			128,50
Ermado Andrade da Silva	Soldado PM	305.385-1-X			128,50



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Heron Carneiro Gomes	Soldado PM	135.340-1-2	01 pistola cal.380; 36 munições cal.380	544,00	136,00
José Solivano Almeida Gomes Júnior	Cabo PM	587.402-1-7			136,00
Ernando Andrade da Silva	Soldado PM	307.637-1-8			136,00
Jefferson Araújo Menezes	Cabo PM	587.360-1-5			136,00
Francisco Nonato Fraga Júnior	Cabo PM	302.470-1-9	01 pistola cal.40; 24 munições cal.40	992,00	248,00
Wagner Prata Silva	Soldado PM	308.685-8-7			248,00
Diego Silva de Moura	Soldado PM	305.765-1-9			248,00
Maria Joziane de Avila Sousa	Soldado PM	306.468-1-9			248,00
Israel da Silva Lessa	Cabo PM	303.907-1-7	01 revólver cal.38	400,00	100,00
Geilson Santos Sousa	Soldado PM	308.885-5-3			100,00
José Messias da Costa Filho	Soldado PM	308.831-0-1			100,00
Wesley Mateus Melo	Soldado PM	308.726-3-0			100,00
Paulo Douglas dos Santos de Sousa	Soldado PM	306.504-1-7	01 revólver cal.38	400,00	133,33
Yuri Saboia Rodrigues	Soldado PM	308.759-1-5			133,33
Emanuel Erlison Angelim de Melo	Soldado PM	305.580-1-4			133,33
TOTAL					RS 6.668,00

RESUMO

Total de Policiais Militares = 46

Valor Geral = R\$ 6.668,00

10

Revolvers = 10

Pistolas = 3

*** ** *

PORTARIA Nº1464/2020-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de setembro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1464/2020 - GS, 21 DE SETEMBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
José dos Santos Girão de Oliveira Neto	Sargento PM	127.394-1-9	01 revólver cal.32; 07 munições cal.12	428,00	107,00
Francisco Lival Cavalcante ferreira	Cabo PM	303.400-1-9			107,00
João Victor Gaspar Lins	Soldado PM	306.272-1-0			107,00
Mario Rener Anastácio de Freitas	Soldado PM	587.437-1-2			107,00
Sérgio Severo dos Santos	Soldado PM	127.250-1-9	01 revólver cal.38	400,00	133,33
Francisco Aleandro Oliveira Sousa	Soldado PM	306.046-1-X			133,33
Francisco Welliton Assis Arruda	Soldado PM	588.011-1-9			133,33
Francisco Valdemiro Marreiro Santos	Soldado PM	109.151-1-2	01 espingarda cal.12	400,00	133,33
Adriano Chaves Alves	Soldado PM	305.800-1-X			133,33
Carleandro Alves dos Santos	Soldado PM	305.881-1-8			133,33
Francisco Pádua Rodrigues Araújo	Cabo PM	301.137-1-3	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	408,00	51,00
Francisco Lival Cavalcante ferreira	Cabo PM	303.400-1-9			51,00
Welder Francisco Gomes de Sousa	Soldado PM	305.211-1-0			51,00
Weleson Hudson Lima da Silva	Soldado PM	306.679-1-3			51,00
José Valdson Marinho de Mesquita	cabo Cabo	303.203-1-X			51,00
Robson Bezerra Mota	Soldado PM	303.262-1-0			51,00
Raimundo Vieira Barbosa	Soldado PM	308.929-1-2			51,00
João Paulo Pontes Alves	Soldado PM	305.177-1-7			51,00
Francisco de Assis Morais Júnior	Soldado PM	306.070-1-5	03 revólveres cal.32; 09 munições cal.32	1236,00	309,00
Antônio Willames da Silva	Soldado PM	30.784-1-5			309,00
Julião Barbosa da Silva	Soldado PM	304.813-1-3			309,00
Francisco Padua Rodrigues Araújo	cabo Cabo	301.137-1-3			309,00
Ricardo Wagner Paulino Moreira	Soldado PM	306.574-1-1	01 espingarda cal.12	400,00	50,00
Francisco de Assis dos Santos Silva	Soldado PM	305.226-1-3			50,00
Raimundo Vieira Barbosa Sobrinho	Soldado PM	307.929-1-2			50,00
Edjair Monteiro de Sousa	Soldado PM	307.807-1-X			50,00
Robson Bezerra Mota	Soldado PM	303.262-1-0			50,00
Emanuel Elanyo Lemos Barroso	Soldado PM	303.463-1-9			50,00
Caio Doria de Lima	Soldado PM	305.610-1-5			50,00
Fernando de Sousa Nogueira	Soldado PM	308.753-2-X			50,00
José Valdson Marinho de Mesquita	Soldado PM	303.203-1-X	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	104,00
Francisco Renato de Souza Madeira	Soldado PM	587.783-1-1			104,00
Raimundo vieira Barbosa Sobrinho	Soldado PM	307.929-1-2			104,00
lucas Taveira Lima	Soldado PM	308.753-7-0			104,00
Robson bezerra Mota	Soldado PM	303.262-1-0	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	105,00
Ricardo Wagner Paulino Moreira	Soldado PM	306.574-1-1			105,00
Romulo Firmino de Araújo	Soldado PM	306.594-1-4			105,00
Wellinston Luz cavalcante Alves	Soldado PM	306.885-1-1			105,00
José Almir Barbosa da Silva Júnior	Cabo PM	302.111-1-1	01 revólver cal.32	400,00	100,00
Daniel Alves Cavalcante	Soldado PM	587.964-1-7			100,00
Romulo Firmino de Araújo	Soldado PM	306.594-1-4			100,00
Francisco de Assis dos Santos Silva	Soldado PM	305.226-1-3			100,00
Raimundo Vieira Barbosa Sobrinho	Soldado PM	307.929-1-2	02 revólver cal.38; 12 munições cal.38	848,00	212,00
Edjair Monteiro de Sousa	Soldado PM	307.807-1-X			212,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ricardo Wagner Paulino Moreira	Soldado PM	306.574-1-1			212,00
Francisco de Assis dos Santos Silva	Soldado PM	305.226-1-3			212,00
TOTAL					R\$ 5.356,00

RESUMO

Total de Policiais Militares = 46

Valor Geral = R\$ 5.356,00

10

Revolvers = 11

Espingardas = 2

*** **

PORTARIA Nº1465/2020-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1465/2020 – GS, 25 DE SETEMBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Wesley Barbosa de Souza	Cabo PM	303.257-1-0	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	412,00	82,40
Celio Coelho Santana	Soldado PM	308.806-2-5			82,40
Francisco Gelison da Silva Pereira	Soldado PM	308.681-1-0			82,40
José Wilson de Lima Filho	Soldado PM	306.379-1-7			82,40
Raimundo Paulino Júnior	Soldado PM	308.323-1-0			82,40
Rômulo Firmino de Araújo	Soldado PM	306.594-1-4	01 revólver cal.38; 03 munições cal. 38	412,00	103,00
José Almir Barbosa da Silva Júnior	Soldado PM	302.111-1-1			103,00
Emanuel Elanyo Lemos Barroso	Soldado PM	303.463-1-9			103,00
José Valdson Marinho de Mesquita	Soldado PM	303.203-1-X			103,00
José Almir Barbosa da Silva Júnior	Soldado PM	302.111-1-1	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	408,00	102,00
Emanuel Elanyo Lemos Barroso	Soldado PM	303.463-1-9			102,00
Edjair Monteiro de Sousa	Soldado PM	307.807-1-X			102,00
Raimundo Vieira Barbosa Sobrinho	Soldado PM	307.929-1-2			102,00
Janael Alves da Silva	Cabo PM	303.085-1-4	02 espingardas cal.40	800,00	200,00
Antônio Vicente Oliveira Barbosa	Soldado PM	300.032-1-7			200,00
Edipo Eduardo Alves Bezerra	Soldado PM	307.565-1-7			200,00
Cícero Silderlândio Silva Freires	Soldado PM	308.801-3-7			200,00
Cícero Silderlândio Silva Freires	Soldado PM	308.801-3-7	01 revólver cal.32; 03 munições cal.32	412,00	103,00
Edipo Eduardo Alves Bezerra	Soldado PM	307.565-1-7			103,00
Antônio Vicente Oliveira Barbosa	Soldado PM	300.032-1-7			103,00
Janael Alves da Silva	Cabo PM	303.085-1-4			103,00
Janael Alves da Silva	Cabo PM	303.085-1-4	01 espingarda cal.36; 09 munições cal.36	436,00	109,00
Antônio Vicente Oliveira Barbosa	Soldado PM	300.032-1-7			109,00
Cícero Siderlândio Silva Freires	Soldado PM	308.801-3-7			109,00
Edipo Eduardo Alves Bezerra	Soldado PM	307.565-1-7			109,00
Samuelisson Ramos da Costa	Soldado PM	306.614-1-9	01 espingarda cal.32; 01 espingarda cal.36; 03 munições cal.36	812,00	203,00
Francisco Fernandes neto	Soldado PM	308.808-7-0			203,00
Vicente Germano Neto	Soldado PM	307.720-1-6			203,00
Leonardo Guedes da Silva	Soldado PM	308.844-7-7			203,00
Francineudo Bento da Silva	Soldado PM	587.315-1-X	01 espingarda cal.32; 07 munições cal.32	428,00	142,66
Welber Cristovão do Nascimento	Soldado PM	307.591-1-7			142,66
Francisco Geilton Alves da Silva	Soldado PM	306.086-1-5			142,66
Francineudo Bento da Silva	Soldado PM	587.315-1-X	01 revólver cal.38;	808,00	115,43
Jefferson Duarte Pinto	Soldado PM	308.682-0-X	02 munições cal.38;		115,43
Welber Cristovão do Nascimento	Soldado PM	307.591-1-7	01 espingarda cal.12		115,43
Tcheynnyes Ronneys Moreira do Carmo	Soldado PM	300.361-1-5			115,43
José Eder Araújo Oliveira	Soldado PM	306.310-1-3			115,43
Francisco Leonardo Holanda Lavor	Soldado PM	306.109-1-1			115,43
Vicente germano Neto	Soldado PM	307.720-1-6			115,43
TOTAL					R\$ 4.927,98

RESUMO

Total de Policiais Militares = 39

Valor Geral = R\$ 4.927,98

Armamento Apreendido:

Revolvers = 5

Espingardas = 7

*** **

PORTARIA Nº1466/2020-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1466/2020 - GS, 25 DE SETEMBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Cleogenes Alencar Santos	Soldado PM	108.396-1-0	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	141,33
Heidy Cunha da Silva	Sargento PM	135.257-1-4			141,33
Israel Martins Moura	Soldado PM	308.776-3-2			141,33
Pedro Henrique Oliveira Cortes	Soldado PM	134.655-1-7	20 munições cal.380	80,00	10,00
Carlos Kleber de Oliveira Monteiro	Soldado PM	303.431-1-5			10,00
João Lucas da Cunha Holanda	Soldado PM	305.461-1-3			10,00
Cicero Marcos Viana dos Santos	Soldado PM	303.595-1-8			10,00
Francisco Bruno Fialho da Silva	Soldado PM	303.809-1-6			10,00
Francisco Marcondes da Silva Lopes	Soldado PM	110.230-1-0			10,00
Paulo André Rodrigues de Moraes	Soldado PM	308.299-1-3			10,00
Alan Rocha Monteiro	Soldado PM	301.084-1-8			10,00
Emerson Silveira Ribeiro	Sargento PM	136.021-1-5	01 pistola cal.380;	1972,00	151,69
Marcelo Ramos Macedo	Cabo PM	304.210-1-9	01 revólver cal.32; 01 pistola cal.40;		151,69
Leonildo Sales dos Reis	Sargento PM	113.181-1-8	31 munições cal.40;		151,69
Murilo Cavalcanti Dias Saraiva	Soldado PM	587.987-1-1	19 munições cal.38;		151,69
Paulo José Teixeira do Monte	Soldado PM	308.757-0-2	06 munições cal.32;		151,69
Natanael Carneiro de Aguiar	Soldado PM	308.978-5-4	06 munições cal.380		151,69
José Romário Teixeira de Paiva	Soldado PM	587.710-1-5			151,69
Rogério Francisco Ribeiro de Barros Paixão	Soldado PM	306.972-1-9			151,69
Carlos Gustavo Maciel Lima	Cabo PM	303.947-1-2			151,69
Higor Aguiar da Silva	Soldado PM	308.865-4-2			151,69
Francisco Evanildo de Moura	Soldado PM	308.937-5-1			151,69
Adriano de Oliveira Pernambuco	Soldado PM	308.095-1-3			151,69
Fernando Ribeiro Siqueira	Soldado PM	308.666-9-X			151,69
Pedro Henrique Oliveira Cortes	Sargento PM	134.655-1-7	01 pistola cal.40; 14 munições cal.40	912,00	228,00
José Adairton tavares Júnior	Cabo PM	304.534-1-7			228,00
Carles Anderson Freitas Maciel	Cabo PM	301.026-1-4			228,00
Felipe Holanda Angelim Alves	Cabo PM	301.644-1-5			228,00
Francisco Adalberto da Silva	Sargento PM	153.730-1-8	01 pistola cal.380; 29 munições cal.380	516,00	73,71
Luis Stefanio Cordeiro Freitas	Soldado PM	588.088-1-4			73,71
Ronaldo Oliveira dos Santos	Soldado PM	308.696-1-X			73,71
Pablo Bruno Lima Ribeiro	Soldado PM	307.003-1-7			73,71
Francisco Marcos Sampaio da Silva	Soldado PM	104.865-1-3			73,71
Vinicius André de Sousa	Soldado PM	306.665-1-8			73,71
Marcos Venicio Lessa Sobrinho	Soldado PM	308.838-1-0			73,71
José Cristiano Sousa Silva	Cabo PM	302.806-1-X	01 revólver cal.32; 03 munições cal.32	412,00	137,33
Valricelio da Silva Cordeiro	Soldado PM	587.502-1-2			137,33
Rafael Coelho de Oliveira	Soldado PM	305.256-1-2			137,33
Sidney Epifânio do Nascimento	Soldado PM	588.205-1-2	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	59,43
Antônio Wellington Santos do Nascimento	Soldado PM	308.124-1-7			59,43
Fareid Rabelo Lamar Júnior	Soldado PM	306.956-1-5			59,43
Paulo Régis de Sousa Façanha	Soldado PM	305.542-1-3			59,43
Alan e Silva Cândido	Soldado PM	307.774-1-7			59,43
José Marcilio Andrade da Silva	Soldado PM	306.330-1-6			59,43
Jefferson de Araújo Oliveira	Soldado PM	305.508-1-1			59,43
Serapião Silva dos Santos	Cabo PM	303.696-1-0	01 espingarda cal.36; 09 munições cal.36	436,00	145,33
Vadson Rodrigues Barros	Soldado PM	308.704-1-7			145,33
Antônio Rafael da Silva	Soldado PM	308.910-7-4			145,33
Francisco Lenielder Lima Silva	Soldado PM	307.019-1-7	02 revólveres cal.38; 06 munições cal.38	824,00	274,66
Edvanio Weides Evangelista de Oliveira	Soldado PM	308.157-1-8			274,66
Naftali Silva do Nascimento	Soldado PM	308.704-0-9			274,66
Alderico Sales Felipe	Sargento PM	127.501-1-0	02 pistolas cal.380; 19 munições cal.380	876,00	58,40
Antônio Fabio Domingos de Alencar	Cabo PM	303.306-1-7			58,40
Francisco Tayronne Gomes da Cruz	Cabo PM	303.394-1-X			58,40
Olavo Sérgio da Silva Teixeira	Soldado PM	587.992-1-1			58,40
Samuel do Nascimento Andrade	Soldado PM	307.658-1-8			58,40
Francisco Dehymisson Barbosa Furtado	Soldado PM	306.990-1-7			58,40
Francisco Azevedo Belarmino Sousa	Soldado PM	104.965-1-9			58,40
Daniel Fontenele de Oliveira	Soldado PM	307.426-1-3			58,40
Arnobio Pereira de Oliveira	Soldado PM	307.075-1-6			58,40
Allan Klayton Oliveira do Nascimento	Soldado PM	309.104-6-X			58,40
Carlos Alberto Moura Gomes Filho	Soldado PM	305.292-1-9			58,40
Fabio Júnior Coelho Brito	Soldado PM	302.698-1-0			58,40
José Edivar da Silva Júnior	Soldado PM	308.248-1-4			58,40
João Paulo Ferreira Gomes	Soldado PM	308.823-2-6			58,40
Francisco Edson Mendonça Alves	Soldado PM	307.198-1-6			58,40
TOTAL					RS 6.867,98

RESUMO

Total de Policiais Militares = 66

Valor Geral = R\$ 6.867,98

Armamento Apreendido:

Revolveres = 6

Espingarda = 1

Pistolas = 6



PORTARIA Nº1467/2020-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1467/2020 – GS, 25 DE SETEMBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Lucécio Lima Fonseca	Soldado PM	118.827-1-4	01 revólver cal.38;	1412,00	141,20
Jonathas Marques Rocha	Soldado PM	587.384-1-7	18 munições cal.12;		141,20
Robson Sales da Silva	Soldado PM	304.611-1-8	02 espingardas cal.12;		141,20
Gleudson Pinheiro dos Santos	Soldado PM	118.988-1-5	35 munições cal.12		141,20
Arlindo Marques da Silva Filho	Soldado PM	302.336-1-1			141,20
Paulo Sérgio Andrade Oliveira	Soldado PM	304.206-1-6			141,20
Marcelo Roberto de Araújo Silva	Soldado PM	301.892-1-3			141,20
Antônio Valex Venancio de Sousa	Soldado PM	304.247-1-9			141,20
Francisco Jairo Mendes	Soldado PM	301.345-1-6			141,20
Carlos Luiz Santana de Sousa	Soldado PM	308.402-1-6			141,20
Nacelio Gondim Sousa	Soldado PM	118.876-1-9	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	53,00
Flávio Moreira Ferreira	Soldado PM	135.069-1-4			53,00
Fabiano Rodrigues de Souza	Soldado PM	307.812-1-X			53,00
José Ismael de Oliveira Fonteles	Soldado PM	587.390-1-4			53,00
Geovane Lopes da Silva	Soldado PM	300.161-1-4			53,00
Jakfer Miura Almeida	Soldado PM	308.817-4-5			53,00
Ismaik de Sousa Lima	Soldado PM	308.750-5-2			53,00
José Francivan da Silva	Soldado PM	300.238-1-1			53,00
Laudenir Queiroz Silva	Soldado PM	113.138-1-7	01 revólver cal.32; 06 munições cal.32	424,00	53,00
Francisco Rodrigues Gomes de Sousa	Soldado PM	300.443-1-2			53,00
Airles Nogueira Cruz	Soldado PM	302.278-1-6			53,00
Emerson Moura de Araújo	Soldado PM	587.830-1-3			53,00
Francisco de Assis dos Santos Ferreira	Soldado PM	306.068-1-6			53,00
Francisco Marcos da Costa Freita	Soldado PM	307.435-1-2			53,00
Rodrigo Gomes Siqueira	Soldado PM	307.326-1-8			53,00
Michael Wendel da Silva Moreira	Soldado PM	308.474-2-2			53,00
Lucelio Lima Fonseca	Subtenente PM	118.827-1-4	01 espingarda cal.12; 05 munições cal.12	420,00	60,00
Gelusion Pinheiro dos Santos	Sargento PM	118.988-1-5			60,00
Arlindo Marques da Silva Filho	Cabo PM	302.336-1-1			60,00
Robson Sales da Silva	Cabo PM	304.611-1-8			60,00
Paulo Sérgio Andrade Oliveira	Cabo PM	304.206-1-6			60,00
Marcelo Roberto de Araújo Silva	Cabo PM	301.892-1-3			60,00
Jonathas Marques Rocha	Cabo PM	587.384-1-7			60,00
Lucelio Lima Fonseca	Subtenente PM	118.827-1-4	01 revólver cal.38;	1304,00	130,40
Jonathas Marques Rocha	Soldado PM	587.384-1-7	08 munições cal.38;		130,40
Robson Sales da Silva	Soldado PM	304.611-1-8	09 munições cal.40;		130,40
Gleudson Pinheiro dos Santos	Soldado PM	118.988-1-5	01 pistola cal.40		130,40
Arlindo Marques da Silva Filho	Soldado PM	302.336-1-1			130,40
Paulo Sérgio Andrade Oliveira	Soldado PM	304.206-1-6			130,40
Marcelo Roberto de Araújo Silva	Soldado PM	301.892-1-3			130,40
Antônio Valex Venancio de Sousa	Soldado PM	304.247-1-9			130,40
Francisco Jairo Mendes	Soldado PM	301.345-1-6			130,40
Carlos Luiz Santana de Sousa	Soldado PM	308.402-1-6			130,40
Lucelio Lima Fonseca	Soldado PM	118.827-1-4	02 espingardas cal.12	800,00	114,29
Gleudson Pinheiro dos Santos	Soldado PM	118.988-1-5			114,29
Marcelo Roberto de Araújo Silva	Soldado PM	301.892-1-3			114,29
Arlindo Marques da Silva Filho	Soldado PM	302.336-1-1			114,29
Paulo Sérgio Andrade Oliveira	Soldado PM	304.206-1-6			114,29
Robson Sales da Silva	Soldado PM	304.611-1-8			114,29
Jonathas Marques Rocha	Soldado PM	587.384-1-7			114,29
Lucelio Lima Fonseca	Subtenente PM	118.827-1-4	03 revólveres cal.38; 17 munições cal.38	1268,00	90,56
Gleudson Pinheiro dos Santos	Sargento PM	118.988-1-5			90,56
Marcelo Roberto de Araújo Silva	Cabo PM	301.892-1-3			90,56
Arlindo Marques da Silva Filho	Soldado PM	302.336-1-1			90,56
Paulo Sérgio Andrade Oliveira	Soldado PM	304.206-1-6			90,56
Robson Sales da Silva	Soldado PM	304.611-1-8			90,56
Jonathas Marques Rocha	Soldado PM	587.384-1-7			90,56
Ricelli Gomes Simões	Soldado PM	124.446-1-7			90,56
Jaime Xavier da Silva	Soldado PM	302.2420-1-7			90,56
Maycon NalitonSilva Moraes	Soldado PM	308.792-3-9			90,56
Silvio de Freitas Araújo	Soldado PM	308.718-2-0			90,56
Adriano Ribeiro Monteiro	Soldado PM	308.7972-8-5			90,56
Diogo da Silva Bezerra	Soldado PM	308.996-6-6			90,56
Antônio Gomes da Fonseca Filho	Soldado PM	587.580-1-9			90,56
Francisco Roberto Oliveira Viana	Soldado PM	127.071-1-8	04 carregadores;	508,00	72,56
Francisco Antunes Vieira de Oliveira	Soldado PM	308.668-4-3	15 munições cal.380;		72,56
Cicero Roberto Rodrigues de Sales Lira	Soldado PM	307.759-1-0	06 munições cal.40		72,56
Marcos Antônio Miranda de Jesus	Soldado PM	305.690-1-6			72,56
Dian Carlos Pontes Carvalho	Soldado PM	305.954-1-6			72,56
Romulo de Araújo Silva	Soldado PM	305.206-1-0			72,56
Denyson Nascimento da Silva	Soldado PM	306.657-1-6			72,56
Maxwell Cruz Ribeiro da Silva	Soldado PM	307.580-1-3	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	60,00
João Geraldo de Assis Queiroga	Tenente PM	308.405-1-8			60,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Jackson Marcílio dos Santos Correia	Soldado PM	306.995-1-3			60,00
Moisés Gaião do Nascimento Júnior	Soldado PM	308.703-4-4			60,00
Ricardo Santos Bonfim	Soldado PM	303.561-1-X			60,00
Estevão Antônio de Souza Lima	Soldado PM	304.885-1-2			60,00
Anderson Rodrigo Miranda de Lima	Soldado PM	307.242-1-6			60,00
Francisco Roberio Oliveira Viana	Soldado PM	127.071-1-8	01 revólver cal.32; 01 revólver cal.38; 09 munições cal.32;	436,00	62,29
Francisco Antunes Vieira de Oliveira	Soldado PM	308.668-4-3			62,29
Cicero Roberto Rodrigues de Sales Lira	Soldado PM	307.759-1-0			62,29
Marcos Antônio Miranda de Jesus	Soldado PM	305.690-1-6			62,29
Dian Carlos Pontes Carvalho	Soldado PM	305.954-1-6			62,29
Romulo de Araújo Silva	Soldado PM	305.206-1-0			62,29
Denyson Nascimento da Silva	Soldado PM	306.657-1-6			62,29
TOTAL					R\$ 7.415,76

RESUMO

Total de Policiais Militares = 85

Valor Geral = R\$ 7.415,76

Armamento Apreendido:

Revolvers = 10

Espingarda = 5

Pistola = 1

*** ** *

PORTARIA Nº1468/2020-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de setembro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1468/2020 - GS, 28 DE SETEMBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Manoel Rutier Cavalcante	Soldado PM	109.865-1-6	01 revólver cal.38; 12 munições cal.38	448,00	149,33
Joel Batista de Sousa	Soldado PM	587.838-1-1			149,33
Antônio José Alves Ferreira de Souza	Soldado PM	305.668-1-5			149,33
Francisco Joetan Ferreira Bertulino	Subtenente PM	109.371-1-6	01 revólver cal.38; 09 munições cal.38	436,00	54,50
Glaydson Camelo Cabral	Sargento PM	136.529-1-0			54,50
Antônia Horquidéia Costa	Soldado PM	308.982-5-7			54,50
Bruno Barbado Castilho	Soldado PM	309.071-5-9			54,50
Pedro Germano Oliveira Tabosa	Cabo PM	300.889-1-3			54,50
Felipe Prata Souza Santos	Cabo PM	303.375-1-4			54,50
Carlos Diego José Campos	Soldado PM	308.653-4-0			54,50
André Henrique Araújo Gaya	Tenente PM	308.454-1-2			54,50
Marcelo da Cunha Castro	Cabo PM	303.240-1-3	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	141,33
Edmar Fontes de Souza	Soldado PM	109.920-1-X			141,33
João Paiva do Nascimento	Cabo PM	588.160-1-9			141,33
José Ezequiel Bandeira da Silva	Soldado PM	127.280-1-8	01 revólver cal.32	400,00	100,00
José Roberio Lopes Cunha	Soldado PM	303.312-1-4			100,00
Antônio Albercyo Gomes Guedes	Soldado PM	303.331-1-X			100,00
Raimundo Roney Cabral da Silva	Soldado PM	305.630-1-8			100,00
Francisco Nilo da Rocha Júnior	Soldado PM	107.113-1-2	01 revólver cal.32; 06 munições cal.32	424,00	141,33
Sebastião Coelho da Silva Neto	Soldado PM	308.871-4-X			141,33
Geovane Linhares de Sousa	Soldado PM	587.789-1-5			141,33
Wesley Bezerra Rodrigues	Soldado PM	125.473-1-5	01 pistola cal.380; 34 munições cal.380	536,00	134,00
Francisco Lucas da Silva Fernandes	Soldado PM	309.057-0-9			134,00
Alexsandro Dias da Rocha	Soldado PM	308.998-7-3			134,00
André Luiz da Costa Melo	Soldado PM	309.087-0-8			134,00
Janael Alves da Silva	Cabo PM	303.085-1-4	01 espingarda cal.12; 05 munições cal.12	420,00	105,00
Antônio Vicente Oliveira Barbosa	Soldado PM	300.032-1-7			105,00
Jefferson Duarte Pinto	Soldado PM	308.682-0-X			105,00
Cicero SilderLândio Silva Freires	Soldado PM	308.801-3-7			105,00
José Luciano Andrade da Silva	Soldado PM	308.830-1-2	01 revólver cal.32; 01 espingarda cal.12; 05 munições cal.12	820,00	164,00
Cicero Januario Ribeiro	Soldado PM	308.802-3-4			164,00
José Joelson Gomes dos Santos	Soldado PM	308.829-6-2			164,00
Ismael Meneses Moraes Feitosa	Cabo PM	303.566-1-6			164,00
Vanderlei Alves de Araújo	Soldado PM	308.768-9-X			164,00
Angelo Isaac da Silva	Cabo PM	304.362-1-0	01 espingarda cal.20; 02 munições cal.20	408,00	58,29
Thulio Rodrigues de Melo	Soldado PM	308.931-0-7			58,29
Cicero Januario Ribeiro	Cabo PM	308.802-3-4			58,29
Tiago Lins Grangeiro	Soldado PM	307.782-1-9			58,29
Bvanderlei Alves de Araújo	Soldado PM	308.768-9-X			58,29
José Luciano Andrade da Silva	Soldado PM	308.830-1-2			58,29



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
José Joelson dos Santos	Soldado PM	308.829-6-2			58,29
Joel Batista de Sousa	Soldado PM	587.838-1-1	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	106,00
Fernando Moreira do Carmo	Soldado PM	300.110-1-5			106,00
Antônio José Alves Ferreira de Souza	Soldado PM	305.668-1-5			106,00
Antônio Hércules Leite Freire da Silva	Soldado PM	305.867-1-9			106,00
TOTAL					RS 4.740,00

RESUMO

Total de Policiais Militares = 45

Valor Geral = R\$ 4.740,00

Armamento Apreendido:

Revolvers = 7

Espingarda = 3

Pistolas = 1

*** ** *

PORTARIA Nº1469/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de setembro de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1469/2020 - GS, 29 DE SETEMBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Reginaldo Barbosa Pessoa	Sargento PM	127.026-1-2	01 pistola cal.380; 04 munições cal.380	416,00	104,00
José dos Santos Fernandes	Cabo PM	302.637-1-5			104,00
José Robson Hercules Lima Monteiro	Soldado PM	300.251-1-3			104,00
Francisco Jardel Marques Pereira	Soldado PM	300.132-1-2			104,00
Gleudson Adriano Pereira	Soldado PM	108.986-1-0	01 pistola cal.380; 21 munições cal.380	484,00	60,50
Ricardo de Sousa dos Santos	Soldado PM	134.557-1-6			60,50
Alexandre Olimpio Evangelista Shertany	Soldado PM	136.264-1-3			60,50
André Ponte Gomes	Soldado PM	136.403-1-9			60,50
Walzeny Ferreira Pinho]	Soldado PM	127.497-1-6			60,50
Teogênes Nunes de Oliveira	Soldado PM	127.387-1-4			60,50
José Teixeira Neto	Soldado PM	300.461-1-0			60,50
João Marcos Leitão da Costa	Soldado PM	302.347-1-5			60,50
Francisco Jefferson Lucio Lima	Soldado PM	305.619-1-0	01 revólver cal.38	400,00	57,14
Antônio Alexandre Silva de Sousa	Soldado PM	305.845-1-1			57,14
Amilton Lopes da Silva	Soldado PM	307.764-1-0			57,14
Francisco Rogério de Freitas Medeiros	Soldado PM	307.943-1-1			57,14
José Ferreira de Andrade Neto	Soldado PM	134.808-1-8			57,14
José Jailson Lobo de Sousa	Soldado PM	306.323-1-1			57,14
Carlos Janael Sousa Gomes	Soldado PM	308.656-3-4			57,14
Alcantara Lobo de Assis	Soldado PM	113.193-1-9	01 revólver cal.32; 02 munições cal.32	408,00	51,00
Jo André de Albuquerque	Soldado PM	309.017-4-6			51,00
José Ferreira de Andrade Neto	Soldado PM	134.808-1-8			51,00
Pascoal Soares Vieira	Soldado PM	303.532-1-8			51,00
José Rai Andrade Batista	Soldado PM	308.831-8-7			51,00
Antônio Alessandro Silva de Sousa	Soldado PM	305.845-1-1			51,00
Francisco Jefferson Lucio Lima	Soldado PM	305.619-1-0			51,00
José David de Sousa Dias	Soldado PM	308.696-5-6			51,00
Carlos Josimar Pinto Vieira	Soldado PM	302.695-1-9	01 revólver cal.32; 03 munições cal.32	412,00	103,00
Robson Nazareno Bezerra de Albuquerque	Soldado PM	304.003-1-3			103,00
Gilberto do Carmo Sousa	Soldado PM	587.834-1-2			103,00
Jessivaldo Prado Sousa Nascimento	Soldado PM	306.254-1-2			103,00
José Pinho Costa Júnior	Cabo PM	303.846-1-X	01 revólver cal.32	400,00	133,33
Bruno Albuquerque Pereira	Soldado PM	305.905-1-1			133,33
Francisco Jefferson Lucio Lima	Soldado PM	305.619-1-0			133,33
Hildo Melo de Paiva	Soldado PM	302.831-1-2	01 revolver cal.32	400,00	57,14
Francisco Kleiton Cruz de Sousa	Soldado PM	587.854-1-5			57,14
Erisson Veras de Araújo	Soldado PM	306.013-1-9			57,14
Nemesio Silveira Arruda Neto	Soldado PM	308.705-6-5			57,14
Alcantara Lobo de Assis	Soldado PM	113.193-1-9			57,14
José Robério Feitosa Araújo	Soldado PM	308.261-1-6			57,14
José David de Sousa Dias	Soldado PM	308.696-5-6			57,14
Gilberto Fernandes da Silva	Soldado PM	309.017-2-X	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	412,00	103,00
João Lindomar Silva Estevam	Cabo PM	301.139-1-8			103,00
Antônio Elton Araújo Ferreira]	Cabo PM	304.482-1-9			103,00
Francisco JI da Silva Ferreira	Cabo PM	304.561-1-4			103,00
Francisco Jefferson Lucio Lima	Soldado PM	305.619-1-0	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	106,00
Antônio Alessandro Silva de Sousa	Soldado PM	305.845-1-1			106,00
Francisco Rogério de Freitas Medeiros	Soldado PM	307.943-1-1			106,00
Amilton Lopes da Silva	Soldado PM	307.764-1-0			106,00
Ricardo Henrique Pereira	Soldado PM	309.082-8-7	01 pistola cal.40; 02 munições cal.40	816,00	116,56
Anny Karoline Fernandes Pinheiro	Soldado PM	308.907-1-X			116,56
Felipe Fonseca da Silva	Soldado PM	308.897-7-0			116,56



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APRENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Matheus Araújo de Maria Soares	Soldado PM	308.701-1-5			116,56
João Paulo Bezerra Teixeira	Soldado PM	308.689-6-X			116,56
João Olimpio da Silva Neto	Soldado PM	300.207-1-5			116,56
Guilherme Nunes de Queiroz	Soldado PM	309.023-8-6			116,56
TOTAL					R\$ 4.571,92

RESUMO

Total de Policiais Militares = 56

Valor Geral = R\$ 4.571,92

Armamento Apreendido:

Revolvers = 7

Pistolas = 3

*** ** *

PORTARIA Nº1470/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de setembro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1470/2020 - GS, 29 DE SETEMBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APRENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Flávio de Araújo	Subtenente PM	105.735-1-3	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	106,00
Naason Abiasaf Leite de Lima	Cabo PM	303.310-1-X			106,00
Francisco jardel Marques pereira	Soldado PM	300.132-1-2			106,00
José Sérgio Gonçalves Santos	Soldado PM	300.253-1-8			106,00
José Flávio de Araújo	Subtenente PM	105.735-1-3	01 pistola cal.380; 07 munições cal.380	428,00	107,00
Ennys Vieira Ramalho	Soldado PM	308.763-4-2			107,00
Itanir Ruda de Oliveira Araújo	Soldado PM	587.351-1-6			107,00
Lucas Nobrega Soares	Soldado PM	308.768-8-1			107,00
Francisco Reginaldo Barbosa Pessoa	Sargento PM	127.026-1-2	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	106,00
Itanir Rudá de Oliveira Araújo	Soldado PM	587.351-1-6			106,00
Naason Abiasaf Leite de Lima	Cabo PM	303.310-1-X			106,00
Rafael Calixto do Nascimento	Soldado PM	306.565-1-2			106,00
Francisco Wellington da Silveira Moreira	Sargento PM	125.598-1-X	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	138,66
Raul Victor de Vasconcelos Marques Freire	Soldado PM	309.104-2-7			138,66
Lucas Dias de Sá	Soldado PM	587.597-1-6			138,66
Luiz Leite Chaves	Soldado PM	127.011-1-X	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	412,00	103,00
Weber Fernandes da Silva	Soldado PM	307.691-1-2			103,00
Vagner Leimar Bezerra	Soldado PM	308.768-7-3			103,00
Raimundo Nonato Felix Mangueira	Soldado PM	136.078-1-8			103,00
Carlos Edivan Monteiro	Sargento PM	136.378-1-4	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	105,00
Jobson do Nascimento Pereira	Cabo PM	303.526-1-0			105,00
Jefferson Araújo Alves dos Santos	Soldado PM	587.361-1-2			105,00
Ruan Macedo Gonçalves	Soldado PM	308.770-0-4			105,00
Chesle Ramon Gonçalves Arrais	Sargento PM	134.587-1-5	01 revólver cal.38;	827,00	63,62
Mauro Joaquim dos Santos	Sargento PM	136.127-1-4	01 revólver cal.32;		63,62
Raimundo Nonato Felix Mangueira	Sargento PM	136.078-1-8	03 munições cal.38;		63,62
Francisco Valderi da Silva dos Santos	Cabo PM	303.517-1-1	04 munições cal.32		63,62
Johny Marinho de Faria	Soldado PM	588.081-1-3			63,62
Jefferson Araújo Alves dos Santos	Soldado PM	587.361-1-2			63,62
Fabio das Neves Silva	Soldado PM	587.939-1-4			63,62
Cicero Medeiros de Oliveira Júnior	Soldado PM	587.587-1-X			63,62
José Robson Hercules Lima Monteiro	Soldado PM	300.251-1-3			63,62
Jefferson Fernando Silva	Soldado PM	308.220-1-3			63,62
Vagner Leimar Bezerra	Soldado PM	308.768-7-3			63,62
Alexsandro da Silva Rocha	Soldado PM	308.796-7-8			63,62
Lucas Nobrega Soares	Soldado PM	308.768-8-1			63,62
Adriano da Silva Sosa	Sargento PM	135.719-1-0	01 revólver cal.38	400,00	100,00
Francisco Jardel Marques Pereira	Soldado PM	300.132-1-2			100,00
Weudson Júlio da Silva	Soldado PM	307.070-1-X			100,00
Rafael Henrique Batista	Soldado PM	307.347-1-8			100,00
TOTAL					R\$ 3.750,98

RESUMO

Total de Policiais Militares = 40

Valor Geral = R\$ 3.750,98

Armamento Apreendido:

Revolvers = 8

Pistolas = 1

*** ** *

PORTARIA Nº1471/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de setembro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1471/2020 - GS, 29 DE SETEMBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Esequias de Oliveira Sousa	Subtenente PM	105.313-1-4	01 revólver cal.38; 10 munições cal.38	440,00	110,00
Duan Felipe Lima Teixeira	Cabo PM	302.107-1-9			110,00
Dário de Souza Farias Júnior	Soldado PM	308.913-3-3			110,00
Natanael Oliveira Cardoso	Soldado PM	306.516-1-8			110,00
Wellton Wesly Vieira Lima	Sargento PM	134.586-1-8	01 pistola cal.380; 30 munições cal.380	520,00	52,00
Inacio Pereira Araújo	Soldado PM	308.931-4-X			52,00
José Robson Hercules Lima Monteiro	Soldado PM	300.251-1-3			52,00
Lucivam Ferreira Romão	Soldado PM	306.901-1-7			52,00
Amauri Ferreira Noronha Júnior	Soldado PM	308.798-9-9			52,00
Jefferson Fernando Silva	Soldado PM	308.220-1-3			52,00
Ennys Vieira Ramalho	Soldado PM	308.763-4-2			52,00
Marinilson Pereira dos Santos	Sargento PM	108.931-1-9			52,00
Fabio de Moura Ribeiro	Soldado PM	306.718-1-3			52,00
José Nailton Campos Filho	Soldado PM	309.176-2-6			52,00
Wellton Wesly Vieira Lima	Sargento PM	134.586-1-8	01 pistola cal.22; 02 munições cal.22	408,00	102,00
Lucivam Ferreira Romão	Soldado PM	306.901-1-7			102,00
Inacio Pereira Araújo	Soldado PM	308.931-4-X			102,00
Alexsandro da Silva Rocha	Soldado PM	308.796-7-8			102,00
Mauro Joaquim dos Santos	Soldado PM	136.127-1-4	01 pistola cal.32; 03 munições cal.32	412,00	103,00
Francisco Valderi da Silva dos Santos	Soldado PM	303.517-1-1			103,00
Fabio das Neves Silva	Soldado PM	587.939-1-4			103,00
Rogério dos Santos Paixão	Soldado PM	300.346-1-9			103,00
Auiberk Lopes de Alencar	Sargento PM	136.377-1-7	02 espingardas cal.12; 01 munição cal.12	804,00	201,00
Alexsandro Ferreira de Araújo	Sargento PM	135.722-1-6			201,00
Júlio Cesar dos Santos Oliveira	Soldado PM	304.867-1-4			201,00
Dhiago Vanucio Antas Olegario	Soldado PM	587.935-1-5			201,00
Cicero de Lima Amorim	Sargento PM	108.883-1-X	01 revólver cal.32; 05 munições cal.32	420,00	38,18
Jaaziel Rodrigues da Silva Marinho	Cabo PM	302.882-1-1			38,18
Alisson Diego do Nascimento Neri	Cabo PM	302.537-1-X			38,18
Everardo Alves Furtado Rocha	Soldado PM	306.348-1-0			38,18
Cicero Jackson da Silva Lima	Soldado PM	308.762-5-3			38,18
Rafael Fernandes da Nobrega	Soldado PM	307.032-1-9			38,18
Alexsandro Ferreira Araújo	Sargento PM	135.722-1-6			38,18
Ennys Vieira Ramalho	Soldado PM	308.763-4-2			38,18
Jailton Pereira Nascimento da Silva	Soldado PM	308.816-9-9			38,18
Amauri Ferreira Noronha Júnior	Soldado PM	308.798-9-9			38,18
Dhiago Vanucio Antas Olegario	Soldado PM	587.935-1-5			38,18
Alexsandro Ferreira Araújo	Sargento PM	135.722-1-6	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	84,00
Adriano Augusto Marinho	Soldado PM	587.229-1-X			84,00
Júlio Cesar dos Santos Oliveira	Soldado PM	304.867-1-4			84,00
Lucivam Ferreira Romão	Soldado PM	306.901-1-7			84,00
Jailton Pereira Nascimento da Silva	Soldado PM	308.816-9-9			84,00
Jean Matias Costa	Cabo PM	303.115-1-5	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	106,00
Marcos André Gomes Bezerra	Soldado PM	300.293-1-3			106,00
Luanno Rodrigo Ribeiro da Rocha	Soldado PM	588.202-10			106,00
Weudson Júlio da Silva	Soldado PM	307.070-1-X			106,00
Cicero Medeiros de Oliveira Júnior	Soldado PM	587.587-1-X	01 revólver cal.32; 04 munições cal.32	416,00	104,00
Ednaldo de Souza Lima	Soldado PM	308.763-9-3			104,00
Jefferson Fernando Silva	Soldado PM	308.220-1-3			104,00
Lucivam Ferreira Romão	Soldado PM	306.901-1-7			104,00
Dhiago Vanucio Antas Olegario	Soldado PM	587.935-1-5	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	106,00
Fabio das Neves Silva	Soldado PM	587.939-1-4			106,00
Francisco Danubio dos Santos Xavier	Soldado PM	587.321-1-7			106,00
Adriano Augusto Marinho	Soldado PM	587.229-1-X			106,00
Valdeir Pedro da Silva	Soldado PM	134.686-1-3	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	106,00
Joelido Figueiredo Pereira da Silva	Soldado PM	587.403-1-4			106,00
Luanno Rodrigo Ribeiro da Rocha	Soldado PM	588.202-1-0			106,00
Marcos André Gomes Bezerra	Soldado PM	300.293-1-3			106,00
Antônio de Oliveira Januário	Soldado PM	587.246-1-0	19 munições cal.380	76,00	25,33
Raul Victor de Vasconcelos Marques Freire	Soldado PM	309.104-2-7			25,33
Karoliny Carvalho Viana	Soldado PM	308.672-8-9			25,33
TOTAL					RS 5.188,00

RESUMO

Total de Policiais Militares = 60

Valor Geral = R\$ 5.188,00

Armamento Apreendido:

Revolvers = 7

Espingardas = 2

Pistolas = 3

*** **

PORTARIA Nº1545/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR** o militar **GEOVANNY FRANKLIN PINHEIRO JOVINO**, Cabo PM, matrícula nº302.804-1-5, para ter exercício na Coordenadoria de Segurança Orgânica e Logística – COSOL/SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de setembro de 2020.

Paulo Sérgio Braga Ferreira
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº1565/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de setembro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1565/2020 - GS, 29 DE SETEMBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Josiel Machado de Aguiar	Soldado PM	307.748-1-7	01 espingarda cal.28; 11 munições cal.28	444,00	148,00
Felipe Vasconcelos Frota	Soldado PM	304.228-1-3			148,00
Maxmiliano de Souza Medeiros	Soldado PM	308.430-1-0			148,00
João Alberto Delmiro da Silva	Tenente PM	112.852-1-X	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	140,00
Raimundo Nonaro Rodrigues Dias	Subtenente PM	110.821-1-4			140,00
Juvelino de Castro Silva	Sargento PM	136.495-1-0			140,00
Francisco Arnaldo Sousa de Aguiar	Subtenente PM	110.796-1-X	01 revólver cal.32; 04 munições cal.32	416,00	104,00
Etiênio Rocha da Silva	Subtenente PM	112.558-1-7			104,00
Glauber da Silva Chaves	Sargento PM	119.015-1-4			104,00
Francisco Fábio Freitas da Silva	Sargento PM	134.958-1-5			104,00
Ismael Nobre Holanda	Soldado PM	301.978-1-X	01 pistola cal.40;	1216,00	121,60
Pedro Henrique Oliveira Cortes	Soldado PM	134.655-1-7	01 revólver cal.32; 02 munições cal.40		121,60
Carlos Kleber de Oliveira Monteiro	Soldado PM	303.431-1-5			121,60
João Lucas da Cunha Holanda	Soldado PM	305.461-1-3			121,60
Geraldo pereira de Sousa Filho	Soldado PM	109.274-1-2			121,60
Jonathan de Souza Abreu	Soldado PM	304.565-1-3			121,60
Pedro Henrique Mourão Gurgel	Soldado PM	308.874-3-3			121,60
Cristiano Felix da Silva	Soldado PM	308.129-1-3			121,60
José Adilson da Silva de Oliveira	Soldado PM	303.645-1-1			121,60
Mardônio Ferreira Santiago	Soldado PM	308.287-1-2			121,60
Francisco Vanderlanio Andrade Nunes	Subtenente PM	104.866-1-0	01 espingarda cal.12; 01 munição cal.12	404,00	134,66
Eduardo Manuel de Lima Filho	Subtenente PM	110.794-1-5			134,66
Edmar Fontes de Souza	Sargento PM	109.920-1-X			134,66
Francisco Marcondes da Silva Lopes	Subtenente PM	110.230-1-0	01 pistola cal.380; 14 munições cal.380	456,00	57,00
Cristiano Botelho Oliveira	Sargento PM	127.275-1-8			57,00
pedro Henrique Oliveira Cortes	Sargento PM	134.655-1-7			57,00
Alan Rocha Monteiro	Cabo PM	301.084-1-8			57,00
Anderson Eradio Facundo da Silva	Cabo PM	303.420-1-1			57,00
Carlos Kleber de Oliveira Monteiro	Cabo PM	303.431-1-5			57,00
Cicero Marcos Viana dos Santos	Cabo PM	303.595-1-8			57,00
João Lucas da Cunha Holanda	Soldado PM	305.461-1-3			57,00
Aldérico Sales Felipe	Sargento PM	127.501-1-0	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	53,00
Paulo Adriano Monte Leitão	Sargento PM	127.527-1-7			53,00
Antônio Fabio Domingos de Alencar	Cabo PM	303.306-1-7			53,00
Deivison Thalles Martins do Nascimento	Soldado PM	587.619-1-5			53,00
José Jailson Alexandre Dantas	Soldado PM	300.243-1-1			53,00
João Marques de Paula	Soldado PM	300.205-1-0			53,00
João Paulo da Silva Costa	Soldado PM	307.675-1-9			53,00
Francisco Dehmisson Barbosa Furtado	Soldado PM	306.990-1-7			53,00
Adriano Barreto de Lima	Soldado PM	135.845-1-6	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	105,00
Francisco Tiago Alves Rocha	Soldado PM	307.538-1-X			105,00
Tiago Sebastião Izidro Melo	Soldado PM	587.478-1-5			105,00
Jackson Andrade Silva	Soldado PM	307.440-1-2			105,00
Gualberto Valentim Castelo Branco de Araújo	Cabo PM	302.128-1-9	01 espingarda cal.36; 01 espingarda cal.20;	1296,00	324,00
Carlos Eduardo Pontes Martins	Cabo PM	302.412-1-5	01 espingarda cal.28;		324,00
Francisco Elvis de Souza xavier	Soldado PM	300.126-1-5	24 munições cal.32		324,00
George de Souza Macedo	Soldado PM	308.773-3-0			324,00
José Roberio Feitosa Araújo	Soldado PM	308.261-1-6	01 rifle cal.44; 02 munições cal.44	408,00	136,00
Francisco de Assis Melo da Silva	Soldado PM	308.178-1-8			136,00
Francisco Jardeson Medeiros Menezes	Soldado PM	307.199-1-3			136,00
TOTAL					RS 5.903,98

RESUMO

Total de Policiais Militares = 50

Valor Geral = R\$ 5.903,98

Armamento Apreendido:

Revolvers = 5

Espingardas = 5

Pistolas = 2

*** **

PORTARIA Nº1566/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de setembro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1566/2020 - GS, 29 DE SETEMBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Soldado PM	113.401-1-3	01 espingarda cal.36; 17 munições cal.36	468,00	117,00
Narciso Gonçalves Monteiro	Soldado PM	108.938-1-X			117,00
Cicero Ferreira	Soldado PM	127.050-1-8			117,00
Manoel Salustriano da Silva	Soldado PM	304.095-1-5			117,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Soldado PM	113.401-1-3	01 espingarda cal.36 14 munições cal.36	456,00	114,00
Narciso Gonçalves Monteiro	Soldado PM	108.938-1-X			114,00
Cicero Ferreira	Soldado PM	127.050-1-8			114,00
Manoel Salustriano da Silva	Soldado PM	304.095-1-5			114,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Soldado PM	113.401-1-3	02 espingardas cal.36	800,00	200,00
Narciso Gonçalves Monteiro	Soldado PM	108.938-1-X			200,00
Cicero Ferreira	Soldado PM	127.050-1-8			200,00
Manoel Salustriano da Silva	Soldado PM	304.095-1-5			200,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Soldado PM	113.401-1-3	01 rifle cal.44	400,00	100,00
Narciso Gonçalves Monteiro	Soldado PM	108.938-1-X			100,00
Cicero Ferreira	Soldado PM	127.050-1-8			100,00
Manoel Salustriano da Silva	Soldado PM	304.095-1-5			100,00
Luciano Ferreira de Lima	Sargento PM	127.091-1-0	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	106,00
Arthur Antunes Pinho Celestino	Soldado PM	305.891-1-4			106,00
Juan Moura Bezerra Nobre	Soldado PM	587.644-1-8			106,00
Kelly Pereira Bento	Soldado PM	300.266-1-6			106,00
Antônio Augusto Braga de Castro	Sargento PM	134.510-1-X	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	141,33
Evaldo Rodrigues Barbosa	Sargento PM	302.164-1-5			141,33
Pedro Almeida da Silva Neto	Cabo PM	588.199-1-3			141,33
Daniilo da Silva Pereira	Cabo PM	302.594-1-6	01 espingarda cal.36	400,00	100,00
Edivan Candido de Carvalho	Soldado PM	587.801-1-1			100,00
Matheus Teixeira Lopes	Soldado PM	306.475-1-3			100,00
Deyson Luã Pereira dos Santos	Soldado PM	308.902-3-X			100,00
Fábio Carlos da Silva Nascimento	Cabo PM	303.317-1-0	01 espingarda cal.12; 01 munição cal.12	404,00	33,66
Emanuel Elanyo Lemos Barroso	Cabo PM	303.463-1-9			33,66
Jonathan Alexandre Macedo da Silva	Soldado PM	307.676-1-6			33,66
Pedro Paulo de Lima Araújo	Soldado PM	300.322-1-7			33,66
Antônio Willames da Silva	Cabo PM	303.784-1-5			33,66
Márcio Barbosa Rodrigues	Soldado PM	306.447-1-9			33,66
Mário Rener Anastácio de Freitas	Soldado PM	587.437-1-2			33,66
William Sombra de Sousa Neto	Cabo PM	308.937-8-6			33,66
Diego Vale Almeida	Soldado PM	303.623-1-4			33,66
Bruno Leonardo Correia Lima	Soldado PM	587.902-1-4			33,66
Waleson Hudson Lima da Silva	Soldado PM	306.679-1-3			33,66
Othavio Ronnye Machado Lima	Soldado PM	308.861-7-8			33,66
José Almir Barbosa da Silva	Soldado PM	302.111-1-1	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	105,00
Edjair Monteiro de Sousa	Cabo PM	307.807-1-X			105,00
Daniel Alves Cavalcante	Soldado PM	587.964-1-7			105,00
Francisco de Assis dos Santos Silva	Soldado PM	305.226-1-3			105,00
Antônio Marcos Santos da Costa	Soldado PM	125.752-1-1	01 revólver cal.38; 01 munição cal.38	404,00	40,40
Janderson de Lima Souza	Soldado PM	308.818-1-8			40,40
Guilherme Nunes de Queiroz	Soldado PM	309.023-8-6			40,40
Felipe Fonseca da Silva	Soldado PM	308.897-7-0			40,40
João Olímpio da Silva Neto	Soldado PM	300.207-1-5			40,40
Evilanio de Freitas Lima	Soldado PM	308.999-4-6			40,40
Glairton de Queiroz Almeida Ramos	Soldado PM	306.808-1-2			40,40
Erick Marques de Castro Silveira	Soldado PM	306.010-1-7			40,40
Carlos Emanuel Nascimento Silva	Soldado PM	308.653-6-7			40,40
Samuel Dias Andrade	Soldado PM	308.712-6-X			40,40
TOTAL					RS 4.599,92

RESUMO

Total de Policiais Militares = 52

Valor Geral = R\$ 4.599,92

Armamento Apreendido:

Revolvers = 4

Espingardas = 6

*** **

PORTARIA Nº1568/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos POLICIAIS MILITARES, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 01 de outubro de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1568/2020 – GS, 01 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Wagner da Silva Portela	Soldado PM	300.933-1-3	01 revólver cal.32; 05 munições cal.32	420,00	35,00
Carlos Henrique dos Santos Feitosa	Soldado PM	302.998-1-7			35,00
Kleverton Cordeiro Ximenes	Soldado PM	306.400-1-2			35,00
Francisco Elias Teixeira Sousa	Soldado PM	309.069-0-X			35,00
Meton Meireles Soares de Alencar	Soldado PM	308.431-1-8			35,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Haley Handroskowsky Magalhães Martins	Soldado PM	308.672-1-1			35,00
José Edson Silva do Nascimento	Soldado PM	587.561-1-3			35,00
Werbett Passos da Silva	Soldado PM	308.881-2-X			35,00
Antônio de Pádua Rodrigues da Silva	Soldado PM	135.207-1-2			35,00
Jefferson Pereira Gomes	Soldado PM	304.007-1-2			35,00
Félix Batista de Almeida Neto	Soldado PM	309.052-5-3			35,00
Renann Marinho Ramalho	Soldado PM	308.722-9-0			35,00
Cícero Mateus cavalcante	Sargento PM	125.434-1-7	01 revólver cal.22	400,00	100,00
Fábio Carlos da Silva	Cabo PM	303.317-1-0			100,00
Waleson Hudson Lima da Silva	Soldado PM	306.679-1-3			100,00
Marcio Pereira Lima	Soldado PM	307.159-1-8			100,00
Antônio José Aguiar Costa	Soldado PM	109.834-1-X	02 revólveres cal.38; 08 munições cal.38	832,00	277,33
Weskley Abreu Barbosa Azevedo	Soldado PM	305.731-1-0			277,33
Pedro Alexandre Barbosa da Silva	Soldado PM	304.535-1-4			277,33
Joás Moraes de Sousa	Sargento PM	127.355-1-0	01 espingarda cal.12; 01 munição cal.12	404,00	67,33
Janegleison Ricardo Jucá	Cabo PM	151.772-1-7			67,33
Douglas de Lima Braga	Cabo PM	303.863-1-0			67,33
Antônio Eurenilson Mendes de Oliveira	Soldado PM	305.861-1-5			67,33
Francisco Denilson da Silva	Soldado PM	307.520-1-5			67,33
Raimundo Luiz Souza	Soldado PM	307.549-1-3			67,33
Adriano Inácio de Lima	Soldado PM	134.818-1-4	01 pistola cal.40; 07 munições cal.40	856,00	214,00
Renan Carlos Medeiros Viana	Soldado PM	309.172-0-0			214,00
Luís Carlos Alves de Oliveira Filho	Soldado PM	309.076-5-5			214,00
Jhon Walyson Silva de Sousa	Soldado PM	308.821-0-5			214,00
Iraneudo José de Almeida	Subtenente PM	108.498-1-0	01 revólver cal.38; 09 munições cal.38	436,00	72,66
Luiz Paulo Alves da Silva	Cabo PM	303.318-1-8			72,66
Francisco Janael Barros dos Santos	Cabo PM	304.029-1-X			72,66
Iury da Silva Oliveira	Soldado PM	307.368-1-8			72,66
Charlee Rodrigues de Oliveira	Soldado PM	307.666-1-X			72,66
João Cleuton Germano Soares	Soldado PM	308.689-1-9			72,66
Luiz Paulo Alves da Silva	Cabo PM	303.318-1-8	01 espingarda cal.12; 04 munição cal.12	416,00	138,66
Iury da Silva Oliveira	Soldado PM	307.368-1-8			138,66
Charle Rodrigues de Oliveira	Soldado PM	307.666-1-X			138,66
Francisco Lival Cavalcante Ferreira	Cabo PM	303.400-1-9		424,00	106,00
Antônio Willames da Silva	Cabo PM	303.784-1-5			106,00
Welder Francisco Gomes de Sousa	Soldado PM	305.211-1-0			106,00
Francisco de Assis Moraes Júnior	Soldado PM	306.070-1-5			106,00
Edjair Monteiro de Sousa	Cabo PM	307.807-1-X	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	104,00
Daniel Alves Cavalcante	Soldado PM	587.964-1-7			104,00
Romulo Firmino de Araújo	Soldado PM	306.594-1-4			104,00
Francisco de Assis dos Santos Silva	Soldado PM	305.226-1-3			104,00
Marley Adrison Moreira de Sousa	Soldado PM	309.099-6-8	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	104,00
Júlio César Pereira da Silva	Soldado PM	108.449-1-6			104,00
José Gleryston da Rocha Castro	Soldado PM	309.035-7-9			104,00
Wilckson Pinheiro Brito	Soldado PM	303.770-1-X			104,00
TOTAL					RS 5.019,94

RESUMO

Total de Policiais Militares = 50

Valor Geral = R\$ 5.019,94

Armamento Apreendido:

Revolvers = 7

Espingardas = 2

Pistola = 1

*** ** *

PORTARIA Nº1570/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 01 de outubro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1570/2020 – GS, 01 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Jonas dos Santos Sousa	Tenente PM	308.496-1-2	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	59,43
Adegilson Mesquita dos Santos	Soldado PM	309.000-4-9			59,43
Emanuel Erielson Angelim de Melo	Soldado PM	305.580-1-4			59,43
Bertonio Eduardo Meireles Severino	Soldado PM	136.268-1-2			59,43
Paulo Douglas dos Santos Sousa	Soldado PM	306.504-1-7			59,43
Yuri Saboia Rodrigues	Soldado PM	308.759-1-5			59,43
Francisco Edson Tavares Freire	Soldado PM	306.078-1-3			59,43
Francisco Fernandes dos Santos Filho	Soldado PM	115.855-1-5	01 revólver cal.32; 06 munições cal.32	424,00	53,00
Aldérico Sales Felipe	Soldado PM	127.501-1-0			53,00
Fabiano Rodrigues de Souza	Soldado PM	307.812-1-X			53,00
Francisco Dehymisson Barbosa Furtado	Soldado PM	306.990-1-7			53,00
Ismaik de Sousa Lima	Soldado PM	308.750-5-2			53,00
Samuel do Nascimento Andrade	Soldado PM	307.658-1-8			53,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Paulo Roberto Rodrigues de Mendonça	Soldado PM	307.208-1-4			53,00
Olavo Sérgio da Silva Teixeira	Soldado PM	587.992-1-1			53,00
Thiago de Sousa Rodrigues	Tenente PM	308.521-1-7	01 espingarda cal.12;	696,00	174,00
João Eduardo Soares	Cabo PM	302.290-1-0	56 munições cal.12;		174,00
Dimitri Jasson Serpa Ferreira	Cabo PM	304.197-1-5	18 munições cal.380		174,00
Hendyo de Jesus Torres	Soldado PM	308.686-8-4			174,00
Flávio Moreira Ferreira	Soldado PM	135.069-1-4	01 revólver cal.357; 04 munições cal.357	416,00	59,43
Denyson Nascimento da Silva	Soldado PM	306.657-1-6			59,43
João Edno de Andrade Araújo	Soldado PM	303.941-1-9			59,43
Hendyo de Jesus Torres	Soldado PM	308.686-8-4			59,43
Francisco Antunes Vieira de Oliveira	Soldado PM	308.668-4-3			59,43
Rhamon Pereira Franco	Soldado PM	587.451-1-1			59,43
Nathanael Cavalcante Figueiredo	Soldado PM	307.715-1-6			59,43
José Coelho Cabral	Subtenente PM	101.226-1-9	01 revólver cal.38	400,00	50,00
João Eduardo Soares	Cabo PM	302.290-1-0			50,00
Lenyo de Melo Lima	Sargento PM	127.517-1-0			50,00
José Estenio de Castro Nobre	Cabo PM	136.368-1-8			50,00
Marcos Roberto Alves Batista	Sargento PM	136.094-1-1			50,00
Vicente Manoel da Silva Neto	Soldado PM	587.479-1-2			50,00
Olavo Sérgio da Silva Teixeira	Soldado PM	587.992-1-1			50,00
Antônio Pinheiro Viana Neto	Soldado PM	587.256-1-7			50,00
Francisco Tayrone Gomes da Cruz	Cabo PM	303.394-1-X	01 espingarda cal.20; 01 file cal.22	800,00	100,00
Alderico Sales Felipe	Sargento PM	127.501-1-0			100,00
Paulo Adriano Monte Leitão	Cabo PM	127.527-1-7			100,00
Antônio Fábio Domingos de Alencar	Soldado PM	303.306-1-7			100,00
José Jailson Alexandre Dantas	Soldado PM	300.243-1-1			100,00
João Marques de Paula	Soldado PM	300.205-1-0			100,00
João Paulo da Silva Costa	Soldado PM	307.675-1-9			100,00
Francisco Dehymisson Barbosa Furtado	Soldado PM	306.990-1-7			100,00
Alderico Sales Felipe	Sargento PM	127.501-1-0	01 revólver cal.38;	836,00	139,33
Antônio Fábio Domingos de Alencar	Cabo PM	303.306-1-7	01 espingarda cal.16;		139,33
Francisco Tayrone Gomes da Cruz	Cabo PM	303.394-1-X	09 munições cal.38		139,33
Olavo Sérgio da Silva Teixeira	Soldado PM	587.992-1-1			139,33
Francisco Dehymisson Barbosa Furtado	Soldado PM	306.990-1-7			139,33
Samuel do Nascimento Andrade	Soldado PM	307.658-1-8			139,33
Alderico Sales Felipe	Sargento PM	127.501-1-0	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	53,00
Paulo Adriano Monte Leitão	Cabo PM	127.527-1-7			53,00
Antônio Fábio Domingos de Alencar	Soldado PM	303.306-1-7			53,00
Francisco Tayrone Gomes da Cruz	Cabo PM	303.394-1-X			53,00
José Jailson Alexandre Dantas	Soldado PM	300.243-1-1			53,00
João Marques de Paula	Soldado PM	300.205-1-0			53,00
João Paulo Marques da Costa	Soldado PM	307.675-5-9			53,00
Francisco Dehymisson Barbosa Furtado	Soldado PM	306.990-1-7			53,00
Alderico Sales Felipe	Sargento PM	127.501-1-0	02 pistolas cal.380; 19 munições cal.380	876,00	58,40
Antônio Fábio Domingos de Alencar	Soldado PM	303.306-1-7			58,40
Francisco Tayrone Gomes da Cruz	Cabo PM	303.394-1-X			58,40
Olavo Sérgio da Silva Teixeira	Soldado PM	587.992-1-1			58,40
Samuel do Nascimento Andrade	Soldado PM	307.658-1-8			58,40
Francisco Dehymisson Barbosa Furtado	Soldado PM	306.990-1-7			58,40
Francisco Azevedo Belermino Sousa	Subtenente PM	104.965-1-9			58,40
Daniel Fontinele de Oliveira	Soldado PM	307.426-1-3			58,40
Arnobio Pereira de Oliveira	Soldado PM	307.075-1-6			58,40
Allan Klayton Oliveira do Nascimento	Soldado PM	309.104-6-X			58,40
Carlos Alberto Moura Gomes Filho	Soldado PM	305.292-1-9			58,40
Fabio Júnior Coelho Brito	Soldado PM	302.698-1-0			58,40
José Edivar da Silva Júnior	Soldado PM	308.248-1-4			58,40
João Paulo Ferreira Gomes	Soldado PM	308.823-2-6			58,40
Francisco Edson Mendonça Alves	Soldado PM	307.198-1-6			58,40
Alderico Sales Felipe	Sargento PM	127.501-1-0	01 revólver cal.38; 01 espingarda cal.12	800,00	100,00
Paulo Adriano Monte Leitão	Cabo PM	127.527-1-7			100,00
Antônio Fábio Domingos de Alencar	Soldado PM	303.306-1-7			100,00
Francisco Tayrone Gomes da Cruz	Cabo PM	303.394-1-X			100,00
José Jailson Alexandre Dantas	Soldado PM	300.243-1-1			100,00
João Marques de Paula	Soldado PM	300.205-1-0			100,00
João Paulo Marques da Costa	Soldado PM	307.675-1-9			100,00
Francisco Dehymisson Barbosa Furtado	Soldado PM	306.990-1-7			100,00
TOTAL					R\$ 6.088,00

RESUMO

Total de Policiais Militares = 79

Valor Geral = R\$ 6.088,00

Armamento Apreendido:

Revolvers = 7

Espingardas = 3

Pistolas = 2

Rifle = 1

*** **

PORTARIA Nº1572/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de outubro de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1572/2020 – GS, 02 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Gustavo Alves do Nascimento	Soldado PM	105.320-1-9	01 revólver cal.38	400,00	133,33
Jonas de Sousa Aragão	Soldado PM	302.604-1-4			133,33
Carlos Augusto Ferreira Dias Filho	Soldado PM	303.670-1-4			133,33
Everton Pinheiro da Silva	Sargento PM	136.491-1-1	01 espingarda cal.12	400,00	100,00
Wagner Paula Silva	Cabo PM	305.089-1-2			100,00
Abraão Lincoln da Silva Melo	Soldado PM	587.524-1-X			100,00
Marcos Henrique Almeida Rodrigues	Soldado PM	308.837-6-4			100,00
Wellington Rodrigues Nascimento	Sargento PM	136.337-1-1	01 espingarda cal.12	400,00	100,00
Neemias Rodrigues dos Santos	Cabo PM	304.476-1-1			100,00
Jessé Justo de Sousa	Soldado PM	587.678-1-6			100,00
Diego Nobre da Silva	Soldado PM	305.963-1-5			100,00
Wellington Rodrigues Nascimento	Soldado PM	136.337-1-1	01 revólver cal.32	400,00	50,00
Carlos Augusto Ferreira Dias Filho	Soldado PM	303.670-1-4			50,00
Glaudson Viana de Freitas	Soldado PM	587.906-1-3			50,00
Thiago Soares Bezerra	Soldado PM	305.349-1-3			50,00
João Paulo Araújo do Prado	Soldado PM	307.280-1-7			50,00
Francisco Henrique Orlando	Soldado PM	306.096-1-1			50,00
Anderson Felipe de Oliveira	Soldado PM	305.831-1-6			50,00
Yuri Ribeiro de Mendonça	Soldado PM	587.491-1-7			50,00
Daniel Diego Sales Mendonça	Cabo PM	302.121-1-8	03 espingardas cal.12	1200,00	300,00
Wirley da Silva Nojosa	Soldado PM	306.714-1-4			300,00
Jaluysom Rodrigues Nogueira	Soldado PM	587.674-1-7			300,00
Yuri Ribeiro de Mendonça	Soldado PM	587.491-1-7			300,00
Ronaldo Igor Martins Barros	Cabo PM	303.929-1-4	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	106,00
Rafael Evangelista Pereira	Soldado PM	305.201-1-4			106,00
Gevazio Paulo da Silva	Soldado PM	307.050-1-7			106,00
Cícero Robson Pereira de Lacerda	Soldado PM	307.289-1-2			106,00
Francisco Joel da Silva Rocha	Soldado PM	307.701-1-0	01 pistola cal.22; 06 munições cal.22	424,00	106,00
Francisco Romário Duarte Mendes	Soldado PM	308.741-6-1			106,00
Francisco Sales de Almeida Filho	Soldado PM	309.056-4-4			106,00
Tiago Souza	Soldado PM	308.898-0-0			106,00
Gevasio Paulo da Silva	Soldado PM	307.050-1-7	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	105,00
Bruno Matias Teixeira	Soldado PM	305.874-1-3			105,00
Nataniel Brauna de Sousa	Soldado PM	306.518-1-2			105,00
Ronaldo Elias Pereira	Soldado PM	305.728-1-5			105,00
Ivanir de Souza Vieira	Cabo PM	302.841-1-9	01 revólver cal.38; 09 munições cal.38	436,00	48,44
Luis Carlos Vieira da Silva	Soldado PM	587.917-1-7			48,44
Diego da Silva Pereira	Soldado PM	587.286-1-6			48,44
Leonardo da Silva Santos	Soldado PM	304.868-1-1			48,44
Carlos Augusto Ferreira Dias Filho	Soldado PM	303.670-1-4			48,44
Glaudson Viana de Freitas	Soldado PM	587.906-1-3			48,44
João Paulo Araújo do Prado	Soldado PM	307.280-1-7			48,44
Anderson Felipe de Oliveira	Soldado PM	305.831-1-6			48,44
Fernando Jorge Torres André	Soldado PM	304.836-1-8			48,44
Abel Furtado Monteiro	Cabo PM	303.168-1-9	01 pistola cal.40;	628,00	157,00
Igor Alencar Lobo	Cabo PM	304.191-1-1	16 munições cal.40; 01 carregador		157,00
Luan Bruno Carvalho da Costa	Soldado PM	305.244-1-1			157,00
Tadeu Martins da Silva	Soldado PM	305.698-1-4			157,00
TOTAL					RS 5.132,00

RESUMO

Total de Policiais Militares = 48

Valor Geral = R\$ 5.132,00

Armamento Apreendido:

Revolvers = 5

Espingardas = 5

Pistolas = 2

*** **

PORTARIA Nº1635/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de outubro de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1635/2020 - GS, 07 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Raimundo Alves de Lima	Sargento PM	127.075-1-7	01 revólver cal.22; 09 munições cal.22	436,00	145,33
Miguel Holanda Braz	Soldado PM	587.754-1-X			145,33
Cristiano Barreto de Lima	Soldado PM	300.065-1-8			145,33
Raimundo Alves de Lima	Sargento PM	127.075-1-7	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	141,33
Elves de Andrade Vieira	Cabo PM	304.087-1-3			141,33
José Pereira de Lacerda Júnior	Soldado PM	308.831-6-0			141,33
Cleiton Meneses da Costa	Sargento PM	136.104-1-X	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	412,00	137,33
Thalison do Nascimento Lopes	Soldado PM	307.099-1-8			137,33
Arley Santiago de Souza	Soldado PM	300.035-1-9			137,33
Francisco Júnior Gomes Castro	Cabo PM	301.597-1-3	01 revólver cal.32	400,00	100,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio de Lima Silva	Cabo PM	303.939-1-0			100,00
Alanio Rael Lucas Magalhães	Soldado PM	308.794-1-4			100,00
Paulo Roberto Pinheiro Macedo	Soldado PM	308.869-4-1			100,00
Antônio de Lima Silva	Cabo PM	303.939-1-0	01 revólver cal.32; 02 munições cal.32	408,00	58,29
Francisco Alan de Souza Monteiro	Soldado PM	308.750-0-1			58,29
Lucas Breno de Oliveira Souza	Soldado PM	308.846-5-5			58,29
Francisco Rubenildo Oliveira de Barros	Soldado PM	308.750-2-8			58,29
Ramon Pinto Pires	Soldado PM	308.754-5-7			58,29
Carlos Bruno Sousa Nascimento	Soldado PM	308.8076-5			58,29
Pedro Henrique de Oliveira Lima	Soldado PM	308.874-1-7			58,29
Emerson Crisse Bezerra dos Santos	Cabo PM	301.319-1-6	01 pistola cal.380; 12 munições cal.380	448,00	149,33
José Fabio Pereira de Moraes	Soldado PM	308.828-8-1			149,33
Edson Bezerra Pinheiro de Freitas	Soldado PM	587.293-1-0			149,33
Mardonio Soares	Soldado PM	303.633-1-0	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	105,00
Luis Carlos Silva Rocha	Soldado PM	300.281-1-2			105,00
Antônio Nycla de Sousa Maciel	Soldado PM	587.610-1-X			105,00
Willams da Silva	Soldado PM	307.452-1-3			105,00
Francisco Aurivaldo Costa Sousa	Soldado PM	300.420-1-8	01 revólver cal.22; 07 munições cal.22	428,00	107,00
Samuel Costa de Mesquita	Soldado PM	302.141-1-0			107,00
Francisco Josivan Lopes de Souza	Soldado PM	587.971-1-1			107,00
Francisco Rodrigues de Almeida Júnior	Soldado PM	304.841-1-8			107,00
José Jayme pessoa Cavalcante	Soldado PM	302.678-1-8	01 revólver cal.32; 02 munições cal.32	408,00	102,00
Alisson Lopes Aguiar	Soldado PM	308.696-3-X			102,00
Janneilson Keyllisson Lopes	Soldado PM	587.977-1-5			102,00
Jefferson Monteiro Acacio	Soldado PM	306.253-1-5			102,00
Paulo Diego Rodrigues Peixoto	Soldado PM	305.754-1-5	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	53,00
José Carlos Felix Viana	Soldado PM	309.170-9-X			53,00
João Paulo Falcão Nogueira	Soldado PM	308.823-0-X			53,00
Francisco Thiago Pacheco Galdino	Soldado PM	307.020-1-8			53,00
Evilázio Silva Sena	Soldado PM	307.924-1-6			53,00
Diego Anthunes Paiva Monteiro	Soldado PM	307.362-1-4			53,00
João Adilo Cordeiro	Soldado PM	307.576-1-0			53,00
Levi Darcson Silva de Lima	Soldado PM	308.845-7-4			53,00
TOTAL				RS 4.208,00	

RESUMO

Total de Policiais Militares = 43

Valor Geral = R\$ 4.208,00

Armamento Apreendido:

Revolvers = 9

Pistola = 1

*** **

PORTARIA Nº1636/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de outubro de 2020.**

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1636/2020 - GS, 07 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Joab da Silva Rodrigues	Soldado PM	306.257-1-4	06 munições cal.40;	988,00	89,82
Tarcisio Cavalcante Oliveira	Soldado PM	588.961-1-9	01 carregador;		89,82
Mauricio Alves de Lavor	Soldado PM	151.783-1-0	02 revólveres cal.38;		89,82
Elionai Ferreira da Silva	Soldado PM	105.728-1-9	10 munições cal.38		89,82
Vicente Germano Neto	Soldado PM	307.720-1-6			89,82
Maciel Carlos Pereira	Soldado PM	307.098-1-4			89,82
Augusto Kenned Gonçalves de Almeida	Soldado PM	308.912-6-0			89,82
Batma Pinheiro Teixeira	Soldado PM	106.961-1-9			89,82
Antônio Soares cavalcante	Soldado PM	135.760-1-7			89,82
André Luiz Paz de Andrade	Soldado PM	588.179-1-0			89,82
Blaydson dos Santos Santiago	Soldado PM	587.261-1-7			89,82
Luiz Carlos Lucas da Silva	Subtenente PM	107.190-1-1	01 espingarda cal.28; 01 munição cal.28	404,00	101,00
Luis Claudio Cardoso de Oliveira	Cabo PM	303.592-1-6			101,00
Everton Tomaz de Sousa	Cabo PM	304.165-1-1			101,00
Everton Pereira de Araújo	Soldado PM	306.839-1-9			101,00
Antônio Alexandre Nogueira de Sousa	Sargento PM	112.778-1-0	01 pistola cal.09; 13 munições cal.09	904,00	150,66
Jailson Oliveira Barbora	Sargento PM	135.243-1-9			150,66
Alex de Souza Pinto	Soldado PM	309.145-6-2			150,66
Italo de Sousa Lima	Soldado PM	308.890-1-0			150,66
David Gedeão Moura Santos	Soldado PM	308.901-2-4			150,66
Benedito de Oliveira Monteiro	Soldado PM	308.970-7-2			150,66
Julio Dantas Lopes	Soldado PM	308.695-1-6	13 munições cal.40	104,00	26,00
Edilson Barbosa da Silva	Soldado PM	112.981-1-7			26,00
João Carlos da Silva Pinheiro	Soldado PM	308.688-9-7			26,00
Antônio Fernandes de Freitas Filho	Soldado PM	308.646-6-2			26,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Lopes dos Santos	Soldado PM	302.622-1-2	01 espingarda cal.12;	1264,00	158,00
Edezyo Jalled Teles de Sousa	Soldado PM	308.155-1-3	01 espingarda cal.36;		158,00
Hugo Leonardo Gomes Simões	Soldado PM	308.212-1-1	01 revólver cal.38;		158,00
Jhordan da Silva Costa	Soldado PM	308.688-8-9	11 munições cal.36;		158,00
Francisco Helder Araújo Soares	Soldado PM	307.767-1-2	05 munições cal.38		158,00
Francisco Wesley da Costa Oliveira	Soldado PM	300.157-1-1			158,00
José Marcio Barroso da Silva Júnior	Soldado PM	308.830-6-3			158,00
Mucio Pedro de Lima	Soldado PM	308.569-1-0			158,00
Aurino Duarte neto	Soldado PM	587.260-1-X	01 revólver cal.38;	412,00	103,00
			03 munições cal.38		
Alessandro de Freitas Pereira	Soldado PM	308.992-3-7			103,00
Johson Oliveira Melo	Soldado PM	308.824-6-6			103,00
Júlio Cesar Santos de Lima	Soldado PM	308.266-1-2			103,00
Iuri dos Santos Fonteles	Soldado PM	308.217-1-8	01 pistola cal.380;	440,00	110,00
			10 munições cal.380		
Johson Oliveira Melo	Soldado PM	308.824-6-6			110,00
Aurino Duarte Neto	Soldado PM	587.260-1-X			110,00
Alessandro de Freitas Pereira	Soldado PM	308.992-3-7			110,00
Julio Cesar Santos de Lima	Soldado PM	308.266-1-2	01 revólver cal.38;	416,00	104,00
			04 munições cal.38		
Cleyber José do carmo	Soldado PM	309.158-1-X			104,00
Johson Oliveira Melo	Soldado PM	308.824-6-6			104,00
Aurino Duarte neto	Soldado PM	587.260-1-X			104,00
Antônio Pereira da Silva	Cabo PM	304.319-1-X	02 revólveres cal.380;	2168,00	166,76
			01 revólver cal.38;		166,76
Lino César Coelho de Moraes	Cabo PM	104.546-1-1	02 carregadores;		166,76
Klarissa Rocilda Alves Sabóia Pereira	Cabo PM	302.864-1-3	136 munições cal.380;		166,76
			56 munições cal.38		
Afrânio Fonseca Vasconcelos	Soldado PM	303.737-1-5			166,76
Francisco Charlon Alves Gomes	Soldado PM	587.552-1-4			166,76
Alberto Nonato Gouveira Rodrigues	Soldado PM	305.379-1-2			166,76
Francisco Valciner da Silva Moura	Soldado PM	305.315-1-5			166,76
Francisco Breno Souza Silva	Soldado PM	305.555-1-1			166,76
Francisco Audizio dos Santos Rocha	Soldado PM	306.050-1-2			166,76
José Ribamar Filho	Soldado PM	308.746-7-6			166,76
Jonathan Menezes de Souza	Soldado PM	308.692-3-0			166,76
Antônio Edson Benevenuto Gomes	Soldado PM	309.000-1-4			166,76
Weslley Teixeira Barroso	Soldado PM	309.177-2-3			166,76
TOTAL					RS 7.099,84

RESUMO

Total de Policiais Militares = 55

Valor Geral = R\$ 7.099,84

Armamento Apreendido:

Revolvers = 8

Espingardas = 3

Pistolas = 2

Carregadores = 2

*** ** *

PORTARIA Nº1638/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de outubro de 2020.**

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1638/2020 – GS, 07 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco José Lopes de Sousa	Subtenente PM	109.189-1-X	01 revólver cal.38;	404,00	134,66
			01 munição cal.38		
Francisco feitosa Silva	Cabo PM	300.826-1-3			134,66
Tony Carlos Moura Mesquita	Cabo PM	304.142-1-7			134,66
Evandro de Paula Costa	Soldado PM	307.313-1-X	01 revólver cal.38;	416,00	83,20
			04 munições cal.38		
Tiago Araújo Sobrinho	Soldado PM	308.896-4-9			83,20
Gleison de Oliveira Pereira	Soldado PM	305.456-1-3			83,20
Italo Bruno Cavalcante de Sousa	Soldado PM	308.889-8-7			83,20
Rivelino Santos da Cruz	Soldado PM	109.215-1-1			83,20
Evandro de Paulo Costa	Soldado PM	307.313-1-X	01 espingarda cal.36;	404,00	80,80
			01 munição cal.36		
Gleison de Oliveira Pereira	Soldado PM	305.456-1-3			80,80
Josué Albuquerque da Silva	Soldado PM	303.626-1-6			80,80
Marcos Carvalho da Silva	Soldado PM	308.755-9-1			80,80
Rivelino Santos da Cruz	Soldado PM	109.215-1-1			80,80
Rivelino Santos da Cruz	Subtenente PM	109.215-1-1	01 espingarda cal.36;	412,00	103,00
			03 munições cal.		
Gleison de Oliveira Pereira	Soldado PM	305.456-1-3			103,00
Tiago Araújo Sobrinho	Soldado PM	308.896-4-9			103,00
Evandro de Paulo Costa	Soldado PM	307.313-1-X			103,00
Rivelino Santos da Cruz	Soldado PM	109.215-1-1	01 espingarda cal.12	400,00	133,33
Paulo César Gouveia do Nascimento	Soldado PM	300.871-1-9			133,33
Francisco Kelton Melo Bezerra	Soldado PM	308.741-5-3			133,33
Rivelino Santos da Cruz	Sargento PM	109.215-1-1	01 espingarda cal.20;	420,00	84,00
			05 munições cal.20		
Italo Bruno Cavalcante de Sousa	Soldado PM	308.889-8-7			84,00
Gleison de Oliveira Pereira	Soldado PM	305.456-1-3			84,00
Evandro de Paulo Costa	Soldado PM	307.313-1-X			84,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Tiago Araújo Sobrinho	Soldado PM	308.896-4-9			84,00
João Batista Basílio de Melo	Sargento PM	127.186-1-6	02 espingardas cal.12	800,00	266,66
Reginaldo Almeida Silva	Sargento PM	118.902-1-0			266,66
Antônio Alex Silva dos Santos	Soldado PM	308.737-9-3			266,66
Evandro de Paulo Costa	Soldado PM	307.313-1-X	01 espingarda cal.12	400,00	100,00
José Sabino da Silva	Soldado PM	308.755-2-4			100,00
Reginaldo Almeida Silva	Soldado PM	118.902-1-0			100,00
João Batista Basílio de Melo	Soldado PM	127.186-1-6			100,00
Evandro de Paula Costa	Soldado PM	307.313-1-X	01 revólver cal.32; 04 munições cal.32	416,00	104,00
José Sabino da Silva	Soldado PM	308.755-2-4			104,00
Reginaldo Almeida Silva	Soldado PM	118.902-1-0			104,00
João Batista Basílio de Melo	Soldado PM	127.186-1-6			104,00
Jefferson Pereira Mascarenhas	Soldado PM	304.533-1-X	01 revólver cal.38; 01 pistola cal.22;	800,00	200,00
Carlos Henrique Oliveira	Soldado PM	588.029-1-3			200,00
Natanael Moreira de Araújo	Soldado PM	306.514-1-3			200,00
José Zidomar Moura de Freitas	Soldado PM	305.658-1-9			200,00
TOTAL					RS 4.871,96

RESUMO

Total de Policiais Militares = 40

Valor Geral = R\$ 4.871,96

Armamento Apreendido:

Revolvers = 4

Espingardas = 7

Pistola = 1

*** **

PORTARIA Nº1639/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de outubro de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1639/2020 – GS, 08 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Marcilio da Silva Oliveira Filho	Soldado PM	306.443-1-X	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	84,00
Francisco Tiago Gerônimo	Soldado PM	303.378-1-6			84,00
Rafael Honorio Cabral	Soldado PM	300.328-1-0			84,00
Carlos Otavio Oliveira	Soldado PM	115.554-1-3			84,00
Francisco Neilton da Costa Silva	Soldado PM	308.678-6-6			84,00
Francisco Cleogenes Alencar Santos	Subtenente PM	108.396-1-0	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	408,00	204,00
Josue Neto Abreu Marques	Soldado PM	307.155-1-9			204,00
Jorge Luiz Girão de Souza	Soldado PM	300.507-1-3	01 pistola cal.635	400,00	100,00
Elton Jonatas Germano Santos	Soldado PM	308.991-4-8			100,00
Anderson Roberto da Silva Alencar	Soldado PM	301.087-1-X			100,00
Antônio Adairton Oliveira Sales Júnior	Soldado PM	303.072-1-6			100,00
Francisco Edinaldo Lourenço da Silva	Subtenente PM	112.885-1-0	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	408,00	102,00
Ronaldo de Paula Medeiros	Sargento PM	118.881-1-9			102,00
José Alexandro Araripe da Silva	Sargento PM	135.967-1-9			102,00
Ricardo de Oliveira Lima Júnior	Cabo PM	300.429-1-3			102,00
Ednaldo Sousa Pinheiro	Sargento PM	127.305-1-9	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	105,00
Francisco Hartemilton Henrique Oliveira	Cabo PM	304.589-1-5			105,00
Jeferson Araújo Menezes	Soldado PM	587.360-1-5			105,00
Fred Silva Souza	Soldado PM	308.741-9-6			105,00
José Valney Fragoso de Paula	Sargento PM	125.696-1-0	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	141,33
Francisco Julieferson Barroso Sousa	Soldado PM	308.679-1-2			141,33
Francisco Josseli de Moura	Soldado PM	309.075-2-3			141,33
Pedro Henrique Oliveira Cortes	Sargento PM	134.655-1-7	01 espingarda cal.12; 04 munições cal.12	416,00	104,00
Daniel Lino Feliciano	Sargento PM	303.431-1-5			104,00
Carlos Kleber de Oliveira Monteiro	Cabo PM	151.720-1-0			104,00
Marcio Silva Costa	Cabo PM	151.720-1-0			104,00
Marcelo Henrique Lima Santiago	Cabo PM	302.163-1-8	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	104,00
Paulo Cezar Cidade Souza	Cabo PM	302.815-1-9			104,00
Silas Rubens Costa Lopes	Soldado PM	304.008-1-X			104,00
Edmilson Marques dos Santos Filho	Soldado PM	135.850-1-6			104,00
Francisco Ricardo Bezerra de Lima	Cabo PM	302.154-1-9	01 espingarda cal.12	400,00	133,33
Wenes Silva Oliveira	Cabo PM	304.298-1-8			133,33
Francisco Julieferson Barroso Sousa	Soldado PM	308.679-1-2			133,33
Paulo Cezar Cidade Souza	Cabo PM	302.815-1-9	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	141,33
Adilson Rodrigues Lima	Cabo PM	303.492-1-0			141,33
Cleomar Moreno da Silva	Subtenente PM	103.831-1-0			141,33
Mariano Gutemberg Moreira de Sousa	Soldado PM	303.677-1-5	01 espingarda cal.12	400,00	100,00
Jonas Bezerra de Alcantara	Soldado PM	306.281-1-X			100,00
Francisco Elmar Santos de Aguiar	Soldado PM	308.806-7-6			100,00
Francisco Claiuson da Silva Macieira	Soldado PM	306.805-1-0			100,00
Francisco Silva de Sousa	Soldado PM	306.136-1-9	01 revólver cal.38; 15 munições cal.38	460,00	115,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Fagner Viterbo de Lima	Cabo PM	300.414-1-0			115,00
Ederson de Sousa Silva	Soldado PM	308.799-7-X			115,00
Thiago Cavalcante Moreira	Soldado PM	300.363-1-X			115,00
TOTAL					RS 4.996,00

RESUMO

Total de Policiais Militares = 44

Valor Geral = R\$ 4.996,00

Armamento Apreendido:

Revolvers = 8

Espingardas = 3

Pistola = 1

*** ** *

PORTARIA Nº1640/2020 - GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de outubro de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1640/2020 - GS, 08 DE OUTUBRO DE 2020

2020-GS	CARGO/ POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Rivelino Santos da Cruz	Subtenente PM	109.215-1-1	01 espingarda cal.36	400,00	100,00
Evandro de Paulo Costa	Soldado PM	307.313-1-X			100,00
Carlos Henrique Abreu de Sousa	Soldado PM	305.908-1-3			100,00
Francisco Helton Mota de Oliveira	Soldado PM	308.741-4-5			100,00
Gleison de Oliveira Pereira	Soldado PM	305.456-1-3	01 espingarda cal.36;	532,00	106,40
Paulo César Gouveia do Nascimento	Soldado PM	300.871-1-9	33 munições cal.36		106,40
Tiago Araújo Sobrinho	Soldado PM	308.896-4-9			106,40
Antônio Cleuton Silva dos Santos	Soldado PM	136.165-1-5			106,40
Charles Moreira de Lima	Soldado PM	304.490-1-0			106,40
Paulo César Gouveia do Nascimento	Cabo PM	300.871-1-9	02 espingardas cal.12;	840,00	93,33
José Sabino da Silva	Soldado PM	308.755-2-4	10 munições cal.12		93,33
Francisco Kelton Melo Bezerra	Soldado PM	308.741-5-3			93,33
Fábio da Silva Brandão	Soldado PM	308.898-9-4			93,33
Isaac Sobral dos Santos	Soldado PM	308.888-3-9			93,33
Cleuton Silva dos Santos	Sargento PM	136.165-1-5			93,33
Charles Moreira de Lima	Cabo PM	304.490-1-0			93,33
Carlos Henrique Abreu de Sousa	Soldado PM	305.908-1-3			93,33
Italo Bruno Cavalcante de Sousa	Soldado PM	308.889-8-7			93,33
Gleison de Oliveira Pereira	Soldado PM	305.456-1-3	01 espingarda cal.36;	412,00	103,00
Paulo César Gouveia do Nascimento	Soldado PM	300.871-1-9	03 munições cal.36		103,00
Tiago Araújo Sobrinho	Soldado PM	308.896-4-9			103,00
Antônio Cleuton Silva dos Santos	Soldado PM	136.165-1-5			103,00
Gleison de Oliveira Pereira	Soldado PM	305.456-1-3	01 revólver cal.32;	420,00	105,00
Fernando Rildery do Nascimento Mesquita	Soldado PM	308.740-6-4	05 munições cal.32		105,00
Antônio Cleuton Silva dos Santos	Soldado PM	136.165-1-5			105,00
Charles Moreira de Lima	Soldado PM	304.490-1-0			105,00
Gleison de Oliveira Pereira	Soldado PM	305.456-1-3	01 espingarda cal.36	400,00	80,00
Paulo Cesar Gouveia do nascimento	Cabo PM	300.871-1-9			80,00
Antônio Cleuton Silva dos Santos	Sargento PM	136.165-1-5			80,00
Tiago Araújo Sobrinho	Soldado PM	308.896-4-9			80,00
Marcos Carvalho da Silva	Soldado PM	308.755-9-1			80,00
Gleison de Oliveira Pereira	Soldado PM	305.456-1-3	01 espingarda cal.36;	408,00	102,00
Paulo Cesar Gouveia do nascimento	Cabo PM	300.871-1-9	02 munições cal.36		102,00
Antônio Cleuton Silva dos Santos	Sargento PM	136.165-1-5			102,00
Charles Moreira de Lima	Soldado PM	304.490-1-0			102,00
Paulo Cesar Gouveia do nascimento	Cabo PM	300.871-1-9	01 revólver cal.38;	452,00	90,40
Fabio Silva Brandão	Soldado PM	308.898-9-4	13 munições cal.38		90,40
Gleison de Oliveira Pereira	Soldado PM	305.456-1-3			90,40
Marcos Carvalho da Silva	Soldado PM	308.755-9-1			90,40
Italo Bruno Cavalcante de Sousa	Soldado PM	308.889-8-7			90,40
Paulo Cesar Gouveia do nascimento	Cabo PM	300.871-1-9	01 revólver cal.38;	412,00	82,40
Fabio Silva Brandão	Soldado PM	308.898-9-4	03 munições cal.38		82,40
Gleison de Oliveira Pereira	Soldado PM	305.456-1-3			82,40
Marcos Carvalho da Silva	Soldado PM	308.755-9-1			82,40
Italo Bruno Cavalcante de Sousa	Soldado PM	308.889-8-7			82,40
Alderico Sales Felipe	Sargento PM	127.501-1-0	02 pistola cal.380;	876,00	58,40
Antônio Fabio Domingos de Alencar	Cabo PM	303.306-1-7	19 munições cal.380		58,40
Francisco Tayronne Gomes da Cruz	Cabo PM	303.394-1-X			58,40
Olavo Sérgio da Silva Teixeira	Soldado PM	587.992-1-1			58,40
Samuel do Nascimento Andrade	Soldado PM	307.658-1-8			58,40
Francisco Dehymisson Barbosa Furtado	Soldado PM	306.990-1-7			58,40
Francisco Azevedo Belarmino Sousa	Subtenente PM	104.965-1-9			58,40
Daniel Fontenele de Oliveira	Soldado PM	307.426-1-3			58,40
Arnobio Pereira de Oliveira	Soldado PM	307.075-1-6			58,40
Allan Klayton Oliveira do Nascimento	Soldado PM	309.104-6-X			58,40
Carlos Alberto Moura Gomes Filho	Soldado PM	305.292-1-9			58,40
Fabio Júnior Coelho Brito	Cabo PM	302.698-1-0			58,40
José Edivar da Silva Júnior	Soldado PM	308.248-1-4			58,40
João Paulo Ferreira Gomes	Soldado PM	308.823-2-6			58,40
Francisco Edson Mendonça Alves	Soldado PM	307.198-1-6			58,40
TOTAL					RS 5.152,00

RESUMO

Total de Policiais Militares = 60

Valor Geral = R\$ 5.152,00

Armamento Apreendido:

Revolvers = 3

Espingardas = 7

Pistolas = 2

*** ** *



PORTARIA Nº1642/2020-GS- O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de outubro de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1642/2020 - GS, 09 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/ POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Raimundo Claudio Araújo de Sousa	Tenente PM	096.688-1-0	01 pistola cal.380;	1224,00	408,00
Nivardo Morais Pessoa Neto	Cabo PM	301.714-1-1	02 revólveres cal.38;		408,00
Jefferson da Silva Duarte	Soldado PM	305.654-1-X	06 munições cal.38		408,00
Francisco Marcondes da Silva Lopes	Soldado PM	110.230-1-0	01 pistola cal.765;	408,00	58,29
Antônio de Oliveira Januario	Soldado PM	587246-1-0	02 munições cal.765		58,29
Karoliny Carvalho Viana	Soldado PM	308.672-8-9			58,29
Italo Cairo de Almeida de Oliveira	Soldado PM	308.990-2-4			58,29
Carlos Kleber de Oliveira Monteiro	Soldado PM	303.431-1-5			58,29
João Lucas da Cunha Holanda	Soldado PM	305.461-1-3			58,29
Anderson da Silva Aragão	Soldado PM	303.831-1-7			58,29
Edigildo Oliveira da Silva	Subtenente PM	107.053-1-2	01 espingarda cal.12	400,00	100,00
Francisco Helyjonathan da Silva Nascimento	Soldado PM	304.840-1-0			100,00
Júlio Cesar Alves de Lima	Soldado PM	304.866-1-7			100,00
José Paulo Ferreira da Silva	Soldado PM	307.118-1-5			100,00
Edigildo Oliveira da Silva	Subtenente PM	107.053-1-2	01 submetralhadora cal.40;	488,00	61,00
Francisco Helyjonathan da Silva Nascimento	Soldado PM	304.840-1-0	22 munições cal.40		61,00
Júlio Cesar Alves de Melo	Soldado PM	304.866-1-7			61,00
José Paulo Ferreira da Silva	Soldado PM	307.118-1-5			61,00
Luis Adriano bezerra dos Santos	Soldado PM	127.348-1-6			61,00
Antônio Willames da Silva	Sargento PM	303.784-1-5			61,00
José Valdrón Marinho de Mesquita	Cabo PM	303.203-1-X			61,00
João Araújo de Oliveira	Cabo PM	587.367-1-6			61,00
Pedro Henrrique Oliveira Cortes	Sargento PM	134.655-1-7	10 munições cal.40	80,00	20,00
José Adairton Tavares Júnior	Cabo PM	304.534-1-7			20,00
Diego Pedrosa Costa	Cabo PM	300.432-1-9			20,00
João Lucas da Cunha Holanda	Cabo PM	305.461-1-3			20,00
Francisco Wellington Silva Pinheiro	Sargento PM	134.281-1-5	01 revólver cal.38;	424,00	141,33
Hermano José Camilo da Silva Filho	Cabo PM	304.398-1-3	06 munições cal.38		141,33
Marcos Venicius do Nascimento Leite	Soldado PM	307.231-1-2			141,33
Messias Capistrano da Silva	Soldado PM	136.015-1-8	01 pistola cal.380;	1344,00	336,00
Airton Correia Paiva Neto	Soldado PM	305.805-1-6	02 revólveres cal.38;		336,00
Gustavo Braga Rocha	Soldado PM	300.170-1-3	17 munições cal.380;		336,00
Rafael de Queiroz Moreira	Soldado PM	306.878-1-7	19 munições cal.38		336,00
Glauco Cavalcante Mendes Júnior	Soldado PM	308.875-3-0	01 rifle cal.38;	416,00	138,66
Maitlon Almeida de Lima	Soldado PM	308.835-1-9	04 munições cal.38		138,66
José Carlos da Silva Rocha Filho	Soldado PM	303.555-1-2			138,66
Francisco Alisson da Silva Santos	Soldado PM	300.116-1-9	01 revólver cal.38;	420,00	140,00
Carlos Rogério Alves Sousa	Soldado PM	101.126-1-3	05 munições cal.38		140,00
Josué Neto Abreu Marques	Soldado PM	307.155-1-9			140,00
Ricardo Benevides Pinto	Inspetor PC	300.460-1-3	18 munições cal.38;	144,00	28,80
Pedro Augusto Oliveira Freire Mendes	Soldado PM	307.925-1-3	09 munições cal.40		28,80
Paulo Felipe Mendes Félix	Soldado PM	305.198-1-7			28,80
Diego Anthunes Paiva Monteiro	Soldado PM	307.362-1-4			28,80
Vitor Moreira Leite	Soldado PM	309.018-8-6			28,80
TOTAL					RS 5.347,98

RESUMO

Total de Policiais Militares = 44

Valor Geral = R\$ 5.347,98

Armamento Apreendido:

Revolvers = 4

Espingarda = 1

Pistolas = 3

Carregador = 1

*** **

PORTARIA Nº1643/2020-GS- O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de outubro de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1643/2020 – GS, 09 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/ POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Davi Cunha Castelo Branco	Cabo PM	304.537-1-9	01 revólver cal.32;	432,00	108,00
Vagner Avelino da Silva	Subtenente PM	118.896-1-1	06 munições cal.32;		108,00
Carlos Anderson Silva do Nascimento	Soldado PM	307.133-1-1	02 munições cal.38		108,00
Marcio Franklin Lima dos Reis	Cabo PM	300.599-1-3			108,00



POLICIAIS	CARGO/ POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Tarcisio Nunes Cabral Júnior	Subtenente PM	107.015-1-1	01 espingarda cal.12;	1324,00	220,66
Rondinelly França Leitão	Sargento PM	134.343-1-X	02 pistolas cal.380;		220,66
Edy Carlos Jacinto Vasconcelos	Cabo PM	303.437-1-9	07 munições cal.12;	424,00	220,66
Rogério Candido da Silva	Cabo PM	151.751-1-7	24 munições cal.380		220,66
Tiago Matos de Lima	Soldado PM	307.622-1-5		424,00	220,66
Raul dos Santos Gonçalves	Soldado PM	308.722-6-6			220,66
Lindenbergue Batalha Lima	Sargento PM	127.398-1-8	01 revólver cal.38;	424,00	141,33
Ledruwick Taylor Rodrigues de Almeida	Soldado PM	308.844-2-6	06 munições cal.38		141,33
João Dantas Júnior	Soldado PM	309.016-2-2		420,00	141,33
Emilino Sousa Leite	Sargento PM	135.251-1-0	01 revólver cal.38;		105,00
Tiago Rodrigues da Silveira	Cabo PM	300.762-1-4	05 munições cal.38	424,00	105,00
Glauber Matos Silva	Soldado PM	306.170-1-0			105,00
Robson do Nascimento	Soldado PM	308.332-1-X		424,00	105,00
Floriano Guerra de Souza	Soldado PM	151.654-1-3	01 revólver cal.38;		60,56
Antônio Marcoiany Souza da Silva	Soldado PM	588.073-1-1	06 munições cal.38	424,00	60,56
Maurício Sampaio de Oliveira Filho	Soldado PM	587.984-1-X			60,56
Francisco Rosberg Alves Julião	Soldado PM	360.134-1-4		424,00	60,56
Neilson Moura Paz	Soldado PM	136.346-1-0			60,56
Adriano de Freitas Abreu	Soldado PM	308.792-8-7		408,00	60,56
bruno Victor Sampaio da Silva	Soldado PM	308.650-1-4			60,56
Raimundo Barbosa de Oliveira Filho	Soldado PM	136.028-1-6	01 revólver cal.32;	408,00	204,00
João Phelipe Moura Alves	Soldado PM	309.161-1-5	02 munições cal.32		204,00
Flavio Imperiano Pacheco	Soldado PM	300.427-1-9	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Iharly Kelton Duarte de Sousa	Soldado PM	305.361-1-8	06 munições cal.38		106,00
Benezio Barros Teixeira	Soldado PM	300.038-1-0		468,00	106,00
Whashington Luiz Gomes dos Santos	Soldado PM	306.693-1-2			106,00
Flavio Imperiano Pacheco	Cabo PM	300.427-1-9	01 pistola cal.380;	468,00	117,00
Wagner Guimarães Pontes	Soldado PM	306.913-1-8	17 munições cal.380		117,00
Samuel Sales Pessoa	Soldado PM	308.870-1-8		480,00	117,00
Carlos Alberto pereira de Souza Júnior	Soldado PM	305.888-1-9			117,00
Bruno Moreira Sales	Soldado PM	303.638-1-7	01 pistola cal.380;	480,00	160,00
Gleyton Nogueira Damasceno	Soldado PM	308.882-2-7	20 munições cal.380		160,00
Ademar Severino Duarte	Soldado PM	309.085-7-0		404,00	160,00
Kelvin Leite Barros	Soldado PM	301.932-1-0	01 revólver cal.38;		134,66
Allyson Bruno Liarth Valentim	Soldado PM	309.086-6-X	01 munição cal.38	404,00	134,66
André Guilherme Melo Forte André	Soldado PM	308.906-2-0			134,66
TOTAL					RS 5.207,86

RESUMO

Total de Policiais Militares = 40

Valor Geral = R\$ 5.207,86

Armamento Apreendido:

Revolvers = 7

Espingarda = 1

Pistolas = 4

*** **

PORTARIA Nº1651/2020-GS- O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES** e **CIVIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1651/2020 - GS, 14 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/ POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Bruno Victor da Silva Bezerra	Tenente PM	308.503-1-9	01 revólver cal.38;	404,00	101,00
Jairobe Matos Cordeiro	Soldado PM	307.051-1-4	01 munição cal.38		101,00
Pedro Henrique Rodrigues Viana	Soldado PM	308.874-4-1		2064,00	101,00
Josiel Lopes dos Santos	Sargento PM	118.999-1-9			101,00
Weidmann de Lima Braga	Delegado PC	198.450-1-X	01 pistola cal.380;	2064,00	516,00
Francisco Elcio Santos da Costa	Escrivão PC	300.037-1-3	03 carregadores;		516,00
Fábio Freire Martins	Inspetor PC	167.780-1-X	04 munições cal.12;	416,00	516,00
Antônio Rogério de Freitas Francalim	Subtenente PM	103.795-1-2	45 munições cal.40;		516,00
			33 munições cal.380;	424,00	516,00
			44 munições cal.22;		516,00
			35 munições cal.556	424,00	60,56
Clairton Lima dos Santos	Sargento PM	136.201-1-3	01 revólver cal.38;		60,56
Mauro Sérgio Pereira	Soldado PM	306.848-1-8	06 munições cal.38	416,00	60,56
Francisco Itanildo Rodrigues Mendonça	Sargento PM	113.135-1-5			60,56
João Paulo da Silva Albuquerque	Soldado PM	303.926-1-2		416,00	60,56
Felipe Goes Medeiros	Soldado PM	588.055-1-3			60,56
Lucas Roberto Pereira	Soldado PM	307.322-1-9		416,00	60,56
Thiago Vinente Maia	Soldado PM	308.883-3-2			60,56
Djalma dos Santos	Sargento PM	112.949-1-X	01 revólver cal.38;	416,00	52,00
Erivan Tavares de Araújo	Sargento PM	127.042-1-6	04 munição cal.38		52,00
Marcos Roberto Alves Batista	Sargento PM	136.094-1-1		52,00	52,00
José Agnon Santos da Silva	Cabo PM	302.547-1-6			52,00
José Jailson Alexandre Dantas	Soldado PM	300.243-1-1		52,00	52,00
Fabiano Sérgio de Melo	Soldado PM	309.047-8-8			52,00
Danilo Nunes da Silva	Soldado PM	308.686-7-6		52,00	52,00
Airton Furtado de Lima	Soldado PM	308.097-1-8			52,00



POLICIAIS	CARGO/ POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Jonas dos Santos Sousa	Tenente PM	308.496-1-2	01 pistola cal.40;	880,00	125,71
Marcos Paulo Moreira da Silva	Sargento PM	118.878-1-3	10 munições cal.40		125,71
Joedson Elias Santana	Cabo PM	301.732-1-X			125,71
Fabiano Alves da Silva	Cabo PM	304.131-1-3			125,71
Rogério Francisco Ribeiro de Barros Paixão	Soldado PM	306.972-1-9			125,71
Francisco Jarbas Paiva Filho	Soldado PM	587.770-1-3			125,71
João Paulo de Assis Silva	Soldado PM	305.714-1-X			125,71
Joaquim Gutemberg Rodrigues	Sargento PM	135.962-1-2	01 revólver cal.38;	424,00	60,56
Marcos Paulo Moreira da Silva	Sargento PM	118.878-1-3	06 munições cal.38		60,56
Tancredo Augusto Almeida Brito	Cabo PM	302.688-1-4			60,56
Francisco Jarbas Paiva Filho	Soldado PM	587.770-1-3			60,56
José Eriélio de Oliveira Araújo	Soldado PM	308.690-0-1			60,56
Jorge Frota Magalhães	Soldado PM	300.225-1-3			60,56
Josinaldo Ferreira Barbosa Monteiro	Soldado PM	308.746-8-4			60,56
Marcos Paulo Moreira da Silva	Sargento PM	118.878-1-3	01 espingarda cal.12;	408,00	51,00
Joaquim Gutemberg Rodrigues	Sargento PM	135.962-1-2	02 munições cal.12		51,00
Tancredo Augusto Almeida Brito	Cabo PM	302.688-1-4			51,00
Marcelo Roberto de Araujo Silva	Cabo PM	301.892-1-3			51,00
Paulo Sérgio Andrade Oliveira	Cabo PM	304.206-1-6			51,00
Francisco Jarbas Paiva Filho	Soldado PM	587.770-1-3			51,00
Jonnas Levy Carneiro Oliveira	Soldado PM	587.503-1-X			51,00
Josinaldo Ferreira Barbosa	Soldado PM	308.746-8-4			51,00
Cicero Mateus Cavalcante Mourão	Sargento PM	125.434-1-7	01 revólver cal.32	400,00	100,00
Welder Francisco Gomes de Sousa	Soldado PM	305.211-1-0			100,00
Welinston Luz cavalcante Alves	Soldado PM	306.885-1-1			100,00
Francisco Lival Cavalcante Ferreira	Cabo PM	303.400-1-9			100,00
Marcos Paulo Moreira da Silva	Sargento PM	118.878-1-3	02 revólveres cal.38;	840,00	120,00
Joaquim Gutemberg Rodrigues	Sargento PM	135.9626-1-2	10 munições cal.38		120,00
Joedson Elias Santana	Cabo PM	301.732-1-X			120,00
Francisco Jarbas Paiva Filho	Soldado PM	587.770-1-3			120,00
José Euclides Braz Sousa	Soldado PM	307.055-1-3			120,00
Jorge Frota Magalhães	Soldado PM	300.225-1-3			120,00
João Paulo de Assis Silva	Soldado PM	305.714-1-X			120,00
Marcos Paulo Moreira da Silva	Sargento PM	118.878-1-3	01 espingarda cal.12;	404,00	33,66
Joaquim Gutemberg Rodrigues	Sargento PM	135.962-1-2	01 munições cal.12		33,66
Tancredo Augusto Almeida Brito	Cabo PM	302.688-1-4			33,66
Marcelo Roberto de Araújo Silva	Cabo PM	301.892-1-3			33,66
Paulo Sérgio Andrade Oliveira	Cabo PM	304.206-1-6			33,66
Francisco Jarbas Paiva Filho	Soldado PM	587.770-1-3			33,66
Jonnas Levy Carneiro Oliveira	Soldado PM	587.503-1-X			33,66
Josinaldo Ferreira Barbosa	Soldado PM	308.746-8-4			33,66
Francisco Livio Araújo Paiva	Sargento PM	135.237-1-1			33,66
Edson Pereira de Freitas	Soldado PM	305.641-1-1			33,66
Danilo Moreno Guerra	Soldado PM	308.904-8-5			33,66
Rondinele Leandro da Silva	Soldado PM	308.859-7-X			33,66
TOTAL					RS 6.663,76

RESUMO

Total de Policiais Militares = 64

Total de Policiais Civis = 3

Valor Geral = R\$ 6.663,76

Armamento Apreendido:

Revolvers = 7

Espingardas = 2

Pistolas = 2

Carregadores = 3

*** **

PORTARIA Nº1652/2020-GS- O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1652/2020 - GS, 14 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/ POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
José Everardo Bezerra de Oliveira Júnior	Tenente PM	308.477-1-7	01 Pistola cal.380;	472,00	118,00
Francisco Valmar de Souza Sampaio	Sargento PM	127.299-1-X	18 munições cal.380		118,00
Tony Carlos Moura Mesquita	Cabo PM	304.142-1-7			118,00
Francisco Feitoza Silva	Cabo PM	300.826-1-3			118,00
José Everardo Bezerra de Oliveira Júnior	Tenente PM	308.477-1-7	01 revólver cal.38	400,00	133,33
André Muriel Oliveira Mesquita	Cabo PM	304.613-1-2			133,33
Marcos Taylon Teixeira Praciano	Soldado PM	308.734-3-2			133,33
Francisco José Lopes de Sousa	Subtenente PM	109.189-1-X	01 pistola cal.380;	432,00	144,00
Oliveira Glaucio Belarmino de Lima	Cabo PM	301.860-1-X	08 munições cal.380		144,00
Raimundo Nonato Cavalcante Teixeira	Soldado PM	307.657-1-0			144,00
Sérgio Murilo Rodrigues de Sousa	Soldado PM	127.374-1-6	01 revólver cal.32;	424,00	141,33
José Claudenirio Gomes Dias	Soldado PM	108.437-1-5	06 munições cal.32		141,33
Everson Pereira de Melo	Soldado PM	307.699-1-0			141,33
Ricardo Michel Silva Carvalho	Sargento PM	135.352-1-3	01 revólver cal.38;	424,00	141,33
Jacyr Jefferson Monteiro Braga	Soldado PM	306.223-1-6	06 munições cal.38		141,33
Felipe Marques Muniz	Soldado PM	308.665-8-4			141,33



POLICIAIS	CARGO/ POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Ricardo Michel Silva carvalho	Sargento PM	135.352-1-3	01 revólver cal.32	400,00	66,66
José Ivanir Gomes Rodrigues	Sargento PM	135.344-1-1			66,66
Natanael Jairo Pinto Gomes	Cabo PM	300.829-1-5			66,66
Eleonizio Soares Barbosa	Cabo PM	302.798-1-6			66,66
Jadson de Lima Ferreira	Soldado PM	309.034-4-7			66,66
Jacyr Jefferson Monteiro Braga	Soldado PM	306.223-1-6			66,66
Elson Braga Rezende	Soldado PM	301.466-1-1	01 pistola cal.40;	816,00	272,00
Ariston Raulindo Cunha	Soldado PM	308.912-0-1	02 munições cal.40		272,00
Helisson Cesar Freitas da Silva	Soldado PM	309.010-7-X			272,00
Elson Braga Rezende	Cabo PM	301.466-1-1	01 espingarda cal.28;	436,00	109,00
Felipe Lima Silva	Soldado PM	306.030-1-X	09 munições cal.28		109,00
Ariston Raulindo Cunha	Soldado PM	308.912-0-1			109,00
Helisson Cesar Freitas da Silva	Soldado PM	309.010-7-X			109,00
Raphael Matias Pinto	Cabo PM	303.965-1-0	01 revólver cal.38;	424,00	53,00
Filipe Martins Lima	Soldado PM	308.812-1-4	06 munições cal.38		53,00
Antônio Leonardo Rodrigues de Almeida	Soldado PM	308.648-7-5			53,00
Francisco Tiago Ferreira Gomes	Soldado PM	309.059-6-2			53,00
Francisco Anderson Moreira Pires	Cabo PM	302.755-1-9			53,00
Klevisson Bezerra de Oliveira	Soldado PM	587.411-1-6			53,00
Efraim de Melo Portela	Soldado PM	308.802-2-6			53,00
Francisco Alonso Araújo de Moura	Soldado PM	307.293-1-5			53,00
José Nizil bezerra Corpe	Cabo PM	303.565-1-9	01 revólver cal.38	400,00	133,33
Cicero Elias Bezerra Júnior	Soldado PM	308.135-1-0			133,33
Edinardo Venancio de Sousa	Soldado PM	308.973-5-8			133,33
TOTAL					RS 4.627,96

RESUMO

Total de Policiais Militares = 40

Valor Geral = R\$ 4.627,96

Armamento Apreendido:

Revolvers = 6

Espingarda = 1

Pistolas = 3

*** **

PORTARIA Nº1653/2020-GS- O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de outubro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1653/2020 - GS, 16 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/ POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Paulo César dos Santos Júnior	Capitão PM	125.292-1-X	01 pistola cal.380;	440,00	146,66
Francisco Oliveira Lopes Júnior	Sargento PM	135.266-1-3	10 munições cal.380		146,66
Paulo Sirley Bezerra Rodrigues	Sargento PM	136.024-1-7			146,66
Rafael Sidrin de Paula Cavalcante	Capitão PM	151.341-1-9	01 revólver cal.38;	420,00	38,18
Francisco Alisson Lima Mendes	Soldado PM	588.065-1-X	05 munições cal.38		38,18
Luciano Franco Bezerra	Soldado PM	303.442-1-9			38,18
Thiago de Sousa Rodrigues	Tenente PM	308.521-1-7			38,18
Enemias Barros da Silva	Sargento PM	127.550-1-5			38,18
João Paulo de Assis Silva	Soldado PM	305.714-1-X			38,18
Luiz Antônio de Oliveira Juca	Soldado PM	305.743-1-4			38,18
Antônio Sérgio de Araújo Justino	Soldado PM	307.288-1-5			38,18
Paulo Roberto Ferreira Soares	Soldado PM	588.002-1-X			38,18
José Josivan Calixto Cipriano	Soldado PM	305.466-1-X			38,18
Paulo Henrique Rodrigues da Silva	Soldado PM	303.944-1-0			38,18
Francisco Silva de Almeida	Soldado PM	029.930-1-5	01 pistola cal.380;	844,00	105,50
Antônio de Padua Rodrigues da Silva	Soldado PM	135.207-1-2	36 munições cal.380;		105,50
Bruno Victor da Silva Bezerra	Soldado PM	308.503-1-9	03 carregadores		105,50
Francisco José Madeiro Tavares	Soldado PM	151.665-1-7			105,50
Jefferson Pereira Gomes	Soldado PM	304.007-1-2			105,50
Kleverton Cordeiro Ximenes	Soldado PM	306.400-1-2			105,50
Halley Handroskowsky Magalhães Martins	Soldado PM	308.672-1-1			105,50
Josimar de Abreu Ribeiro	Soldado PM	308.833-4-9			105,50
Ismael Nobre Holanda	Cabo PM	301.978-1-X	01 revólver cal.38;	508,00	127,00
Ricardo de Oliveira Lima Júnior	Cabo PM	300.429-1-3	27 munições cal.38		127,00
Francisco Edinaldo Lourenço da Silva	Subtenente PM	112.855-1-0			127,00
Antônio Adairton Oliveira Sales Júnior	Cabo PM	303.072-1-6			127,00
Francisco José Feitosa dos Santos	Subtenente PM	107.011-1-8	01 revólver cal.38;	468,00	78,00
John Freud Dantas da Silva	Soldado PM	305.479-1-5	17 munições cal.38		78,00
Irineu Silva dos Santos	Soldado PM	308.888-1-2			78,00
Thiago Cavalcante Moreira	Soldado PM	300.363-1-X			78,00
Edilson dos Santos Torres Filho	Soldado PM	300.081-1-1			78,00
Daniel de Oliveira Melo	Soldado PM	305.674-1-2			78,00
Francisco Edinaldo Lourenço da Silva	Subtenente PM	112.885-1-0	01 pistola cal.40;	896,00	224,00
Ronaldo de Paula Medeiros	Sargento PM	118.881-1-9	12 munições cal.40;		224,00
José Alessandro Araripe da Silva	Sargento PM	135.967-1-9			224,00
Ricardo de Oliveira Lima Júnior	Cabo PM	300.429-1-3			224,00



POLICIAIS	CARGO/ POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Marcione de Sousa Braga	Subtenente PM	100.748-1-9	01 revólver cal.38	400,00	57,14
Marcio da Silva Marques	Sargento PM	136.296-1-7			57,14
Francisco Robson Moreira Viana	Cabo PM	151.681-1-0			57,14
Jorge Luiz Girão de Souza	Cabo PM	300.090-1-3			57,14
Luis Gonzaga de Oliveira Júnior	Cabo PM	304.248-1-6			57,14
Elano Braga Tavares	Cabo PM	303.787-1-7			57,14
Elton Jonatas Germano Santos	Soldado PM	308.991-4-8			57,14
José Ezequiel Bandeira da Silva	Soldado PM	127.280-1-8	01 espingarda cal.12	400,00	100,00
Francisco Robson Mendes Martins	Soldado PM	587.784-1-9			100,00
Antônio Gilberto Sousa Almeida	Soldado PM	308.775-2-7			100,00
Antônio Albecyo Gomes Guedes	Soldado PM	303.331-1-X			100,00
Severino Clayton Lourenço da Silva	Soldado PM	300.763-1-1	01 pistola cal.09;	1260,00	420,00
Ocleciano Alves Frota	Soldado PM	300.559-1-8	01 revólver cal.38;		420,00
Tiago José Barbosa	Soldado PM	307.588-1-1	03 munições cal.40;		420,00
			09 munições cal.38		
Walter Percilio das Chagas Júnior	Cabo PM	301.839-1-6	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Isaias Benicio de Lima	Soldado PM	306.208-1-X	06 munições cal.38		106,00
Edilson dos Santos Torres Filho	Soldado PM	300.081-1-1			106,00
Jailson Costa Machado	Soldado PM	309.092-0-8			106,00
TOTAL					RS 6.059,98

RESUMO

Total de Policiais Militares = 53

Valor Geral = R\$ 6.059,98

Armamento Apreendido:

Revolvers = 6

Espingardas = 1

Pistolas = 4

*** **

PORTARIA Nº1654/2020-GS- O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de outubro de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1654/2020 – GS, 16 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Lucivaldo Maia da Silva	Sargento PM	109.254-1-X	01 revólver cal.38;	416,00	138,66
Marcelo Cleyton Justino Lemos	Soldado PM	307.380-1-2	04 munições cal.38		138,66
Weyne Angelo Rodrigues	Soldado PM	309.092-6-7			138,66
Renato Reis da Silva	Sargento PM	118.905-1-2	01 revólver cal.38;	816,00	136,00
Antônio Carlos Pereira Borges	Sargento PM	135.399-1-X	04 munições cal.38;		136,00
João Batista dos Santos neto	Cabo PM	301.731-1-2	01 espingarda cal.20		136,00
João Paulo da Silva Costa	Soldado PM	307.675-1-9			136,00
Geovane Lopes da Silva	Soldado PM	300.161-1-4			136,00
Diego Barbosa de Sousa Correia	Soldado PM	305.957-1-8			136,00
Neilton Marques Pereira	Sargento PM	135.265-1-6	01 espingarda cal.12	400,00	100,00
Wilton César da Silva	Soldado PM	304.789-1-6			100,00
Francisco Josiel Martins Barbosa	Soldado PM	587.773-1-5			100,00
Antônio Elvis Lima Andrade	Soldado PM	305.860-1-8			100,00
Edmilson Dias Ferreira	Sargento PM	136.124-1-2	01 pistola cal.380;	408,00	136,00
Francisco Fábio Rodrigues Barros	Soldado PM	309.155-8-5	02 munições cal.380		136,00
Thiago Gonçalves de Matos	Soldado PM	305.486-1-2			136,00
Edmilson Dias Ferreira	Sargento PM	136.124-1-2	01 revólver cal.38;	420,00	140,00
Francisco Fábio Rodrigues Barros	Soldado PM	309.155-8-5	05 munições cal.38		140,00
Thiago Gonçalves de Matos	Soldado PM	305.486-1-2			140,00
José Rubens Gonçalves dos Santos	Soldado PM	308.913-5-X	01 espingarda cal.28;	420,00	60,00
Francisco Joserlano dos Santos Júnior	Soldado PM	587.765-1-3	05 munições cal.28		60,00
Gildenor Queiroz de Menezes Filho	Soldado PM	308.678-9-0			60,00
Aleksandro da Silva Pinheiro	Soldado PM	302.612-1-6			60,00
Tiago Henrique Cavalcante de Andrade	Soldado PM	306.642-1-3			60,00
Tiago Orleandro Ferreira de Souza	Soldado PM	306.646-1-2			60,00
Aleksandro de Lima Cavalcante	Soldado PM	301.965-1-1			60,00
Aleksandro da Silva Pinheiro	Soldado PM	302.612-1-6	01 revólver cal.38;	424,00	70,66
José Rubens Gonçalves dos Santos	Soldado PM	308.913-5-X	06 munições cal.38		70,66
Gildenor Queiroz de Menezes Filho	Soldado PM	308.678-9-0			70,66
Cleiton de Sousa Azevedo	Soldado PM	303.893-1-X			70,66
Edmilson Castro do Nascimento	Soldado PM	301.844-1-6			70,66
Airtoclaritico Emiliano de Sousa Nogueira	Soldado PM	308.864-3-9			70,66
Rafaelo Braga Barroso	Cabo PM	303.448-1-2	02 revólveres cal.38;	912,00	304,00
Francisco Anderson de Abreu Silva	Soldado PM	308.866-4-X	28 munições cal.38		304,00
Douglas Rihl Barbosa	Soldado PM	308.066-2-4			304,00
Danilo Silva dos Santos	Cabo PM	302.047-1-9	01 revólver cal.38;	420,00	105,00
Marllon Lopes dos Santos Miranda	Soldado PM	309.042-1-4	05 munições cal.38		105,00
Gabriel Carneiro Sales	Soldado PM	308.993-3-4			105,00
Isaac Souza Fonteles	Soldado PM	306.206-1-5			105,00
Neumano Rodrigues Felizardo	Cabo PM	151.673-1-9	01 revólver cal.38;	424,00	141,33
José Pereira de Lacerda Júnior	Soldado PM	308.831-6-0	06 munições cal.38		141,33
Antônio Werisleik Pereira da Silva	Soldado PM	308.911-7-1			141,33
TOTAL					RS 5.059,94

RESUMO

Total de Policiais Militares = 42

Valor Geral = R\$ 5.059,94

Armamento Apreendido:

Revolvers = 8

Espingarda = 3

Pistola = 1

*** **



PORTARIA Nº1706/2020-GS- O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de outubro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1706/2020 - GS, 16 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/ POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Carlos Alberto de Oliveira Filho	Soldado PM	112.804-1-2	01 pistola cal.380;	448,00	112,00
Francisco Helder Tavares Abreu Filho	Soldado PM	305.682-1-4	12 munições cal.380		
Jeias Vasconcelos Gurgel Júnior	Soldado PM	588.079-1-5			112,00
Samuel Ferreira da Costa	Soldado PM	309.090-2-X			112,00
José Francisco de Souza Nascimento	Subtenente PM	107.939-1-2	01 revólver cal.32	400,00	200,00
Raimundo Luciano de Andrade	Soldado PM	305.757-1-7			200,00
Adriano Regis de Albuquerque	Sargento PM	134.521-1-3	01 revólver cal.38;	420,00	140,00
Allan Cardeck Ferreira Cardoso	Soldado PM	305.270-1-1	05 munições cal.38		
Pedro Wittor Gadelha de Souza	Soldado PM	308.771-8-7			140,00
Ivanilton Barbosa Ulisses	Soldado PM	151.280-1-1	01 espingarda cal.12;	840,00	120,00
Areilson Narciso Soares	Soldado PM	301.437-1-X	01 revólver cal.38;		
Marcelo Ramos Correia	Soldado PM	301.960-1-5	10 munições cal.38		120,00
Denis Erbens Oliveira do Nascimento	Soldado PM	588.185-1-8			120,00
José Osvaldo de Oliveira Filho	Soldado PM	587.398-1-2			120,00
Francisco Fernanda da Silva	Soldado PM	300.112-1-X			120,00
Alessandro Medeiros de Carvalho	Soldado PM	308.642-8-X			120,00
Samuel Bezerra da Silva Filho	Cabo PM	301.784-1-6	01 revólver cal.32;	424,00	60,56
Thiago Soares Ponciano Lima	Cabo PM	304.252-1-9	06 munições cal.32		
Francisco Alisson Oliveira Dimiz	Soldado PM	587.728-1-X			60,56
Bruno Pinto Pereira	Soldado PM	308.656-6-9			60,56
Maria Amelia Malveira Moura	Soldado PM	308.838-5-3			60,56
Wendel Lauriano Cavalcante	Soldado PM	308.734-0-8			60,56
Jonas José Peixoto Filho	Soldado PM	309.169-6-4			60,56
Herminio Teixeira Feitosa	Cabo PM	301.707-1-7	01 revólver cal.38;	1456,00	104,00
Leonardo Sousa da Silveira	Cabo PM	303.815-1-3	01 pistola cal.40;		
Adalberto Souza Moreira	Cabo PM	303.415-1-2	28 munições cal.40;		104,00
Rafael da Silva Alencar	Cabo PM	304.080-1-2	08 munições cal.38		104,00
Sidney Epifanio do Nascimento	Soldado PM	588.205-1-2			104,00
Francisco Rosberg Alves Julião	Soldado PM	306.134-1-4			104,00
José Amavel da Silva Filho	Soldado PM	306.715-1-1			104,00
Pedro Israel da Silva	Soldado PM	308.715-1-0			104,00
Leonardo Vasconcelos Nascimento	Soldado PM	308.698-5-0			104,00
Darlan Fraga Falcão	Soldado PM	308.687-2-2			104,00
Francisco Hudson Ferreira	Soldado PM	308.684-4-7			104,00
Francisco George Lima Rabelo	Soldado PM	304.838-1-2			104,00
Julio Cesar de Melo Feitosa	Soldado PM	308.265-1-5			104,00
Bruno Kayan Moreira Lima	Soldado PM	308.797-3-2			104,00
Allan Patrick Dantas de Moraes	Cabo PM	301.086-1-2	04 espingardas cal.12;	1640,00	410,00
Wagner Sandys Pinheiro de Lima	Soldado PM	306.675-1-4	10 munições cal.12		
Pedro Wittor Gadelha de Souza	Soldado PM	308.771-8-7			410,00
Silvestre Holanda da Silva	Soldado PM	306.623-1-2			410,00
Allan Patrick Dantas de Moraes	Cabo PM	301.086-1-2	01 revólver cal.38;	444,00	63,43
Pedro Wittor Gadelha de Souza	Soldado PM	308.771-8-7	11 munições cal.38		
Wagner Sandys Pinheiro de Lima	Soldado PM	306.675-1-4			63,43
Elton Farias Magalhães	Soldado PM	301.750-1-8			63,43
Paulo Jefferson Silva Soares	Soldado PM	308.771-7-9			63,43
Allison Dyego Andrade da Silva	Soldado PM	307.388-1-0			63,43
André Pereira de Melo Duarte	Soldado PM	308.906-6-3			63,43
José Valdicley Ferreira Bizil	Cabo PM	301.120-1-6	01 pistola cal.380;	444,00	74,00
Francisco Raimundo Martins Ferreira	Cabo PM	304.209-1-8	11 munições cal.380		
Severino Pereira da Silva Segundo	Soldado PM	309.017-3-8			74,00
Aloysio Gois Fernandes Barros Neto	Soldado PM	309.085-6-2			74,00
Ledruwick Taylor Rodrigues de Almeida	Soldado PM	308.844-2-6			74,00
Leanderson Pereira da Silva Moreira	Soldado PM	308.269-1-4			74,00
TOTAL					RS 6.515,92

RESUMO

Total de Policiais Militares = 54

Valor Geral = R\$ 6.515,92

Armamento Apreendido:

Revolvers = 6

Espingardas = 5

Pistolas = 3

*** **

PORTARIA Nº1707/2020-GS- O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de outubro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1707/2020 - GS, 19 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/ POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Clóvis Nunes de Freitas	Subtenente PM	099.987-1-3	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Arialbo Oliveira da Silva	Sargento PM	110.748-1-2	06 munições cal.38		106,00
Jonatas Bernardo Nunes	Soldado PM	309.169-7-2			106,00
Pedro Henrique Rodrigues Viana	Soldado PM	308.874-4-1			106,00
Clovis de Freitas	Soldado PM	099.987-1-3	01 revólver cal.32;	404,00	101,00
Arialbo Oliveira da Silva	Soldado PM	110.748-1-2	01 munição cal.32		101,00
Pedro Henrique Rodrigues Viana	Soldado PM	308.874-4-1			101,00
Jonatas Bernardo Nunes	Soldado PM	309.169-7-2			101,00
Francisco Cleogenes Alencar Santos	Subtenente PM	108.396-1-0	01 revólver cal.38;	448,00	74,66
Francisco Eudes Ferreira Veras	Tenente PM	104.803-1-0	12 munições cal.38		74,66
Wesley Menezes de Sousa	Cabo PM	303.451-1-8			74,66
Adriano de Sousa Barros	Cabo PM	303.935-1-1			74,66
Erison Marcelino de Sousa	Cabo PM	310.028-1-9			74,66
Francisco Leandro Henrique Moreira	Cabo PM	300.914-1-8			74,66
Antônio Cristiano Soares	Soldado PM	127.202-1-1	01 revólver cal.38;	416,00	138,66
Jefferson Henrique Castro Sampaio	Soldado PM	308.819-9-0	04 munições cal.38		138,66
Basilio Idario Leal dos Santos	Soldado PM	127.077-1-1			138,66
Gleuson Pinheiro dos Santos	Soldado PM	118.988-1-5	01 revólver cal.38;	1244,00	177,71
Antônio Alves Batista Júnior	Soldado PM	303.489-1-5	01 espingarda cal.12;		177,71
Lucélio Lima Fonseca	Soldado PM	118.827-1-4	01 espingarda cal.12;		177,71
Jonathas Marques Rocha	Soldado PM	587.384-1-7	11 munições cal.22		177,71
Arlindo Marques da Silva Filho	Soldado PM	302.336-1-1			177,71
Regivando Silva Gomes	Soldado PM	300.338-1-7			177,71
José Euclides Braz Souza	Soldado PM	307.055-1-3			177,71
Cicero Araújo Veras	Sargento PM	127.376-1-0	01 revólver cal.38;	412,00	41,20
Paulo Sérgio Andrade de Oliveira	Cabo PM	304.206-1-6	03 munições cal.38		41,20
Airtom Júnior Furtado de Lima	Soldado PM	308.097-1-8			41,20
Jakfer Mivra de Almeida	Soldado PM	308.817-4-5			41,20
Cicero Roberto Rodrigues de Sales Lira	Soldado PM	307.759-1-0			41,20
Antônio Robson B. Alves	Soldado PM	307.359-1-9			41,20
Kleison Mendonça de Aguiar	Soldado PM	303.717-1-2			41,20
Fernando de Jesus Santos	Soldado PM	300.108-1-7			41,20
Francisco Pereira da Silva	Soldado PM	587.905-1-6			41,20
Antônio Neudvan Rodrigues dos Santos	Soldado PM	308.649-2-1			41,20
Pedro Moreira da Silva Neto	Soldado PM	125.662-1-2	01 espingarda cal.12;	404,00	134,66
Francisco Josseli de Moura	Soldado PM	309.075-2-3	01 munição cal.12		134,66
Francisco Lenilder Lima Silva	Soldado PM	307.019-1-7			134,66
José Cristiano Sousa Silva	Cabo PM	302.806-1-X	01 revólver cal.38;	420,00	105,00
Natanael Moreira de Araújo	Soldado PM	306.514-1-3	05 munições cal.38		105,00
Tony Benson Viana Xavier	Soldado PM	306.650-1-5			105,00
José Elano Sousa Silva	Soldado PM	308.828-5-7			105,00
Francisco José Sousa Damasceno	Cabo PM	304.359-1-5	01 revólver cal.38;	440,00	146,66
Jackson Andrade de Vasconcelos	Soldado PM	587.910-1-6	10 munições cal.38		146,66
Francisco Cleto Bezerra de Castro Júnior	Soldado PM	587.677-1-9			146,66
Erivando Dias dos Santos	Sargento PM	113.069-1-8	01 revólver cal.32;	1224,00	122,40
Francisco Flávio Silva Oliveira	Soldado PM	305.311-1-6	06 munições cal.32;		122,40
Paulo Henrique Batista Damasceno	Cabo PM	303.493-1-8	01 fuzil cal.762		122,40
Luis Eduardo Munis de Paulo	Soldado PM	309.181-6-9			122,40
Eberthon Silva Alencar	Soldado PM	306.354-1-8			122,40
Tiago dos Santos Silva	Soldado PM	587.476-1-0			122,40
Thaylone Carvalho Vieira	Soldado PM	305.373-1-9			122,40
Francisco Edson Tavares Freire	Soldado PM	306.078-1-3			122,40
Everondim Macedo Bezerra	Soldado PM	303.800-1-0			122,40
Bruno de Sousa Lima Kringer Pinheiro	Soldado PM	308.420-1-4			122,40
TOTAL					RS 5.835,90

RESUMO

Total de Policiais Militares = 54

Valor Geral = R\$ 5.835,90

Armamento Apreendido:

Revolveres = 9

Espingardas = 3

Fuzil = 1

*** ** *

PORTARIA Nº1709/2020-GS- O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de outubro de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1709/2020 - GS, 19 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/ POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Meton Meireles Soares de Alencar	Tenente PM	308.431-1-8	01 espingarda cal.12;	404,00	101,00
Erika Bezerra de Holanda	Cabo PM	301.130-1-2	01 munição cal.12		101,00
Alanio Nunes Augusto	Soldado PM	308.752-2-2			101,00
Jefferson Justo de Araújo	Soldado PM	308.820-0-8			101,00
Francisco Fernandes dos Santos Filho	Tenente PM	115.855-1-5	02 revólveres cal.38;	1112,00	1112,00
			78 munições cal.380;		



POLICIAIS	CARGO/ POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Wellington Xavier de Farias	Soldado PM	308.897-9-7	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Jefferson Patricio de Oliveira	Soldado PM	309.105-4-0	06 munições cal.38		
Gilmário Batista de Oliveira	Subtenente PM	134.984-1-5		468,00	106,00
Jefferson Justo de Araújo	Soldado PM	308.820-0-8			
Francisco Wilson dos Santos Araújo	Subtenente PM	109.764-1-3	01 pistola cal.380;	468,00	156,00
Edmilson Freitas Façanha	Soldado PM	300.082-1-9	17 munições cal.380		
Oswaldo Queiroz Neto	Soldado PM	306.486-1-7		452,00	156,00
Antônio Dieimi Vasconcelos da Silva	Soldado PM	135.757-1-1	01 pistola cal.380;		
Cleiton freitas Barros	Soldado PM	304.331-1-4	13 munições cal.380	424,00	113,00
Francisco Lucas Domingos Sousa	Soldado PM	307.738-1-0			
Jefferson Justo de Araújo	Soldado PM	308.820-0-8		424,00	113,00
Floriano Guerra de Sousa	Soldado PM	151.654-1-3	01 pistola cal.635;		
Antônio Marcoiany Souza da Silva	Soldado PM	588.073-1-1	06 munições cal.635	460,00	84,80
Francisco Rosberg Alves Julião	Soldado PM	306.134-1-4			
Bruno Nazion dos Santos	Soldado PM	302.769-1-4		460,00	84,80
Antônio Marcio Ferreira do Nascimento	Soldado PM	305.521-1-3			
bruno Moreira Sales	Cabo PM	303.638-1-7	01 pistola cal.380;	460,00	153,33
José Wedson Santana Andrade	Soldado PM	309.016-8-1	15 munições cal.380		
Vicente de Paulo de Sousa Filho	Soldado PM	308.866-2-3		400,00	153,33
Gerlando de Andrade Freire	Cabo PM	301.002-1-2	01 espingarda cal.12		
Jardel de Castro Queiroz	Cabo PM	303.637-1-X		800,00	133,33
Rômulo Pereira da Silva	Soldado PM	587.456-1-8			
Francisco Alves Almeida Vieira	Soldado PM	300.713-1-X	02 espingardas cal.36	800,00	200,00
Luciano Raniel Monteiro Sampaio	Soldado PM	308.849-9-X			
Tiago de Sousa Araújo	Soldado PM	300.367-1-9		2112,00	200,00
Francisco Gilmaro Barroso Braga Júnior	Soldado PM	302.826-1-2			
Francisco Alves Almeida Vieira	Soldado PM	300.713-1-X	04 espingarda cal.12;	2112,00	528,00
Luciano Raniel Monteiro Sampaio	Soldado PM	308.849-9-X	01 revólver cal.38;		
Tiago de Sousa Araújo	Soldado PM	300.367-1-9	28 munições cal.36	528,00	528,00
Francisco Gilmaro Barroso Braga Júnior	Soldado PM	302.826-1-2			
TOTAL					RS 7.056,00

RESUMO

Total de Policiais Militares = 35

Valor Geral = R\$ 7.056,00

Armamento Apreendido:

Revolvers = 4

Espingardas = 8

Pistolas = 4

*** ** *

PORTARIA Nº1710/2020-GS- O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de outubro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1710/2020 - GS, 19 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/ POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco José Pereira da Silva	Subtenente PM	110.708-1-7	02 revólver cal.38;	1228,00	175,43
José Erlon de Sousa Braga	Tenente PM	308.539-1-1	07 munições cal.38;		
Wendell dos Santos Dantas	Soldado PM	308.931-8-2	01 espingarda cal.12	400,00	175,43
Francimario Sérgio Damasceno Júnior	Soldado PM	308.664-5-2			
Marcio Pereira Irineu	Soldado PM	587.430-1-1		424,00	175,43
José Guimarães Lima	Soldado PM	308.824-3-1			
Saulo Tito de Oliveira Monteiro	Soldado PM	307.769-1-7		400,00	175,43
Reginaldo Almeida Silva	Sargento PM	118.902-1-0	01 revólver cal.38		
Jhonas Gomes Silva Júnior	Cabo PM	302.718-1-5		424,00	133,33
Maciel Vieira Rabelo	Soldado PM	305.660-1-7			
Antônio Cardoso do Nascimento Neto	Sargento PM	134.955-1-3	01 revólver cal.38;	424,00	70,66
Francisco Helisandro Ibiapina dos Santos	Cabo PM	302.767-1-X	06 munições cal.38		
Gecylio Chaves Coelho	Cabo PM	300.452-1-1		412,00	70,66
Welton Thales da Costa Silva	Soldado PM	308.899-1-6			
Victor Gomes Liberato	Soldado PM	308.759-4-X		412,00	70,66
Abilio Arruda Sousa	Soldado PM	308.737-8-5			
Cecylio Chaves Coelho	Cabo PM	300.425-1-1	01 revólver cal.38;	412,00	58,86
Antônio Cardoso do Nascimento Neto	Sargento PM	134.955-1-3	03 munições cal.38		
Clenio de Brito Barbosa	Soldado PM	307.696-1-9		412,00	58,86
Marclesio Ferreira da Silva	Soldado PM	300.285-1-8			
Leonardo Pereira da Silva	Soldado PM	308.755-7-5		412,00	58,86
Michel Albuquerque de Carvalho	Soldado PM	308.702-5-5			
Carlos Diego Aragão Frota	Soldado PM	308.760-9-1		412,00	58,86
Flavione Aragão Melo	Sargento PM	134.390-1-X	01 pistola cal.380;		
John da Rocha Sousa	Cabo PM	304.099-1-4	03 munições cal.380	58,86	58,86
Daniel Pereira Barroso	Soldado PM	587.545-1-X			
Evaldo Gomes Júnior	Soldado PM	300.095-1-7		58,86	58,86
Edelson da Silva	Soldado PM	305.742-1-4			
Francisco Antônio Gualberto Veras Júnior	Soldado PM	305.310-1-9		58,86	58,86
Marcelo da Silva Souza	Soldado PM	308.282-1-6			



POLICIAIS	CARGO/ POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Philipe Melo da Silva	Cabo PM	300.795-1-5	02 espingardas cal.36;	812,00	203,00
Carlos Eduardo Reis Chaves	Cabo PM	300.846-1-6	03 munições cal.36		203,00
Elysson Patrick Lima Sousa	Soldado PM	306.002-1-5			203,00
Evandro Lima Menezes	Soldado PM	307.9091-X			203,00
Mateus de Sá Correia	Soldado PM	307.126-1-7	02 revólveres cal.38;	420,00	105,00
Marcelo da Silva Souza	Soldado PM	308.282-1-6	05 munições cal.38		105,00
Lucas Pereira de Souza	Soldado PM	308.849-3-0			105,00
Laecio Rodrigues Silva	Soldado PM	308.843-5-3			105,00
José Adecio Fontenele de Brito	Subtenente PM	101.075-1-2	01 revólver cal.38;	920,00	153,33
André Luiz Amarante de carvalho	Sargento PM	134.742-1-4	21 munições cal.38;		153,33
Antônio Rafael Gabriel Soares	Soldado PM	308.910-8-2	01 pistola cal.380;		153,33
Renan Galvão Guimarães	Soldado PM	307.062-1-8	09 munições cal.380		153,33
Elysson Patrick Lima Sousa	Soldado PM	306.002-1-5			153,33
Evandro Lima Menezes	Soldado PM	307.909-1-X			153,33
Joel Freitas da Silva	Soldado PM	127.276-1-5	01 revólver cal.38;	416,00	83,20
José Olavo Rodrigues Sousa	Soldado PM	306.335-1-2	04 munições cal.38		83,20
Francisco Israel Ribeiro	Soldado PM	101.092-1-3			83,20
Erivan Conrado Lima	Soldado PM	307.290-1-3			83,20
José Tiago de Sousa	Soldado PM	307.057-1-8			83,20
José de Ribamar Pereira Júnior	Soldado PM	306.306-1-0	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Francisco Itamar Vidal Pineo	Soldado PM	306.098-1-6	06 munições cal.38		106,00
Antônio Jardeson Dutra Fernandes	Soldado PM	308.935-6-5			106,00
Hermeson de Sousa Braga	Soldado PM	308.865-2-6			106,00
TOTAL					RS 5.867,96

RESUMO

Total de Policiais Militares = 53

Valor Geral = R\$ 5.867,96

Armamento Apreendido:

Revolvers = 10

Espingardas = 3

Pistolas = 2

*** **

PORTARIA Nº1711/2020-GS- O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1711/2020 - GS, 20 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/ POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Rafael Sidrim de Paula Cavalcante	Capitão PM	151.341-1-9	01 revólver cal.38;	420,00	21,00
Francisco Jonas dos Santos Sousa	Tenente PM	308.496-1-2	05 munições cal.38		21,00
Enemias Barros da Silva	Sargento PM	127.550-1-5			21,00
Paulo Henrique Rodrigues da Silva	Cabo PM	303.941-1-0			21,00
Fabiano Alves da Silva	Cabo PM	304.131-1-3			21,00
João Paulo de Assis Silva	Soldado PM	305.714-1-X			21,00
Francisco Edson Tavares Freire	Soldado PM	306.078-1-3			21,00
Luiz Antônio de Oliveira Jucá	Soldado PM	305.473-1-4			21,00
José Josivan Calixto Cipriano	Soldado PM	305.466-1-X			21,00
Paulo Roberto Ferreira Soares	Soldado PM	588.002-1-X			21,00
Antônio Sérgio de Araújo Justino	Soldado PM	307.288-1-5			21,00
Carlos Eduardo Lopes Carneiro	Tenente PM	308.424-1-3			21,00
José Alexandre Alves de Oliveira	Cabo PM	303.423-1-3			21,00
Alisson Sousa Andrade	Soldado PM	307.103-1-2			21,00
Mário Carneiro Rocha	Soldado PM	308.697-6-1			21,00
Pedro da Costa	Soldado PM	588.005-1-1			21,00
João Paulo Costa Moreno	Soldado PM	308.689-7-8			21,00
Carlos Henrique Menezes Taveira	Soldado PM	309.077-7-9			21,00
Paulo Roberto Cavalcante da Silva	Soldado PM	309.073-5-3			21,00
Antônio Valcy Freire Filho	Soldado PM	309.224-1-7			21,00
Everaldo Ferreira da Rocha	Soldado PM	136.148-1-4	01 revólver cal.38;	416,00	104,00
Diego Nunes Barros	Soldado PM	303.689-1-6	04 munições cal.38		104,00
Jeann Paulo de Araújo Alcântara	Soldado PM	111.541-1-5			104,00
Hudson José Santos de Sousa	Soldado PM	135.889-1-0			104,00
Antônio Rogério Ribeiro Almeida	Capitão PM	302.929-1-X	01 revólver cal.38;	444,00	111,00
Elvislândio Medeiros Olimpio	Cabo PM	303.427-1-2	11 munições cal.38		111,00
Marcelo dos Santos Maciel	Soldado PM	308.736-9-6			111,00
Karllus Abel Andrade de Araújo	Soldado PM	306.394-1-3			111,00
Gerson Nogueira da Silva	Soldado PM	104.819-1-0	01 revólver cal.32;	420,00	140,00
Valerio Silva Rodrigues	Soldado PM	309.163-9-5	05 munições cal.32		140,00
Stéfano Iago Gonçalves de Brito	Soldado PM	308.721-8-5			140,00
João de Deus da Silva Neto	Subtenente PM	125.362-1-6	01 revólver cal.38;	448,00	112,00
Nathanael Cavalcante Figueiredo	Soldado PM	307.715-1-6	12 munições cal.38		112,00
José Atila Costa Nascimento	Soldado PM	306.301-1-4			112,00
Alex Gomes Bezerra	Soldado PM	305.548-1-7			112,00



POLICIAIS	CARGO/ POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Milton Cardoso Filho	Sargento PM	134.526-1-X	02 pistolas cal.380;	3756,00	341,45
Luciano Wagner Nascimento de Sousa	Cabo PM	303.734-1-3	01 pistola cal.40;		341,45
Rosinaldo Benicio Melo	Soldado PM	587.922-1-7	01 revólver cal.38;	341,45	341,45
Washington Luiz Gomes dos Santos	Soldado PM	306.693-1-2	02 espingardas cal.20;		341,45
José Hamilton Batista Filho	Cabo PM	302.400-1-4	13 munições cal.09;	341,45	341,45
Antônio Victor Martins de Almeida	Soldado PM	305.785-1-1	50 munições cal.380;		341,45
Francisco Edson Solto Júnior	Soldado PM	308.805-4-4	05 munições cal.38;	341,45	341,45
Juliano Belarmino Dias	Soldado PM	587.176-1-4	67 munições cal.40;		341,45
Fabricio Araújo Nunes	Cabo PM	305.086-1-0	24 munições cal.12	341,45	341,45
Emanuel Silva de Lima	Cabo PM	304.412-1-4			341,45
José Davi Cordeiro de Lima	Soldado PM	308.828-0-6		888,00	341,45
Samuel de Sousa Alves	Cabo PM	304.024-1-3	01 revólver cal.28;		222,00
Francisco Reginaldo Freitas Silva	Soldado PM	306.129-1-4	01 revólver cal.38;	222,00	222,00
José Alves Ferreira Filho	Soldado PM	308.764-8-7	12 munições cal.40;		222,00
José Allison de Melo Vitorino	Soldado PM	308.826-8-7	10 munições cal.38	222,00	222,00
Antônio Domingos Alves neto	Cabo PM	305.082-1-1	01 pistola cal.380;		113,00
José Mariano André Filho	Soldado PM	308.766-3-6	13 munições cal.380	113,00	113,00
Leonardo Vieira da Silva	Soldado PM	308.845-5-8			113,00
Victor Hugo Santana Lima	Soldado PM	308.778-0-2		816,00	113,00
Antônio Domingos Alves neto	Cabo PM	305.082-1-1	02 revólveres cal.38;		90,66
André Julião Gomes	Soldado PM	587.718-1-3	04 munições cal.38	90,66	90,66
Vicente Germano Neto	Soldado PM	307.720-1-6			90,66
Maciel Carlos Pereira	Soldado PM	307.093-1-4		90,66	90,66
Paulo Maria Scarcela Filho	Soldado PM	588.000-1-5			90,66
Augusto Kenned Gonçalves de Almeida	Soldado PM	308.912-6-0		90,66	90,66
Leonardo Vieira da Silva	Soldado PM	308.845-5-8			90,66
José Mariano André Filho	Soldado PM	307.766-3-6		90,66	90,66
Joelson Martins da Silva	Soldado PM	308.816-4-8			90,66
Samuel de Sousa Alves	Cabo PM	304.024-1-3	01 pistola cal.22	400,00	100,00
Tiago do Nascimento Veríssimo	Soldado PM	305.264-1-4			100,00
José Ivanildo de Sales Gomes	Soldado PM	308.829-5-4		100,00	100,00
Victor Hugo Santana Lima	Soldado PM	308.778-0-2			100,00
TOTAL					RS 8.459,94

RESUMO

Total de Policiais Militares = 67

Valor Geral = R\$ 8.459,94

Armamento Apreendido:

Revolvers = 10

Espingardas = 2

Pistolas = 4

*** ** *

PORTARIA Nº1712/2020-GS- O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1712/2020 - GS, 20 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/ POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Jackson de Paula Cordeiro	Sargento PM	134.438-1-5	01 revólver cal.32;	420,00	140,00
Flávio Barroso Sales	Subtenente PM	108.4021-X	05 munições cal.38		140,00
Rafael da Silva Barbosa	Soldado PM	307.006-1-9		412,00	140,00
Raimundo Marden Nunes Júnior	Cabo PM	300.623-1-0	01 revólver cal.32;		137,33
Welber Cristovão do Nascimento	Soldado PM	307.591-1-7	03 munições cal.32	137,33	137,33
Jefferson Duarte Pinto	Soldado PM	308.682-0-X			137,33
Francineudo bento da Silva	Soldado PM	587.315-1-X	01 espingarda cal.12;	816,00	204,00
Janael Alves da Silva	Cabo PM	303.085-1-4	01 revólver cal.38;		204,00
vicente Germano neto	Soldado PM	307.720-1-6	04 munições cal.12	204,00	204,00
Túlio de Araújo Batista	Soldado PM	308.706-6-2			204,00
Janael Alves da Silva	Cabo PM	303.085-1-4	01 revólver cal.38;	884,00	221,00
Antônio Vicente Oliveira Barbosa	Soldado PM	300.032-1-7	01 espingarda cal.12;		221,00
Edipo Eduardo Alves Bezerra	Soldado PM	307.565-1-7	21 munições cal.38	221,00	221,00
Cicero Silderlandio Silva Freires	Soldado PM	308.801-3-7			221,00
Rafael Santiago Pinheiro Oliveira	Cabo PM	301.718-1-0	01 revólver cal.32;	412,00	103,00
Reginaldo Pereira Lopes	Soldado PM	307.551-1-1	03 munições cal.32		103,00
Anderson Melo dos Santos	Soldado PM	308.801-4-2		103,00	103,00
Vicente de Paulo Moreira de Oliveira	Soldado PM	308.905-2-3			103,00
Rafael Santiago Pinheiro Oliveira	Cabo PM	301.718-1-0	01 revólver cal.38;	428,00	107,00
Francisco Reginaldo Freitas Silva	Soldado PM	306.129-1-4	07 munições cal.38		107,00
Reginaldo Pereira Lopes	Soldado PM	307.551-1-1		107,00	107,00
Jucelino José bezerra dos Santos	Soldado PM	300.262-1-7			107,00
Francisco Adriano Lima	Soldado PM	304.430-1-2	01 revólver cal.38;	424,00	53,00
Jesus Jairo Barbosa de castro	Soldado PM	151.686-1-7	06 munições cal.38		53,00
Magnum regis Jeronimo Lira	Soldado PM	587.682-1-9		53,00	53,00
Antônio Carlos Galdino da Silva	Soldado PM	304.335-1-3			53,00
Bruno Bezerra Guilherme	Soldado PM	305.018-1-0		53,00	53,00
Ednaldo Ximenes de Oliveira	Soldado PM	305.983-1-8			53,00
Luis Carlos Lustosa Souto	Soldado PM	306.432-1-6		53,00	53,00
Fagner Viterbo de Lima	Soldado PM	300.414-1-0			53,00



POLICIAIS	CARGO/ POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Isaac Gouveia dos Santos	Soldado PM	308.372-1-5	01 pistola cal.380;	460,00	115,00
Tailam dos Santos Lima	Soldado PM	308.876-4-6	15 munições cal.380		115,00
José Witalo Gomes de Souza	Soldado PM	308.833-1-4		800,00	115,00
Francisco Fernandes Neto	Soldado PM	308.808-7-0			115,00
André Julião Gomes	Soldado PM	587.718-1-3	02 revólver cal.38	400,00	160,00
Paulo Maria Scarcela Filho	Soldado PM	588.000-1-5			160,00
Viente Germano Neto	Soldado PM	307.720-1-6		400,00	160,00
Maciel Carlos Pereira	Soldado PM	307.093-1-4			160,00
Augusto Kenned Gonçalves de Almeida	Soldado PM	308.912-6-0		400,00	160,00
André Julião Gomes	Soldado PM	587.718-1-3	01 revólver cal.38;		100,00
Paulo Maria Scarcela Filho	Soldado PM	588.000-1-5		100,00	100,00
Vicente Germano Neto	Soldado PM	307.720-1-6			100,00
Augusto Kenned Gonçalves de Almeida	Soldado PM	308.912-6-0			100,00
TOTAL					RS 5.456,00

RESUMO

Total de Policiais Militares = 43

Valor Geral = R\$ 5.456,00

Armamento Apreendido:

Revolvers = 9

Espingardas = 2

Pistola = 1

*** ** *

PORTARIA Nº1713/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1713/2020 - GS, 20 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/ POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Vagner Avelino da Silva	Soldado PM	118.896-1-1	01 revólver cal.38;	420,00	52,50
Davi da Cunha Castelo Branco	Soldado PM	304.537-1-9	05 munições cal.38		52,50
Everaldo Ferreira da Rocha	Soldado PM	136.148-1-4		52,50	52,50
Anderson Saraiva da Silva	Soldado PM	303.837-1-0			52,50
Atila Pinto Bastos	Soldado PM	306.763-1-9		52,50	52,50
Carlos Anderson Silva do nascimento	Soldado PM	307.133-1-1			52,50
Marcelo Sousa da Silva	Soldado PM	308.727-9-7		52,50	52,50
Marcio Franklin Lima dos Reis	Soldado PM	300.599-1-3			52,50
Mauro Vieira de Andrade	Sargento PM	135.823-1-9	01 revólver cal.38;	408,00	102,00
Rafael Rodrigo carneiro Costa	Cabo PM	301.582-1-0	02 munições cal.38		102,00
Antônio Douglas de Freitas e Silva	Cabo PM	301.368-1-0		102,00	102,00
francisco Olivio Martins dos Santos Júnior	Soldado PM	309.069-8-5			102,00
Mauro Vieira de Andrade	Sargento PM	135.823-1-9	01 revólver cal.38;	412,00	103,00
Tiago Rodrigues da Silveira	Cabo PM	300.762-1-4	03 munições cal.38		103,00
Rafael Rodrigo carneiro Costa	Cabo PM	301.582-1-0		103,00	103,00
Jorge Nilsevan Silva Galdino	Soldado PM	308.693-2-X			103,00
Mauro Vieira de Andrade	Sargento PM	135.823-1-9	01 revólver cal.38;	416,00	138,66
Rafael Rodrigo carneiro Costa	Cabo PM	301.582-1-0	04 munições cal.38		138,66
Jorge Nilsevan Silva Galdino	Soldado PM	308.693-2-X		1700,00	425,00
Mauro Vieira de Andrade	Sargento PM	135.823-1-9	01 pistola cal.40;		425,00
Rafael Rodrigo carneiro Costa	Cabo PM	301.582-1-0	75 munições cal.40;	425,00	425,00
Jorge Nilsevan Silva Galdino	Soldado PM	308.693-2-X	03 carregadores		425,00
francisco Olivio Martins dos Santos Júnior	Soldado PM	309.069-8-5		416,00	104,00
Mauro Vieira de Andrade	Sargento PM	135.823-1-9	01 revólver cal.38;		104,00
Rafael Rodrigo carneiro Costa	Cabo PM	301.582-1-0	04 munições cal.38	104,00	104,00
Tancredo Augusto de Lima	Cabo PM	303.648-1-3			104,00
Bruno Mendes de Oliveira	Soldado PM	308.656-2-6		400,00	104,00
Robson Paz Felix	Cabo PM	303.409-1-0	01 revólver cal.38		100,00
Francisco Relry Victor Oliveira	Cabo PM	301.424-1-1		464,00	100,00
Paulo Aureliano Borges Matos	Soldado PM	587.998-1-5			100,00
Jailton Alves de Castro	Soldado PM	306.227-1-5		464,00	100,00
Robson Paz Felix	Cabo PM	300.409-1-0	01 revólver cal.38;		116,00
Francisco Relry Victor Oliveira	Cabo PM	301.424-1-1	16 munições cal.38	456,00	116,00
Jailton Alves de Castro	Soldado PM	306.227-1-5			116,00
Paulo Aureliano Borges Matos	Soldado PM	587.998-1-5		456,00	114,00
Robson Paz Felix	Cabo PM	300.409-1-0	01 pistola cal.380;		114,00
Francisco Relry Victor Oliveira	Soldado PM	301.424-1-1	14 munições cal.380	416,00	114,00
Paulo Aureliano Borges Matos	Soldado PM	587.998-1-5			114,00
Antônio Robson Costa da Silva	Soldado PM	308.122-1-2		416,00	104,00
Mauro Vieira de Andrade	Sargento PM	135.823-1-9	01 revólver cal.38;		104,00
Rafael Rodrigo carneiro Costa	Cabo PM	301.582-1-0	04 munições cal.38	400,00	104,00
Tancredo Augusto de Lima	Cabo PM	303.648-1-3			104,00
Bruno Mendes de Oliveira	Soldado PM	308.656-2-6		400,00	104,00
Robson Paz Felix	Cabo PM	303.409-1-0	01 revólver cal.38		100,00
Francisco Relry Victor Oliveira	Cabo PM	301.424-1-1		464,00	100,00
Paulo Aureliano Borges Matos	Soldado PM	587.998-1-5			100,00
Jailton Alves de Castro	Soldado PM	306.227-1-5		464,00	100,00
Robson Paz Felix	Cabo PM	300.409-1-0	01 revólver cal.38;		116,00
Francisco Relry Victor Oliveira	Cabo PM	301.424-1-1	16 munições cal.38	116,00	116,00
Jailton Alves de Castro	Soldado PM	306.227-1-5			116,00
Paulo Aureliano Borges Matos	Soldado PM	587.998-1-5			116,00



POLICIAIS	CARGO/ POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Robson Paz Felix	Cabo PM	300.409-1-0	01 pistola cal.380;	456,00	114,00
Francisco Relry Victor Oliveira	Soldado PM	301.424-1-1	14 munições cal.380		114,00
Paulo Aureliano Borges Matos	Soldado PM	587.998-1-5		416,00	114,00
Antônio Robson Costa da Silva	Soldado PM	308.122-1-2			114,00
Jefferson Colares Lima	Cabo PM	303.454-1-X	01 revólver cal.32;	416,00	104,00
José Otaviano Silva Xavier	Soldado PM	306.336-1-X	04 munições cal.32		104,00
Paulo Italo de Souza Maneco	Soldado PM	308.732-4-6			104,00
Antônio Israel dos Santos	Soldado PM	308.648-0-8			104,00
TOTAL					RS 5.507,98

RESUMO

Total de Policiais Militares = 43

Valor Geral = R\$ 5.507,98

Armamento Apreendido:

Revolvers = 8

Pistolas = 2

Carregadores = 3

*** ** *

PORTARIA Nº1714/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS CIVIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1714/2020 - GS, 20 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Adriana Câmara de Souza	Delegado PC	133.802-1-X	08 munições cal.38	32,00	8,00
Leonardo José Carlos de Oliveira Pereira	Escrivão PC	198.771-1-6			8,00
José Gomes Figueredo Neto	Inspetor PC	015.132-1-4			8,00
Fabio Freire Martins	Inspetor PC	167.780-1-X			8,00
Roberta Kelly Simão Freires	Inspetor PC	405.098-1-X	01 pistola cal.380;	620,00	206,66
Antônio Elvano de Sousa e Silva	Inspetor PC	155.285-1-6	01 carregador;		206,66
Elson Marinho Gomes Costa	Escrivão PC	300.671-1-8	30 munições cal.380		206,66
Felipe Dantas Martins	Inspetor PC	404.777-1-3	01 revólver cal.38;	432,00	108,00
Paulo Bezerra Furtado	Inspetor PC	167.905-1-6	08 munições cal.38		108,00
Leonardo Benevenuto Mesquita	Inspetor PC	107.177-1-X			108,00
Francisco Ribeiro Silva	Inspetor PC	167.818-1-9			108,00
Kleyton Chaves Lima	Inspetor PC	301.216-9-4	01 carabina cal.22;	476,00	238,00
Robson Fernandes Nogueira	Inspetor PC	301.205-3-1	13 munições cal.22;		238,00
			06 munições cal.38		
Valcimon Goiana Melo	Inspetor PC	405.148-1-3	01 pistola cal.765;	452,00	90,40
Antônio Ronaldo Rodrigues Machado	Escrivão PC	198.271-1-9	13 munições cal.32;		90,40
Raquel da Conceição Machado	Inspetor PC	405.087-1-6			90,40
Anderson Almeida Raiciki	Inspetor PC	404.611-1-6			90,40
Hugo Boto Cruz Júnior	Escrivão PC	301.202-2-1			90,40
José Orismar Ricarte Júnior	Inspetor PC	404.965-1-3	01 revólver cal.38;	416,00	138,66
André Rodrigues Soares Lima	Inspetor PC	301.053-1-1	04 munições cal.38		138,66
Francilaine Guimarães da Silva	Inspetor PC	404.758-1-8			138,66
Weidmann de Lima Braga	Delegado PC	198.450-1-X	01 pistola cal.40;	1728,00	576,00
Paulo Sérgio Colares Vasconcelos Júnior	Inspetor PC	405.071-1-6	01 revólver cal.38;		576,00
Tatiana da Silva Soares	Inspetor PC	300.233-1-5	01 carregador;	576,00	576,00
			50 munições cal.40;		
			07 munições cal.38		
Marcos Luiz Soares de Castro	Inspetor PC	167.865-1-9	01 revólver cal.38;	424,00	84,80
Ana Paula Alexandre Pereira	Inspetora PC	301.210-5-8	06 munições cal.38		84,80
Wemerson José Correa Castro	Inspetor PC	301.241-9-7			84,80
Agostinho Tavares de Souza Neto	Inspetor PC	138.980-1-4			84,80
Veronica Saraiva Sirzina	Escrivã PC	135.607-1-4			84,80
Antônio da Silva Moraes	Inspetor PC	300.382-1-5	01 revólver cal.38;	1320,00	220,00
Ayslan Rielle Gonzaga Junes	Inspetor PC	300.783-1-4	01 pistola cal.380;		220,00
Paulo Henrique Vieira de Souza	Inspetor PC	301.216-5-1	105 munições cal.380;	220,00	220,00
Paulo André Maia Cavalcante	Delegado PC	126.907-1-1	25 munições cal.38		220,00
Joaquim Araújo Neto	Escrivão PC	198.175-1-2			220,00
Francisco Gleriston Rodrigues Vieira	Escrivão PC	301.185-8-8			220,00
Argus Juca de Aguiar	Inspetor PC	404.663-1-2	01 revólver cal.38;	424,00	141,33
Alison Ribeiro Beserra	Inspetor PC	404.600-1-2	06 munições cal.38		141,33
João Paulo Marques	Inspetor PC	300.479-1-5			141,33
TOTAL					RS 6.323,96

RESUMO

Total de Policiais Civis = 38

Valor Geral = R\$ 6.323,96

Armamento Apreendido:

Revolvers = 6

Pistolas = 4

Carregadores = 2

*** ** *

PORTARIA Nº1715/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS CIVIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1715/2020 - GS, 23 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/ POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Leonardo José Carlos de Oliveira Pereira	Escrivão PC	198.771-1-6	01 pistola cal.40;	3164,00	1054,66
José Gomes Figueredo Neto	Inspetor PC	015.132-1-4	112 munições cal.40;		1054,66
Fabio Freire Martins	Inspetor PC	167.780-1-X	01 pistola cal.380;		1054,66
			13 munições cal.380;		
			01 pistola cal.40;		
			27 munições cal.40		
Leonardo José Carlos de Oliveira Pereira	Escrivão PC	198.771-1-6	01 pistola cal.40;	2000,00	333,33
Tarcísio Manoel de Souza Júnior	Escrivão PC	198.281-1-5	01 pistola cal.40;		333,33
José Gomes Figueredo Neto	Inspetor PC	015.132-1-4	01 revólver cal.38		333,33
Leandro Gonçalves Maciel Pinho	Inspetor PC	167.936-1-2			333,33
Daniel Dantas de Oliveira	Inspetor PC	404.718-1-2			333,33
Eduardo Porto de Freitas	Inspetor PC	009.722-1-5			333,33
Raniere Sousa Dutra	Inspetor PC	198.773-1-0	01 revólver cal.32;	424,00	106,00
Emanuel Nogueira da Silva	Inspetor PC	301.245-5-3	06 munições cal.32		106,00
Vicente Mendes Paiva	Inspetor PC	405.158-1-X			106,00
Fábio Capistrano Costa	Inspetor PC	106.232-1-9			106,00
Aridenio Bezerra Quintiliano	Inspetor PC	404.664-1-X	01 revólver cal.38;	424,00	424,00
			06 munições cal.38		
João Raimundo Gonçalves Júnior	Inspetor PC	301.213-2-5	01 carregador;	108,00	36,00
Samuel Por Deus Meneses	Inspetor PC	301.208-6-8	02 munições cal.38		36,00
Guibson Lopes Freire	Escrivão PC	135.619-1-5			36,00
Teymisso Sebastian Fernandes Maia	Inspetor PC	405.132-1-3	01 revólver cal.38	400,00	100,00
Sérgio Carlos da Silva	Inspetor PC	115.884-1-3			100,00
José Francisco Mourão Brito	Inspetor PC	300.192-1-0			100,00
João Raimundo Gonçalves Júnior	Inspetor PC	301.213-2-5			100,00
José Francisco Mourão Brito	Inspetor PC	300.192-1-0	01 pistola cal.40;	900,00	150,00
Teymisso Sebastian Fernandes Maia	Inspetor PC	405.132-1-3	01 carregador		150,00
João Raimundo Gonçalves Júnior	Inspetor PC	301.213-2-5			150,00
Sérgio Carlos da Silva	Inspetor PC	151.884-1-3			150,00
Guibson Lopes Freire	Inspetor PC	135.619-1-5			150,00
Samuel Por Deus Meneses	Inspetor PC	301.208-6-8			150,00
Ana Maria Lins Martins	Inspetor PC	301.237-7-8	01 revólver cal.38;	424,00	141,33
Christiano Pesca Pereira	Inspetor PC	300.916-1-2	06 munições cal.38		141,33
Pedro Jorge de Oliveira	Inspetor PC	167.961-1-5			141,33
Joelson Studart Rocha de Sousa	Inspetor PC	301.246-0-X	02 revólveres cal.38;	860,00	107,50
Alysson Dyego Portela Dantas	Inspetor PC	301.188-3-9	15 munições cal.38		107,50
José Domiciano da Costa	Inspetor PC	301.224-2-9			107,50
Francisco Flávio Marques de Sousa	Inspetor PC	169.038-1-7			107,50
Wilton Rodrigues Pereira	Inspetor PC	301.241-3-8			107,50
Paulo Henrique de Sousa Alcantara	Inspetor PC	301.197-4-6			107,50
José Ricardo de Oliveira	Inspetor PC	301.246-4-2			107,50
Carlos Roberto Araújo da Silva	Inspetor PC	301.214-9-X			107,50
Francisco Flávio Marques de Sousa	Inspetor PC	169.038-1-7	02 revólveres cal.38;	820,00	102,50
José Domiciano da Costa	Inspetor PC	301.224-2-9	05 munições cal.38		102,50
Joelson Studart Rocha de Sousa	Inspetor PC	301.246-0-X			102,50
Francisco Daniel Melo Nascimento	Inspetor PC	301.032-1-1			102,50
Ricardo José Ritter de Magalhães	Inspetor PC	301.224-2-9			102,50
João Paulo Feitosa Veras	Inspetor PC	301.242-2-7			102,50
Herbeson Silva Ferreira	Inspetor PC	301.234-4-1			102,50
Alysson Dyego Portela Dantas	Inspetor PC	301.188-3-9			102,50
TOTAL					RS 9.523,98

RESUMO

Total de Policiais Militares = 46

Valor Geral = R\$ 9.523,98

Armamento Apreendido:

Revolvers = 9

Pistolas = 6

*** ** *

PORTARIA Nº1716/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1716/2020 – GS, 23 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/ POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Gleidstone Bertoleza de carvalho	Soldado PM	301.201-1-6	01 revólver cal.38;	800,00	200,00
Joel Justino Alves	Soldado PM	303.574-1-8	01 espingarda cal.12		200,00
Valdemar Mendes de Sousa Filho	Soldado PM	308.362-1-9			200,00
Lucivando Ferreira de Sousa	Soldado PM	303.923-1-0			200,00
Josue dos Santos Rocha	Tenente PM	308.486-1-6	01 espingarda cal.12;	424,00	106,00
Airton da Silva dos Santos	Sargento PM	135.395-1-0	06 munições cal.12		106,00
Francisco José Domingos Duarte	Cabo PM	302.126-1-4			106,00
Pedro Italo dos Santos Matos	Soldado PM	306.545-1-X			106,00
Francisco Gustavo Alves do Nascimento	Subtenente PM	105.320-1-9	01 revólver cal.38;	420,00	140,00
Bruno Matias Teixeira	Soldado PM	305.874-1-3	05 munições cal.38		140,00
Ticiano Nascimento da Silva	Soldado PM	308.897-8-9			140,00



POLICIAIS	CARGO/ POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Mauro Vieira Andrade	Sargento PM	135.823-1-9	01 rifle cal.44;	800,00	200,00
Rafael Rodrigo Carneiro Costa	Cabo PM	301.582-1-0	01 espingarda cal.12		200,00
Francisco Olivio Martins dos Santos Júnior	Soldado PM	309.069-8-5			200,00
Jorge Nilsevan Silva Galdino	Soldado PM	308.693-2-X			200,00
Ricardo Araújo de Sousa	Cabo PM	303.124-1-4	01 revólver cal.38;	424,00	53,00
Antônio Herbert Alves Gondim	Soldado PM	305.866-1-1	06 munições cal.38		53,00
Ronaldo Elias Pereira	Soldado PM	305.728-1-5			53,00
Rafael Evangelista Pereira	Soldado PM	305.201-1-4			53,00
André Luis Faris de Sousa	Sargento PM	127.648-1-2			53,00
Antônio Maicom de Sousa Cavalante	Soldado PM	305.352-1-9			53,00
Nataniel Brauna de Souza	Soldado PM	306.518-1-2			53,00
Diego Diniz de Lima Souza	Soldado PM	587.622-1-0			53,00
Jaime Pereira Filho	Subtenente PM	110.764-1-6	02 revólveres cal.380;	1120,00	112,00
Francisco José da Silva	Subtenente PM	018.494-1-3	52 munições cal.380;		112,00
Rafael Nunes do Couto	Cabo PM	302.890-1-3	28 munições cal.38		112,00
Francisco José Domingos Duarte	Cabo PM	302.126-1-4			112,00
Francisco Robson Oliveira Costa	Soldado PM	300.148-1-2			112,00
Valdemar Mendes de Sousa Filho	Soldado PM	308.362-1-9			112,00
Edvaldo Barbosa dos Santos	Soldado PM	307.777-1-9			112,00
Cilfarnei Roque do Nascimento Júnior	Soldado PM	305.924-1-7			112,00
Francisco Josiel dos Santos Matos	Soldado PM	305.230-1-6			112,00
Pedro Italo dos Santos Matos	Soldado PM	306.545-1-X			112,00
Luclecio Cruz de Oliveira	Soldado PM	305.689-1-5	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Francisco Robson Oliveira Costa	Soldado PM	300.148-1-2	06 munições cal.38		106,00
Abel Furtado Monteiro	Cabo PM	303.168-1-9			106,00
Rafael Nunes de Couto	Cabo PM	302.890-1-3			106,00
Ivanir de Souza Vieira	Cabo PM	302.841-1-9	01 pistola cal.09;	890,00	111,25
Bruno Paulino de Sousa	Soldado PM	587.875-1-5	10 munições cal.09		111,25
Jalyson Rodrigues Nogueira	Soldado PM	587.674-1-7			111,25
Wirley da Silva Nojosa	Soldado PM	306.714-1-4			111,25
daniel Diego Sales Mendonça	Cabo PM	302.121-1-8			111,25
Thialysson da Silva Farias	Soldado PM	588.123-1-5			111,25
André Sampaio Castro	Soldado PM	308.111-1-9			111,25
Leonardo da Silva Santos	Soldado PM	304.868-1-1			111,25
Robson Paz Felix	Cabo PM	300.409-1-0	01 revólver cal.38;	524,00	131,00
Jailton Alves de Castro	Soldado PM	306.227-1-5	01 carregador;		131,00
Antônio Robson Costa da Silva	Soldado PM	308.122-1-2	03 munições cal.09		131,00
Paulo Aureliano Borges Matos	Soldado PM	587.998-1-5			131,00
Jalyson Rodrigues Nogueira	Soldado PM	587.674-1-7	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Cilfarnei Roque do Nascimento Júnior	Soldado PM	305.924-1-7	06 munições cal.38		106,00
André Sampaio Castro	Soldado PM	308.111-1-9			106,00
Bruno Paulino de Sousa	Soldado PM	587.875-1-5			106,00
TOTAL					RS 6.250,00

RESUMO

Total de Policiais Militares = 53

Valor Geral = R\$ 6.250,00

Armamento Apreendido:

Revolvers = 8

Espingarda = 1

Pistola = 1

Carregador = 1

Rifle = 1

*** ** *

PORTARIA Nº1717/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2020.**

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1717/2020 – GS, 23 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/ POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Wildes de Menezes	Tenente PM	108.409-1-0	01 revólver cal.38;	424,00	141,33
Joel Ederson Soares	Soldado PM	587.379-1-7	06 munições cal.38		141,33
Rafael Silva Monteiro	Soldado PM	309.168-0-8			141,33
Francisco do Nascimento Gomes	Subtenente PM	105.713-1-6	01 revólver cal.38;	912,00	228,00
Bruno Rudinely Portela Rios	Soldado PM	587.697-1-1	01 espingarda cal.12;		228,00
Gleissiany Barros da Silva	Soldado PM	300.169-1-2	28 munições cal.38		228,00
Luiz Jackson Teixeira da Silva	Soldado PM	308.736-7-X			228,00
José Wilton Flor Silva	Subtenente PM	101.172-1-6	01 revólver cal.32;	408,00	102,00
Aritonio Alves Carneiro	Soldado PM	308.126-1-1	02 munições cal.32		102,00
Hermesson Lima da Silva	Soldado PM	309.079-9-X			102,00
Raimundo Edinho Silva Araújo	Soldado PM	309.080-8-2			102,00
Rogério Laurentino Dias	Subtenente PM	105.435-1-7	01 revólver cal.38;	868,00	144,66
Raimundo Evandro Paz Ferreira	Cabo PM	302.430-1-3	13 munições cal.38;		144,66
João Ricardo Cardoso Abintes Júnior	Cabo PM	303.447-1-5	04 munições cal.12		144,66
Francisco Jonatas Moreira da Silva	Soldado PM	308.679-5-5	01 espingarda cal.12;		144,66
Francisco de Assis da Silva	Sargento PM	135.734-1-7			144,66
Gustavo da Costa Maciel	Soldado PM	308.671-1-4			144,66

POLICIAIS	CARGO/ POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco José Feitosa dos Santos	Subtenente PM	107.111-1-8		420,00	60,00
Daniel de Oliveira melo	Soldado PM	305.674-1-2	01 revólver cal.12; 05 munições cal.12		60,00
John Freud Dantas da Silva	Soldado PM	305.749-1-5			60,00
Thiago Cavalcante Moreira	Soldado PM	300.363-1-X			60,00
Irineu Silva dos Santos	Soldado PM	308.888-1-2			60,00
Jailson Costa Machado	Soldado PM	309.092-0-8			60,00
Edilson dos Santos Torres Filho	Soldado PM	300.081-1-1			60,00
Francisco José Feitosa dos Santos	Subtenente PM	107.111-1-8	01 revólver cal.38; 12 munições cal.38	448,00	149,33
Daniel de Oliveira Melo	Soldado PM	305.674-1-2			149,33
Thiago Cavalcante Moreira	Soldado PM	300.363-1-X			149,33
Carlos Gleison de Albuquerque	Sargento PM	125.636-1-2	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	69,33
Leosandro Queiroz da Costa	Subtenente PM	110.240-1-7			69,33
Marcilio nascimento Farias	Sargento PM	108.658-1-6			69,33
Eduardo José da Silva Leite	Cabo PM	302.463-1-4			69,33
Daniel Moura do Nascimento	Soldado PM	587.965-1-4			69,33
João Paulo Fernandes de Menezes	Soldado PM	308.823-1-8			69,33
Walnir farias	Subtenente PM	037.395-1-1	01 espingarda cal.12; 03 munições cal.12	412,00	58,86
Edvaldo Firmino dantas	Soldado PM	305.643-1-6			58,86
Tonivaldo Filomeno Moreira	Soldado PM	304.878-1-8			58,86
João de Deus da Silva	Soldado PM	307.541-1-5			58,86
Antônio José Aguiar Costa	Sargento PM	109.834-1-X			58,86
Weskley Abreu Barbosa Azevedo	Soldado PM	305.731-1-0			58,86
Pedro Alexandre Barbosa da Silva	Cabo PM	304.535-1-4			58,86
Alison Rodrigues Rocha	Cabo PM	304.426-1-X	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	140,00
Hudson Moreira Bezerra	Soldado PM	309.081-2-0			140,00
Guilherme da Silva Ferreira	Soldado PM	309.022-6-2			140,00
Rafael Domingos Costa	Soldado PM	302.588-1-9	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	106,00
Jonas Bezerra de Alcantara	Soldado PM	306.281-1-X			106,00
Genilson Loureiro da Rocha Júnior	Soldado PM	308.673-8-6			106,00
Fabio Paulo Sales Gabriel	Soldado PM	305.524-1-5			106,00
TOTAL					RS 5.151,98

RESUMO

Total de Policiais Militares = 47

Valor Geral = R\$ 5.151,98

Armamento Apreendido:

Revolvers = 9

Espingardas = 3

*** **

PORTARIA Nº1718/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES E CIVIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1718/2020 - GS, 23 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/ POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Denizard Santos Leite	Sargento PM	136.118-1-5	01 espingarda cal.28; 01 munição cal.28	404,00	57,71
Fagner Ranilson Nolasco	Cabo PM	303.429-1-7			57,71
Davi Pereira da Silva	Soldado PM	300.070-1-8			57,71
José Josa Lima Júnior	Soldado PM	587.391-1-1			57,71
Aldecide Gomes de Oliveira	Soldado PM	308.642-7-1			57,71
Rogério Vasconcelos Rodrigues	Soldado PM	587.455-1-0			57,71
Bertoni Lima Pereira	Soldado PM	308.650-5-7			57,71
Adailton Marques da Silva	Soldado PM	588.170-1-5	01 rifle cal.44	400,00	100,00
Marcelo Mendes da Silva	Soldado PM	307.653-1-1			100,00
Claudio Romulo Alves	Soldado PM	587.274-1-5			100,00
José Sérgio da Silva Júnior	Soldado PM	308.832-1-7			100,00
Davi Pereira da Silva	Soldado PM	300.070-1-8	01 revólver cal.38; 01 munição cal.38	404,00	31,08
José Josa Lima Júnior	Soldado PM	587.391-1-1			31,08
Fagner Ranilson Nolasco	Cabo PM	303.429-1-7			31,08
Juarez Moreira da Silva Júnior	Soldado PM	308.834-2-X			31,08
Denizard Santos Leite	Sargento PM	136.118-1-5			31,08
Aldecide Gomes de Oliveira Filho	Soldado PM	308.642-7-1			31,08
Eliandro Barbosa de Oliveira	Soldado PM	136.375-1-2			31,08
Deyvid Allan Rodrigues de Macedo	Cabo PM	308.902-4-8			31,08
Fábio William Silvestre	Soldado PM	309.243-0-4			31,08
Daniel da Silva Moreira	Soldado PM	303.925-1-5			31,08
Kayo Mayron Francelino Torres	Soldado PM	308.842-3-X			31,08
Roberto Gleidson ferreira	Soldado PM	308.716-9-3			31,08
Alisson Hernandes de Castro Barbalha	Soldado PM	308.798-3-X			31,08



POLICIAIS	CARGO/ POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL	
Geraldo Nathaniel Barreto de Sousa	Soldado PM	587.334-1-5	01 revólver cal.38;	428,00	53,50	
Antônio Lucas Carvalho Pinheiro	Soldado PM	308.909-8-1	01 munição cal.38		53,50	
Alisson Silva do carmo	Soldado PM	307.560-1-0			53,50	
Bertone Lima Pereira	Soldado PM	308.650-5-7			53,50	
Denizard Santos Leite	Soldado PM	136.118-1-5			53,50	
Leandro Augusto de Oliveira	Soldado PM	308.699-2-3			53,50	
João Maria Paulo Borges	Soldado PM	309.092-3-2			53,50	
Jefferson Pupo Moreno de Oliveira	Soldado PM	306.250-1-3			53,50	
TOTAL						RS 3.752,00

RESUMO

Total de Policiais Militares = 54

Total de Policiais Cíveis = 1

Valor Geral = R\$ 3.752,00

Armamento Apreendido:

Revolvers = 7

Espingarda = 1

Rifle = 1

*** ** *

PORTARIA Nº1719/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de outubro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1719/2020 – GS, 22 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/ POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Carlos Alberto de Oliveira	Subtenente PM	110.066-1-2	01 rifle cal.44;	416,00	104,00
Francisco Carlos de Oliveira Júnior	Sargento PM	134.656-1-4	04 munições cal.44		104,00
Diego Pedrosa Costa	Cabo PM	300.432-1-9		400,00	104,00
Marcus Vinicius Montenegro da Costa	Cabo PM	304.555-1-7			104,00
Enoque Marques Pereira	Sargento PM	112.556-1-2	01 revólver cal.32;	400,00	133,33
Romaldo Gomes de Mesquita	Sargento PM	136.048-1-9			133,33
Felipe Mendes da Silva	Soldado PM	307.532-1-6		400,00	133,33
José Assis Filho	Sargento PM	112.995-1-2	01 revólver cal.38		100,00
orlando José Oliveira de Souza Júnior	Soldado PM	587.993-1-9		400,00	100,00
Caio Breno de Araújo Teixeira	Soldado PM	308.650-3-0			100,00
Marcelo Mastroianos Oliveira Lima	Soldado PM	308.727-3-8		400,00	100,00
José Assis Filho	Sargento PM	112.995-1-2	01 espingarda cal.36		100,00
Marcelo Mastroianos Oliveira Lima	Soldado PM	308.727-3-8		400,00	100,00
orlando José Oliveira de Souza Júnior	Soldado PM	587.993-1-9			100,00
Caio Breno de Araújo Teixeira	Soldado PM	308.650-3-0		828,00	100,00
Jonas de Souza Moura Elias de Lima Gomes	Sargento PM	127.466-1-X	02 revólveres cal.38;		828,00
Francisco Jorge de Almeida	Subtenente PM	107.057-1-1	07 munições cal.38	118,29	
Jefferson Anderson Queiroz Viana	Cabo PM	304.312-1-9		420,00	118,29
Jefferson Paulo Xavier	Cabo PM	300.664-1-3			118,29
Euclides Rodrigues Pereira Júnior	Cabo PM	303.077-1-2		420,00	118,29
Tiago Torres Ferreira	Soldado PM	306.649-1-4			118,29
Paulo André Rodrigues de Moraes	Soldado PM	308.299-1-3		420,00	118,29
Jonas de Souza Moura Elias de Lima Gomes	Sargento PM	127.466-1-X	01 espingarda cal.12;		420,00
Francisco Jorge de Almeida	Subtenente PM	107.057-1-1	05 munições cal.12	60,00	
Jefferson Anderson Queiroz Viana	Cabo PM	304.312-1-9		420,00	60,00
Jefferson Paulo Xavier	Cabo PM	300.664-1-3			60,00
Euclides Rodrigues Pereira Júnior	Cabo PM	303.077-1-2		420,00	60,00
Tiago Torres Ferreira	Soldado PM	306.649-1-4			60,00
Paulo André Rodrigues de Moraes	Soldado PM	308.299-1-3		420,00	60,00
Luiz Taciano de Alencar	Sargento PM	135.712-1-X	01 espingarda cal.12;		420,00
Wender Kellmy de Lima	Soldado PM	302.406-1-8	02 munições cal.12;	420,00	
Marcelo Mastroianos Oliveira Lima	Soldado PM	308.727-3-8	02 munições cal.40		140,00
Luiz Taciano de Alencar	Sargento PM	135.712-1-X	01 revólver cal.38;	420,00	105,00
William Sousa Barbosa	Cabo PM	303.911-1-X	05 munições cal.38		105,00
Wender Kellmy de Lima	Soldado PM	302.406-1-8		420,00	105,00
Daniel Nogueira Silva	Soldado PM	305.943-1-2			105,00
Francisco Ednildo da Silva Sousa	Sargento PM	136.171-1-2	01 revólver cal.38;	420,00	140,00
Nathanael Pereira Mesquita	Soldado PM	308.705-4-9	05 munições cal.38		140,00
Diego Nobre Girão	Soldado PM	305.638-1-6		424,00	140,00
Leandro Rocha de Oliveira	Soldado PM	308.700-5-0	01 revólver cal.38;		424,00
Silvio de Freitas Araújo	Soldado PM	308.718-2-0	06 munições cal.38	106,00	
Adriano Ribeiro Monteiro	Soldado PM	308.972-8-5		420,00	106,00
Francisco Arthur da Silva Barreto	Soldado PM	309.170-8-1			106,00
TOTAL					RS 4.548,00

RESUMO

Total de Policiais Militares = 43

Valor Geral = R\$ 4.548,00

Armamento Apreendido

Revolvers = 7

Espingardas = 2

*** ** *



PORTARIA Nº1720/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de outubro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1720/2020 - GS, 22 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Georgiano Menezes de Carvalho	Soldado PM	136.393-1-0	01 revólver cal.32;		103,00
Geraldo Nathaniel Barreto de Sousa	Soldado PM	587.334-1-5	01 revólver cal.38;		103,00
Bertone Lima Pereira	Soldado PM	308.650-5-7	06 munições cal.38		103,00
Marcelo Aranha Lemos	Soldado PM	587.600-1-3		824,00	103,00
Francisco Hildonelio de Morais	Soldado PM	302.415-1-7			103,00
Jefferson Pupo Moreno de Oliveira	Soldado PM	306.250-1-3			103,00
Francisco Leite da Silva Filho	Soldado PM	308.191-1-X			103,00
Vagner de Sousa e Silva	Soldado PM	309.014-7-9			103,00
Denizard Santos leite	Sargento PM	136.118-1-5	01 revólver cal.38;		40,80
Francisco Abelardo de Sousa	Soldado PM	304.590-1-6	02 munições cal.38		40,80
Aldecide Gomes de Oliveira Filho	Soldado PM	308.642-7-1			40,80
Fagner Ranilson Nolasco	Cabo PM	303.429-1-7			40,80
José Josa Lima Júnior	Soldado PM	587.391-1-1		408,00	40,80
Denilson de Assis de Avila	Soldado PM	305.300-1-2			40,80
Lenildo da Silva Barbosa	Soldado PM	306.410-1-9			40,80
Nailson Pereira da Silva	Soldado PM	306.503-1-X			40,80
Alison Silva do Carmo	Soldado PM	307.560-1-0			40,80
Roger Water Dantas Ferreira	Soldado PM	308.719-8-7			40,80
Fagner Ranilson Nolasco	Cabo PM	303.429-1-7	01 revólver cal.38;		50,22
Francisco Abelardo de Sousa	Cabo PM	304.590-1-6	13 munições cal.38		50,22
Rogério Vasconcelos Rodrigues	Soldado PM	587.455-1-0			50,22
Roger Water Dantas ferreira	Soldado PM	308.719-8-7		452,00	50,22
Denilson de Assis de Avila	Soldado PM	305.300-1-2			50,22
José Josa Lima Júnior	Soldado PM	587.391-1-1			50,22
Nailson Pereira da Silva	Soldado PM	306.503-1-X			50,22
Aldecide Gomes de Oliveira Filho	Soldado PM	308.642-7-1			50,2
Georgiano Menezes de Carvalho	Soldado PM	136.393-1-0	01 revólver cal.32;		103,00
Geraldo Nathaniel Barreto de Sousa	Soldado PM	587.334-1-5	01 revólver cal.38;		103,00
Bertone Lima Pereira	Soldado PM	308.650-5-7	06 munições cal.38		103,00
Marcelo Aranha Lemos	Soldado PM	587.600-1-3		824,00	103,00
Francisco Hildonelio de Morais	Soldado PM	302.415-1-7			103,00
Jefferson Pupo Moreno de Oliveira	Soldado PM	306.250-1-3			103,00
Francisco Leite da Silva Filho	Soldado PM	308.191-1-X			103,00
Vagner de Sousa e Silva	Soldado PM	309.014-7-9			103,00
Denizard Santos leite	Sargento PM	136.118-1-5	01 revólver cal.38;		40,80
Francisco Abelardo de Sousa	Soldado PM	304.590-1-6	02 munições cal.38		40,80
Aldecide Gomes de Oliveira Filho	Soldado PM	308.642-7-1			40,80
Fagner Ranilson Nolasco	Cabo PM	303.429-1-7			40,80
José Josa Lima Júnior	Soldado PM	587.391-1-1		408,00	40,80
Denilson de Assis de Avila	Soldado PM	305.300-1-2			40,80
Lenildo da Silva Barbosa	Soldado PM	306.410-1-9			40,80
Nailson Pereira da Silva	Soldado PM	306.503-1-X			40,80
Alison Silva do Carmo	Soldado PM	307.560-1-0			40,80
Roger Water Dantas Ferreira	Soldado PM	308.719-8-7			40,80
Fagner Ranilson Nolasco	Cabo PM	303.429-1-7	01 revólver cal.38;		50,22
Francisco Abelardo de Sousa	Cabo PM	304.590-1-6	13 munições cal.38		50,22
Rogério Vasconcelos Rodrigues	Soldado PM	587.455-1-0			50,22
Roger Water Dantas ferreira	Soldado PM	308.719-8-7			50,22
Denilson de Assis de Avila	Soldado PM	305.300-1-2		452,00	50,22
José Josa Lima Júnior	Soldado PM	587.391-1-1			50,22
Nailson Pereira da Silva	Soldado PM	306.503-1-X			50,22
Aldecide Gomes de Oliveira Filho	Soldado PM	308.642-7-1			50,22
Denizard Santos leite	Sargento PM	136.118-1-5			50,22
Francisco Hildonelio de Morais	Cabo PM	302.415-1-7	01 pistola cal.380;		70,29
Leandro Barbosa Lima	Soldado PM	300.271-1-6	23 munições cal.380		70,29
Alilison Silva do Carmo	Soldado PM	307.560-1-0			70,29
Elenilson Falcão da Silva	Soldado PM	308.667-9-7		492,00	70,29
Francisco Clodoaldo Silva Freitas	Soldado PM	304.837-1-5			70,29
Francisco Kleyton Raph Silva	Soldado PM	307.939-1-9			70,29
Michael Mikael pereira Alves	Soldado PM	308.841-1-6			70,29
José Josa Lima Júnior	Soldado PM	587.381-1-1	01 revólver cal.38;		105,00
Lenildo da Silva Barbosa	Soldado PM	306.410-1-9	05 munições cal.38		105,00
Davi Pereira da Silva	Soldado PM	300.080-1-8		420,00	105,00
Roger Water Dantas Ferreira	Soldado PM	308.719-8-7			105,00
Marcelo Aranha de Lemos	Soldado PM	587.600-1-3	01 revólver cal.38;		106,00
Geraldo Nathaniel Barreto de Sousa	Soldado PM	587.334-1-5	06 munições cal.38		106,00
Antônio Lucas Carvalho Pinheiro	Soldado PM	308.909-8-1		424,00	106,00
Allison Silva do Carmo	Soldado PM	307.560-1-0			106,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Leandro Barbosa Lima	Soldado PM	300.271-1-6	01 espingarda cal.28		100,00
Francisco Clodoaldo Silva Freitas	Soldado PM	304.837-1-5		400,00	100,00
Francisco Kleyton Ralph Silva	Soldado PM	307.939-1-9			100,00
Michael Mikael Pereira Alves	Soldado PM	308.841-1-6			100,00
TOTAL					RS 5.076,00

RESUMO

Total de Policiais Militares = 72

Valor Geral = R\$ 5.076,00

Armamento Apreendido:

Revolvers = 9

Pistolas = 2

*** **

PORTARIA Nº1721/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de outubro de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1721/2020 – GS, 22 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Marcio da Silva Marques	Soldado PM	136.296-1-7	01 pistola cal.40;	892,00	223,00
Francisco Jeronimo Oliveira Sousa	Soldado PM	106.853-1-1	11 munições cal.40;		223,00
Laurice Sinara Moura Maia	Soldado PM	152.139-1-4	01 munição cal.38		223,00
Helano Braga Tavares	Soldado PM	303.787-1-7			223,00
Carlos Alberto de Oliveira	Subtenente PM	110.066-1-2	01 revólver cal.38;	408,00	102,00
Marcus Vinicius Montenegro da Costa	Cabo PM	304.555-1-7	02 munições cal.38		102,00
Diego pedrosa da Costa	Cabo PM	300.432-1-9			102,00
Anderson da Silva Aragão	Cabo PM	303.831-1-7			102,00
Carlos Alberto de Oliveira	Subtenente PM	110.066-1-2	01 rifle cal.38;	436,00	109,00
Francisco Carlos de Oliveira Júnior	Sargento PM	134.565-1-4	09 munições cal.38		109,00
Diego Pedrosa Costa	Cabo PM	300.432-1-9			109,00
Marcus Vinicius Montenegro da Costa	Cabo PM	304.555-1-7			109,00
Carlos Alberto de Oliveira	Subtenente PM	100.066-1-2	01 revólver cal.38;	408,00	102,00
Diego Pedrosa Costa	Cabo PM	300.432-1-9	01 munição cal.40		102,00
José Adairton Tavares Júnior	Cabo PM	304.534-1-7			102,00
Marcus Vinicius Montenegro da Costa	Cabo PM	304.555-1-7			102,00
Amilton José Lopes	Subtenente PM	105.381-1-4	01 pistola cal.380;	520,00	65,00
Francisco Humberto de Souza Felix	Sargento PM	134.650-1-0	30 munições cal.380		65,00
Antônio José dos Santos	Sargento PM	135.011-1-4			65,00
Romilson Cordeiro Holanda	Cabo PM	302.377-1-4			65,00
Durval Glecio Albuquerque e Silva	Sargento PM	125.565-1-9			65,00
Alexandre Queiroz Mendez	Cabo PM	303.346-1-2			65,00
Paulo Augusto Amaro da Silva	Soldado PM	301.907-1-5			65,00
Caroline Carvalho Carneiro	Soldado PM	308.657-6-6			65,00
Annilton José Lopes	Sargento PM	105.381-1-4	01 espingarda cal.12	400,00	100,00
Diocélio Canuto Paixão	Sargento PM	127.205-1-3			100,00
Daniel Braga Donato	Sargento PM	135.022-1-8			100,00
Robertson da Silva Lima	Sargento PM	109.206-1-7			100,00
Eunabio Gil Mendonça de Paula	Subtenente PM	109.308-1-2	01 pistola cal.40;	928,00	232,00
Francisco Elias Teixeira Sousa	Soldado PM	309.069-0-X	10 munições cal.40;		232,00
Antônio de Padua Rodrigues da Silva	Sargento PM	135.207-1-2	12 munições cal.380		232,00
Wagner da Silva Portela	Cabo PM	300.933-1-3			232,00
Pedro Henrique Oliveira Cortês	Soldado PM	134.655-1-7	01 pistola cal.380;	484,00	121,00
Francisco ferreira de Abreu Filho	Soldado PM	134.640-1-4	21 munições cal.380		121,00
Felipe de Almeida Fermon Viana	Soldado PM	301.801-1-9			121,00
João Batista dos Santos Neto	Soldado PM	301.731-1-2			121,00
Francisco Hildonelio de Moraes	Cabo PM	302.415-1-7	01 espingarda cal.12	400,00	80,00
Francisco Clodoaldo Silva Freitas	Soldado PM	304.837-1-5			80,00
Michael Mikael Pereira Alves	Soldado PM	608.841-1-6			80,00
Leandro Barbosa Lima	Soldado PM	300.271-1-6			80,00
Francisco Kleyton Ralph Silva	Soldado PM	307.939-1-9			80,00
Francisco Hildonelio de Moraes	Cabo PM	302.415-1-7	01 espingarda cal.12;	416,00	52,00
Allan Cassio Rezende	Cabo PM	303.357-1-6	04 munições cal.12		52,00
José Josa Lima Júnior	Soldado PM	587.391-1-1			52,00
Everardo de Oliveira Silva	Soldado PM	300.098-1-9			52,00
Denizard Santos Leite	Sargento PM	136.118-1-5			52,00
Antônio Fernandes de Freitas Filho	Soldado PM	308.646-6-2			52,00
João Maria Paulo Borges	Soldado PM	309.092-3-2			52,00
Jefferson Pupo Moreno de Oliveira	Soldado PM	306.250-1-3			52,00
TOTAL					RS 5.292,00

RESUMO

Total de Policiais Militares = 49

Valor Geral = R\$ 5.292,00

Armamento Apreendido:

Revolvers = 2

Espingardas = 3

Pistolas = 4

*** **



PORTARIA Nº1722/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1722/2020 – GS, 23 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Aluisio Moraes da Silva Júnior	Soldado PM	091.989-1-1	01 pistola cal.380;	588,00	147,00
Jorge Miguel Silva Souza	Soldado PM	304.860-1-3	01 carregador;		147,00
Antônio Johnson Silva Sousa	Soldado PM	302.258-1-3	22 munições cal.380		147,00
Tiago Araújo Cisne	Soldado PM	308.703-5-2			147,00
Cícero Mateus Cavalcante Mourão	Sargento PM	125.434-1-7	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Guilherme Pires Pereira	Soldado PM	306.175-1-7	06 munições cal.38		106,00
Anderson Cavalcante Gama	Soldado PM	300.014-1-9			106,00
Francisco Mendes Gadelha	Soldado PM	306.645-1-5			106,00
Josué Mendes de Oliveira	Tenente PM	018.296-1-0	02 revólver cal.38;	804,00	57,43
José Edmar Ferreira Pires Júnior	Sargento PM	109.769-1-X	01 munição cal.38		57,43
Neemias Rodrigues dos Santos	Cabo PM	304.476-1-1			57,43
Francisco Erivando Barbosa Brás	Cabo PM	304.510-1-5			57,43
Silverio Freitas de Oliveira	Soldado PM	587.898-1-X			57,43
Gessé Justo de Sousa	Soldado PM	587.678-1-6			57,43
Francisco Antônio Costa Soares	Soldado PM	305.768-1-0			57,43
Francisco Genivan Gomes Sindeaux	Soldado PM	300.134-1-7			57,43
João Gilvan Costa Batista	Soldado PM	306.262-1-4			57,43
José Welio Alencar Feitosa Júnior	Soldado PM	304.249-1-3			57,43
Lailson da Costa Freitas	Soldado PM	113.027-1-8			57,43
Carlos Ronney Braga Rodrigues	Soldado PM	305.391-1-7			57,43
José Weydson Rodrigues	Soldado PM	307.180-1-1			57,43
Luan Cardoso Barcelos	Soldado PM	308.709-1-3			57,43
Cristiano de Almeida Leite	Sargento PM	127.385-1-X	01 revólver cal.38;	424,00	141,33
José Erisvaldo de Carvalho	Soldado PM	306.315-1-X	06 munições cal.38		141,33
Gabriel de Sousa Carneiro	Soldado PM	308.886-3-4			141,33
José Carneiro de Azevedo Neto	Sargento PM	136.335-1-7	01 revólver cal.38;	428,00	71,33
Guilherme de Souza Lima	Soldado PM	309.022-9-7	07 munições cal.38		71,33
Francisco da Silva Carneiro Júnior	Soldado PM	308.668-7-8			71,33
Wagner Nunes Vasconcelos	Major PM	132.392-1-5			71,33
Gleudson de Paula Moreira Carneiro	Sargento PM	134.487-1-X			71,33
Santiago Dantas Rodrigues Ferreira	Soldado PM	308.350-1-8			71,33
Marcos Aurélio Barbosa Pereira da Silva	Cabo PM	302.351-1-8	01 revólver cal.38;	416,00	37,82
Carlos Augusto Monteiro Júnior	Soldado PM	305.019-1-8	04 munições cal.38		37,82
Airton Batista de Andrade	Soldado PM	304.824-1-9			37,82
Jardel Reboças Paiva	Soldado PM	308.681-2-9			37,82
Jefferson Oliveira da Silva	Soldado PM	308.730-1-7			37,82
José Leandro Araújo de Freitas	Soldado PM	306.326-1-3			37,82
Jean Bruno Castro Moura	Soldado PM	300.681-6-1			37,82
Daniel Guedes Maciel	Soldado PM	308.903-4-5			37,82
Francisco José de Arribamar da Silva	Soldado PM	307.608-1-6			37,82
Paulo Roberto do Nascimento Furtado	Soldado PM	306.943-1-7			37,82
Jefferson Felipe Nogueira Mariano	Soldado PM	306.248-1-5			37,82
Fagner Ranilson Nolasco	Cabo PM	303.429-1-7	05 espingardas cal.32;	2172,00	434,40
Rogério Vasconcelos Rodrigues	Soldado PM	587.455-1-0	43 munições cal.32		434,40
Roger Water Dantas Ferreira	Soldado PM	308.719-8-7			434,40
Lenildo da Silva Barbosa	Soldado PM	306.410-1-9			434,40
Nailson Pereira da Silva	Soldado PM	306.503-1-X			434,40
Francisco Nonato Fraga Júnior	Cabo PM	302.470-1-9	01 revólver cal.38;	420,00	105,00
			05 munições cal.38		
Antônio Domingos de Sousa Neto	Soldado PM	305.701-1-1			105,00
Marcelo Lopes de Pinho	Soldado PM	587.681-1-1			105,00
Jeymison Oliveira Nunes	Soldado PM	309.033-4-X			105,00
Allan Cássio Rezende	Cabo PM	303.357-1-6	01 revólver cal.38;	416,00	69,33
Rogério Vasconcelos Rodrigues	Soldado PM	587.455-1-0	04 munições cal.38		69,33
Michael Mikael pereira Alves	Soldado PM	308.841-1-6			69,33
Nailson Pereira da Silva	Soldado PM	306.503-1-X			69,33
Lenildo da Silva Barbosa	Soldado PM	306.410-1-9			69,33
Davi Pereira da Silva	Soldado PM	300.070-1-8			69,33
Rogério Vasconcelos Rodrigues	Soldado PM	587.455-1-0	02 espingardas cal.32;	824,00	206,00
Bertone Lima Pereira	Soldado PM	308.650-5-7	06 munições cal.32		206,00
Roger Water Dantas Ferreira	Soldado PM	308.719-8-7			206,00
Lenildo da Silva Barbosa	Soldado PM	306.410-1-9			206,00
TOTAL					RS 6.916,00

RESUMO

Total de Policiais Militares = 61

Valor Geral = R\$ 6.916,00

Armamento Apreendido:

Revolvers = 8

Espingardas = 7

Pistola = 1

*** ** *

PORTARIA Nº1723/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1723/2020 – GS, 23 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Mardem Felismino Nunes	Soldado PM	108.414-1-0	01 revólver cal.38;	416,00	69,33
Adilson Leonardo Pereira Júnior	Soldado PM	151.213-1-9	04 munições cal.38		69,33
Francisco Ramon Moreira Gomes	Soldado PM	304.468-1-X			69,33
Antônio Humberto Lima Ferreira	Soldado PM	108.806-1-0			69,33
Carlos André de Oliveira Cavalcante	Soldado PM	136.400-1-7			69,33
Romário de Lima Cosme	Soldado PM	307.065-1-X			69,33
Manoel Arcaño Mota Rodrigues	Subtenente PM	105.938-1-6	01 revólver cal.32;	432,00	54,00
Antônio Cesar Araújo dos Santos	Sargento PM	136.402-1-1	08 munições cal.32		54,00
Jorge André David Silva	Cabo PM	303.372-1-2			54,00
Dian Carlos Pontes Carvalho	Soldado PM	305.954-1-6			54,00
Marcos Antônio Miranda de Jesus	Soldado PM	305.690-1-6			54,00
Romulo de Araújo Silva	Soldado PM	305.206-1-0			54,00
Cicero Roberto Rodrigues de Sales Lira	Soldado PM	307.759-1-0			54,00
Victor Hugo de Andrade Silva	Soldado PM	307.038-1-2			54,00
José Assis Filho	Soldado PM	112.995-1-2	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Willian Sousa Barbosa	Soldado PM	303.911-1-X	06 munições cal.38		106,00
Raimundo Fagner Sousa Brito	Soldado PM	308.715-8-8			106,00
Antônio Neudvan Rodrigues dos Santos	Soldado PM	308.649-2-1			106,00
Everton Pinheiro da Silva	Sargento PM	136.491-1-1	01 pistola cal.380;	432,00	108,00
Laendrosom da Silva Sousa	Soldado PM	587.892-1-6	08 munições cal.380		108,00
Francisco Robson Oliveira Costa	Soldado PM	300.148-1-2			108,00
Cristiano Jefferson Ferreira de Freitas	Soldado PM	308.797-5-9			108,00
Ivanir de Souza Vieira	Soldado PM	302.841-1-9	01 pistola cal.380;	432,00	108,00
Cleiton Gregorio de Andrade	Soldado PM	588.019-1-7	08 munições cal.380		108,00
Jan Pierre Soares da Silva	Soldado PM	309.021-0-6			108,00
Glaudson Viana de Freitas	Soldado PM	587.906-1-3			108,00
Lucelmo Feitosa Barbosa	Cabo PM	301.429-1-8	01 revólver cal.38;	420,00	140,00
Rafael de Souza e Silva	Soldado PM	308.852-2-8	05 munições cal.38		140,00
Robson Santos de Souza	Soldado PM	309.175-2-9			140,00
Alex Sandro Sampaio dos Santos	Cabo PM	307.903-1-6	01 revólver cal.38;	416,00	69,33
David Denner Sena Paiva	Soldado PM	308.985-9-1	04 munições cal.38		69,33
Marcos Jonathan Saldanha da Silva	Soldado PM	309.088-1-3			69,33
Rafael Moura Araújo	Soldado PM	308.852-9-5			69,33
Marcos Antônio Araújo Lopes	Soldado PM	308.836-7-5			69,33
Matheus de Arruda Rodrigues	Soldado PM	309.047-4-5			69,33
David Coelho Palhano	Cabo PM	303.117-1-X	01 revólver cal.32;	420,00	140,00
José Carlos da Silva Rocha Filho	Cabo PM	303.555-1-2	05 munições cal.32		140,00
Glaucio Cavalcante Mendes Júnior	Soldado PM	308.875-3-0			140,00
Rafael Motta de Lima	Soldado PM	308.852-8-7	01 revólver cal.32;	408,00	136,00
Luiz Antônio de Sousa Oliveira	Soldado PM	309.040-4-4	02 munições cal.32		136,00
Vilemar dos Santos Monteiro	Soldado PM	308.934-1-7			136,00
Marcos Paulo Oliveira Fontinele	Soldado PM	308.837-8-0	01 pistola cal.40;	880,00	220,00
Paulo Marden Cavalcante de Araújo	Soldado PM	308.566-1-9	10 munições cal.40		220,00
Maemerson de Souza Silva	Soldado PM	308.278-1-3			220,00
Pedro Gonçalves Vieira Filho	Soldado PM	308.309-1-1			220,00
TOTAL					RS 4.680,00

RESUMO

Total de Policiais Militares = 45

Valor Geral = R\$ 4.680,00

Armamento Apreendido:

Revolvers = 7

Pistolas = 3

*** **

PORTARIA Nº1724/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de outubro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1724/2020 – GS, 27 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Messias Jair Oliveira dos Santos	Subtenente PM	110.817-1-1			101,00
Evenilson Estevo de Oliveira	Soldado PM	307.932-1-8	01 revólver cal.38;	404,00	101,00
Rogério Cavalcante da Silva Júnior	Soldado PM	309.037-6-5	01 munição cal.38		101,00
Hugo Wanderley Soares Nogueira	Soldado PM	309.166-4-6			101,00
Alexandre Ulisses Gomes	Soldado PM	125.405-1-5			272,00
Francisco Erivaldo Feitosa	Soldado PM	303.683-1-2	02 espingarda cal.32;	816,00	272,00
Richardson da Silva Duarte	Soldado PM	304.403-1-5	04 munições cal.32		272,00
Renan Firmiano Costa	Soldado PM	309.081-8-X			78,00
Ruan Matheus Arruda Maciel	Soldado PM	308.709-9-9			78,00
Rafael Gomes Carneiro de Araújo	Soldado PM	303.298-1-3	01 revólver cal.38;	468,00	78,00
Jefferson Fidelis da Silva	Soldado PM	300.733-1-2	17 munições cal.38		78,00
Levi Tavares de Araújo	Soldado PM	587.980-1-0			78,00
Heliogabalo Angelo Menezes	Soldado PM	109.767-1-5			78,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Gebson Lemos de Araújo	Soldado PM	127.490-1-5			60,56
Mardenes Cruz de Almeida	Soldado PM	300.300-1-X			60,56
Erislano de Freitas Magalhães Rocha	Soldado PM	306.011-1-4			60,56
Isnario da Silva Rodrigues	Soldado PM	306.211-1-5	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	60,56
Francisco Fabio Símplicio	Soldado PM	303.703-1-7			60,56
Mateus Lima Barbosa	Soldado PM	308.700-7-7			60,56
Antônio Rômulo Barbosa Bezerra	Soldado PM	308.996-6-0			60,56
Alisson Oliveira Lima Vieira	Soldado PM	303.591-1-9			50,00
Antônio Alessandro Silva Sousa	Soldado PM	305.845-1-1			50,00
Marcelo Nascimento Silva	Soldado PM	587.566-1-X			50,00
Benício Magalhães Mariano Júnior	Soldado PM	300.040-1-9			50,00
Rogério Lobo Facundo	Soldado PM	300.820-1-X	01 revólver cal.38	400,00	50,00
Francisco Lobo Facundo	Soldado PM	300.136-1-1			50,00
Francisco Kleiton Cruz de Souza	Soldado PM	587.854-1-5			50,00
Antônio Bruno Ribeiro Alves	Soldado PM	308.908-2-5			50,00
Rogério Lobo Facundo	Cabo PM	300.820-1-X			152,00
Alisson Oliveira Lima Vieira	Cabo PM	303.591-1-9	01 espingarda cal.36; 14 munições cal.12	456,00	152,00
Bruno Albuquerque Pereira	Soldado PM	305.905-1-1			152,00
Alexsandro Sales de Lima	Cabo PM	300.819-1-9			84,00
Hildo Melo de Paiva	Cabo PM	302.831-1-2			84,00
José Rai Andrade Batista	Soldado PM	308.831-8-7	01 revólver cal.38; 05 munição cal.38	420,00	84,00
Helder Iran Rodrigues de Albuquerque	Soldado PM	309.007-5-8			84,00
Humberto Vieira da Silva	Sargento PM	135.382-1-2			84,00
Antônio Wellington Alves Ferreira	Soldado PM	587.265-1-6	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	212,00
Juliano José da Silva	Soldado PM	309.027-8-5			212,00
Gustavo Braga Rocha	Soldado PM	300.170-1-3			142,00
Erislano de Freitas Magalhães Rocha	Soldado PM	306.011-1-4			142,00
Airton Correia Paiva Neto	Soldado PM	305.805-1-6	02 revólveres cal.38; 13 munições cal.38	852,00	142,00
Antônio Leonardo Lima Sousa	Soldado PM	307.595-1-6			142,00
Flavio dos Santos Rodrigues	Soldado PM	135.292-1-8			142,00
Valcilande Lopes de Moura	Soldado PM	108.496-1-6			142,00
Francisco Jefferson Lucio Lima	Soldado PM	305.619-1-0			165,60
Danilo Victor Henrique Bezerra	Soldado PM	308.912-9-5	01 revólver cal.32; 04 munições cal.32;		165,60
Erisson Veras de Araújo	Soldado PM	306.013-1-9	01 espingarda cal.20; 03 munições cal.	828,00	165,60
José Rai Andrade Batista	Soldado PM	308.831-8-7			165,60
Carlos Janael Souza Gomes	Soldado PM	308.656-3-4			165,60
TOTAL					RS 5.491,92

RESUMO

Total de Policiais Militares = 49

Valor Geral = R\$ 5.491,92

Armamento Apreendido:

Revolveres = 9

Espingardas = 2

*** ** *

PORTARIA Nº1725/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos POLICIAIS MILITARES, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de outubro de 2020.

Adriano de Assis Sales|

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1725/2020 - GS, 27 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Renê Bertrand Ferreira Cedro Barros	Tenente PM	308.395-1-X	02 espingardas cal.32;	1228,00	122,80
Rogério Lobo Facundo	Cabo PM	300.820-1-X	07 munições cal.32; 01 revólver cal.38		122,80
Francisco Kleiton Cruz de Souza	Soldado PM	587.854-1-5			122,80
José Jailson Lobo de Sousa	Soldado PM	306.323-1-1			122,80
Antônio Bruno Ribeiro Alves	Soldado PM	308.908-2-5			122,80
Helder Iran Rodrigues Albuquerque	Soldado PM	309.007-5-8			122,80
Antônio Bruno Ribeiro Alves	Soldado PM	308.908-2-5			122,80
Sérgio Severo dos Santos	Sargento PM	127.250-1-9			122,80
Francisco Alexandre Oliveira Sousa	Soldado PM	306.046-1-X			122,80
Fernando Vieira da Silva	Soldado PM	309.054-3-1			122,80
João Alberto Delmiro da Silva	Tenente PM	112.852-1-X	01 espingarda cal.40	400,00	133,33
Rubens Cesar Moura	Sargento PM	112.902-1-3			133,33
Francisco leandro Gomes Sampaio	Soldado PM	587.776-1-7			133,33
Antônio Batista Marques	Sargento PM	113.070-1-9	01 revólver cal.38	400,00	133,33
José Luismar Silva	Sargento PM	134.583-1-6			133,33
Francisco Rafael Rodrigues	Cabo PM	304.186-1-1			133,33
Jorge Henrique Lima de Sousa	Sargento PM	135.788-1-8	20 munições cal.38	80,00	20,00
Felipe da Silva Queiroga	Soldado PM	307.400-1-7			20,00
Francisco Audizio dos Santos Rocha	Soldado PM	306.050-1-2			20,00
Walber Carneiro dos Santos	Soldado PM	307.554-1-3			20,00
Jorge Henrique Lima de Sousa	Sargento PM	135.788-1-8	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	104,00
Francisco Aldizio dos Santos Rocha	Soldado PM	306.050-1-2			104,00
Felipe da Silva Queiroga	Soldado PM	307.400-1-7			104,00
Walber Carneiro dos Santos	Soldado PM	307.554-1-3			104,00
Francisco Alfredo de Oliveira Irmão	Sargento PM	134.612-1-X	01 pistola cal.09 01 carregador	900,00	300,00
Paulo George Ferraz Gomes	Sargento PM	136.487-1-9			300,00
Alan Rodrigues de Sousa	Soldado PM	300.001-1-0			300,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Bruno Albuquerque Pereira	Soldado PM	305.905-1-1	01 pistola cal.380	400,00	80,00
José Jailson Lobo de Sousa	Soldado PM	306.323-1-1			80,00
Rogério Lobo Facundo	Soldado PM	300.820-1-X			80,00
Francisco Kleiton Cruz de Souza	Soldado PM	587.854-1-5			80,00
Antônio Bruno Ribeiro Alves	Soldado PM	308.908-2-5			80,00
Adilton Medeiros Sales	Cabo PM	302.277-1-9	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	138,66
Francisco Eduardo de Sousa Nobrega	Cabo PM	304.371-1-X			138,66
Francisco Roney Soares Santiago	Soldado PM	587.785-1-6			138,66
Lucas Torres Maracajá	Soldado PM	588.064-1-2	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	106,00
Francisco Aldizio dos Santos Rocha	Soldado PM	306.050-1-2			106,00
Weverton Silva Raulino	Soldado PM	308.884-3-X			106,00
Diego Armando de Oliveira	Soldado PM	587.799-1-1			106,00
Francisco Valciner da Silva Moura	Soldado PM	305.315-1-5	01 revólver cal.38	400,00	133,33
Walter da Silva Oliveira	Soldado PM	305.210-1-3			133,33
Marcelo de Sousa Soares	Soldado PM	308.722-5-8			133,33
TOTAL					RS 5.063,98

RESUMO

Total de Policiais Militares = 42

Valor Geral = R\$ 5.063,98

Armamento Apreendido:

Revolvers = 6

Espingarda = 3

Pistolas = 2

Carregador = 1

*** ** *

PORTARIA Nº1786/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de outubro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1786/2020 – GS, 27 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Geovane de Sousa Silva	Cabo PM	105.935-1-4	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	412,00	103,00
Jefferspn Rocha da Silva	Cabo PM	302.757-1-3			103,00
Rafael de Araújo Tavares	Soldado PM	308.711-5-4			103,00
Douglas Carneiro de Souza	Soldado PM	309.152-7-5			103,00
Dilmar Alves de Araújo	Sargento PM	108.379-1-X	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	104,00
Ana Beatriz de Almeida Silva	Soldado PM	300.013-1-1			104,00
Edvanio Weides Evangelista de Oliveira	Soldado PM	308.157-1-8			104,00
Antônio Wellington Ribeiro de Andrade	Soldado PM	308.932-7-1			104,00
Francisco Cristiano de Mesquita Oliveira	Sargento PM	125.572-1-3	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	412,00	68,66
Anderson Weverton de Lima Nunes	Soldado PM	309.087-2-4			68,66
Danrley Reinaldo da Silva	Soldado PM	309.064-6-2			68,66
Vanderson Brasil Leite	Soldado PM	307.189-1-7			68,66
John Lennon Bandeira pereira	Soldado PM	308.690-6-0			68,66
Francisco Julieferson Barroso Sousa	Soldado PM	308.679-1-2			68,66
José reginaldo Silva de Sousa	Soldado PM	108.359-1-7	01 revólver cal.38; 07 munições cal.38	428,00	107,00
Valdeci Mota de Sousa	Soldado PM	125.664-1-7			107,00
Fábio Rodrigues Lopes	Soldado PM	308.664-4-4			107,00
George Harryson Martins Agostinho	Soldado PM	303.399-1-6			107,00
Raimundo Nonato de Araújo Rodrigues	Sargento PM	125.346-1-2	01 revólver cal.32; 03 munições cal.32	412,00	137,33
Evandro Dias Anselmo	Cabo PM	303.905-1-2			137,33
Luan Endrek Barros Mendes	Soldado PM	308.845-9-0			137,33
Marcio Sidney Caminha Raulino	Sargento PM	134.552-1-X	01 revólver cal.22	400,00	133,33
Alex Sandro Alves Cardoso	Cabo PM	300.818-1-1			133,33
Ademar Leite Julião Neto	Soldado PM	308.641-9-0			133,33
Mario Stenio Ferreira Pequeno	Soldado PM	303.174-1-6	01 revólver cal.38	400,00	66,66
Thales de Tarso de Sena Lopes	Soldado PM	308.724-6-0			66,66
Francisco Lenilder Lima Silva	Soldado PM	307.019-1-7			66,66
Naftali Silva do Nascimento	Soldado PM	308.704-0-9			66,66
Rafael da Silva Marques	Soldado PM	588.147-1-7			66,66
Rômulo Nunes Cruz	Soldado PM	309.084-8-1			66,66
Israel dos Santos Alves	Cabo PM	151.714-1-3	01 espingarda cal.20	400,00	100,00
Lenildo Cassiano Pereira Mascarenhas	Soldado PM	306.409-1-8			100,00
Marcelo Esmerando Amaro	Soldado PM	308.283-1-3			100,00
William Ribeiro Alencar	Soldado PM	308.370-1-0			100,00
Antônio Ronildo Medeiros	Soldado PM	305.879-1-X	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	59,43
Weverton Silva Raulino	Soldado PM	308.884-3-X			59,43
Cristiano Jefferson Ferreira de Freitas	Soldado PM	308.797-5-9			59,43
Francisco Valciner da Silva Moura	Soldado PM	305.315-1-5			59,43
Gean Karlo Rocha dos Santos	Soldado PM	151.248-1-4			59,43
Vanderlan Lopes da Silva	Soldado PM	306.884-1-4			59,43
José Robertanio Palmeira de Lima	Soldado PM	309.184-8-7			59,43
Natan Ferreira de Sousa	Soldado PM	305.251-1-6	01 revólver cal.38; 15 munições cal.38	460,00	115,00
Célio Alves Moreira	Soldado PM	308.650-0-6			115,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Rennan Lourenço dos Santos	Soldado PM	308.781-7-5			115,00
Cristiano Jefferson Ferreira de Freitas	Soldado PM	308.797-5-9			115,00
TOTAL					R\$ 4.155,92

RESUMO

Total de Policiais Militares = 46

Valor Geral = R\$ 4.155,92

Armamento Apreendido:

Revolveres = 9

Espingarda = 1

*** **

PORTARIA Nº1787/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de outubro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1787/2020 - GS, 27 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Onofre de Oliveira Rodrigues	Soldado PM	060.167-1-5	05 munições cal.38	20,00	6,66
José Ubirajara Castelo dos Santos	Soldado PM	099.701-1-8			6,66
Renan Farias Gonçalves	Soldado PM	305.478-1-6			6,66
Francisco de Assis Alves de Sousa	Subtenente PM	100.352-1-X	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	140,00
Jaime Viana Patricio	Soldado PM	308.664-8-7			140,00
Antônio Barbosa Cavalcante	Cabo PM	301.872-1-0			140,00
Gilmario Batista de Oliveira	Subtenente PM	134.984-1-5	01 pistola cal.380; 14 munições cal.380	456,00	114,00
Guilherme da Silva Santiago	Cabo PM	300.516-1-0			114,00
Antônio Helyjones da S. Nascimento	Soldado PM	305.865-1-4			114,00
Wellington Xavier de Farias	Soldado PM	308.897-9-7			114,00
Francisco Antônio Feitosa de Oliveira	Sargento PM	105.447-1-8	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	412,00	206,00
Pedro Henrique Santos Costa	Soldado PM	308.721-1-8			206,00
Francisco Antônio Feitosa de Oliveira	Sargento PM	105.447-1-8	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	408,00	136,00
Eder Charles Borges	Cabo PM	302.927-1-5			136,00
Pedro Henrique Santos Costa	Soldado PM	308.721-1-8			136,00
Francisco Luciano Coelho	Cabo PM	300.722-1-9	02 carabinas cal.40; 01 pistola cal.40; 02 revólveres cal.38; 40 munições cal.38	2560,00	426,66
Elson Braga Rezende	Cabo PM	301.466-1-1			426,66
Ariston Raulino Cunha	Soldado PM	308.912-0-1			426,66
Helisson cesar Freitas da Silva	Soldado PM	309.010-7-X			426,66
Delano Tiago Alves de Oliveira	Soldado PM	308.901-9-1			426,66
Gabriel Ramos Domingos	Soldado PM	308.885-9-6			426,66
Francisco Luciano Coelho	Cabo PM	300.722-1-9	01 espingarda cal.12; 03 munições cal.12	412,00	58,86
Helisson cesar Freitas da Silva	Soldado PM	309.010-7-X			58,86
Ariston Raulino Cunha	Soldado PM	308.912-0-1			58,86
Esequias de Oliveira Sousa	Subtenente PM	105.313-1-4			58,86
Duar Felipe Lima Teixeira	Cabo PM	302.107-1-9			58,86
Dário de Souza Farias Júnior	Soldado PM	308.913-3-3			58,86
Natanael Oliveira Cardoso	Soldado PM	306.516-1-8			58,86
kylsen Meireles da Fonseca	Soldado PM	302.003-1-4	01 revólver cal.38	400,00	133,33
Antônio Douglas Luna Ribeiro	Soldado PM	302.721-1-0			133,33
Wander Alcantara Portela	Soldado PM	306.681-1-1			133,33
Antônio Domingos Alves Neto	Soldado PM	305.082-1-1	01 revólver cal.38; 18 munições cal.38	472,00	67,43
Rubens Hercules Monteiro Júnior	Soldado PM	587.458-1-2			67,43
Leonardo Vieira da Silva	Soldado PM	308.845-5-8			67,43
Valderlanio de Souza Silva	Soldado PM	309.163-4-4			67,43
Diego Patricio de Souza	Soldado PM	308.762-2-9			67,43
Victor Hugo Santana Lima	Soldado PM	308.778-0-2			67,43
José Mariano André Filho	Soldado PM	308.766-3-6			67,43
Francisco Wesley Rodrigues de Oliveira	Soldado PM	306.144-1-0	01 pistola cal.380; 13 munições cal.380; 01 revólver cal.357; 12 munições cal.357	900,00	300,00
Antônio Ronaldo de Oliveira Braz	Cabo PM	303.091-1-1			300,00
Paulo Sérgio Barreira Barbosa Filho	Soldado PM	308.869-8-4			300,00
TOTAL					R\$ 6.459,94

RESUMO

Total de Policiais Militares = 41

Valor Geral = R\$ 6.459,94

Armamento Apreendido:

Revolveres = 8

Espingarda = 1

Pistolas = 2

*** **



PORTARIA Nº1788/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de outubro de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1788/2020 - GS, 27 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Joselito Lucena Filho	Subtenente PM	104.818-1-3	01 revólver cal.38;	420,00	60,00
Cicero Rodrigues de Sousa	Sargento PM	136.417-1-4	05 munições cal.38		60,00
Carlos Otacilio da Silva Alexandre	Sargento PM	125.464-1-6			60,00
Antônio Celio Duarte Rodrigues	Sargento PM	109.225-1-8			60,00
Francisco Arley de Castro Costa	Cabo PM	303.822-1-8			60,00
Francisco David Pinheiro de Macedo	Soldado PM	309.058-4-9			60,00
Lucas Dias de Sá	Soldado PM	587.597-1-6			60,00
Flávio Martins Moraes	Subtenente PM	109.852-1-8	01 revólver cal.32	400,00	133,33
Francisco Aderlan rodrigues de Lima	Soldado PM	305.354-1-3			133,33
Anderson Braulli Soares de Medeiros	Soldado PM	309.097-7-1			133,33
Clealdo Oliveira dos Santos	Sargento PM	136.102-1-5	01 espingarda cal.12;	404,00	134,66
Ronaldo Gomes Silva	Sargento PM	125.424-1-0	01 munição cal.12		134,66
Leonardo de Carvalho Leite	Soldado PM	308.747-5-7			134,66
Ronaldo Gomes Silva	Soldado PM	125.424-1-0	01 revólver cal.38;	412,00	103,00
Clealdo Oliveira dos Santos	Soldado PM	136.102-1-5	03 munições cal.38		103,00
Francisco Daniel Sena de Queiroz	Soldado PM	588.041-1-8			103,00
Leonardo de Carvalho Leite	Soldado PM	308.747-5-7			103,00
Carlos Otacilio da Silva Alexandre	Sargento PM	125.464-1-6	01 pistola cal.40	800,00	200,00
Janderson Matias da Costa	Soldado PM	309.020-8-4			200,00
Alexsandro Pimentel de Oliveira	Soldado PM	304.880-1-6			200,00
Roberto Garcia Lourenço	Soldado PM	305.571-1-5			200,00
Cezar Martins de Oliveira	Cabo PM	151.601-1-X	01 pistola cal.380;	428,00	107,00
Rafael de Araújo Tavares	Soldado PM	308.711-5-4	07 munições cal.380		107,00
Francisco Olavo de Vasconcelos Martins Júnior	Soldado PM	309.070-7-8			107,00
Milton Joza da Silva Filho	Soldado PM	308.703-0-1			107,00
Mauro Vieira de Andrade	Sargento PM	135.823-1-9	01 pistola cal.380;	456,00	57,00
Rafael Rodrigo Carneiro Costa	Cabo PM	301.582-1-0	14 munições cal.380		57,00
Francisco Olivio Martins dos Santos Júnior	Soldado PM	309.069-8-5			57,00
Magnum Régis Jeronimo Lira	Soldado PM	587.682-1-9			57,00
Daniel Diego Sales Mendonça	Cabo PM	302.121-1-8			57,00
Wirley da Silva Nojosa	Soldado PM	306.714-1-4			57,00
Yuri Ribeiro de Mendonça	Soldado PM	587.491-1-7			57,00
Thiago Soares Bezerra	Soldado PM	305.349-1-3			57,00
Tony Rusney Nogueira Rios	Cabo PM	301.359-1-1	01 revólver cal.32;	416,00	104,00
Francisco Roberto de Brito Batista	Cabo PM	307.787-1-5	04 munições cal.32		104,00
José Wilson de Lima Filho	Soldado PM	306.379-1-7			104,00
Vladimir Menezes de Albuquerque	Soldado PM	308.708-8-3			104,00
Francisco Marcelo de Freitas Filho	Cabo PM	303.303-1-5	02 revólveres cal.38;	848,00	282,66
Italo Reno Tome dos Santos	Soldado PM	308.890-6-1	12 munições cal.38		282,66
Renato Gomes da Silva	Soldado PM	308.327-1-X			282,66
Fernando Dias de Brito	Cabo PM	300.832-1-0	01 revólver cal.32;	424,00	84,80
Camilo Gomes da Mota	Cabo PM	304.287-1-4	06 munições cal.32		84,80
Evilazio Félix da Silva	Cabo PM	302.938-1-9			84,80
Thiago Gomes Bezerra	Soldado PM	308.726-1-7			84,80
Webert Pimentel de Souza	Soldado PM	587.714-1-4			84,80
TOTAL					RS 5.007,96

RESUMO

Total de Policiais Militares = 45

Valor Geral = R\$ 5.007,96

Armamento Apreendido:

Revolvers = 7

Espingarda = 1

Pistolas = 3

*** ** *

PORTARIA Nº1789/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de outubro de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1789/2020 - GS, 27 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Josué Mendes de Oliveira	Tenente PM	018.296-1-0	02 revólveres cal.38;	804,00	57,43
José Edmar Ferreira Pires Júnior	Sargento PM	109.769-1-X	01 munição cal.38		57,43
Neemias Rodrigues dos Santos	Cabo PM	304.476-1-1			57,43
Francisco Erivando Barbosa Brás	Soldado PM	304.510-1-5			57,43
Silverio Freitas de Oliveira	Soldado PM	587.898-1-X			57,43
Gessé Justo de Sousa	Soldado PM	587.678-1-6			57,43
Francisco Antônio da Costa Soares	Soldado PM	305.768-1-0			57,43
Francisco Jenivan Gomes Sindeaux	Soldado PM	300.134-1-7			57,43
João Gilvan Costa Batista	Soldado PM	306.262-1-4			57,43
José Welio Alencar Feitosa Júnior	Soldado PM	304.249-1-3			57,43
Lailson da Costa Freitas	Soldado PM	113.027-1-8			57,43
Carlos Romney Braga Rodrigues	Soldado PM	305.391-1-7			57,43
José Weydson Rodrigues	Soldado PM	307.180-1-1			57,43
Luan Cardoso Barcelos	Soldado PM	308.709-1-3			57,43
Glauco Francelino Varela	Subtenente PM	105.389-1-2	01 revólver cal.32;	408,00	204,00
Noe Rufino de Lima	Sargento PM	127.361-1-8	02 munições cal.32		204,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
José Weldson Cardoso Zacarias	Sargento PM	103.792-1-0	01 revólver cal.38;	460,00	115,00
José Luiz de Barros	Cabo PM	300.411-1-9	15 munições cal.38		115,00
Thiago Moura de Brito	Soldado PM	588.122-1-8			115,00
João Victor Nogueira Sturaro	Soldado PM	587.377-1-2			115,00
Bonfim Senhor Ferreira Alves	Soldado PM	011.237-1-8	01 espingarda cal.28	400,00	133,33
Daniel da Silva Melo	Soldado PM	309.150-5-4			133,33
José Cleudson Ferreira Moreira	Soldado PM	587.640-1-9			133,33
Manasses Sousa Ribeiro	Subtenente PM	093.054-1-6	01 revólver cal.38;	404,00	50,50
Francisco Eduardo Costa da Silva	Sargento PM	125.287-1-X	01 munição cal.38		50,50
Benedito Oliveira Jkl	Sargento PM	127.327-1-6			50,50
Daniel da Silva Melo	Soldado PM	587.277-1-7			50,50
Murilo Leite de Souza	Soldado PM	307.752-1-2			50,50
Alexandre Cardoso Santos Oliveira	Soldado PM	309.149-1-0			50,50
Pedro Julhierre Fulgênio Silvestre	Soldado PM	306.877-1-X			50,50
Francisco Antônio de Lima da Silva	Soldado PM	306.049-1-1			50,50
Francisco Robério Oliveira Viana	Soldado PM	127.071-1-8	01 revólver cal.38;	420,00	52,50
Manassés de Souza Ribeiro	Soldado PM	093.054-1-6	05 munições cal.38		52,50
Daniel da Silva Vieira	Soldado PM	578.277-1-7			52,50
Francisco Antônio de Lima da Silva	Soldado PM	306.049-1-1			52,50
Francisco Dayvid Moura Barbosa	Soldado PM	307.780-1-4			52,50
Paulo Julhierre Fugêcio Silvestre	Soldado PM	306.877-1-X			52,50
Murilo Leite de Souza	Soldado PM	307.752-1-X			52,50
Alexandre Cardoso Santos Oliveira	Soldado PM	309.149-1-0			52,50
Aldercio Sales Felipe	Soldado PM	127.501-1-0	01 revólver cal.38;	424,00	53,00
Paulo Adriano Monte Leitão	Soldado PM	127.527-1-7	06 munições cal.38		53,00
Antônio Fabio Domingos de Alencar	Soldado PM	303.306-1-7			53,00
Deyvison Thaltes Martins do Nascimento	Soldado PM	587.619-1-5			53,00
José Jailson Alexandre Dantas	Soldado PM	300.243-1-1			53,00
João Marques de Paula	Soldado PM	300.205-1-0			53,00
João Paulo Paulo da Silva Costa	Soldado PM	307.675-1-9			53,00
Francisco Dheymisson Barbosa Furtado	Soldado PM	306.990-1-7			53,00
José Luciano Monteiro dos Santos	Cabo PM	300.774-1-5	01 revólver cal.32;	420,00	140,00
Joel Felipe do Nascimento	Cabo PM	302.905-1-8	05 munições cal.32		140,00
Tiago Emanuel Vieira dos Santos	Soldado PM	308.881-8-9			140,00
José Luciano Monteiro dos Santos	Cabo PM	300.774-1-5	02 espingardas cal.36;	1308,00	436,00
Joel Felipe do Nascimento	Cabo PM	302.905-1-8	01 espingarda cal.20;		436,00
Thamiris da Franca Leandro	Soldado PM	309.160-3-4	27 munições cal.36		436,00
Pedro Jorge Anastácio de Paula	Soldado PM	588.091-1-X	01 revólver cal.38;	412,00	51,50
Jhorde Alisson da Costa Silva	Soldado PM	300.202-1-9	03 munições cal.38		51,50
Alex Lima Teixeira	Soldado PM	587.529-1-6			51,50
Francisco Davi Costa Vasconcelos	Soldado PM	306.066-1-2			51,50
Felipe Sousa Coelho	Soldado PM	305.222-1-4			51,50
Antônio Oliveira Ferreira Filho	Soldado PM	302.819-1-8			51,50
Francisco Helder Cruz de Sousa	Soldado PM	306.095-1-4			51,50
Francisco de Assis Silva Chaves	Soldado PM	306.071-1-2			51,50
TOTAL					RS 5.460,00

RESUMO

Total de Policiais Militares =60

Valor Geral =R\$ 5.460,00

Armamento Apreendido:

Revolvers =9

Espingardas =4

*** ** *

PORTARIA Nº1790/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de outubro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1790/2020 - GS, 27 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Edna Maria Moreira Pereira	Sargento PM	108.603-1-8	01 revólver cal.38	400,00	133,33
Sandra Pereira da Silva	Subtenente PM	108.622-1-3			133,33
Wagner Silva dos Santos	Subtenente PM	110.128-1-7			133,33
Manoel Archanjo Mota Rodrigues	Subtenente PM	105.938-1-6	02 revólveres cal.38;	824,00	103,00
Antônio Cesar Aratújo dos Santos	Sargento PM	136.402-1-1	06 munições cal.38		103,00
Jorge André David Silva	Cabo PM	303.372-1-2			103,00
Dian carlos Pontes carvalho	Soldado PM	305.954-1-6			103,00
Marcos Antônio Miranda de Jesus	Soldado PM	305.690-1-6			103,00
Romulo de Aratújo Silva	Soldado PM	305.206-1-0			103,00
Cicero Roberto Rodrigues de Sales Lira	Soldado PM	307.759-1-0			103,00
Victor Hugo de Andrade Silva	Soldado PM	307.038-1-2			103,00
Claudiney Porfirio da Silva	Soldado PM	127.396-1-3	01 revólver cal.38;	412,00	137,33
Yuri Vieira Alves	Soldado PM	309.003-5-9	03 munições cal.38		137,33
Nathanael Lopes da Silva	Soldado PM	309.063-7-3			137,33
José Nilton Rodrigues da Rocha	Sargento PM	135.331-1-3	01 revólver cal.38;	420,00	105,00
Marcos Antônio Alves cavalcante	Cabo PM	304.001-1-9	05 munições cal.38		105,00
Ricardo Abreu da Silva Júnior	Soldado PM	306.696-1-4			105,00
Francisco Wesley da Silva Fraga	Soldado PM	309.055-5-5			105,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Bonfim Senhor Ferreira Alves	Sargento PM	011.237-1-8	01 espingarda cal.28; 02 espingardas cal.32; 01 espingarda cal.36	1600,00	533,33
José Luciano Monteiro dos Santos	Cabo PM	300.774-1-5			533,33
Joel Felipe do Nascimento	Cabo PM	302.905-1-8			533,33
Bonfim Senhor Ferreira Alves	Sargento PM	011.237-1-8	01 espingarda cal.36; 11 munições cal.36	444,00	148,00
José Luciano Monteiro dos Santos	Cabo PM	300.774-1-5			148,00
Joel Felipe do Nascimento	Cabo PM	302.905-1-8			148,00
José Luciano Monteiro dos Santos	Cabo PM	300.774-1-5	01 espingarda cal.20; 01 espingarda cal.32;	1284,00	428,00
Bonfim Senhor Ferreira Alves	Sargento PM	011.237-1-8	01 espingarda cal.12; 21 munições cal.38		428,00
Joel Felipe do Nascimento	Cabo PM	302.905-1-8			428,00
José Pio da Silva Neto	Cabo PM	301.711-1-X	01 espingarda cal.12; 02 munições cal.12	408,00	136,00
José Ailson Nascimento dos Santos Filho	Soldado PM	309.032-7-7			136,00
Jonas Brito Silveira	Soldado PM	309.028-8-2			136,00
Miguel Messias Honorio de Sousa	Cabo PM	300.594-1-7	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	105,00
Raimundo Nonato Alves de Melo Júnior	Soldado PM	309.025-9-9			105,00
Carlos Júnior Perote de Castro Rosas	Soldado PM	307.106-1-4			105,00
Emanuel Bruno da Costa dos Santos	Soldado PM	308.662-8-2			105,00
Joelão Araújo de Oliveira	Soldado PM	304.588-1-8	01 pistola cal.380	400,00	57,14
Francisco Natanael Rodrigues Abreu	Soldado PM	306.118-1-0			57,14
Pedro Jorge Anastacio de Paula	Soldado PM	588.091-1X			57,14
Francisco Marcio Rabelo Magalhães	Soldado PM	306.116-1-6			57,14
Antônio Jackson Santos Souto	Soldado PM	308.648-1-6			57,14
Adriano Alves Felix	Soldado PM	306.946-1-9			57,14
Geonilson de Paula Monteiro	Soldado PM	307.203-1-8			57,14
TOTAL					RS 6.612,00

RESUMO

Total de Policiais Militares = 41

Valor Geral = R\$ 6.612,00

Armamento Apreendido:

Revolvers = 6

Espingarda = 8

Pistola = 1

*** **

PORTARIA Nº1791/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de outubro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1791/2020 - GS, 27 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Raimundo Paulo de Melo Araújo	Sargento PM	098.693-1-X	01 revólver cal.32;	440,00	146,66
Kleber Sousa da Silva Júnior	Soldado PM	587.509-1-3	10 munições cal.32		146,66
Francisco José de Araújo	Soldado PM	308.188-1-4			146,66
José Almir Herculano Ramos	Sargento PM	108.158-1-9	01 espingarda cal.32	400,00	133,33
Dimas Rocha de Lima	Sargento PM	064.903-1-X			133,33
Edimar Ferreira Pereira	Soldado PM	099.558-1-X			133,33
Antônio Evandro Oliveira	Cabo PM	302.846-1-5	01 revólver cal.32; 02 munições cal.32	408,00	51,00
Ismael Andrade Alves	Cabo PM	303.195-1-6			51,00
Francisco Erisvan Alves Lima	Cabo PM	304.314-1-3			51,00
Antônio Erisvaldo Barbosa	Cabo PM	303.747-1-1			51,00
Marcelo Martins Lima	Cabo PM	303.723-1-X			51,00
Jairo Bosco Araújo	Soldado PM	306.232-1-5			51,00
Francisco Nacelio Vieira da Silva	Soldado PM	307.571-1-4			51,00
Dennis Dias Machado	Soldado PM	308.660-0-2			51,00
Fagner Ranilson Nolasco	Cabo PM	303.429-1-7	02 espingardas cal.28; 04 munições cal.28	816,00	136,00
Rogério Vasconcelos Rodrigues	Soldado PM	587.455-1-0			136,00
Nailson Pereira da Silva	Soldado PM	306.503-1-X			136,00
Denizard Santos Leite	Sargento PM	136.118-1-5			136,00
Jefferson Pupo Moreno de Oliveira	Soldado PM	306.250-1-3			136,00
Antônio Fernandes de Freitas Filho	Soldado PM	308.646-6-2			136,00
Allan Cassio Rezende	Cabo PM	303.357-1-6	01 revólver cal.32;	820,00	82,00
Fagner Ramilson Nolasco	Cabo PM	303.429-1-7	01 espingarda cal.12; 05 munições cal.32		82,00
José Josa Lima Júnior	Soldado PM	587.391-1-1			82,00
Francisco Abelardo de Sousa	Cabo PM	304.590-1-6			82,00
Denizard Santos Leite	Sargento PM	136.118-1-5			82,00
Rogério Vasconcelos Rodrigues	Soldado PM	587.455-1-0			82,00
Nailson Pereira da Silva	Soldado PM	306.503-1-X			82,00
Jefferson Pupo Moreno de Oliveira	Soldado PM	306.250-1-3			82,00
Eliandro Barbosa de Oliveira	Sargento PM	136.375-1-2			82,00
Nizio Antônio Martins	Subtenente PM	041.850-1-1			82,00
Francisco Clodoaldo Silva Freitas	Soldado PM	304.837-1-5	01 espingarda cal.32	400,00	44,44
Francisco Kleyton Ralph Silva	Soldado PM	307.939-1-9			44,44
Michael Mikael Pereira Alves	Soldado PM	308.841-1-6			44,44
Roger Water Dantas ferreira	Soldado PM	308.719-8-7			44,44
Bertone Lima Pereira	Soldado PM	308.650-5-7			44,44
Antônio Fernandes de Freitas Filho	Soldado PM	308.646-6-2			44,44



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Denizard Santos Leite	Soldado PM	136.118-1-5			44,44
Jefferson Pupo Moreno de Oliveira	Soldado PM	306.250-1-3			44,44
Deyvid Allan Rodrigues de Macedo	Soldado PM	308.902-4-8			44,44
João Paulo Domingos do Nascimento	Soldado PM	587.374-1-0	01 revólver cal.38	400,00	100,00
Francisco Wellington Mota de Lima	Soldado PM	300.154-1-X			100,00
Welleson Vieira Paiva	Soldado PM	308.727-8-9			100,00
José Wiltemberg da Silva Marques	Soldado PM	307.473-1-3			100,00
Francisco Djacir de Castro Moreira	Soldado PM	307.916-1-4	01 revólver cal.38	400,00	200,00
Damião Carlos leite da Silva	Soldado PM	308.140-1-0			200,00
Robson Bento de Oliveira Cruz	Soldado PM	307.584-1-2	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	140,00
Iuri Santos Fonteles	Soldado PM	308.217-1-8			140,00
Flavio Gadelha dos Santos	Soldado PM	308.173-1-1			140,00
Sérgio de Oliveira Silveira	Soldado PM	587.865-1-9	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	140,00
Antônio Alexandre Moraes Silveira	Soldado PM	308.655-2-9			140,00
Luis Eduardo Muniz de Paulo	Soldado PM	309.181-6-9			140,00
TOTAL					RS 4.923,98

RESUMO

Total de Policiais Militares = 51

Valor Geral = R\$ 4.923,98

Armamento Apreendido:

Revolvers = 7

Espingarda = 5

*** **

PORTARIA Nº1792/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES E CIVIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de outubro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1792/2020 – GS, 29 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
William Israel de Oliveira Teles	Inspetor PC	167.757-1-1	02 espingardas cal.32	800,00	400,00
Ricardo Viganico Domingues Júnior	Inspetor PC	301.224-0-2			400,00
Antônio Gisleian Graciano de Lima	Inspetor PC	300.984-1-2	01 revólver cal.22; 04 munições cal.38	416,00	208,00
William Israel de Oliveira Teles	Inspetor PC	167.757-1-1			208,00
Francisco Flavio Marques de Sousa	Inspetor PC	169.038-1-7	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	408,00	81,60
José Domiciano da Costa	Inspetor PC	301.224-2-9			81,60
Joelson Studart Rocha de Sousa	Inspetor PC	301.246-0-X			81,60
José Cristovão Uchoa Marques Filho	Inspetor PC	301.199-0-8			81,60
Ricardo José Ritter de Magalhães	Inspetor PC	301.224-2-9			81,60
Francisco Flavio Marques de Sousa	Inspetor PC	169.038-1-7	01 revólver cal.38; 11 munições cal.38	444,00	88,80
José Domiciano da Costa	Inspetor PC	301.224-2-9			88,80
Joelson Studart Rocha de Sousa	Inspetor PC	301.246-0-X			88,80
Francisco Daniel Melo Nascimento	Inspetor PC	301.032-1-1			88,80
Ricardo José Ritter de Magalhães	Inspetor PC	301.224-2-9			88,80
Beatriz Almeida Marcelino	Inspetor PC	301.191-2-6	01 revólver cal.32; 02 munições cal.32	408,00	58,29
Alysson Dyego Portela Dantas	Inspetor PC	301.188-3-9			58,29
Victor leandro Barros Lago	Inspetor PC	404.910-1-5			58,29
Gabriele Nogueira Izidio	Inspetor PC	301.242-7-8			58,29
José Domiciano da Costa	Inspetor PC	301.224-2-9			58,29
Francisco Flavio Marques de Sousa	Inspetor PC	169.038-1-7			58,29
Antônio Narcélio dos Santos Sousa	Inspetor PC	300.013-1-1			58,29
João Paulo Barros Cavalcante	Escrivão PC	301.255-4-1	01 pistola cal.380; 28 munições cal.380	512,00	170,66
Ronald Silveira Carvalho	Inspetor PC	405.107-1-0			170,66
Clayton Jorge Guimarães de Melo	Inspetor PC	301.228-0-1			170,66
João Paulo Barros Cavalcante	Escrivão PC	301.255-4-1	01 revólver cal.38; 46 munições cal.38;	584,00	194,66
Ronald Silveira Carvalho	Inspetor PC	405.107-1-0			194,66
Clayton Jorge Guimarães de Melo	Inspetor PC	301.228-0-1			194,66
Alison Ribeiro Bezerra	Inspetor PC	404.600-1-2	01 revólver cal.38; 28 munições cal.38;	512,00	170,66
Adila Taynah de Araújo Aguiar	Inspetor PC	301.213-6-8			170,66
Argus Jucá de Aguiar	Inspetor PC	404.663-1-2			170,66
Weidmann de Lima Braga	Delegado PC	198.450-1-X	01 pistola cal.09;	2836,00	709,00
Francisco Elcio Santos da Costa	Escrivão PC	300.037-1-3	01 revólver cal.38; 01 pistola cal.40;		709,00
Edinaldo Ximenes Vasconcelos	Escrivão PC	404.559-1-4	59 munições cal.40; 24 munições cal.38;		709,00
Erickson Marcelo Milhome Silva	Cabo PM	300.940-1-8	30 munições cal.09; 07 munições cal.380		709,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Kleyton Chaves Lima	Inspetor PC	301.216-9-4	02 revólveres cal.38;	1256,00	314,00
Bruno Gorgel Frota Soares	Inspetor PC	301.009-1-3	01 pistola cal.380;		
Alice Mesquita Miranda	Inspetora PC	301.241-0-3	14 munições cal.380		
Geovanne Machado da Cunha	Escrivão PC	301.099-1-0			
TOTAL					RS 8.175,94

RESUMO

Total de Policiais Militares = 1

Total de Policiais Cíveis = 37

Valor Geral = R\$ 8.175,94

Armamento Apreendido:

Revolvers = 9

Espingardas = 2

Pistolas = 3

*** **

PORTARIA Nº1793/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS MILITARES**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de outubro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1793/2020 - GS, 29 DE OUTUBRO DE 2020

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Celio da Costa Nogueira	Sargento PM	109.289-1-5	01 espingarda cal.12; 07 munições cal.12	428,00	142,66
Jailson Araújo de Almeida Júnior	Cabo PM	304.460-1-1			142,66
Ronaldo de Oliveira Ferreira	Cabo PM	302.224-1-5			142,66
Francisco José Lopes de Sousa	Subtenente PM	109.189-1-X	01 pistola cal.380; 13 munições cal.380	452,00	113,00
Francisco Feitoza Silva	Cabo PM	300.826-1-3			113,00
Ailane Muniz Ferreira Gomes	Cabo PM	302.920-1-4			113,00
Tony Carlos Moura Mesquita	Cabo PM	304.142-1-7			113,00
jean Carlos Viana Texeira	Subtenente PM	104.881-1-7	01 revólver cal.32;	528,00	132,00
Força Tática	Sargento PM	127.299-1-X	32 munições cal.32		
André Muriel Oliveira Mesquita	Cabo PM	304.613-1-2			132,00
Agesson Barroso Neto	Soldado PM	308.096-1-0			132,00
Eduardo Augusto Lobo	Sargento PM	118.842-1-0	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	106,00
Felipe Magno Rodrigues de Oliveira	Soldado PM	300.106-1-2			106,00
Hellayne Ferreira Mendes	Soldado PM	309.079-4-9			106,00
Marcos Lima Paz	Tenente PM	098.439-1-4			106,00
João Damasceno Júnior	Sargento PM	125.381-1-1	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	138,66
Igo Jefferson Silva de Sousa	Cabo PM	303.720-1-8			138,66
Luiz Paulo de Oliveira Tavares	Soldado PM	308.851-3-9			138,66
Michel Nicholas Gomes da Silva	Soldado PM	309.045-0-8	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	140,00
Maria Joziane de Avila Souza	Soldado PM	306.468-1-9			140,00
José Edson Brasil Viana	Sargento PM	135.971-1-1			140,00
Alfredo Tavares da Silva Neto	Sargento PM	136.406-1-0	01 revólver cal.32; 04 munições cal.32	416,00	138,66
Tiago Torres Leite	Soldado PM	307.488-1-6			138,66
Wagner Prata Silva	Soldado PM	308.685-8-7			138,66
Luis Fabio pereira da Silva	Sargento PM	126.983-1-3	01 revólver cal.32; 02 munições cal.32	408,00	51,00
Elias Nunes de Araújo Filho	Cabo PM	304.524-1-0			51,00
Francisco Marcos da Costa Freitas	Soldado PM	307.435-1-2			51,00
Kleyton Kennedy Freitas de Sá	Soldado PM	308.219-1-2			51,00
Francisco de Assis dos Santos Ferreira	Soldado PM	306.068-1-7			51,00
Maxwell Cruz Ribeiro da Silva	Soldado PM	307.580-1-3			51,00
Jair Lima Cavalcante de Araújo Filho	Soldado PM	306.229-1-X			51,00
Maycon Willamy dos Santos	Soldado PM	307.477-1-2			51,00
Luis Fabio pereira da Silva	Sargento PM	126.983-1-3	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	412,00	51,50
Moises Gaião do Nascimento Júnior	Soldado PM	308.703-4-4			51,50
Elias Nunes de Araújo Filho	Cabo PM	304.524-1-0			51,50
Antônio Alves Batista Júnior	Soldado PM	303.489-1-5			51,50
Rafael Andrade Maia	Soldado PM	308.851-7-1			51,50
Maxwell Cruz Ribeiro da Silva	Soldado PM	307.580-1-3			51,50
Kleyton Kennedy Freire de Sá	Soldado PM	308.219-1-2			51,50
Maycon Willamy dos Santos	Soldado PM	307.477-1-2			51,50
David Leite Pereira	Soldado PM	302.310-1-5	01 pistola cal.765;	424,00	53,00
Antônio Edmilson da Silva Júnior	Soldado PM	308.998-9-X	06 munições cal.32		
Igo Francisco do nascimento	Soldado PM	307.504-1-1			53,00
Francisco Antônio Araújo Almeida	Soldado PM	104.772-1-2			53,00
Emanuel Luis dos Santos e Silva	Soldado PM	109.761-1-1			53,00
Edwards Moreira Florencio	Soldado PM	096.059-1-6			53,00
Jorge Wilker de Sousa Cavalcante	Soldado PM	308.826-2-8			53,00
Claudio Ferreira de Sousa	Soldado PM	103.119-1-8			53,00
TOTAL					RS 4.327,94

RESUMO

Total de Policiais Militares = 48

Valor Geral = R\$ 4.327,94

Armamento Apreendido:

Revolvers = 7

Espingarda = 1

Pistolas = 2

*** **



PORTARIA Nº1883/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Russas-CE, com a finalidade de realizarem serviços e levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme SPU nº08929439/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de novembro de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1883/2020-GS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
TIAGO BARBOSA GONÇALVES	1º Tenente PM	308.514-1-2	IV	26/10/2020	Russas-CE	½ (meia)	64,83	32,42
JOAO PAULO LEITE SILVA	1º Tenente PM	308.406-1-5	IV	26/10/2020	Russas-CE	½ (meia)	64,83	32,42
FRANCISCO ARY LIMA DA SILVA	2º Tenente PM	103.858-1-4	IV	26/10/2020	Russas-CE	½ (meia)	64,83	32,42
RICHARD DA SILVA MARTINS	Subtenente PM	102.359-1-X	V	26/10/2020	Russas-CE	½ (meia)	61,33	30,67
JÚLIO CÉSAR DE ARAÚJO	1º Sargento PM	107.307-1-6	V	26/10/2020	Russas-CE	½ (meia)	61,33	30,67
ANTONIO DE PÁDUA LOPES AGUIAR	1º Sargento PM	112.544-1-1	V	26/10/2020	Russas-CE	½ (meia)	61,33	30,67
KELYS BRUNO DANTAS LOPES	2º Sargento PM	135.301-1-4	V	26/10/2020	Russas-CE	½ (meia)	61,33	30,67
ANTÔNIO MÁRCIO PEREIRA	2º Sargento PM	134.912-1-6	V	26/10/2020	Russas-CE	½ (meia)	61,33	30,67
EDILBERTO FERREIRA DE ARAUJO FILHO	Cabo PM	300.511-1-4	V	26/10/2020	Russas-CE	½ (meia)	61,33	30,67
THIAGO FRANKLIN DE QUEIROZ MARTINS	Cabo PM	302.793-1-X	V	26/10/2020	Russas-CE	½ (meia)	61,33	30,67
CLECIO WILLAME DOS SANTOS FONTENELE	Soldado PM	304.831-1-1	V	26/10/2020	Russas-CE	½ (meia)	61,33	30,67
ROBERT RIBEIRO DE OLANDA BONIFACIO	Soldado PM	306.577-1-3	V	26/10/2020	Russas-CE	½ (meia)	61,33	30,67
GEOVANI DUARTE SILVA	Soldado PM	308.885-0-2	V	26/10/2020	Russas-CE	½ (meia)	61,33	30,67
TOTAL								403,96

*** **

PORTARIA Nº1884/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Brejo Santo-CE, com a finalidade de realizarem serviços e levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme SPU nº08932588/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de novembro de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1884/2020-GS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
JONAS CARPEGIANI DA SILVA BASTOS	2º Sargento PM	134.983-1-8	V	31/10 à 03/11/2020	Brejo Santo-CE	3 (três) e meia	61,33	214,66
JOSE NELIO BARBOSA PEREIRA	Cabo PM	301.119-1-5	V	31/10 à 03/11/2020	Brejo Santo-CE	3 (três) e meia	61,33	214,66
EMANOEL ALERIANO SANTOS	Cabo PM	300.897-1-5	V	31/10 à 03/11/2020	Brejo Santo-CE	3 (três) e meia	61,33	214,66
TOTAL								643,98

*** **

PORTARIA Nº1885/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Cedro-CE, com a finalidade de realizarem serviços e levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme SPU nº08932286/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de novembro de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1885/2020-GS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
FRANCISCO ARY LIMA DA SILVA	2º Tenente PM	103.858-1-4	IV	30/10/2020	Cedro-CE	½ (meia)	64,83	32,42
JÚLIO CÉSAR DE ARAÚJO	1º Sargento PM	107.307-1-6	V	30/10/2020	Cedro-CE	½ (meia)	61,33	30,67
EDILBERTO FERREIRA DE ARAUJO FILHO	Cabo PM	300.511-1-4	V	30/10/2020	Cedro-CE	½ (meia)	61,33	30,67
TOTAL								93,76

*** **

PORTARIA Nº1887/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Morada Nova-CE, com a finalidade de realizarem serviços e levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme SPU nº08929781/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de novembro de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1887/2020-GS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
DAVI LIMA BARROSO	1º Tenente PM	308.459-1-9	IV	02/11/2020	Morada Nova-CE	½ (meia)	64,83	32,42
SULIANDRO MESSIAS SILVA DE OLIVEIRA	Cabo PM	301.411-1-3	V	02/11/2020	Morada Nova-CE	½ (meia)	61,33	30,67
CLECIO WILLAME DOS SANTOS FONTENELE	Soldado PM	304.831-1-1	V	02/11/2020	Morada Nova-CE	½ (meia)	61,33	30,67
TOTAL								93,76

*** **

PORTARIA Nº1888/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de realizarem atividades de segurança orgânica a serviço da SSPDS, conforme SPU



nº08961162/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de novembro de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1888/2020-GS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
FRANCISCO GILMARIO DA SILVA LIMA	Sargento PM	134.508-1-1	V	05 e 06/11/2020	Juazeiro do Norte-CE	1 (uma) e meia	61,33	20%	110,39
BRUNO HENRIQUE FREITAS LOBO	Cabo PM	303.970-1-0	V	05 e 06/11/2020	Juazeiro do Norte-CE	1 (uma) e meia	61,33	20%	110,39
TOTAL									220,78

*** **

PORTARIA Nº1897/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE AUTORIZAR o militar **LAURO DEODATO LIMA JUNIOR**, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº125.202-1-2, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Quixadá-CE, no dia 07/11/2020, com a finalidade de realizar atividades de segurança orgânica a serviço da SSPDS, conforme SPU nº09063575/2020, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 10%, perfazendo um total de R\$ 35,66 (trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de novembro de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1920/ 2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de realizarem atividades de segurança orgânica a serviço da SSPDS, conforme SPU nº 09146624/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1920 / 2020-GS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
ALEXANDER BENTO DA SILVA	Subtenente PM	113.079-1-4	V	09 e 10/11/2020	Crateús-CE	1 (uma) e meia	61,33	5%	96,59
FRANCISCO GILMARIO DA SILVA LIMA	Sargento PM	134.508-1-1	V	09 e 10/11/2020	Crateús-CE	1 (uma) e meia	61,33	5%	96,59
TOTAL									193,18

*** **

PORTARIA Nº1921/ 2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, com exercício na CIOPAER/Sobral, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Fortaleza-CE, com a finalidade de realizarem traslado da aeronave da CIOPAER, que encontrava-se neste Município, conforme SPU nº 09100217/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1921 / 2020-GS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
ROBERTO WANDERLEY DE ANDRADE LEITE	Subtenente BM	109.682-1-6	V	30/10/2020	Fortaleza-CE	½ (meia)	61,33	40%	42,93
MARCOS ANTONIO MEDEIROS DO NASCIMENTO	Subtenente BM	113.937-1-3	V	30/10/2020	Fortaleza-CE	½ (meia)	61,33	40%	42,93
VICTOR LEANDRO BARROS LAGO	Inspetor de Polícia Civil	404.910-1-5	V	30/10/2020	Fortaleza-CE	½ (meia)	61,33	40%	42,93
TOTAL									128,79

*** **

PORTARIA Nº1922/ 2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, com a finalidade de realizarem reforço na segurança naquele Município e Região, conforme SPU nº 09100217/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1922 / 2020-GS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ROBERTO WANDERLEY DE ANDRADE LEITE	Subtenente BM	109.682-1-6	V	31/10/2020	Jijoca de Jericoacoara-CE	½ (meia)	61,33	30,67
MARCOS ANTONIO MEDEIROS DO NASCIMENTO	Subtenente BM	113.937-1-3	V	31/10/2020	Jijoca de Jericoacoara-CE	½ (meia)	61,33	30,67
VICTOR LEANDRO BARROS LAGO	Inspetor de Polícia Civil	404.910-1-5	V	31/10/2020	Jijoca de Jericoacoara-CE	½ (meia)	61,33	30,67
TOTAL								92,01

*** **

PORTARIA Nº1923/ 2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, com a finalidade de realizarem reforço na segurança naquele Município e Região, conforme SPU

nº 09100217/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1923 / 2020-GS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ROBERTO WANDERLEY DE ANDRADE LEITE	Subtenente BM	109.682-1-6	V	01/11/2020	Jijoca de Jericoacoara-CE	½ (meia)	61,33	30,67
MARCOS ANTONIO MEDEIROS DO NASCIMENTO	Subtenente BM	113.937-1-3	V	01/11/2020	Jijoca de Jericoacoara-CE	½ (meia)	61,33	30,67
VICTOR LEANDRO BARROS LAGO	Inspetor de Polícia Civil	404.910-1-5	V	01/11/2020	Jijoca de Jericoacoara-CE	½ (meia)	61,33	30,67
TOTAL								92,01

*** **

PORTARIA Nº1924/ 2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, com exercício na CIOPAER/Sobral, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Fortaleza-CE, com a finalidade de realizarem traslado da VTR HILUX da CIOPAER, que encontrava-se neste Município, conforme SPU nº 09100217/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1924 / 2020-GS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
ROBERTO WANDERLEY DE ANDRADE LEITE	Subtenente BM	109.682-1-6	V	02/11/2020	Fortaleza-CE	½ (meia)	61,33	40%	42,93
MARCOS ANTONIO MEDEIROS DO NASCIMENTO	Subtenente BM	113.937-1-3	V	02/11/2020	Fortaleza-CE	½ (meia)	61,33	40%	42,93
VICTOR LEANDRO BARROS LAGO	Inspetor de Polícia Civil	404.910-1-5	V	02/11/2020	Fortaleza-CE	½ (meia)	61,33	40%	42,93
TOTAL								128,79	

*** **

PORTARIA Nº1939/ 2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Beberibe-CE, com a finalidade de realizarem serviços e levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme SPU nº 09154040/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de novembro de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1939 / 2020-GS DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
CLEITON SILVA DE CASTRO	1º Tenente PM	308.471-1-3	IV	10/11/2020	Beberibe-CE	½ (meia)	64,83	32,42
LEONARDO AVELINO DE SOUZA	Cabo PM	300.576-1-9	V	10/11/2020	Beberibe-CE	½ (meia)	61,33	30,67
SULIANDRO MESSIAS SILVA DE OLIVEIRA	Cabo PM	301.411-1-3	V	10/11/2020	Beberibe-CE	½ (meia)	61,33	30,67
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	Cabo PM	303.276-16	V	10/11/2020	Beberibe-CE	½ (meia)	61,33	30,67
LYDIANA DE SENA COSTA	Soldado PM	305.567-1-2	V	10/11/2020	Beberibe-CE	½ (meia)	61,33	30,67
ROBERT RIBEIRO DE OLANDA BONIFACIO	Soldado PM	306.577-1-3	V	10/11/2020	Beberibe-CE	½ (meia)	61,33	30,67
TOTAL								185,77

*** **

PORTARIA Nº1940/ 2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Tauá-CE, com a finalidade de realizarem serviços e levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme SPU nº 09156166/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de novembro de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1940 / 2020-GS DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
DAVI LIMA BARROSO	1º Tenente PM	308.459-1-9	IV	09 e 10/11/2020	Tauá-CE	1 (uma) e meia	64,83	97,25
ISRAEL ALVES DE SOUSA	1º Sargento PM	125.378-1-6	V	09 e 10/11/2020	Tauá-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
JOAO ADSON VASCONCELOS	Cabo PM	303.287-1-X	V	09 e 10/11/2020	Tauá-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
TOTAL								281,25

*** **

PORTARIA Nº1941/ 2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, com exercício na CIOPAER/Quixadá, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Fortaleza-CE, com a finalidade de realizarem transporte de efetivo e material, conforme SPU nº 09193797/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de novembro de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1941 / 2020-GS DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
ANTONIO OSVALDO DA SILVEIRA NOBRE	2º Sargento PM	135.741-1-1	V	05/11/2020	Fortaleza-CE	½ (meia)	61,33	40%	42,93
FRANCISCO SILAS PEREIRA DA SILVA	Soldado PM	306.135-1-1	V	05/11/2020	Fortaleza-CE	½ (meia)	61,33	40%	42,93
TOTAL									85,86

*** **

EDITAL Nº 01/2020

18ª RECLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE DO ESTADO DO CEARÁ

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão judicial constante do Processo nº 0024883-88.2008.8.06.0001 – requerente RODRIGO MIRANDA BARRETO, transitado em julgado, para que se proceda a nomeação e posse do candidato no cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, **tornam público** o que segue: 1. O Concurso Público para Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe do Estado do Ceará foi regulamentado pelo Edital Nº 014/2006-SEPLAG/SSPDS, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 08 de março de 2006; 2. A Classificação Final do Concurso em referência constou do Anexo I do Edital Nº 099/ 2009-SEPLAG/SSPDS, publicado no DOE de 04 de agosto de 2009; 3. A 1ª Reclassificação do Concurso em referência constou do Anexo I do Edital Nº 017/2011-SEPLAG/SSPDS, publicado no DOE de 21 de junho de 2011; 4. A 2ª Reclassificação do Concurso em referência constou do Anexo I do Edital Nº 001/2013-SEPLAG/SSPDS, publicado no DOE de 30 de abril de 2013; 5. A 3ª Reclassificação do Concurso em referência constou do Anexo I do Edital Nº 030/2013-SEPLAG/SSPDS, publicado no DOE de 12 de setembro de 2013; 6. A 4ª Reclassificação do Concurso em referência constou do Anexo I do Edital Nº 001/2014-SEPLAG/SSPDS, publicado no DOE de 18 de junho de 2014; 7. A 5ª Reclassificação do Concurso em referência constou do Anexo I do Edital Nº 001/2015-SEPLAG/SSPDS, publicado no DOE de 19 de fevereiro de 2015; 8. A 6ª Reclassificação do Concurso em referência constou do Anexo I do Edital Nº 002/2015-SEPLAG/SSPDS, publicado no DOE de 30 de abril de 2015; 9. A 7ª Reclassificação do Concurso em referência constou do Anexo I do Edital Nº 006/2015-SEPLAG/SSPDS, publicado no DOE de 17 de junho de 2015; 10. A 8ª Reclassificação do Concurso em referência constou do Anexo I do Edital Nº 016/2015-SEPLAG/SSPDS, publicado no DOE de 28 de outubro de 2015; 11. A 9ª Reclassificação do Concurso em referência constou do Anexo I do Edital Nº 018/ 2015-SEPLAG/SSPDS, publicado no DOE de 17 de novembro de 2015; 12. A 10ª Reclassificação do Concurso em referência constou do Anexo I do Edital Nº 003/2016-SEPLAG/SSPDS, publicado no DOE de 10 de fevereiro de 2016; 13. A 11ª Reclassificação do Concurso em referência constou do Anexo I do Edital Nº 005/2016-SEPLAG/SSPDS, publicado no DOE de 15 de março de 2016; 14. No Edital Nº 046/2008-SEPLAG/SSPDS, publicado no DOE de 10/10/2008 constou a classificação e a convocação de 249 candidatos (triplo das vagas) para a 5ª Fase de Formação e Treinamento Profissional) do Concurso, não tendo a candidata Rita de Cássia Vieira Barbosa sido habilitada para o referido Curso; 15. Considerando que a candidata Rita de Cássia Vieira Barbosa, no período de 27/ 08/2012 a 21/12/2012, participou na Academia Estadual de Segurança Pública (AESP/CE), do Curso de Formação Profissional – 5ª Fase do Concurso de Delegado, considerando as médias das disciplinas obteve a média global de 9,493333 nas disciplinas do Curso de Formação, de conformidade com o que consta na Portaria Nº 18/2013-DG/AESP/CE, de 14/01/2013, publicada na página 70 do DOE de 22 de fevereiro de 2013; 16. Considerando o trânsito em julgado do processo e considerando, ainda, o Ofício PGE/PJ – Nº352/2016, de 03 de agosto de 2016, constante do VIPROC – Processo Nº 5041161/2016, de 03 de agosto de 2016, do Procurador da Procuradoria Judicial da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, em que orienta que se proceda à nomeação e posse da candidata referida, foi elaborada a 12ª Reclassificação do Concurso que se encontra no Anexo I deste Edital e que foi feita a partir da 11ª Reclassificação, com a inclusão do nome da autora ocupando a 46ª posição. 17. Considerando que os requerentes ANDRE LUIZ SOARES CAVALCANTE e RONEY MENDONÇA ROCHA concluíram com êxito o Curso de Formação Profissional para o Cargo de Delegados da Polícia Civil do Estado do Ceará, por força de determinação judicial, no ano de 2016, junto com a turma do Concurso de 2014, sendo candidatos oriundos do Concurso de 2006. 18. Considerando os despachos exarados pela Douta Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – PGE/CE, consubstanciados no bojo do processo VIPROC 5073578/2016 (interessado ANDRE LUIZ SOARES CAVALCANTE) e do processo VIPROC 4985131/2016 (interessado RONEY MENDONÇA ROCHA), que decide que os candidatos devem figurar na última posição no edital de reclassificação. 19. Considerando que o candidato RONEY MENDONÇA ROCHA obteve nota superior a do candidato ANDRE LUIZ SOARES CAVALCANTE no RESULTADO DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL, conforme ANEXO I DO EDITAL Nº 39 – SSPDS/SEPLAG, publicado no DOE/CE Nº 119, de 27 de junho de 2016, respectivamente, 8,90 e 8,20, ocupando a primeira posição anterior ao segundo, na ordem de classificação, conforme se segue no ANEXO I DO EDITAL Nº019/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016, tomando-se como base a classificação proferida no EDITAL Nº 018/2016 – 12ª Reclassificação. 20. Considerando que a requerente MARIANA PAES DIÓGENES DE PAULA concluiu com êxito o Curso de Formação Profissional para o Cargo de Delegado da Polícia Civil do Estado do Ceará, por força de determinação judicial, no ano de 2016, junto com a turma do concurso de 2014, sendo candidata oriunda do Concurso de 2006.1. 21. Considerando o despacho exarado pela Douta Procuradoria Geral do Estado do Ceará – PGE/CE consubstanciados no bojo do processo VIPROC 4608198/2018 (interessada MARIANA PAES DIÓGENES DE PAULA) que decide que a candidata deve ser classificada dentro da última turma de Curso de Formação atinente ao seu concurso (2006). 22. Considerando que a candidata MARIANA PAES DIÓGENES DE PAULA obteve nota 8,5 no resultado da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação e treinamento profissional conforme anexo I do Edital nº39 – SSPDS/SEPLAG, publicado no DOE CE Nº 119 de 27 de junho de 2016 tomando-se como base a classificação proferida no Edital 019/2016 – 13ª reclassificação. 23. Considerando que o requerente ALYSSON ALVES NUNES concluiu com êxito o Curso de Formação Profissional para o Cargo de Delegado da Polícia Civil do Estado do Ceará, por força de determinação judicial, no ano de 2016, junto com a turma do concurso de 2014, sendo candidato oriundo do Concurso de 2006.1. 24. Considerando o despacho exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – PGE/CE consubstanciados no bojo do processo VIPROC 3888855/2018 (interessado ALYSSON ALVES NUNES) que decide que o candidato deve ser classificado dentro da última turma de Curso de Formação atinente ao seu concurso (2006). 25. Considerando que o candidato ALYSSON ALVES NUNES obteve nota 8,9 no resultado da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação e treinamento profissional conforme anexo I do Edital nº 39 – SSPDS/SEPLAG, publicado no DOE CE Nº 119 de 27 de junho de 2016 tomando-se como base a classificação proferida no Edital 01/2018 – 14ª reclassificação. 26. Considerando que o requerente JOSÉ RONALDO LEITE concluiu com êxito o Curso de Formação Profissional para o Cargo de Delegado da Polícia Civil do Estado do Ceará, por força de determinação judicial- PROCESSO Nº 0023803-89.2008.8.06.0001-, no ano de 2016, junto com a turma do concurso de 2014, sendo candidato oriundo do Concurso de 2006.1. 27. Considerando o despacho exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – PGE/CE consubstanciados no bojo do processo VIPROC 7379670/2018 (interessado JOSÉ RONALDO LEITE) que decide pela investidura no cargo pelo interessado. 28. Considerando que o candidato JOSÉ RONALDO LEITE obteve nota 8,9 no resultado da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação e treinamento profissional conforme anexo I do Edital nº 39 – SSPDS/SEPLAG, publicado no DOE CE Nº 119 de 27 de junho de 2016 tomando-se como base a classificação proferida no Edital 02/2018 – 15ª reclassificação. 29. Considerando que o requerente JULIANO DE ALMEIDA PAZ concluiu com êxito o Curso de Formação Profissional para o Cargo de Delegado da Polícia Civil do Estado do Ceará, no ano de 2012, por força de determinação judicial- PROCESSOS Nºs 0022872-86.2008.8.06.0001 e 0106262-85.2007.8.06.0001, sendo o candidato oriundo do Concurso de 2006.1. 30. Considerando o despacho exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – PGE/CE consubstanciados no bojo do processo VIPROC 01541298/2019 (interessado JULIANO DE ALMEIDA PAZ) que decide pela investidura no cargo pelo interessado. 31. Considerando que o candidato JULIANO DE ALMEIDA PAZ obteve nota 9,785238 no resultado da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação e treinamento profissional conforme Anexo Único da Portaria nº 18/2013 - DG/AESP/CE, publicada no DOE CE Nº 36 de 22 de fevereiro de 2013, tomando-se como base a classificação proferida no Edital 01/2019 – 16ª reclassificação. 32. Considerando que a requerente KARINA ALBUQUERQUE BATISTA concluiu com êxito o Curso de Formação Profissional para o Cargo de Delegado da Polícia Civil do Estado do Ceará, no ano de 2012, por força de determinação judicial- PROCESSO Nº 0020819-35.2008.8.06.0001, sendo a candidata oriunda do Concurso de 2006.1. 33. Considerando o Ofício nº 856/2019, da Douta Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – PGE/CE consubstanciados no bojo do processo VIPROC 01886384/2019 (interessada KARINA ALBUQUERQUE BATISTA) que decide pela nomeação e posse ao cargo pela interessada. 34. Considerando que a candidata KARINA ALBUQUERQUE BATISTA obteve nota 9,695238 no resul-



tado da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação e treinamento profissional conforme Anexo Único da Portaria nº 18/2013 - DG/AESP/CE, publicada no DOE CE nº 36 de 22 de fevereiro de 2013, tomando-se como base a classificação proferida no Edital 01/2019 – 16ª reclassificação. 35: Considerando que o requerente RODRIGO MIRANDA BARRETO concluiu com êxito o Curso de Formação Profissional para o Cargo de Delegado da Polícia Civil do Estado do Ceará, no ano de 2016, por força de determinação judicial-PROCESSO Nº 0193306-64.2015.8.06.0001, sendo o candidato oriundo do Concurso de 2006.1. 36. Considerando o Ofício nº 4416/2018, da Douta Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – PGE/CE consubstanciado no bojo do processo VIPROC 8578/145/2018 (interessado RODRIGO MIRANDA BARRETO) que solicita que seja informada a classificação final do candidato no certame. 37: Considerando que o candidato RODRIGO MIRANDA BARRETO obteve nota 9,20 no resultado da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação e treinamento profissional conforme Edital nº39/2016 – SSPDS/SEPLAG, publicado no DOE CE nº 119 de 27/06/2016, tomando-se como base a classificação proferida no Edital 02/2019 – 17ª reclassificação SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza/CE, aos 11 de março de 2020.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

ANEXO I DO EDITAL Nº01/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020
Lista da 1ª reclassificação dos candidatos ao cargo de Delegado de Polícia Civil do concurso de 2006 elaborada pelos fundamentos acima expostos, para inclusão do candidato RODRIGO MIRANDA BARRETO, figurando na 123ª posição.

NOME	RG	INSCR.	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	M.GLOBAL	CLAS	OBS.	SIT
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	10366712	3812	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,900000	10,000000	10,000000	10,000000	9,866667	10,000000	10,000000	8,666667	9,840476	1	(***)	
MARCOS AURELIO ELIAS DE FRANCA	122516386	3610	10,000000	10,000000	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	9,773333	10,000000	10,000000	9,600000	10,000000	9,333333	9,333333	9,812381	2	(**)	
MAURO GADELHA TAVARES	91005054307	1749	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	9,833333	9,773333	9,773333	10,000000	9,333333	9,666667	10,000000	10,000000	9,333333	9,805238	3	(****)	
SANDRA MARA VIEIRA LIMA	94003018901	3787	9,333333	10,000000	8,666666	10,000000	9,333333	9,866666	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,800000	4		
FABIO TORRES VIEIRA	93002495007	2193	9,333333	10,000000	8,666666	10,000000	10,000000	9,806666	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,795713	5		
ROBERTA BRUNO FROTA	94002053843	2178	9,333333	10,000000	9,333333	10,000000	8,666666	9,826666	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,933333	10,000000	10,000000	10,000000	9,792380	6		
JULIANO DE ALMEIDA PAZ	97002458830	125	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,840000	7,886667	10,000000	10,000000	10,000000	9,933333	10,000000	10,000000	10,000000	9,785238	7	(*****)	42
MARCUS VINICIUS AZEVEDO DAMASCENO	3285179494	27	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,920000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,066667	10,000000	10,000000	8,666667	9,784762	8	(*****)	35
PATRICIA VIEIRA SENA	93015033872	2176	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,786667	10,000000	10,000000	10,000000	8,666667	9,666667	9,333333	10,000000	9,333333	9,770476	9	(*****)	
JULIANO MARCULA DE ALMEIDA LIMA	5402726	2898	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	9,333333	9,913333	9,553333	9,553333	9,333333	9,333333	9,800000	10,000000	10,000000	10,000000	9,757143	10	(*****)	
JOAO HENRIQUE DA SILVA NETO	98010097857	2515	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	9,946667	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,933333	9,333333	10,000000	8,666667	9,753333	11	(*****)	33
ANA PAULA SILVA SANTOS	99029166291	285	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	9,893333	9,440000	10,000000	10,000000	10,000000	9,533333	10,000000	9,333333	8,666667	9,728571	12	(***)	
THARSO NOGUEIRA FACO DE PAULA PESSOA	34473522000	1760	8,666666	10,000000	8,666666	10,000000	10,000000	9,866666	10,000000	10,000000	9,333333	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,704761	13		
TACIANA ARAUJO FERRAZ	5064066	2286	10,000000	10,000000	8,666666	9,333333	10,000000	8,666666	9,833333	10,000000	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,702380	14		
OTAVIO DUARTE VIEIRA COUTINHO	96002208142	867	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	9,906667	8,773333	8,773333	10,000000	9,333333	9,733333	10,000000	10,000000	9,333333	9,696190	15	(*****)	
EYNA AMERICA DE AQUINO LEITAO	017405	3385	10,000000	9,333333	8,666666	10,000000	10,000000	9,813333	9,333333	9,333333	10,000000	10,000000	9,933333	9,333333	10,000000	10,000000	9,696190	16		
KARINA ALBUQUERQUE BATISTA	1344000	339	10,000000	8,666667	10,000000	10,000000	9,333333	10,000000	9,933333	10,000000	10,000000	8,666667	9,800000	10,000000	10,000000	9,333333	9,695238	17	(*****)	43
JULIANA DE CARVALHO ROZENDO	5382442	2267	8,666666	10,000000	8,000000	10,000000	9,333333	10,000000	9,786666	9,888666	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,691095	18		
JULIANA PINHEIRO SILVA	93002425777	478	9,333333	10,000000	8,000000	10,000000	9,333333	9,893333	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	9,659047	19		
PATRICIA BEZERRA DE SOUZA	95029052978	1324	10,000000	10,000000	8,000000	10,000000	9,333333	9,873333	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,933333	8,666666	10,000000	9,333333	9,652857	20		



NOME	RG	INSCR.	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	M.GLOBAL	CLAS	OBS.	SIT
RAFAEL MOTA AMARAL	98010008013	2177	9,333333	10,000000	7,333333	10,000000	10,000000	9,333333	9,800000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,333333	10,000000	9,652380	21	(*)	
MONIQUE TEIXEIRA DE MENDONÇA	97002458414	2875	10,000000	9,333333	8,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,820000	9,888666	10,000000	10,000000	9,933333	10,000000	9,333333	9,333333	9,641095	22		
RAPHAEL VILAR INHO DA CRUZ	123707853	2347	10,000000	10,000000	7,333333	10,000000	10,000000	9,333333	9,840000	10,000000	8,666666	10,000000	9,733333	10,000000	10,000000	10,000000	9,636190	23		
DEBORAH ROGERIA GURGEL DOS SANTOS	97029089231	3482	9,333333	10,000000	8,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,706666	10,000000	10,000000	9,333333	9,800000	10,000000	10,000000	9,333333	9,631427	24		
LEONARDO DALMEIDA COUTO BARRETO(B)	225717	1403	9,333333	10,000000	8,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,873333	9,555333	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,625856	25		
RUTH SALES DE VASCONCELOS BENEVIDES	93004008057	522	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,833333	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,607143	26	(*****)	
SULAMITA ALVES TEIXEIRA	8911003003872	1084	10,000000	9,333333	7,333333	10,000000	10,000000	8,666666	9,833333	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,607142	27		
CAMILA DE CARVALHO MESQUITA LOBO	94002170319	671	10,000000	10,000000	7,333333	10,000000	10,000000	9,333333	9,826666	10,000000	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,606666	28		
CLAUDIA OLIVEIRA GUJA	96002462286	2470	10,000000	9,333333	7,333333	10,000000	10,000000	9,333333	9,820000	10,000000	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,606190	29		
PAULO ROBERTO DE SOUSA CARDOSO	99002200928	3154	10,000000	8,666666	7,333333	10,000000	10,000000	9,333333	9,820000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,606190	30		
OSMARBERTO SILVA TORRES	90025021651	1897	9,333333	9,333333	7,333333	10,000000	10,000000	10,000000	9,846666	10,000000	9,333333	10,000000	9,933333	10,000000	10,000000	9,333333	9,603332	31		
FERNANDO MENEZES SILVA JUNIOR	4869872	79	10,000000	9,333333	7,333333	10,000000	10,000000	9,333333	9,840000	9,777333	10,000000	9,333333	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	9,591714	32		
REBECCA MACHADO DE MOREIRA(A)	94002155999	2090	10,000000	10,000000	6,666666	10,000000	10,000000	8,666666	9,853333	9,933333	10,000000	9,333333	9,933333	10,000000	10,000000	9,333333	9,551427	33		
TERCIA RENATA SOUZA PIMENTEL AGUIAR PUJO	98002034094	2144	9,333333	10,000000	8,000000	10,000000	9,333333	8,666666	9,640000	10,000000	10,000000	9,333333	9,933333	10,000000	10,000000	10,000000	9,540952	34		
YAMARA LAVOR COLARES	95002618989	2601	9,333333	10,000000	8,000000	10,000000	8,000000	9,333333	9,853333	10,000000	10,000000	9,333333	9,666666	10,000000	10,000000	10,000000	9,537142	35		
MARCELO MARQUES MOREIRA	98010209981	1367	9,333333	8,000000	8,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,846666	10,000000	10,000000	10,000000	9,600000	9,333333	10,000000	10,000000	9,531904	36		
BRUNO ANTONIO DE SOUZA VARELA	001681928	221	8,666666	10,000000	7,333333	10,000000	10,000000	9,333333	9,853333	9,555333	10,000000	8,666666	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,529190	37		
BRENO FONTENEL EMACHADO	98010026003	3341	10,000000	9,333333	9,333333	8,666666	9,333333	9,333333	9,875333	10,000000	10,000000	8,666666	10,000000	10,000000	10,000000	8,666666	9,514904	38		
MARCIO RODRIGO GUTIERREZ ROCHA	1113902	1107	10,000000	8,666666	7,333333	10,000000	9,333333	9,333333	9,860000	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	9,513809	39		
RICARDO ROMAGNOLI DO VALE	10007144	1658	10,000000	8,666666	8,000000	10,000000	10,000000	8,666666	9,853333	10,000000	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,513332	40	S.JUD.	22
ADRIANO FELIX DE SOUSA NETO(C)	2001002375159	2568	9,333333	9,333333	8,000000	10,000000	10,000000	8,666666	9,844000	9,333333	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,512666	41		
KAMILLY TAVORA CAMPOS PETROLA	94005001240	1699	9,333333	10,000000	6,666666	10,000000	9,333333	8,666666	9,860000	10,000000	10,000000	10,000000	9,933333	10,000000	10,000000	9,333333	9,509047	42		
PAULO SOUSA CASTELO	8906002000016	1751	10,000000	9,333333	6,666666	10,000000	10,000000	9,333333	9,853333	10,000000	10,000000	9,333333	9,933333	10,000000	9,333333	9,333333	9,508570	43		
ALINE MARINHO RODRIGUES	96002331165	1480	9,333333	10,000000	8,000000	8,666666	10,000000	9,333333	9,853333	10,000000	9,333333	10,000000	9,933333	9,333333	10,000000	9,333333	9,507285	44	S.JUD.	02
MARCIO FERNANDES OLIVEIRA CHAGAS	13345	829	10,000000	9,333333	7,333333	10,000000	10,000000	9,333333	9,820000	10,000000	9,333333	10,000000	9,933333	9,333333	10,000000	8,666666	9,506190	45		
ADRIANA MELO SOARES SAVI	98002532183	2638	8,000000	9,333333	9,333333	8,666333	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	8,666666	10,000000	10,000000	9,617778	9,666666	9,666667	9,496484	46	(*****)	34
CARLOS TEIXEIRA TEOFILO	93002215748	325	10,000000	10,000000	8,000000	10,000000	10,000000	8,000000	9,706666	10,000000	9,333333	10,000000	9,866666	9,333333	10,000000	8,666666	9,493333	47		

NOME	RG	INSCR.	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	M.GLOBAL.	CLAS	OBS.	SIT
RITA DE CÁSSIA VIEIRA BARBOSA	15989	836	9,333333	8,666667	10,000000	10,000000	9,333333	10,000000	9,706667	9,333333	10,000000	8,666667	9,866667	10,000000	8,000000	10,000000	9,493333	48	(*****)	36
DANILO RAFANELLE MOURA DE SANTANA MOTTA(B)	0756567289	2225	9,333333	10,000000	8,000000	10,000000	10,000000	8,666666	9,800000	8,888666	10,000000	9,333333	9,333333	10,000000	10,000000	9,333333	9,477761	49		
EDMO LIETE FERNANDES DE ASSIS FILHO	97002392138	3483	8,666666	9,333333	8,666666	10,000000	10,000000	8,666666	9,833333	8,888666	10,000000	9,333333	9,933333	10,000000	10,000000	9,333333	9,475380	50		
KAMILA MOURA BRITO	96029064087	2201	9,333333	10,000000	8,666666	10,000000	9,333333	8,000000	9,806666	9,888666	9,333333	9,333333	9,533333	10,000000	10,000000	10,000000	9,468713	51		
STELLA DO AMARAL RIBEIRO	96002056440	3369	9,333333	9,333333	8,666666	10,000000	8,666666	9,880000	9,880000	10,000000	9,333333	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,467619	52		
MERCIA MARILIA MENDES RIBEIRO	2000010242237	3650	10,000000	7,333333	8,666667	9,333333	10,000000	10,000000	9,913333	10,000000	10,000000	8,666667	9,933333	10,000000	10,000000	8,666667	9,465238	53	(*****)	32
KIM COSTA CUNHA BARRETO	1059038	3212	9,333333	9,333333	8,000000	9,333333	8,666666	9,806666	9,806666	10,000000	10,000000	8,666666	10,000000	10,000000	10,000000	8,666666	9,464285	54		
EDUARDA DE AQUINO QUEIROZ	97002546631	1542	10,000000	9,333333	8,000000	10,000000	9,333333	8,666666	9,806666	10,000000	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	8,666666	9,462380	55		
NELMA CRISTINA CUNHA RODRIGUES	97002173584	1080	10,000000	9,333333	6,666666	8,666666	9,333333	8,666666	9,853333	10,000000	10,000000	10,000000	9,933333	10,000000	10,000000	8,666666	9,460952	56	(*)	
CYLVIANE MARIA CAVALCANTEDE BRITO PINHEIROF	0000007952	2156	9,333333	9,333333	8,666666	10,000000	9,333333	8,666666	9,900000	10,000000	9,333333	10,000000	9,866666	9,333333	10,000000	8,666666	9,459523	57		
MILVANIA DE PAULA BRITTO SANTIAGO	5536006	1111	9,333333	10,000000	7,333333	10,000000	10,000000	8,000000	9,746666	10,000000	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	8,666666	9,458095	58		
LIA VIEIRA VASCONCELOS	90002140657	2412	10,000000	9,333333	8,666666	8,666666	10,000000	8,666666	9,860000	10,000000	8,666666	8,666666	9,866666	10,000000	10,000000	10,000000	9,456666	59		
GILKDA SILVA SANTOS	251353	3146	9,333333	10,000000	8,666666	10,000000	9,333333	9,333333	9,906666	10,000000	9,333333	8,666666	9,800000	8,666666	10,000000	9,333333	9,455237	60		
MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	97002458340	1322	9,333333	10,000000	8,000000	9,333333	10,000000	8,000000	9,813333	10,000000	9,333333	9,333333	9,866666	10,000000	10,000000	8,666666	9,453332	61		
FERNANDO FIGUEIREDO DE VITO	251236328	1387	9,333333	9,333333	8,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,806666	10,000000	10,000000	8,666666	9,866666	9,333333	10,000000	8,666666	9,452857	62		
JOSE FERNANDES VIEIRA JUNIOR	2003014112294	3602	8,666666	10,000000	8,000000	10,000000	9,333333	9,333333	9,866666	10,000000	10,000000	9,333333	9,800000	10,000000	9,333333	8,666666	9,452380	63		
PEDRO VIANA DE LIMA JUNIOR	93007002475	384	9,333333	9,333333	6,666666	10,000000	10,000000	8,666666	9,853333	9,777333	9,333333	10,000000	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	9,449809	64		
ALEXANDRE FERAZ PEREIRA	200200236034	2149	8,000000	10,000000	7,333333	9,333333	10,000000	8,666666	9,933333	10,000000	10,000000	10,000000	9,666666	10,000000	10,000000	9,333333	9,447618	65		
JANAINA SARAIVA SILVEIRA	304644696	1099	10,000000	9,333333	8,000000	10,000000	9,333333	8,000000	9,653333	9,444000	10,000000	10,000000	9,733333	9,333333	10,000000	9,333333	9,440285	66		
GIULIANO VIEIRA SENA	96029132384	2161	10,000000	10,000000	8,666666	10,000000	8,000000	8,666666	9,826666	9,666666	8,000000	10,000000	9,933333	9,333333	10,000000	10,000000	9,435237	67		
CAIO LIMA BARROSO	97001027860	3589	10,000000	10,000000	9,333333	8,000000	10,000000	9,333333	9,822000	9,000000	9,333333	9,333333	9,933333	8,666666	10,000000	9,333333	9,434904	68	S.JUD.	06
PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS	92002022259	136	10,000000	10,000000	8,666666	9,333333	8,666666	8,666666	9,860000	9,555333	8,666666	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,434428	69		
GEORGE RIBEIRO MONTEIRO DE ALMEIDA	0916217396	1638	10,000000	10,000000	7,333333	9,333333	8,000000	10,000000	9,820000	10,000000	10,000000	10,000000	9,466666	8,666666	9,333333	10,000000	9,425237	70		
RICARDO DE CASTRO SAVOLDI	274894427	1259	10,000000	10,000000	8,000000	8,666666	8,000000	8,000000	9,833333	10,000000	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,416666	77		
EVELINE CASTRO E SILVA SALES	95002518380	2191	10,000000	10,000000	6,000000	10,000000	9,333333	9,333333	9,860000	10,000000	9,333333	8,666666	9,933333	9,333333	10,000000	10,000000	9,413809	72		
ROBERTA DE ALENCAR PITA	98002119324	3089	10,000000	8,666666	8,000000	10,000000	10,000000	8,666666	9,713333	9,555333	10,000000	10,000000	9,066666	9,333333	10,000000	8,666666	9,404905	73	S.JUD.	23
MARIA ALICE DIOGENES PINHEIRO	298474995	1288	10,000000	10,000000	7,333333	10,000000	9,333333	8,000000	9,753333	10,000000	10,000000	9,333333	9,866666	9,333333	9,333333	9,333333	9,401427	74		



NOME	RG	INSCR.	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	M.GLOBAL	CLAS	OBS.	SIT
CLAUDIA REGIA AMAZONA SHIWATASHI	200002010055	3061	8,000000	8,666666	9,333333	10,000000	10,000000	9,333333	9,680000	10,000000	9,333333	10,000000	9,333333	10,000000	9,333333	8,000000	9,400952	75		
RODRIGO DE ARAUJO RAMALHO NETO	1234003	2350	10,000000	9,333333	7,333333	10,000000	9,333333	9,333333	9,746666	9,222000	10,000000	9,333333	9,333333	9,333333	10,000000	8,666666	9,397761	76		
FRANCISCO EDINALDO DO VALE CAVALCANTE	91005033962	3348	10,000000	9,333333	8,666666	8,666666	9,333333	8,000000	9,620000	10,000000	9,333333	9,333333	9,333333	10,000000	10,000000	9,333333	9,396665	77		
CAMILA MARTINS GALVAO	5417974	1586	10,000000	10,000000	7,333333	10,000000	8,000000	8,666666	9,733333	10,000000	9,333333	10,000000	9,800000	9,333333	10,000000	9,333333	9,395237	78		
FRANCISCA SIERDA BEZERRA ULISSES	99029299259	3528	10,000000	9,333333	6,000000	10,000000	8,666666	8,666666	9,780000	10,000000	10,000000	10,000000	9,733333	9,333333	10,000000	10,000000	9,393810	79		
DANIELLE SILVA MENDONÇA(B)	98002380065	2326	8,666666	10,000000	8,000000	9,333333	8,000000	8,000000	9,720000	9,666666	10,000000	10,000000	9,333333	9,333333	10,000000	9,333333	9,379999	80		
CIDORGETON PINHEIRO DA SILVA	1742328	2816	9,333333	9,333333	8,000000	8,666666	9,333333	8,666666	9,886666	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	8,666666	9,372857	81	S.JUD.	07
OSCAR STEFANO FIORAVANTI JUNIOR	305775133	938	9,333333	9,333333	8,666666	10,000000	9,333333	8,666666	9,840000	10,000000	8,666666	8,666666	10,000000	10,000000	10,000000	8,666666	9,369523	82		
LORENA ARAGAO CORREIA	97001003669	2630	10,000000	9,333333	8,666666	10,000000	10,000000	8,000000	9,840000	10,000000	8,666666	9,333333	9,866666	8,666666	10,000000	8,666666	9,360000	83		
ANA CRISTINA LIMA E SILVA	95014007980	1718	9,333333	10,000000	8,000000	9,333333	8,666666	9,333333	9,817333	10,000000	8,666666	9,333333	9,800000	10,000000	10,000000	8,666666	9,353619	84		
ADRY MARTENS DE ALMEIDA	249175149	1813	9,333333	10,000000	8,666666	10,000000	9,333333	8,000000	9,830666	9,777333	9,333333	8,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,333333	9,352951	85		
ALDEMAR MONTEIRO DA SILVA NETO	99002117036	3618	9,333333	8,000000	9,333333	9,333333	10,000000	9,333333	9,884000	9,110666	9,333333	10,000000	9,933333	9,333333	10,000000	8,000000	9,352000	86		
GUSTAVO AUGUSTO MALTA DE SANTA CRUZ PERNAMBUCO	4945492	2263	10,000000	10,000000	7,333333	10,000000	8,666666	8,000000	9,833333	10,000000	9,333333	9,333333	9,666666	9,333333	10,000000	9,333333	9,345237	87		
MARILENE ANDRETTE OLIVEIRA NUNES	1554902	2943	10,000000	9,333333	8,000000	8,666666	8,666666	8,666666	9,800000	10,000000	10,000000	8,666666	9,600000	10,000000	9,333333	10,000000	9,338095	88		
MALAKE WAKED TANOS	098952526	1895	9,333333	9,333333	8,000000	10,000000	10,000000	8,666666	9,600000	10,000000	9,333333	8,666666	9,800000	8,666666	10,000000	9,333333	9,338095	89		
RAUL TESSIUS SOARES	90002137610	451	9,333333	8,000000	8,666666	10,000000	8,666666	8,000000	9,773333	9,444000	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,325047	90		
BRUNO TADEU BARBOSA VERAS	5901799	1963	9,333333	10,000000	6,666666	10,000000	8,666666	9,333333	9,866666	10,000000	8,000000	10,000000	9,933333	8,666666	10,000000	10,000000	9,319047	91	S.JUD.	05
CICERA DE JESUS SANTOS ARAUJO	1131304	1131	8,666666	9,333333	6,666666	10,000000	10,000000	8,666666	9,686666	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	9,333333	10,000000	8,666666	9,310952	92		
ERIKA CECILIA FERREIRA RAMIREZ	97002586170	2019	9,333333	9,333333	8,000000	10,000000	10,000000	8,666666	9,773333	10,000000	8,666666	10,000000	9,866666	8,666666	10,000000	8,000000	9,307618	93		
IGOR DA SILVA ALVES BATISTA	99002325410	2510	9,333333	10,000000	8,000000	10,000000	8,000000	8,666666	9,840000	9,888666	9,333333	9,333333	9,866666	10,000000	9,333333	8,666666	9,304428	94		
WEIDMANN DE LIMA BRAGA	95024012250	457	8,000000	9,333333	8,000000	10,000000	10,000000	8,000000	9,866666	9,666666	10,000000	8,666666	10,000000	10,000000	9,333333	9,333333	9,299999	95		
VALESKA BASILIO FEJO	252050992	2094	10,000000	10,000000	8,000000	9,333333	8,666666	8,666666	9,853333	9,666666	8,666666	9,333333	9,933333	9,333333	10,000000	8,000000	9,294285	96		
NILA FARIAS TOSCANO DA COSTA	92002321310	271	9,333333	9,333333	7,333333	10,000000	9,333333	8,000000	9,780000	10,000000	9,333333	9,333333	9,666666	10,000000	10,000000	8,666666	9,293809	97		
REBECA NOBREGA ACRUZ	97002246875	1465	9,333333	10,000000	7,333333	9,333333	10,000000	8,000000	9,740000	9,666666	8,666666	8,666666	10,000000	9,333333	10,000000	10,000000	9,290952	98		
KEYLA LACERDA FERNANDES DE ASSIS	3664200045	2800	10,000000	10,000000	8,000000	9,333333	10,000000	9,333333	9,600000	9,555333	9,333333	8,000000	9,533333	10,000000	9,333333	8,000000	9,287285	99		
LUCIANA DOS SANTOS COSTA	96002291791	128	9,333333	10,000000	8,000000	10,000000	8,000000	8,666666	9,706666	9,888666	9,333333	8,666666	9,733333	9,333333	10,000000	9,333333	9,285380	100	(*)	
YRGINIA FERREIRA GORGONIO	99029345730	1473	8,666666	10,000000	8,000000	9,333333	10,000000	8,666666	9,820000	9,800000	8,666666	9,333333	9,666666	9,333333	10,000000	8,666666	9,282380	101	S.JUD.	30

NOME	RG	INSCR.	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	M.GLOBAL.	CLAS	OBS.	SIT
DENIS LEONARDO FERRAZDA SILVA(B)	5698961	1346	9,333333	9,333333	8,000000	8,666666	10,000000	8,666666	9,700000	8,555333	9,333333	10,000000	9,600000	9,333333	10,000000	9,333333	9,275380	102		
MARCILIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO	96023001121	2205	8,666666	9,333333	8,000000	8,000000	10,000000	9,333333	9,886666	10,000000	8,666666	9,333333	9,866666	9,333333	10,000000	9,333333	9,268095	103		
DIONISIO AMARAL DA PAZ	95002526448	396	10,000000	10,000000	8,000000	9,333333	10,000000	7,333333	9,840000	10,000000	7,333333	10,000000	9,866666	10,000000	9,333333	8,666666	9,264762	104		
FLAVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS(B)	338901399	2543	9,333333	9,333333	7,333333	10,000000	9,333333	8,666666	9,806666	9,110666	9,333333	9,333333	8,666666	9,333333	10,000000	10,000000	9,255999	105		
CICERO GIOVANI SOUSA DE AQUINO	10263115	3553	10,000000	9,333333	8,000000	9,333333	8,000000	8,666666	9,820000	10,000000	10,000000	9,333333	9,066666	8,000000	10,000000	10,000000	9,253809	106		
RUDSON DE OLIVEIRA ROCHA	99002234474	454	9,333333	10,000000	7,333333	9,333333	8,666666	8,666666	9,866666	9,000000	8,666666	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	8,666666	9,252380	107		
DIOGO GALINDO DE GOES	1229486	3065	9,333333	10,000000	9,333333	10,000000	8,000000	9,333333	9,846666	9,110666	8,666666	9,333333	9,866666	9,333333	8,666666	8,666666	9,249333	108		
MANOEL ATILA ARAPIPE AUTRAN NUNES	93002042487	554	8,666666	8,000000	7,333333	9,333333	9,333333	9,333333	9,713333	9,666666	9,333333	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,241427	109		
PAULO CID TORRES DA SILVA FILHO	91015045025	1709	9,333333	9,333333	7,333333	9,333333	9,333333	8,666666	9,860000	9,444000	8,666666	9,333333	10,000000	10,000000	9,333333	9,333333	9,235999	110		
FRANCISCO FERNANDO CAVALCANTE NOGUEIRA	94002261918	3750	8,666666	8,666666	8,666666	10,000000	9,333333	8,000000	9,920000	10,000000	8,666666	9,333333	9,333333	10,000000	10,000000	8,666666	9,232380	111	S.JUD.	12
FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO	94004024093	2073	7,333333	9,333333	8,000000	10,000000	9,333333	9,333333	9,780000	10,000000	10,000000	8,000000	9,466666	10,000000	9,333333	9,333333	9,231904	112		
IVANA COELHO MARQUES	94002284926	2620	10,000000	10,000000	8,000000	8,666666	10,000000	8,666666	9,666666	10,000000	8,000000	8,000000	9,533333	10,000000	10,000000	8,666666	9,228571	113		
CAMILA VIEIRA NUNES	99002352477	2430	9,333333	9,333333	7,333333	9,333333	9,333333	8,000000	9,830666	10,000000	8,666666	10,000000	10,000000	10,000000	9,333333	8,666666	9,225999	114		
RITA HELENA CAVALCANTE PORTO	99010341977	241	8,000000	9,333333	6,666666	10,000000	10,000000	8,000000	9,860000	10,000000	10,000000	8,666666	9,933333	10,000000	10,000000	8,666666	9,223333	115		
CRISTIANO DE MORAIS PEREIRA	200029001740	3525	9,333333	10,000000	7,333333	9,333333	9,333333	8,666666	9,706666	10,000000	8,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,333333	8,666666	9,217142	116	S.JUD.	08
PATRICIA LOPES ARAGAO	307229896	315	8,666666	10,000000	6,666666	10,000000	9,333333	9,333333	9,673333	10,000000	8,000000	9,333333	9,333333	10,000000	10,000000	8,666666	9,214761	117		
JULLIANA ALBUQUERQUE MARQUES PEREIRA	96002258395	377	8,666666	9,333333	7,333333	8,000000	9,333333	9,333333	9,826666	10,000000	9,333333	9,333333	9,800000	10,000000	9,333333	9,333333	9,211427	118		
RACHEL DE QUEIROZ MOREIRA	96002561675	3331	9,333333	9,333333	7,333333	9,333333	8,000000	9,333333	9,706666	10,000000	9,333333	9,333333	9,866666	10,000000	9,333333	8,666666	9,207618	119		
JULLIO CESAR AGRELLI LOBO ANDRESSO	0409830640	2028	8,666666	9,333333	8,000000	9,333333	9,333333	9,333333	9,873333	9,888666	7,333333	9,333333	9,800000	9,333333	9,333333	10,000000	9,206808	120		
CLAUDIS FREIRE DA SILVA	1734196	1433	9,333333	9,333333	8,666666	10,000000	8,666666	6,666666	9,893333	9,666666	8,666666	8,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	9,206666	121		
EMILIANA MARIA COSTA BARROS	97002299740	3172	9,333333	10,000000	8,666666	9,333333	8,666666	8,666666	9,826666	10,000000	8,666666	9,333333	9,000000	10,000000	8,000000	9,333333	9,201904	122		
RODRIGO MIRANDA BARRETO	12932938-9	2950	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9,200000	123	S.JUD.	44
SIMONE NASCIMENTO DE ALMEIDA	97002587710	1518	9,333333	10,000000	8,000000	8,666666	9,333333	7,333333	9,680000	9,933333	9,333333	9,333333	9,800000	9,333333	8,666666	10,000000	9,196190	124		
MARCELO CRUZ ARAUJO LEAL	1652043	1003	8,666666	8,666666	8,666666	9,333333	8,000000	8,666666	9,846666	9,777333	9,333333	9,333333	9,733333	8,666666	10,000000	10,000000	9,192190	125		
PATRICIA AUGUSTO CORREA DE OLIVEIRA	14475	273	10,000000	9,333333	8,666666	8,666666	9,333333	8,666666	9,853333	10,000000	8,666666	8,000000	10,000000	9,333333	10,000000	8,000000	9,179999	126		
VERLAINE TAUMATURGO PAIVA	98002249694	3746	10,000000	8,666666	7,333333	9,333333	9,333333	8,000000	9,866666	10,000000	8,666666	8,666666	9,933333	10,000000	9,333333	9,333333	9,176189	127		



NOME	RG	INSCR.	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	M.GLOBAL	CLAS	OBS.	SIT
LORNA DE AGUIAR	96004010862	341	8,666666	10,000000	7,333333	8,666666	9,333333	8,000000	9,906666	9,888666	8,666666	9,333333	9,933333	9,333333	10,000000	9,333333	9,171094	128		
CARLOS EDUARDO SOUZA NUNES	0248734628	1059	9,333333	10,000000	8,000000	8,666666	9,333333	8,000000	9,806666	9,333333	9,333333	8,666666	9,866666	10,000000	10,000000	8,000000	9,167142	129		
GISELE OLIVEIRA MARTINS	96007006106	473	9,333333	10,000000	8,666666	10,000000	8,000000	8,666666	9,666666	10,000000	8,666666	9,333333	9,933333	7,333333	10,000000	8,666666	9,161905	130		
NAYANA ANDRADE BARBOZA	1817632	1215	9,333333	8,666666	8,000000	9,333333	8,666666	8,666666	9,593333	9,555333	9,333333	8,000000	9,733333	10,000000	10,000000	9,333333	9,158237	131		
VIVIANE APOLONIO MACHADO	96015057970	1474	10,000000	10,000000	8,000000	9,333333	9,333333	7,333333	9,853333	10,000000	8,666666	9,333333	9,266666	9,333333	10,000000	7,333333	9,127618	132		
MARIA DO SOCORRO PORTELA ALVES	39487282	693	10,000000	8,000000	8,666666	10,000000	10,000000	6,666666	9,586666	10,000000	9,333333	9,333333	7,466666	10,000000	9,333333	9,333333	9,122856	133		
ELIANA MAI ASOARES	210291590	3484	8,666666	10,000000	6,666666	10,000000	8,666666	8,000000	9,640000	10,000000	8,000000	9,333333	10,000000	9,333333	9,333333	10,000000	9,117142	134		
FABIO LUIZ REBELO DE CARVALHO(B)	4060579	1827	10,000000	9,333333	6,666666	7,333333	10,000000	9,333333	9,813333	9,222000	9,333333	9,333333	7,933333	9,333333	10,000000	10,000000	9,116809	135		
GREGORIO JOSE DE OLIVEIRA NETO(B)	1799403	3034	7,333333	10,000000	6,000000	8,666666	8,666666	9,333333	9,780000	9,333333	9,333333	10,000000	9,600000	10,000000	9,333333	10,000000	9,098570	136		
KARINA DANIELA XAVIER DE LARA	1879469	2937	8,666666	9,333333	7,333333	10,000000	7,333333	8,666666	9,893333	10,000000	8,666666	9,333333	9,400000	10,000000	10,000000	8,666666	9,092380	137		
MARCOS JOSE CARDOSO VARELA	95029131673	57	9,333333	8,666666	8,000000	8,666666	9,333333	8,000000	9,873333	10,000000	8,666666	10,000000	10,000000	10,000000	8,666666	8,000000	9,086190	138		
ILLA CAMPOS SOUSA	95002198629	2478	9,333333	9,333333	8,666666	8,666666	9,333333	7,333333	9,866666	9,666666	8,000000	8,666666	9,666666	9,333333	9,333333	10,000000	9,085713	139		
PAULO ANTONIO COELHO DOS SANTOS	1983208	1564	9,333333	9,333333	6,666666	8,666666	10,000000	8,000000	9,806666	10,000000	9,333333	8,666666	10,000000	9,333333	8,666666	9,333333	9,081428	140		
RAIMUNDO OSMAR BORGES DE ALBUQUERQUE	92009014669	3155	8,666666	9,333333	8,000000	9,333333	10,000000	7,333333	9,800000	10,000000	8,000000	8,000000	10,000000	9,333333	9,333333	10,000000	9,080952	141	S.JUD.	20
MARIA CAROLINA BARREIRA BORGES	96002527876	3714	9,333333	8,666666	7,333333	8,666666	9,333333	8,666666	9,786666	10,000000	8,666666	9,333333	9,800000	8,666666	10,000000	8,666666	9,065714	142	(*)	
JOANA ALCANTARA CASTELO	97002535206	2513	8,000000	10,000000	8,666666	8,666666	8,666666	8,000000	9,693333	9,555333	7,333333	9,333333	9,600000	10,000000	9,333333	10,000000	9,060618	143		
ROSANE DE QUEIROZ BRASIL DA SILVA	99002209771	1516	9,333333	8,666666	8,000000	9,333333	9,333333	7,333333	9,853333	10,000000	10,000000	8,666666	9,400000	10,000000	9,333333	8,666666	9,041904	144	S.JUD.	26
TIAGO CARDOSO DA SILVA	20000217599	1761	8,666666	9,333333	8,000000	9,333333	8,666666	8,000000	9,826666	9,555333	10,000000	8,666666	9,800000	9,333333	8,666666	8,666666	9,036810	145		
JOAO MARTINS MONTEIRO	97003017241	648	7,333333	8,000000	6,666666	8,666666	9,333333	9,333333	9,806666	10,000000	8,666666	9,333333	9,933333	10,000000	10,000000	9,333333	9,029047	146	S.JUD.	15
JERFISON PEREIRA DA SILVA	222293	2441	8,666666	10,000000	6,666666	7,333333	9,333333	8,666666	9,786666	10,000000	7,333333	10,000000	9,933333	10,000000	9,333333	9,333333	9,027618	147		
VICTOR TIMBO DE LIMA(B)	97001005076	1427	9,333333	10,000000	8,000000	8,666666	8,000000	8,666666	9,760000	9,444000	8,666666	8,666666	9,800000	9,333333	9,333333	8,666666	9,024095	148	S.JUD.	29
CAMILA PINHEIRO RABELO SOARES	93013015397	496	8,666666	8,666666	8,000000	8,666666	8,000000	8,000000	9,795333	10,000000	10,000000	9,333333	8,533333	10,000000	10,000000	8,666666	9,023476	149		
DANIEL MOREIRA DE SOUZA	1942652	1781	9,333333	8,000000	6,000000	9,333333	8,000000	8,000000	9,766666	10,000000	10,000000	8,666666	9,866666	10,000000	9,333333	10,000000	9,021427	150		
LUCAS SALDANHA DE ARAGAO	97009007981	2589	9,333333	9,333333	8,000000	7,333333	9,333333	7,333333	9,906666	10,000000	8,000000	9,333333	9,666666	10,000000	9,333333	9,333333	9,017142	151	S.JUD.	17
GHUZZA ALEXANDRIA DULCETTI	91003030460	3425	9,333333	8,666666	8,000000	7,333333	8,666666	8,666666	9,760000	10,000000	8,000000	9,333333	9,800000	9,333333	10,000000	9,333333	9,016190	152	S.JUD.	11
EDGAR GOMES BERNARDES(B)	1801122	1782	8,000000	9,333333	8,000000	9,333333	8,666666	9,333333	9,780000	9,666666	9,333333	7,333333	10,000000	8,666666	9,333333	9,333333	9,008094	153		
MANUEL INACIO TORRES NETO	98010033484	232	10,000000	10,000000	8,666666	8,000000	8,666666	8,666666	9,866666	10,000000	6,666666	8,000000	10,000000	8,000000	9,333333	10,000000	8,990475	154		
CARLOS ANTONIO MOREIRA DO SSANTOS	79777884	3696	8,666666	10,000000	8,666666	8,000000	8,666666	6,000000	9,715333	9,666666	9,333333	8,666666	9,800000	9,333333	10,000000	9,333333	8,989190	155		
NARTAN DA COSTA ANDRADE	890600217270	347	8,666666	9,333333	8,000000	8,666666	9,333333	6,666666	9,813333	10,000000	8,000000	9,333333	10,000000	10,000000	10,000000	8,000000	8,986666	156		
ALANA PINHEIRO PORTELA	97002628573	1575	10,000000	8,000000	6,000000	10,000000	9,333333	8,666666	9,808666	9,000000	10,000000	8,000000	9,000000	10,000000	10,000000	8,000000	8,986332	157		

NOME	RG	INSCR.	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	M.GLOBAL.	CLAS	OBS.	SIT
ARLETE GONCALVES SILVA	91004010381	3165	9,333333	8,666666	8,000000	6,666666	8,000000	8,000000	9,786666	10,000000	10,000000	8,666666	9,933333	9,333333	10,000000	9,333333	8,979999	158		
LARISSA FERRY DE OLIVEIRA SOARES	1416742	1795	8,666666	8,666666	8,000000	9,333333	8,666666	8,000000	9,713333	9,444000	8,000000	8,666666	9,733333	9,333333	10,000000	9,333333	8,968380	159		
JOAO PEREIRA GOMES	93002255430	2551	9,333333	9,333333	7,333333	8,000000	7,333333	8,666666	9,733333	9,777333	8,666666	9,333333	9,866666	9,333333	10,000000	8,666666	8,955523	160		
ANTONIO GABRIEL HONORATO RESENDE	442495	3202	8,000000	8,666666	7,333333	10,000000	8,000000	7,333333	9,955333	9,888666	8,000000	8,000000	10,000000	10,000000	10,000000	10,000000	8,941237	161		
AMANDO ALBUQUERQUE SILVA	890904001391	2534	9,333333	8,000000	7,333333	9,333333	8,000000	8,666666	9,760000	10,000000	8,000000	8,666666	10,000000	10,000000	9,333333	8,666666	8,935237	162		
DIEGO BARRETO MOREIRA	96002468470	816	8,666666	8,000000	7,333333	8,666666	10,000000	7,333333	9,820000	10,000000	10,000000	8,000000	9,866666	9,333333	10,000000	8,000000	8,930000	163		
JULIANA EMILIA CAVALCANTE MOURA	94002518706	1698	9,333333	8,666666	8,000000	9,333333	8,666666	8,000000	9,800000	9,888666	8,666666	9,333333	9,933333	8,000000	9,333333	8,000000	8,925380	164		
HIGINA HISSA SAMPAIO	40639682	2021	9,333333	8,000000	9,333333	10,000000	8,666666	8,000000	9,753333	10,000000	7,333333	8,000000	9,866666	10,000000	9,333333	7,333333	8,925237	165	(*****)	13
RODRIGO GUIMARÃES PINTO NOGUEIRA(B)	93004005678	1801	8,666666	7,333333	8,000000	8,666666	9,333333	8,666666	9,580000	9,222000	8,666666	8,666666	9,466666	9,333333	10,000000	9,333333	8,923952	166	S.JUD.	25
LEONARDO FERREIRA DE ALMEIDA	2005009216997	1404	8,666666	10,000000	6,666666	7,333333	8,666666	8,666666	9,846666	9,444000	8,000000	8,666666	10,000000	9,333333	9,333333	10,000000	8,901713	167		
JOSE RONADO LEITE	157875188	3538	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,900000	168	(*****)	41
ADRIANA TEIXEIRA BARBOSA	009692	3338	8,000000	10,000000	8,666666	8,666666	8,000000	8,666666	9,835333	10,000000	8,000000	7,333333	10,000000	9,333333	9,333333	8,666666	8,893000	169		
MARCIA MARIA SANTOS BEZERRA	89050200692	584	8,000000	8,000000	6,666666	9,333333	10,000000	8,000000	9,840000	10,000000	9,333333	8,000000	9,933333	8,666666	10,000000	8,666666	8,888571	170	S.JUD.	19
MARCIA JANINE ESPINDOLA	5182067	3118	9,333333	10,000000	7,333333	8,666666	8,666666	8,000000	9,786666	9,555333	8,000000	8,666666	9,733333	8,000000	9,333333	9,333333	8,886332	171		
MARCELO DIAS AGUIAR	1299499	2558	8,666666	8,666666	8,000000	9,333333	8,000000	7,333333	9,846666	10,000000	8,000000	9,333333	9,866666	8,666666	9,333333	9,333333	8,884285	172		
GRASIELA PINHEIRO MACHADO	94002328460	334	8,666666	8,666666	8,000000	10,000000	8,666666	8,000000	9,620000	10,000000	10,000000	8,000000	9,333333	8,000000	8,666666	8,666666	8,877619	173		
KEURY ALVES SOARES	99099195568	2237	9,333333	9,333333	7,333333	9,333333	9,333333	8,666666	9,666666	9,800000	7,333333	9,333333	9,800000	8,000000	8,000000	8,666666	8,852380	174	(*)	
ADRIANA ALVES BRANDAO BRAGA(B)	99002247669	1478	9,333333	8,000000	7,333333	8,666666	9,333333	8,666666	9,873333	9,777333	6,666666	8,000000	9,600000	9,333333	9,333333	10,000000	8,851237	175	S.JUD.	01
FRANCISCO CHARLES PACHECO TEIXEIRA	349161495	2299	9,333333	10,000000	7,333333	8,000000	8,666666	8,000000	9,840000	10,000000	8,666666	8,000000	9,866666	8,666666	9,333333	8,000000	8,836190	176		
VICENTE LUIS CARVALHO DE ALENCAR	2490441	1224	8,666666	10,000000	7,333333	9,333333	8,666666	8,666666	9,680000	9,666666	9,333333	9,333333	6,333333	9,333333	9,333333	8,000000	8,834285	177	S.JUD.	28
EDUARDO MARCELO DE NEGREIROS FREITAS	300850296	2113	8,666666	8,666666	8,000000	9,333333	8,000000	8,000000	9,833333	10,000000	9,333333	9,333333	7,600000	8,666666	9,333333	8,666666	8,816666	178		
SIDNEY CLEYDSON DE LIRA SILVA	4134909	1189	8,666666	8,666666	6,666666	9,333333	10,000000	7,333333	9,813333	9,555333	6,666666	8,000000	10,000000	10,000000	9,333333	9,333333	8,812047	179	S.JUD.	27
CARLOS ERNESTO VIEIRA CAVALCANTE FILHO	98010162233	1532	9,333333	7,333333	6,000000	10,000000	8,666666	6,666666	9,840000	10,000000	9,333333	8,666666	10,000000	9,333333	10,000000	8,000000	8,798095	180		
EDUARDO ROCHA DOS SANTOS	1756271	3240	8,000000	8,666666	8,666666	8,666666	8,666666	8,000000	9,786666	9,777333	8,666666	7,333333	9,600000	8,000000	10,000000	9,333333	8,797427	181		
MARDONIO ALBUQUERQUE JUNIOR	94011010434	2173	9,333333	10,000000	6,666666	6,666666	8,666666	8,666666	9,740000	9,555333	8,666666	8,666666	9,133333	10,000000	9,333333	8,000000	8,792523	182		
YASMIN XIMENES PONTES	90002174516	247	8,666666	9,333333	8,666666	6,666666	8,666666	8,000000	9,706666	10,000000	8,000000	8,000000	10,000000	9,333333	9,333333	8,666666	8,788571	183		
JEFFERSON DE PAULA VIANA FILHO	97002613568	2549	10,000000	8,666666	8,666666	8,000000	9,333333	6,666666	9,813333	8,666666	7,333333	9,333333	9,733333	10,000000	9,333333	7,333333	8,777142	184		



NOME	RG	INSCR.	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	M.GLOBAL	CLAS	OBS.	SIT
MARCO LUIZ DE MELO FERREIRA	935859	1653	8,666666	8,000000	7,333333	10,000000	8,666666	6,000000	9,766666	9,333333	8,666666	9,333333	9,733333	9,333333	9,333333	8,666666	8,773809	185		
ERIVAN JUNIO ALVES CRUZ(B)	92002074534	365	9,333333	9,333333	8,000000	9,333333	8,000000	8,000000	9,893333	9,440000	8,666666	8,000000	8,133333	8,000000	9,333333	8,000000	8,771713	186		
JOAO BRITO DA COSTA FILHO	91013021528	2514	8,000000	10,000000	7,333333	7,333333	8,666666	8,666666	9,740000	8,888666	8,666666	9,333333	8,066666	9,333333	10,000000	10,000000	8,763952	187		
MARY RODRIGUES MACIEL	93013022032	204	9,333333	8,000000	8,000000	8,666666	8,666666	8,000000	9,500000	9,888666	8,000000	9,333333	6,600000	9,333333	10,000000	9,333333	8,761095	188		
EDUARDO TOME SANTOS GOMES	099158	3066	10,000000	9,333333	7,333333	8,666666	8,666666	8,666666	9,833333	9,555333	7,333333	8,000000	9,200000	9,333333	9,333333	9,333333	8,756332	189		
FREDERICO LOPES COELHO	90004004936	2582	8,666666	10,000000	6,666666	9,333333	8,000000	7,333333	9,800000	10,000000	7,333333	8,666666	9,866666	8,666666	9,333333	8,666666	8,738095	190		
ANA TERESA SOARES RODRIGUES	1949768	2464	9,333333	7,333333	8,000000	8,000000	5,333333	10,000000	9,715333	10,000000	10,000000	8,666666	9,866666	9,333333	10,000000	6,666666	8,732047	191		
ANTONIO REGYSLARIO ALBUQUERQUE PESSOA	98031081631	355	8,666666	8,000000	8,000000	9,333333	8,666666	8,666666	9,862000	9,110666	7,333333	8,666666	9,933333	8,666666	8,666666	8,666666	8,731380	192		
ARTHUR LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA(B)	93021000034	2574	9,333333	7,333333	8,000000	7,333333	9,333333	8,666666	9,826666	7,888666	8,000000	8,000000	9,733333	9,333333	10,000000	9,333333	8,722523	193	S.JUD.	04
ROSA DE FATIMA BARBOSA DE OLIVEIRA(B)	93002415348	3366	8,000000	7,333333	6,666666	8,666666	8,666666	9,333333	9,753333	9,666666	6,666666	9,333333	10,000000	9,333333	9,333333	9,333333	8,720475	194		
DIEGO TIAGO SILVA RIBEIRO	98010228668	2367	8,000000	9,333333	8,666666	8,000000	7,333333	8,666666	9,853333	10,000000	9,333333	8,666666	9,533333	7,333333	9,333333	8,000000	8,718095	195		
JOSE JOCLEUDO DA SILVA DANTAS	94011005171	1697	10,000000	8,000000	8,666666	7,333333	7,333333	8,666666	9,606666	9,222000	7,333333	8,666666	9,866666	9,333333	8,666666	9,333333	8,716332	196	S.JUD.	16
JEFFERSON LOPES CUSTODIO	91002133060	996	8,666666	8,666666	7,333333	10,000000	8,666666	6,666666	9,706666	10,000000	8,000000	8,666666	8,933333	8,666666	9,333333	8,666666	8,712380	197	S.JUD.	14
ALISSON DAHER BARBOSA	97002382485	249	8,666666	9,333333	8,666666	8,666666	6,666666	7,333333	9,866666	10,000000	8,666666	8,000000	9,933333	8,666666	8,666666	8,666666	8,700000	198		
ALEXANDRE PAULO DE BRITO SAUNDERS	97002511013	844	8,000000	9,333333	7,333333	6,666666	6,000000	7,333333	9,870666	9,440000	9,333333	8,000000	9,866666	10,000000	10,000000	10,000000	8,655809	199		
LUIZ EDUARDO DA COSTA SANTOS	0991286758	934	10,000000	10,000000	6,666666	7,333333	8,666666	7,333333	9,820000	9,222000	7,333333	7,333333	10,000000	9,333333	9,333333	8,666666	8,645857	200		
ANA URSULINA RODRIGUES	95002349767	2535	9,333333	9,333333	7,333333	8,000000	7,333333	6,666666	9,817333	9,777333	7,333333	8,000000	10,000000	9,333333	9,333333	9,333333	8,637713	201		
BRUNO FELIPE SILVA MONTAGNOLI	6819815	1962	8,000000	10,000000	6,666666	8,000000	10,000000	6,000000	9,830666	10,000000	8,666666	7,333333	9,666666	9,333333	10,000000	7,333333	8,630761	202		
RICARDO GONCALVES PINHEIRO	95002042211	139	8,666666	7,333333	7,333333	9,333333	8,666666	7,333333	9,840000	9,777333	8,666666	7,333333	9,800000	9,333333	9,333333	8,000000	8,625047	203	S.JUD.	21
CARLOS ALEXANDRE MARQUES	93001013483	462	8,666666	6,666666	8,000000	8,000000	10,000000	7,333333	9,946666	9,222000	8,000000	8,000000	10,000000	10,000000	9,333333	8,000000	8,607285	204		
LUIZ GONZAGA SOARES NETO	49672482	3359	8,000000	9,333333	6,666666	6,666666	8,666666	8,666666	9,806666	9,555333	10,000000	8,666666	9,733333	8,000000	9,333333	7,333333	8,602047	205		
FABRYCIO AUGUSTO OLIVEIRA ANDRADE(B)	1703852	1787	8,000000	9,333333	6,666666	8,666666	8,666666	8,666666	9,760000	8,222000	8,000000	8,666666	9,733333	8,666666	8,666666	8,666666	8,598714	206	S.JUD.	10
ANNA CLAUDIA NERY DA SILVA	5299817	1773	8,666666	9,333333	6,666666	8,000000	6,666666	8,666666	9,413333	10,000000	6,000000	8,000000	9,733333	9,333333	10,000000	9,333333	8,558095	207	S.JUD.	03
EDONALDO GOMES PEREIRA(B)	96002072992	3311	9,333333	9,333333	8,000000	7,333333	8,000000	6,666666	9,600000	9,777333	7,333333	8,666666	10,000000	8,666666	9,333333	7,333333	8,526951	208	S.JUD.	09
JOANILSON NOGUEIRA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	1140695	1499	7,333333	8,666666	7,333333	7,333333	8,000000	8,000000	9,753333	10,000000	6,666666	7,333333	9,866666	9,333333	8,666666	9,333333	8,401427	209		
TERESA CRISTINA CRUZ	00015337	2494	8,666666	9,333333	6,666666	7,333333	6,666666	8,000000	9,866666	9,888666	7,333333	6,666666	10,000000	9,333333	8,666666	8,666666	8,363475	210		
LUCIANO LACERDA LEITE	29991581	2452	8,000000	8,666666	6,666666	6,000000	8,666666	7,333333	9,866666	9,800000	6,666666	8,666666	9,800000	8,666666	9,333333	8,666666	8,342857	211	S.JUD.	18

NOME	RG	INSCR.	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	M.GLOBAL	CLAS	OBS.	SIT
JOSE MAURICIO VASCONCELOS JUNIOR	96002475817	2167	9.333333	8.000000	8.666666	6.666666	8.666666	7.333333	9.586666	9.444000	4.000000	7.333333	9.866666	8.666666	9.333333	8.000000	8.206952	212	S.JUD.	31
ROBERTA LIZIANE LEITE RODRIGUES	97006004604	1421	9.333333	8.000000	7.333333	6.666666	8.000000	6.666666	9.733333	10.000000	7.333333	7.333333	9.800000	7.333333	9.333333	7.333333	8.157142	213	S.JUD.	24
RONEY MENDONÇA ROCHA	3625708	000067	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	214	(*****)	37
ANDRE LUIZ SOARES CAVALCANTE	91002339831	000286	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	215	(*****)	38
MARIANA PAES DIÓGENES DE PAULA	8911002025287	1461	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	216	(*****)	39
ALYSSON ALVES NUNES	92021014886	2533	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	217	(*****)	40

NÚMERO DE CANDIDATOS: 217

1. Em razão da média global do Curso ter sido igual a da candidata Evma America de Aquino Leite, foi necessária a utilização dos critérios de desempate estabelecidos no item 2.29 do Edital do Concurso. Após a observância dos critérios de desempate, o candidato Otavio Duarte Vieira Coutinho obteve a 1ª posição na 6ª Reclassificação para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe do Ceará, publicada no DOE de 30.04.2015.

2. Em razão da média global do Curso ter sido igual a do candidato Carlos Teixeira Teófilo, foi necessária a utilização dos critérios de desempate estabelecidos no item 2.29 do Edital do Concurso. Após a observância dos critérios de desempate, a candidata Rita de Cássia Vieira Barbosa obteve a 46ª posição nesta 12ª Reclassificação para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe do Ceará.

(A) – O nome anterior da candidata Rebeca Machado de Moreira era Rebeca Moreira Mayer. A mudança de nome ocorreu em virtude de sentença do Juiz da 7ª Vara da Família da Capital, transitada em julgado em 02 de maio de 2006; (B) – As médias na disciplina Educação Física, que consta neste Edital, dos candidatos com letra “B” após seus nomes, são alterações daquelas que foram divulgadas no Edital Nº090/2009, publicado no DOE de 27 de julho de 2009, em virtude de pareceres favoráveis aos recursos administrativos interpostos.

(C) – O candidato Adriano Félix de Sousa Neto foi excluído da condição sub-judice em virtude de decisão administrativa que lhe foi favorável.

(*) – Os candidatos com “(*)” na coluna “OBS” são autores de ações judiciais nos processos 2008.0026.6052-7 (TJ); 2008.0026.6051-9 (TJ); 2008.0027.6224-9 (TJ); 2008.0027.6204-4 (TJ).

(**) – O candidato Marcos Aurélio Elias de França foi incluído na 2ª reclassificação em virtude do trânsito em julgado de sua ação judicial Nº0030303-74.2008.8.06.0001, 9ª Vara.

(***) – Os autores Ana Paula Silva Santos e Sérgio Pereira dos Santos foram incluídos na 3ª reclassificação em virtude de decisão judicial exarada nos autos do processo Nº0017257-18.2008.8.06.0001, 1ª Vara. (***) – O autor Mauro Gadelha Tavares foi incluído na 4ª reclassificação em virtude de decisão judicial exarada nos autos do processo Nº0024871-74.2008.8.06.0001, 9ª Vara.

(*****) – O autor Juliano Marcuza de Almeida Lima foi incluído na 5ª reclassificação em virtude de decisão judicial exarada nos autos do processo Nº0022334-08.2008.8.06.0001, 10ª Vara da Fazenda Pública.

(******) – Os autores Otavio Duarte Vieira Coutinho e Patrícia Vieira Sena foram incluídos na 6ª reclassificação em virtude de decisão judicial exarada nos autos do processo Nº0021332-03.2008.8.06.0001 e processo Nº0020363-85.2008.8.06.0001, respectivamente, ambos da 6ª Vara da Fazenda Pública.

(******) – A autora Ruth Sales de Vasconcelos Benevides foi incluída na 7ª reclassificação em virtude de decisão judicial exarada nos autos do processo Nº0097546-69.2007.8.06.0001, da 7ª Vara da Fazenda Pública.

(******) – A autora Marcia Marília Mendes Ribeiro foi incluída na 8ª reclassificação em virtude de decisão administrativa da PGE em desistir de recorrer nos autos do processo Nº0028778-57.2008.8.06.0001, da 9ª Vara da Fazenda Pública.

(******) – Os autores Joao Henrique da Silva Neto, incluído, e Hígina Hissa Sampaio, reclassificada, na 9ª reclassificação em virtude de decisão administrativa da PGE em desistir dos recursos interpostos nos autos do processo Nº0023794-30.2008.8.06.0001 e pelo trânsito em julgado do processo Nº0151884-80.2013.8.06.0001, da 9ª Vara da Fazenda Pública, respectivamente.

(******) – A autora Adriana Melo Soares Savi foi incluída nesta 10ª reclassificação em virtude de decisão administrativa da PGE em desistir de recorrer nos autos do processo Nº0039371-09.2012.8.06.0001, da 5ª Vara da Fazenda Pública.

(******) – O autor Marcus Vinicius Azevedo Damasceno foi incluído na 11ª reclassificação em virtude de decisão judicial exarada nos autos do processo Nº0023799-52.2008.8.06.0001, da 9ª Vara da Fazenda Pública.

(******) – A autora Rita de Cássia Vieira Barbosa foi incluída na 12ª reclassificação em virtude de decisão judicial exarada nos autos do processo Nº0024085-30.2008.8.06.0001, da 8ª Vara da Fazenda Pública. (******) – O autor Roney Mendonça Rocha foi incluído na 13ª reclassificação em virtude de decisão judicial exarada nos autos do processo Nº0161601-19.2013.8.06.0001, da 9ª Vara da Fazenda Pública. (******) – O autor André Luiz Soares Cavalcante foi incluído na 13ª reclassificação em virtude de decisão judicial exarada nos autos do processo Nº0107536-84.2007.8.06.0001, da 5ª Vara da Fazenda Pública.

(******) – A autora MARIANA PAES DIÓGENES DE PAULA foi incluída na 14ª reclassificação em virtude de decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0024873-44.2008.8.06.0001 da 8ª Vara da Fazenda Pública.

(******) O autor ALYSSON ALVES NUNES foi incluído na 15ª reclassificação em virtude de decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0143209-31.2013.8.06.0001 da 4ª Vara da Fazenda Pública.

(******) O autor JOSÉ RONALDO LEITE foi incluído na 16ª reclassificação em virtude de decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0023803-89.2008.8.06.0001, da 4ª Vara da Fazenda Pública.

(******) O autor JULIANO DE ALMEIDA PAZ foi incluído na 17ª reclassificação em virtude de decisão judicial exarada nos autos dos processos nºs 0106262-85.2007.8.06.0001 e 0022872-86.2008.8.06.0001, da 6ª e 14ª Vara da Fazenda Pública, respectivamente.

(******) A autora KARINA ALBUQUERQUE BATISTA foi incluída na 17ª reclassificação em virtude de decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0020819-35.2008.8.06.00010, da 4ª Vara da Fazenda Pública, transitado em julgado.

(******) O autor RODRIGO MIRANDA BARRETO foi incluído na 18ª reclassificação em virtude de decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0024883-88.2008.8.06.0001, da 9ª Vara da Fazenda Pública, transitado em julgado.

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

(ESTE ANEXO É O MESMO DA 1ª RECLASSIFICAÇÃO)

Descrição das situações dos candidatos em condição sub-judice constantes da lista da 18ª Reclassificação dos candidatos ao cargo de Delegado de Polícia Civil, CONCURSO 2006.

Situação 01 – ADRIANA ALVES BRANDÃO BRAGA

Aprovada nas quatro primeiras fases do Concurso. Ato Administrativo, publicado no DOE de 11/08/2008, excluiu a autora do Certame. Decisão Judicial exarada no processo nº2008.0026.5940-5, Mandado de Segurança, TJ, cujos impetrados foram o Secretário de Planejamento e Gestão, Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da UECE, determina a reinclusão da autora no Concurso. Segue, a trans-

crição, na íntegra, da Decisão Judicial: “Deste modo, hei por bem, deferir o provimento cautelar nos moldes requeridos, a fim de determinar às autoridades coatoras a imediata reinclusão da impetrante no Concurso Público – Edital nº014/2006, nas mesmas condições em que se encontrava quando fora excluída, de forma a poder prosseguir nas demais fases do certame, sem quaisquer obstacularizações ou discriminações decorrentes do ato que originou esta ação, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art.12 c/c art.79 da Lei nº1.079/50”. A candidata teve seus Títulos avaliados. Foi matriculada no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. A impetrante não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 02 – ALINE MARINHO RODRIGUES

Aprovada nas quatro primeiras fases do Concurso. Ato Administrativo, publicado no DOE de 11/08/2008, excluiu a autora do Certame. Decisão Judicial exarada no processo nº2008.0027.6234-6, Mandado de Segurança, TJ, cujos impetrados foram o Secretário de Planejamento e Gestão e o Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, determina a readmissão da autora no Concurso, que seja feita a contagem da pontuação de todos seus Títulos e que seja convocada para o Curso de Formação, caso esteja classificada dentro das vagas, em igualdade de condições com os demais candidatos. Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: “Diante do exposto, CONCEDO a liminar pleiteada”. A autora foi convocada, na condição sub judice, para o Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). A candidata teve seus Títulos avaliados. Foi matriculada no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. A impetrante não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 03 – ANNA CLAUDIA NERY DA SILVA

Aprovada nas quatro primeiras fases do Concurso. A candidata teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0035.0823-0, Agravo de Instrumento, TJ, cujos agravados foram o Estado do Ceará e a Funecce, referente ao Processo nº2008.0034.7467-0, Ordinária, 7ª VFP, concedeu efeito ativo pleiteado determinando a participação da candidata na 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional). Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: “Diante do exposto, merece provimento o requerimento liminar pretendido, daí concedê-lo nos termos e limites do art.527, III, do CPC, com fito a assegurar única e exclusivamente a participação dos agravantes no curso de formação multicitado, sob pena de multa diária, em caso de descumprimento, no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por dia, sem que isso possa gerar qualquer direito subjetivo à nomeação, ainda que o curso seja concluído com êxito, caso a situação dos candidatos sub judice não sofra qualquer alteração nos julgamentos meritórios dos mandados de segurança, até ulterior decisão desse juízo ou julgamento de mérito do presente agravo, preservando assim, o objeto do recurso em questão”. Foi matriculada no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. A requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 04 – ARTHUR LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. O autor foi convocado para entregar seus Títulos. Decisão Judicial exarada no processo nº2008.0036.8673-2, Ordinária, 2ª VFP, cujo requerido foi o Estado do Ceará, determina que o autor seja matriculado no Curso de Formação e que seja reservada a vaga em caso de aprovação. Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: “Ante o exposto, concedo a medida liminar requestada, não como forma de antecipação de tutela, mas como medida cautelar em caráter incidental (CPC, art.273, §7º), para o fim de determinar a participação do autor na próxima fase do concurso a que se submeteu, efetuando sua matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional na Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará e reservando-lhe vaga em caso de aprovação, até ulterior deliberação deste juízo”. Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 05 – BRUNO TADEU BARBOSA VERAS

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. O candidato teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0035.0823-0, Agravo de Instrumento, TJ, cujos agravados foram o Estado do Ceará e a Funecce, referente ao Processo nº2008.0034.7467-0, Ordinária, 7ª VFP, concedeu efeito ativo pleiteado determinando a participação do candidato na 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional). Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: “Diante do exposto, merece provimento o requerimento liminar pretendido, daí concedê-lo nos termos e limites do art.527, III, do CPC, com fito a assegurar única e exclusivamente a participação dos agravantes no curso de formação multicitado, sob pena de multa diária, em caso de descumprimento, no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por dia, sem que isso possa gerar qualquer direito subjetivo à nomeação, ainda que o curso seja concluído com êxito, caso a situação dos candidatos sub judice não sofra qualquer alteração nos julgamentos meritórios dos mandados de segurança, até ulterior decisão desse juízo ou julgamento de mérito do presente agravo, preservando assim, o objeto do recurso em questão”. Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 06 – CAIO LIMA BARROSO

Aprovado nas três primeiras fases. Foi convocado pelo DOE de 28/09/ 2007 para se submeter ao Exame de Capacidade Física, entretanto, interpôs ação judicial na qual pedia para que fosse marcada nova data para o exame físico em razão de uma lesão sofrida no tornozelo esquerdo. Decisão judicial exarada no processo nº2007.0025.9818-1, Mandado de Segurança, 6ª VFP, cujo impetrado foi o Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da UECE, determina que seja designada data posterior à da convocação para o candidato ser submetido ao Exame de Capacidade Física. Segue, na íntegra, a decisão judicial: “...CONCEDO o PEDIDO DE LIMINAR formulado por CAIO LIMA BARROSO, a fim de determinar a sua continuidade na participação no certame em liça, em igualdade de condições com os demais interessados, inobstante não realize, no dia 10 de outubro de 2007, a prova de capacidade física, devendo a Autoridade Impetrada designar data posterior, em tempo razoável, para submeter o Impetrante a tal exame, até ulterior deliberação deste juízo”. Diante desta decisão, o autor foi submetido ao Exame de Capacidade Física, na condição sub judice, no dia 12/02/2008 e foi considerado APTO no Exame. O candidato teve seus Títulos avaliados. Foi convocado para a 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional), na condição sub judice. Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O impetrante não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 07 – CIDORGETON PINHEIRO DA SILVA

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. O candidato teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0035.9808-6, Ordinária, 3ª VFP, cujo requerido foi o Estado do Ceará, determina que seja garantida a participação do candidato no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). Segue, na íntegra, a decisão judicial: “... DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela para determinar que o ESTADO DO CEARÁ adote as providências necessárias e suficientes para garantir a participação do Autor CIDORGETON PINHEIRO DA SILVA na 5ª Fase do Certame – Curso de Formação e Treinamento Profissional na Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará em igualdade de condições com os demais candidatos, devendo o Promovido ser dessa minha decisão intimado segundo a liturgia de estilo e para fins de adimplemento imediato”. Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O impetrante não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 08 – CRISTIANO DE MORAIS PEREIRA

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. O candidato teve seus Títulos avaliados. Foi convocado para a 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional). Teve sua matrícula no Curso de Formação indeferida. Decisão judicial exarada no Processo nº2008.0035.4486-5, Cautelar, 1ª VFP, cujo requerido é o Estado do Ceará, autoriza que o requerente seja matriculado no Curso de Formação até ulterior decisão judicial. Segue, na íntegra, decisão judicial: “... defiro o pedido liminar do autor, determinando que lhe seja assegurada a permanência no certame público regulado pelo Edital nº014/2006, até a sua fase de avaliação final, em igualdade de condições com os demais candidatos, ficando autorizada a sua matrícula para participar do curso de formação e treinamento profissional do cargo de Delegado de Polícia Civil, junto à Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará, a ser implementada dentro do prazo regulamentar, até ulterior decisão judicial, o que faço com supedâneo nos arts.799, do CPCB, c/c os arts.5o, incisos XIII, LV, LVII, 37, inciso I e II, da CF/88”. Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 09 – EDONALDO GOMES PEREIRA

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. O candidato teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no processo nº2008.0034.4304-0, Ordinária, 2ª VFP, cujo requerido foi o Estado do Ceará, determina que o autor seja matriculado no Curso de Formação e que seja reservada a vaga em caso de aprovação. Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: “Ante o exposto, concedo a medida liminar requestada, não como forma de antecipação



de tutela, mas como medida cautelar em caráter incidental (CPC, art.273, §7º), para o fim de determinar a participação do autor na próxima fase do concurso a que se submeteu, efetuando sua matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional na Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará e reservando-lhe vaga em caso de aprovação, até ulterior deliberação deste juízo”. Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). O Estado do Ceará impetrou Pedido de Suspensão de Liminar (processo nº2008.0036.3747-2/1, TJ) e foi concedido efeito suspensivo à Liminar concedida. O autor foi desligado do Curso de Formação por meio da Portaria nº014/2008-APOC, de 26/11/2008, da Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará. De acordo com o Ofício nº597/2008-ALF, de 17/12/2008, da Academia de Polícia Civil, mediante reconsideração, o candidato foi reinserido no Curso de Formação em razão de determinação judicial indeferindo o pedido de suspensão da liminar concedida. O requerente concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 10 – FABRYCIO AUGUSTO OLIVEIRA ANDRADE Aprovado nas três primeiras fases. Foi eliminado na 4ª Fase, Exame de Capacidade Física, reprovado na Prova Corrida de 12 minutos. Interpôs ação judicial (processo nº2007.0030.3063-4, Cautelar Inominada, 5ª VFP), cujo requerido é a FUNECE. Descreveremos a seguir, na íntegra, a decisão judicial: “... defiro a liminar requestada, suspendendo o ato que venha a excluir o requerente do Concurso Público para preenchimento de vagas do cargo de Delegado de Polícia Civil – Edital nº014/2006 – SEAD/SSPDS, determinando que o mesmo seja novamente submetido à prova de capacidade física, assegurando imediatamente o direito de apresentar seus títulos e participar do Curso de Formação de Delegado da Polícia Civil do Estado do Ceará, nas mesmas condições dos demais candidatos, até decisão ulterior este juízo”. Diante desta decisão, o autor foi submetido à nova Prova de Corrida de 12 minutos, integrante do Exame de Capacidade Física, na condição sub judge, no dia 12/02/2008 e foi considerado APTO. As outras Provas (Salto em Distância e Salto em Altura) já haviam sido realizadas no dia 10/10/2007 e o candidato tinha sido considerado APTO nestas Provas, naquele dia. O candidato foi convocado para entregar seus Títulos. Foi convocado para a 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional), na condição sub judge. Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 11 – GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI

Aprovada nas três primeiras fases. Foi eliminada na 4ª Fase, Exame de Capacidade Física, reprovada na Prova de Salto em Distância. Interpôs ação judicial (processo nº2007.0032.9828-9, Cautelar Inominada, 5ª VFP), cujo requerido é a FUNECE. Descreveremos a seguir, na íntegra, a decisão judicial: “... defiro a liminar requestada, suspendendo o ato que venha a excluir o requerente do Concurso Público para preenchimento de vagas do cargo de Delegado de Polícia Civil – Edital nº014/2006 – SEAD/SSPDS, determinando que o mesmo seja novamente submetido à exame físico de salto em distância, garantindo o direito de apresentar seus títulos, bem como ser inserido no Curso de Formação de Delegado de Polícia Civil do Estado do Ceará, nas mesmas condições dos demais candidatos, até decisão ulterior este juízo”. Diante desta decisão, a autora foi submetida à nova Prova de Salto em Distância, integrante do Exame de Capacidade Física, na condição sub judge, no dia 13/02/2008 e foi considerado APTO.

Situação 12 – FRANCISCO FERNANDO CAVALCANTE NOGUEIRA Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. O candidato teve seus Títulos avaliados. Decisão judicial exarada no processo nº2008.0033.8507-4, Ordinária, 3ª VFP, cujo requerido é o Estado do Ceará, determina que sejam atribuídos 3,00 (três) pontos no exercício de atividade de direção na área jurídica e que se analise a possibilidade de sua matrícula no Curso de Formação em decorrência da nova pontuação. Segue, na íntegra, a decisão judicial: “Diante do exposto, DEFIRO EM PARTE o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional para determinar que o Estado do Ceará efetue o cômputo da pontuação de titulação do Autor em relação à experiência profissional, atribuindo 3,00 (três) pontos no item “exercício de atividade de direção na área jurídica, no setor público ou privado” e, em consequência, analise a classificação do Autor em face de tal evento, a fim de verificar a possibilidade de sua matrícula no Curso de Formação e Treinamento profissional na Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará, dependendo da posição alcançada pelo Autor diante do novo quadro decorrente da medida antecipatória ora parcialmente concedida”. O candidato foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). O Estado do Ceará impetrou Pedido de Suspensão de Liminar (processo nº2008.0036.3377-9, TJ) e foi concedido efeito suspensivo à liminar concedida. Diante desta decisão o candidato foi desligado do Curso de Formação por meio da Portaria nº015/2008-APOC, datada de 26/11/2008, da Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará. Após seu desligamento do Curso de Formação, o candidato impetrou ação judicial (processo nº2008.0038.9172-7, Mandado de Segurança, TJ) visando a sua reinclusão no Curso de Formação. Obteve deferimento de seu Mandado de Segurança nos seguintes termos: “... hei por bem deferir o provimento liminar requerido prefacialmente, mas no sentido de reservar vaga ao impetrante no Curso de Formação suso reportado” (fls.184/187). De acordo com o Ofício nº602/2008-ALF, de 17/12/2008, da Academia de Polícia Civil O autor foi reinserido no Curso de Formação e Treinamento Profissional. No dia 12/03/2009, o autor peticionou, nos autos do processo 2008.0038.9172-7, Mandado de Segurança, TJ, que houvesse a reposição das aulas perdidas na ocasião de seu retorno e desta forma pudesse concluir o Curso de Formação; obteve deferimento de seu pedido nos seguintes termos: “Nesse cotejo, impõe que se reconheça, na espécie, que a liminar concedida às fls. 184/187 assegura, ao impetrante, a reposição das aulas eventualmente perdidas, em razão da ilegalidade apontada no ato objeto desse writ, razão porque DEFIRO o pleito formulado às fls. 254/259, como medida de efetividade do provimento antecipado, nos moldes suso tracejados”. Assim, de acordo com o Ofício nº319/2009-ALF, de 17 de abril de 2009, da Academia de Polícia Civil, foi dado cumprimento à liminar concedida. O impetrante concluiu o referido Curso de Formação e Treinamento Profissional. O impetrante não tem pendência em fases do Concurso.

Situação 13 – HIGINA HISSA SAMPAIO

Aprovada nas quatro primeiras fases do Concurso. A candidata teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0034.1383-3, Ordinária, 2ª VFP, determina sua participação no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e reserva de vaga em caso de aprovação. Segue a transcrição da decisão judicial: “Ante o exposto, concedo a medida liminar requestada, não como forma de antecipação de tutela, mas como medida cautelar em caráter incidental (CPC, Art.273, §7º), para o fim de determinar a participação da autora na próxima fase do concurso a que se submeteu, efetuando sua matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional na Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará e reservando-lhe vaga em caso de aprovação, até ulterior deliberação deste juízo”. A candidata foi matriculada no Curso de Formação. O Estado do Ceará impetrou Pedido de Suspensão de Liminar (processo nº2008.0036.3747-2, TJ) e foi concedido efeito suspensivo à liminar concedida. Diante desta decisão o candidato foi desligado do Curso de Formação por meio da Portaria nº017/2008-APOC, datada de 26/11/2008, da Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará. De acordo com o Ofício nº597/2008-ALF, de 17/12/2008, da Academia de Polícia Civil, mediante reconsideração, a candidata foi reinserida no Curso de Formação em razão de determinação judicial indeferindo o pedido de suspensão da liminar concedida. A requerente concluiu o referido Curso. A requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço. Foi classificada na condição sub judge ocupando originalmente a 149ª posição. Com o reconhecimento em definitivo do direito à imediata nomeação e subsequentemente posse pelo judiciário, culminado pelo trânsito em julgado da ação judicial Nº0151884-80.2013.8.06.0001, foi reclassificada e retirada a sua condição sub judge.

Situação 14 – JEFFERSON LOPES CUSTODIO

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. Ato Administrativo, publicado no DOE de 11/08/2008, excluiu o autor do Certame. Decisão Judicial exarada no processo nº2008.0026.6684-3/0, Mandado de Segurança, TJ, cujos impetrados foram o Secretário de Planejamento e Gestão, Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da UECE - mediante o pedido do autor de ser readmitido no Concurso, com a efetiva análise de todos os Títulos e sua convocação para o Curso de Formação (5ª Fase) – foi favorável ao impetrante. Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: “Diante do exposto, CONCEDO a liminar pleiteada”. O candidato teve seus Títulos avaliados. O autor foi convocado, na condição sub judge, para o Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O impetrante não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 15 – JOÃO MARTINS MONTEIRO

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. O candidato teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0035.0823-0, Agravo de Instrumento, TJ, cujos agravados foram o Estado do Ceará e a Funece, referente ao Processo nº2008.0034.7467-0, Ordinária, 7ª VFP, concedeu efeito ativo pleiteado determinando a participação do candidato na 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional). Segue, a transcrição, na íntegra,



da Decisão Judicial: “Diante do exposto, merece provimento o pedido liminar pretendido, daí concedê-lo nos termos e limites do art.527, III, do CPC, com fito a assegurar única e exclusivamente a participação dos agravantes no curso de formação multicitado, sob pena de multa diária, em caso de descumprimento, no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por dia, sem que isso possa gerar qualquer direito subjetivo à nomeação, ainda que o curso seja concluído com êxito, caso a situação dos candidatos sub iudice não sofra qualquer alteração nos julgamentos meritórios dos mandados de segurança, até ulterior decisão desse juízo ou julgamento de mérito do presente agravo, preservando assim, o objeto do recurso em questão”. Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 16 – JOSE JOCILEUDO DA SILVA DANTAS

Aprovado nas três primeiras fases. Foi eliminado na 4ª Fase, Exame de Capacidade Física, reprovado na Prova de Salto em Distância e desistiu das outras duas Provas – Salto em Altura e Corrida de 12 minutos. Não entregou seus Títulos. Interpôs ação judicial (processo nº2007.0026.9239-0, Mandado de Segurança, 2ª VFP), cujo impetrado é o presidente da Comissão Executiva do Vestibular da UECE. Descreveremos a seguir, na íntegra, a decisão judicial: “Ante o exposto, concedo a liminar requestada a título precário, para o fim de suspender os efeitos do ato administrativo que alijou o requerente do concurso público a que se submeteu, reconhecendo seu direito de participar na próxima etapa do certame, qual seja, o Curso de Formação e Treinamento Profissional; reservando-lhe vaga em caso de aprovação e determinando a realização de uma nova avaliação física; até ulterior deliberação deste juízo”. Diante desta decisão, o autor foi submetido a novo Exame de Capacidade Física, na condição sub iudice, no dia 17/02/2009 e foi considerado APTO nas três Provas (Salto em Distância, Salto em Altura e Corrida de 12 minutos) do referido Exame. Foi convocado para a 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional), na condição sub iudice. Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O impetrante não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 17 – LUCAS SALDANHA DE ARAGÃO

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. Ato Administrativo, publicado no DOE de 11/08/2008, excluiu o autor do Certame. Decisão Judicial exarada no processo nº2008.0036.5447-4, Ordinária, 6ª VFP, cujo requerido é o Estado do Ceará, determina a reinclusão do autor no Concurso. Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial, 07/11/

2008: “CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA nos termos e para os fins requeridos, ou seja, para DETERMINAR AO ESTADO DO CEARÁ que proceda a imediata convocação do candidato LUCAS SALDANHA DE ARAGÃO para que o mesmo possa participar da quinta fase do Concurso Público para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª. Classe, efetuando sua matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional, na Academia de Polícia Civil do Ceará, sem qualquer discriminação em relação aos demais candidatos”. Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). O candidato teve seus Títulos avaliados. O Estado do Ceará impetrou Agravo de Instrumento (processo nº2008.0040.0082-6, TJ) e foi concedido efeito suspensivo à liminar concedida em 16/12/2008. Diante desta decisão o candidato foi desligado do Curso de Formação por meio da Portaria nº011/2009-APOC, datada de 06/02/2009, da Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará. Após seu desligamento do Curso de Formação, no dia 20/02/2009, na análise do mérito, o Juiz da 6ª VFP emitiu o seguinte despacho: “Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, a fim de determinar, ao Estado do Ceará, que, em razão do aumento do número de vagas empreendido pela Lei nº14.218/2008, determine a imediata continuidade do Autor no concurso de Delegado de Polícia Civil 1ª Classe do Estado do Ceará”. No dia 25/02/2009, o Agravo de Instrumento, em face da perda superveniente de seu objeto, foi declarado extinto. Segue, na íntegra, a transcrição da decisão, publicada no Diário da Justiça do dia 09/03/2009: “Conforme informações do juízo a quo, foi proferida sentença de mérito na lide, chanceladora da pretensão do agravado, e consolidadora da tutela antecipatória antes concedida, e suspensa por decisão desta relatoria às fls. 142/146, ex vi do art.527, III, CPC. Desta sorte, hei por bem, com fulcro no art.267, inciso VI, do CPC, extinguir o presente agravo, pela perda superveniente de seu objeto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos”. De acordo com Ofício nº225/2009, da Academia de Polícia Civil, datado de 26/02/2009, o candidato foi reinserido no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço. O autor é parte ainda de outras ações: processo nº2008.0028.5471-2, Mandado de Segurança, TJ, cujos impetrados foram o Secretário da Segurança Pública e Defesa Social e o Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – Não temos conhecimento da decisão desta ação; e o processo nº2009.0000.2095-2, Pedido de Suspensão de Liminar, TJ, em que é requerido, originado a partir do processo nº2008.0036.8673-2, que também não temos conhecimento da decisão desta ação.

Situação 18 – LUCIANO LACERDA LEITE

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. O candidato teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0035.0823-0, Agravo de Instrumento, TJ, cujos agravados foram o Estado do Ceará e a Funecce, referente ao Processo nº2008.0034.7467-0, Ordinária, 7ª VFP, concedeu efeito ativo pleiteado determinando a participação do candidato na 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional). Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: “Diante do exposto, merece provimento o pedido liminar pretendido, daí concedê-lo nos termos e limites do art.527, III, do CPC, com fito a assegurar única e exclusivamente a participação dos agravantes no curso de formação multicitado, sob pena de multa diária, em caso de descumprimento, no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por dia, sem que isso possa gerar qualquer direito subjetivo à nomeação, ainda que o curso seja concluído com êxito, caso a situação dos candidatos sub iudice não sofra qualquer alteração nos julgamentos meritórios dos mandados de segurança, até ulterior decisão desse juízo ou julgamento de mérito do presente agravo, preservando assim, o objeto do recurso em questão”. Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 19 – MARCIA MARIA SANTOS BEZERRA

Aprovada nas quatro primeiras fases do Concurso. A candidata teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0035.5613-8, Ordinária, 2ª VFP, cujo requerido é o Estado do Ceará, determina que seja garantida a matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional e reservada a vaga, em caso de aprovação. Segue, na íntegra, a decisão judicial: “Ante o exposto, concedo a medida liminar requestada, não como forma de antecipação de tutela, mas como medida cautelar em caráter incidental (CPC, art.273, §7º), para o fim de determinar a participação da autora na próxima fase do concurso a que se submeteu, efetuando sua matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional na Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará e reservando-lhe vaga em caso de aprovação, até ulterior deliberação deste juízo”. Foi matriculada no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). O Estado do Ceará impetrou Agravo de Instrumento (processo nº2008.0040.0426-0, TJ) e teve negado seu pedido. Segue, na íntegra, despacho publicado no Diário da Justiça do dia 02/04/2009: “Diante do exposto, nos termos dos arts.267, VI, 462 e 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento à presente irresignação”. A impetrante concluiu o referido Curso. A requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço. A autora é requerida em outro processo nº2009.0000.2072-3, Pedido de Suspensão de Liminar, cujo requerente é o Estado do Ceará, porém, não temos conhecimento da decisão desta ação judicial.

Situação 20 – RAIMUNDO OSMAR BORGES DE ALBUQUERQUE Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. O candidato teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0035.0823-0, Agravo de Instrumento, TJ, cujos agravados foram o Estado do Ceará e a Funecce, referente ao Processo nº2008.0034.7467-0, Ordinária, 7ª VFP, concedeu efeito ativo pleiteado determinando a participação do candidato na 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional). Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: “Diante do exposto, merece provimento o pedido liminar pretendido, daí concedê-lo nos termos e limites do art.527, III, do CPC, com fito a assegurar única e exclusivamente a participação dos agravantes no curso de formação multicitado, sob pena de multa diária, em caso de descumprimento, no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por dia, sem que isso possa gerar qualquer direito subjetivo à nomeação, ainda que o curso seja concluído com êxito, caso a situação dos candidatos sub iudice não sofra qualquer alteração nos julgamentos meritórios dos mandados de segurança, até ulterior decisão desse juízo ou julgamento de mérito do presente agravo, preservando assim, o objeto do recurso em questão”. Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 21 – RICARDO GONÇALVES PINHEIRO

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. Ato Administrativo, publicado no DOE de 11/08/2008, excluiu o autor do Certame. Decisão Judicial exarada no processo nº2008.0036.5317-6, Ordinária, 2ª VFP, cujos requeridos foram o Estado do Ceará e a FUNECE, determina a reinclusão do autor no



Concurso e a contagem de sua pontuação dos Títulos, que dependendo de sua colocação possa participar do Curso de Formação. Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial, do dia 10/11/2008: “Ante o exposto, concedo a medida liminar requestada, não como forma de antecipação de tutela, mas como medida cautelar em caráter incidental (CPC, art.273, §7º), para o fim de determinar que os autores sejam reincluídos no concurso público para o cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Ceará, regido pelo edital nº014/2006, bem como que seja procedida a imediata contagem da pontuação dos títulos apresentados de acordo com as normas editalícias e que em caso das respectivas colocações alcançadas estiverem dentro do triplo do número de vagas, que possam participar na 5ª fase do certame, qual seja o Curso de Formação e Treinamento Profissional na Academia da Polícia Civil do Estado do Ceará, abonando-se as faltas anteriores a suas efetivas matrículas e reservando-lhes vagas em caso de aprovação, até ulterior deliberação deste juízo”. No dia 11/11/2008, foi dado o seguinte despacho no embargo interposto pelo autor referente a sua reinclusão no Curso e à Avaliação de Títulos: “ISTO POSTO, ACOLHO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, PARA DETERMINAR QUE OS EMBARGANTES SEJAM IMEDIATAMENTE MATRICULADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL DE DELEGADO, SEM QUALQUER DISCRIMINAÇÃO E, ENQUANTO MATRICULADOS, SER PROCEDIDA A CONTAGEM DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS DE ACORDO COM AS NORMAS EDITALÍCIAS”. O candidato teve seus Títulos avaliados. O candidato foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O impetrante não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 22 – RICARDO ROMAGNOLI DO VALE

O Candidato foi eliminado na Avaliação Psicológica (2ª Fase) porque faltou aos testes (ZULLIGER e G-36) integrantes da Avaliação Psicológica, realizados no dia 01/04/2007 pela manhã. Interpôs ação judicial (processo nº2007.0011.7831-6, Ordinária, 5ª VFP, cujos requeridos são o estado do Ceará e a FUNECE) visando a sua continuidade no Concurso e nova Avaliação Psicológica, isto é, realizar os dois exames faltantes. Segue, na íntegra, a decisão judicial: “DIANTE DO EXPOSTO, considerando a premente situação fática e a exaustiva fundamentação legal apresentada em respaldo da pretensão do Autor, presentes assim os requisitos do art.273 do Digesto Processual Civil Brasileiro, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA nos termos e para os fins requeridos, ou seja, para DETERMINAR ao ESTADO DO CEARÁ e à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE que assegure ao Promovente o direito de submeter-se a uma nova Avaliação Psicológica (exames ‘ZULLIGER’ e ‘G-36’) e, logrando este aprovação nesta fase, promova o manutenção do mesmo no concurso em referência, classificando-o para a próxima fase do concurso, até ulterior deliberação deste Juízo. DETERMINO, ainda, que a Avaliação Psicológica a ser perfeita deverá, obrigatoriamente, guardar a exata antecedência de 7 (sete) dias em relação a efetivação a 3ª. (terceira) etapa do certame (prova oral)”. Diante desta decisão, o autor foi submetido aos Testes ZULLIGER e G-36, integrantes da Avaliação Psicológica, na condição sub judice, no dia 12/07/2007 e foi considerado APTO. Os outros Testes (CPS e PALOGRÁFICO) já haviam sido realizados no dia 01/04/2007, pela tarde, e o candidato tinha sido considerado APTO naqueles Testes, naquele dia. O candidato foi aprovado na Prova Oral (3ª Fase) e apto no Exame de Capacidade Física (4ª Fase), na condição sub judice. O autor foi convocado para Avaliação de Títulos, conforme DOE de 04/12/ 2007, na condição sub judice. Foi convocado para a 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional), na condição sub judice. Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 23 – ROBERTA DE ALENCAR PITA

Aprovada nas quatro primeiras fases do Concurso. A candidata teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0035.0823-0, Agravo de Instrumento, TJ, cujos agravados foram o Estado do Ceará e a Funece, referente ao Processo nº2008.0034.7467-0, Ordinária, 7ª VFP, concedeu efeito ativo pleiteado determinando a participação da candidata na 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional). Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: “Diante do exposto, merece provimento o requêsto liminar pretendido, daí concedê-lo nos termos e limites do art.527, III, do CPC, com fito a assegurar única e exclusivamente a participação dos agravantes no curso de formação multicitado, sob pena de multa diária, em caso de descumprimento, no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por dia, sem que isso possa gerar qualquer direito subjetivo à nomeação, ainda que o curso seja concluído com êxito, caso a situação dos candidatos sub judice não sofra qualquer alteração nos julgamentos meritórios dos mandados de segurança, até ulterior decisão desse juízo ou julgamento de mérito do presente agravo, preservando assim, o objeto do recurso em questão”. Foi matriculada no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. A requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 24 – ROBERTA LIZIANE LEITE RODRIGUES

Aprovada nas quatro primeiras fases do Concurso. A candidata teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0035.0823-0, Agravo de Instrumento, TJ, cujos agravados foram o Estado do Ceará e a Funece, referente ao Processo nº2008.0034.7467-0, Ordinária, 7ª VFP, concedeu efeito ativo pleiteado determinando a participação da candidata na 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional). Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: “Diante do exposto, merece provimento o requêsto liminar pretendido, daí concedê-lo nos termos e limites do art.527, III, do CPC, com fito a assegurar única e exclusivamente a participação dos agravantes no curso de formação multicitado, sob pena de multa diária, em caso de descumprimento, no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por dia, sem que isso possa gerar qualquer direito subjetivo à nomeação, ainda que o curso seja concluído com êxito, caso a situação dos candidatos sub judice não sofra qualquer alteração nos julgamentos meritórios dos mandados de segurança, até ulterior decisão desse juízo ou julgamento de mérito do presente agravo, preservando assim, o objeto do recurso em questão”. Foi matriculada no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. A requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 25 – RODRIGO GUIMARÃES PINTO NOGUEIRA Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. O candidato teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0035.0823-0, Agravo de Instrumento, TJ, cujos agravados foram o Estado do Ceará e a Funece, referente ao Processo nº2008.0034.7467-0, Ordinária, 7ª VFP, concedeu efeito ativo pleiteado determinando a participação do candidato na 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional). Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: “Diante do exposto, merece provimento o requêsto liminar pretendido, daí concedê-lo nos termos e limites do art.527, III, do CPC, com fito a assegurar única e exclusivamente a participação dos agravantes no curso de formação multicitado, sob pena de multa diária, em caso de descumprimento, no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por dia, sem que isso possa gerar qualquer direito subjetivo à nomeação, ainda que o curso seja concluído com êxito, caso a situação dos candidatos sub judice não sofra qualquer alteração nos julgamentos meritórios dos mandados de segurança, até ulterior decisão desse juízo ou julgamento de mérito do presente agravo, preservando assim, o objeto do recurso em questão”. Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 26 – ROSANE DE QUEIROZ BRASIL

Aprovada nas quatro primeiras fases do Concurso. Ato Administrativo, publicado no DOE de 11/08/2008, excluiu a autora do Certame. Decisão Judicial exarada no processo nº2008.0027.6234-6, Mandado de Segurança, TJ, cujos impetrados foram o Secretário de Planejamento e Gestão e o Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, determina a readmissão da autora no Concurso, que seja feita a contagem da pontuação de todos seus Títulos e que seja convocada para o Curso de Formação, caso esteja classificada dentro das vagas, em igualdade de condições com os demais candidatos. Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: “Diante do exposto, CONCEDO a liminar pleiteada”. A autora foi convocada, na condição sub judice, para o Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). A candidata teve seus Títulos avaliados. Foi matriculada no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. A impetrante não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 27 – SIDNEY CLEYDSON DE LIRA SILVA

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. O candidato teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0035.0823-0, Agravo de Instrumento, TJ, cujos agravados foram o Estado do Ceará e a Funece, referente ao Processo nº2008.0034.7467-0, Ordinária, 7ª VFP, concedeu efeito ativo pleiteado determinando a participação do candidato na 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional). Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: “Diante do exposto, merece provimento o requêsto liminar pretendido, daí concedê-lo nos termos e limites do art.527, III, do CPC, com fito a assegurar única e exclusivamente a participação dos agravantes no curso de formação multicitado, sob pena de multa diária, em caso de descumprimento, no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por dia, sem que isso possa gerar qualquer direito subjetivo à nomeação, ainda que o curso

seja concluído com êxito, caso a situação dos candidatos sub judice não sofra qualquer alteração nos julgamentos meritórios dos mandados de segurança, até ulterior decisão desse juízo ou julgamento de mérito do presente agravo, preservando assim, o objeto do recurso em questão”. Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 28 – VICENTE LUIS CARVALHO DE ALENCAR

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. O candidato teve seus Títulos avaliados. Decisão Judicial exarada no Processo nº2008.0036.3770-7, Agravo de Instrumento, TJ, cujos agravados são o Reitor da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE e o Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da UECE, tendo como processo de origem um Mandado de Segurança (Processo nº2008.0033.8673-9), determina que sejam atribuídos 3,00 (três) pontos no exercício de atividade de direção na área jurídica e que se analise a possibilidade de sua participação no Curso de Formação em decorrência da nova pontuação. Segue a transcrição da decisão judicial: “Diante do exposto, defiro a antecipação da tutela recursal, determinando o cômputo da pontuação de titulação do autor em relação à experiência profissional, atribuindo 3,00 (três) pontos no item “exercício de atividade de direção na área jurídica, no setor público ou privado”, ato contínuo, analise a classificação do agravante, VICENTE LUIS CARVALHO DE ALENCAR, afim de verificar a possibilidade de inclusão de seu nome na lista dos candidatos aptos a participar do Curso de Formação e Treinamento Profissional, na Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará a depender da posição alcançada pelo agravante, sem qualquer critério de discriminação, até o pronunciamento final da presente demanda”. O candidato foi matriculado no Curso de Formação e concluiu o referido Curso. O requerente não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço. O autor é parte em outra ação 2008.0036.5518-7, ordinária, 1ª VFP, cujo requerido é o Estado do Ceará e não temos conhecimento da decisão judicial desta ação.

Situação 29 – VICTOR TIMBO DE LIMA

Aprovado nas quatro primeiras fases do Concurso. Ato Administrativo, publicado no DOE de 11/08/2008, excluiu o autor do Certame. Decisão Judicial exarada no processo nº2008.0036.5317-6, Ordinária, 2ª VFP, cujos requeridos foram o Estado do Ceará e a FUNECE, determina a reinclusão do autor no Concurso e a contagem de sua pontuação dos Títulos, que dependendo de sua colocação possa participar do Curso de Formação. Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial, do dia 10/11/2008: “Ante o exposto, concedo a medida liminar requestada, não como forma de antecipação de tutela, mas como medida cautelar em caráter incidental (CPC, art.273, §7º), para o fim de determinar que os autores sejam reincluídos no concurso público para o cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Ceará, regido pelo edital nº014/2006, bem como que seja procedida a imediata contagem da pontuação dos títulos apresentados de acordo com as normas editais e que em caso das respectivas colocações alcançadas estiverem dentro do triplo do número de vagas, que possam participar na 5ª fase do certame, qual seja o Curso de Formação e Treinamento Profissional na Academia da Polícia Civil do Estado do Ceará, abonando-se as faltas anteriores a suas efetivas matrículas e reservando-lhes vagas em caso de aprovação, até ulterior deliberação deste juízo”. No dia 11/11/2008, foi dado o seguinte despacho para ser convocado para o Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). Por determinação judicial foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso, entretanto sua conclusão ocorreu somente após a divulgação do Edital de Classificação Final do Concurso (Edital nº99/2009, publicado no Diário no embargo interposto pelo autor referente a sua reinclusão no Curso e Avaliação de Títulos: “ISTO POSTO, ACOLHO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, PARA DETERMINAR QUE OS EMBARGANTES SEJAM IMEDIATAMENTE MATRICULADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL DE DELEGADO, SEM QUALQUER DISCRIMINAÇÃO E, ENQUANTO MATRICULADOS, SER PROCEDIDA A CONTAGEM DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS DE ACORDO COM AS NORMAS EDITALÍCIAS”. O candidato teve seus Títulos avaliados. O candidato foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O impetrante não apresenta pendência em fases no Concurso em apreço.

Situação 30 – VIRGINIA FERREIRA GORGONIO

Aprovada nas quatro primeiras fases do Concurso. Foi matriculada no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). A candidata foi desligada, por meio da Portaria nº016/09-APOC, de 03/07/2009, da Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará, publicada no DOE de 03/07/2009, da disciplina Plantão Supervisionado, em virtude de ter ultrapassado o limite de 15% de faltas, previsto no Plano de Curso publicado no DOE de 04/11/2008. Decisão Judicial do dia 09/07/2009, exarada no processo nº2009.0020.4614-2, Ordinária, 3ª VFP, cujo requerido foi o Estado do Ceará, determina que seja suspenso o ato publicado no DOE do dia 03/07/2009 e que seja a candidata reincluída no Certame nas mesmas condições em que se encontrava quando foi eliminada. Segue, a transcrição, na íntegra, da Decisão Judicial: “Assim, por vislumbrar preenchidos os requisitos imprescindíveis à outorga vindicada, notadamente diante do contexto fático exposto e da documentação ofertada com a peça vestibular, hei por bem DEFERIR o pedido antecipatório requestado, para o fim de determinar incontinenti a suspensão do ato publicado no diário oficial de nº121 de 03 de julho de 2009, bem como a reinclusão ao certame a aluna VIRGÍNIA FERREIRA GORGÔNIO, nas mesmas condições em que alcançara quando de sua eliminação, até ulterior deliberação deste juízo.”

Situação 31 – JOSÉ MAURICIO VASCONCELOS JUNIOR

Aprovado nas três primeiras fases. No Exame de Capacidade Física, entretanto, foi considerado Não Apto na Prova “Corrida de 12 minutos”. Interpôs ação judicial. Decisão judicial exarada no processo nº90163-40.2007.8.06.0001, Mandado de Segurança, 6ª VFP, determina que seja designada data posterior para o candidato ser submetido a novo Exame de Capacidade Física. Diante da decisão, o autor foi submetido a nova Prova “Corrida de 12 minutos”, integrante do Exame de Capacidade Física, na condição sub judice, no dia 12/02/2008 e foi considerado APTO. O candidato teve seus Títulos avaliados. Foi convocado para a 5ª fase (Curso de Formação e Treinamento Profissional), na condição sub judice. Foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso. O impetrante não teve seu nome incluído no Edital de Classificação Final do Concurso (Edital nº99/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 04/08/2009) tendo em vista a sua eliminação do referido Curso, uma vez que na disciplina “Fundamentos da Gerência Integrada em Situações de Crise e Desastre” obteve a média 4,00 (quatro), inferior, portanto, à média estabelecida no item 202 do Edital do Certame. Em decisão judicial exarada em outro processo (nº0070289-98.2009.8.06.0001, Procedimento Ordinário) foi determinada a publicação do resultado da Investigação Social dos candidatos, bem como a inclusão de seu nome, de suas notas e de sua classificação no Certame. Segue, na íntegra, a decisão judicial: “Diante do exposto, Determino ao Estado do Ceará que republique a lista de classificação final, constante no Edital nº99/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de agosto de 2009; republicação esta que deverá incluir o nome, as notas e a classificação do promovente no certame, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa diária de R\$1.000,00 (um mil reais), sem prejuízo de possíveis sanções administrativas e penais.”

Situação 32 – MERCIA MARILIA MENDES RIBEIRO

Aprovada nas quatro primeiras fases. Não obteve pontuação suficiente para ser convocada para o Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). Por determinação judicial exarada nos autos do Processo Nº0130957-33.2012.8.06.0000 foi matriculada no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso, entretanto sua conclusão ocorreu somente após a divulgação do Edital de Classificação Final do Concurso (Edital nº99/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 04/08/2009). Em decisão administrativa, a PGE orientou que fossem procedidas às diligências necessárias a fim de nomeá-la e empossá-la no cargo pretendido, de acordo com Parecer elaborado por aquela douta Procuradoria. Por esta razão foi elaborada a 8ª Reclassificação para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, e nesta a autora foi incluída.

Situação 33 – JOAO HENRIQUE DA SILVA NETO

Aprovado nas quatro primeiras fases. Não obteve pontuação suficiente para ser convocado para o Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). Por determinação judicial foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso, entretanto sua conclusão ocorreu somente após a divulgação do Edital de Classificação Final do Concurso (Edital nº99/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 04/08/2009). Em decisão administrativa, a PGE mediante requerimento do interessado desistiu dos recursos interpostos para o processo Nº0023794-2008.8.06.001 e orientou que fosse o demandante nomeado e empossado no cargo pretendido, de acordo com documento acostado no processo administrativo Nº6765322/2015 elaborado por aquela douta Procuradoria. Por esta razão foi elaborada a 9ª Reclassificação para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, e nesta o autor foi incluído.

Situação 34 – ADRIANA MELO SOARES SAVI

Aprovada nas quatro primeiras fases. Não obteve pontuação suficiente para ser convocada para o Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase).



Por determinação judicial exarada nos autos do Processo Nº0026476-82.2013.8.06.0000 foi matriculada no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso, entretanto sua conclusão ocorreu somente após a divulgação do Edital de Classificação Final do Concurso (Edital nº99/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 04/08/2009). Em decisão administrativa, a PGE orientou que fossem procedidas às diligências necessárias a fim de nomeá-la e empossá-la no cargo pretendido, de acordo com Parecer elaborado por aquela dought Procuradoria. Por esta razão foi elaborada a 10ª Reclassificação para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, e nesta a autora foi incluída.

Situação 35 – MARCUS VINICIUS AZEVEDO DAMASCENO Aprovado nas quatro primeiras fases. Não obteve pontuação suficiente para ser convocado para o Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). Por determinação judicial nos autos do processo Nº0130957-

2012.8.06.0000 (TJ) foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso, entretanto sua conclusão ocorreu somente após a divulgação do Edital de Classificação Final do Concurso (Edital nº99/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 04/08/2009). Com o trânsito em julgado na ação judicial de Nº0023799-52.2008.8.06.0001, a PGE orientou que fosse o demandante nomeado e empossado no cargo pretendido, de conformidade com a decisão judicial. Por esta razão foi elaborada a 11ª Reclassificação para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, e nesta o autor foi incluído.

Situação 36 – RITA DE CÁSSIA VIEIRA BARBOSA

Aprovada nas quatro primeiras fases. Não obteve pontuação suficiente para ser convocado para o Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). Por determinação judicial nos autos do processo Nº0130957-

33.2012.8.06.0000 (TJ) foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase) e concluiu o referido Curso, entretanto sua conclusão ocorreu somente após a divulgação do Edital de Classificação Final do Concurso (Edital nº99/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 04/08/2009). Com o trânsito em julgado na ação judicial de Nº0024085-30.8.06.0001, a PGE orientou que fosse a demandante nomeada e empossada no cargo pretendido, de conformidade com a decisão judicial. Por esta razão foi elaborada a 12ª Reclassificação para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, e nesta a autora foi incluída.

Situação 37 – RONEY MENDONÇA ROCHA

Aprovado com êxito no Curso de Formação Profissional do Concurso 2014, realizado no período de 12 de janeiro de 2016 a 29 de maio de 2016, tendo obtido frequência integral das 720 h/a previstas, matriculado no CFP em cumprimento a decisão judicial Nº0161601-19.2013.8.06.0001, da 9ª Vara da Fazenda Pública. Com o trânsito em julgado dessa ação judicial, a PGE orientou que fosse o demandante nomeado e empossado no cargo pretendido, de conformidade com a decisão judicial. Por esta razão foi elaborada a 13ª Reclassificação para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe.

Situação 38 – ANDRE LUIZ SOARES CAVALCANTE Aprovado com êxito no Curso de Formação Profissional do Concurso 2014, realizado no período de 12 de janeiro de 2016 a 29 de maio de 2016, tendo obtido frequência integral das 720 h/a previstas, matriculado no CFP em cumprimento a decisão judicial Nº0107536-84.2007.8.06.0001, da 5ª Vara da Fazenda Pública. Com o trânsito em julgado dessa ação judicial, a PGE orientou que fosse o demandante nomeado e empossado no cargo pretendido, de conformidade com a decisão judicial. Por esta razão foi elaborada a 13ª Reclassificação para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe. NÚMERO DE CANDIDATOS: 38

Situação 39 – MARIANA PAES DIÓGENES DE PAULA

Aprovada nas quatro primeiras fases. Não obteve pontuação suficiente para ser convocado para o Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). Por determinação judicial nos autos do processo Nº 0107223-11.2016.8.06.0001 (8ª Vara da Fazenda Pública) foi matriculada no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª fase) e concluiu com êxito o Curso de Formação Profissional do Concurso 2014, realizado no período de 12 de janeiro de 2016 a 29 de maio de 2016, tendo obtido frequência integral das 720 h/a previstas. Com o trânsito em julgado dessa ação judicial, a PGE orientou que fosse a demandante nomeada e empossada no cargo pretendido, de conformidade com a decisão judicial. Por esta razão foi elaborada a 14ª Reclassificação para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe.

Situação 40 – ALYSSON ALVES NUNES

Aprovado nas quatro primeiras fases. Não obteve pontuação suficiente para ser convocado para o Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). Por determinação judicial nos autos do processo Nº 0143209-31.2013.8.06.0001 (4ª Vara da Fazenda Pública) foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª fase) e concluiu com êxito o Curso de Formação Profissional do Concurso 2014, realizado no período de 12 de janeiro de 2016 a 29 de maio de 2016, tendo obtido frequência integral das 720 h/a previstas. Com o trânsito em julgado dessa ação judicial, a PGE orientou que fosse o demandante nomeado e empossado no cargo pretendido, de conformidade com a decisão judicial. Por esta razão foi elaborada a 15ª Reclassificação para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe.

Situação 41 – JOSÉ RONALDO LEITE

Aprovado nas quatro primeiras fases. Não obteve pontuação suficiente para ser convocado para o Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). Por determinação judicial nos autos do processo Nº 0023803-89.2008.8.06.0001 (4ª Vara da Fazenda Pública) foi matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª fase) e concluiu com êxito o Curso de Formação Profissional do Concurso 2014, realizado no período de 12 de janeiro de 2016 a 29 de maio de 2016, tendo obtido frequência integral das 720 h/a previstas. Com o trânsito em julgado dessa ação judicial, a PGE orientou que fosse o demandante nomeado e empossado no cargo pretendido, de conformidade com a decisão judicial. Por esta razão foi elaborada a 16ª Reclassificação para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe.

Situação 42 – JULIANO DE ALMEIDA PAZ

Aprovado com êxito no Curso de Formação Profissional, realizado no período de 27 de agosto de 2012 a 21 de dezembro de 2012, tendo obtido frequência integral, matriculado no CFP em cumprimento à decisão judicial Nº 0022872-86.2008.8.06.0001, da 14ª Vara da Fazenda Pública. Aprovado também do Teste de Aptidão Física (Processo nº 0106262-85.2007.8.06.0001-6ª Vara da Fazenda Pública). Com o trânsito em julgado de ambas ações judiciais, a PGE orientou que fosse o demandante nomeado e empossado no cargo pretendido, em conformidade com a decisão judicial. Por esta razão foi elaborada a 17ª Reclassificação para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe

Situação 43 – KARINA ALBUQUERQUE BATISTA

Aprovada nas quatro primeiras fases. Não obteve pontuação suficiente para ser convocado para o Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). Por determinação judicial nos autos do processo Nº 0020819-35.2008.8.06.0001 (4ª Vara da Fazenda Pública) foi matriculada no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª fase) e concluiu com êxito o Curso de Formação Profissional, realizado no período de 27 de agosto de 2012 a 21 de dezembro de 2012. Com o trânsito em julgado dessa ação judicial, a PGE orientou que fosse a demandante nomeada e empossada no cargo pretendido, em conformidade com a decisão judicial. Por esta razão foi elaborada a 17ª Reclassificação para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe.

Situação 44 – RODRIGO MIRANDA BARRETO

Aprovado nas quatro primeiras fases. Não obteve pontuação suficiente para ser convocado para o Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª Fase). Por determinação judicial nos autos do processo Nº 0024883-88.2008.8.06.0001 (9ª Vara da Fazenda Pública) foi matriculada no Curso de Formação e Treinamento Profissional (5ª fase) e concluiu com êxito o Curso de Formação Profissional, realizado no período de 12 de janeiro de 2016 a 29 de maio de 2016. Com o trânsito em julgado dessa ação judicial, a PGE orientou que fosse realizada a classificação do candidato no certame. Por esta razão foi elaborada a 18ª Reclassificação para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe.

NÚMERO DE CANDIDATOS: 44

Registre-se e publique-se.

